DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (QUARTA FEIRA) 04/12/2024 ANO XXXV Nº 4484

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2140/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 2140 / 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.26.00156324/2024.68,

D E C R E T A

Art.1º Fica Exonerado(a), FERNANDA APARECIDA DE LIMA, matrícula 35612, a partir de 16 de Dezembro de 2024, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR(A) DE PLANEJAMENTO E OPERAÇÕES, símbolo DAS1, com lotação no(a) SECRETARIA MUN. SEGURANÇA PUBLICA -SSM.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 02/12/2024, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/12/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 03/12/2024, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5069685** e o código CRC **BBC234E2**.

Referência: Processo nº 01.26.00156324/2024.68 SEI nº 5069685

DECRETO Nº 2144/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.732, de 18 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.010.10.302.0012.2.089	Manutenção da Rede Municipal de Saúde - Média/Alta Complexidade	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01303	Saúde Rec. Vinc. EC 29/00 15%	R$ 1.000,00
09	Secretaria Municipal de Educação	
09.020.12.365.0016.6.033	Manutenção da educação infantil	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 9.300,00
09.030.12.361.0017.6.037	Manutenção do ensino fundamental - FUNDEB 70%	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01101	FUNDEB 70%	R$ 1.400,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01101	FUNDEB 70%	R$ 600,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.010.10.302.0012.2.089	Manutenção da Rede Municipal de Saúde - Média/Alta Complexidade	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01303	Saúde Rec. Vinc. EC 29/00 15%	R$ 1.000,00
09	Secretaria Municipal de Educação	
09.030.12.361.0017.6.036	Manutenção do ensino fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 9.300,00
09.030.12.361.0017.6.037	Manutenção do ensino fundamental - FUNDEB 70%	
3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	
01101	FUNDEB 70%	R$ 1.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
01101	FUNDEB 70%	R$ 1.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 02/12/2024, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/12/2024, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 03/12/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5080871** e o código CRC **9F87843B**.

Referência: Processo nº 01.06.00163669/2024.14 SEI nº 5080871

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0634/24-GA, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 634 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.27.00160038/2024.35,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) BIANCA STEPHANY VILAS B ALVES LOURENCO, matrícula 46586, a partir de 26 de Novembro de 2024, na função gratificada de CHEFE DE SERVIÇO, símbolo FGCS, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 28/11/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 28/11/2024, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 28/11/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5059187** e o código CRC **4CD7C719**.

Referência: Processo nº 01.27.00160038/2024.35 SEI nº 5059187

PROCURADORIA GERAL

Deliberação nº 21, de 26 de novembro de 2024

O Presidente da Turma 01 do Conselho Municipal de Contribuintes de Maringá, designado pela portaria nº 09, de 13 de agosto de 2024, e, em conformidade com os artigos 7º e 9º do Regimento Interno, **no uso de suas atribuições** previstas na Lei Complementar nº 1.123, de 03 de julho de 2018, deliberou o seguinte:

Art. 1.º Fica convocada a Turma 01 do Conselho Municipal de Contribuintes para sessão ordinária a ser realizada, de forma telepresencial, pela plataforma *Google Meet*, no **dia 03 de dezembro de 2024**, com **início às 09h**, para tratar dos seguintes assuntos:

I) Aprovação de ata de sessão anterior;

II) Julgamentos:

1) Processo SEI nº 01.06.00039528/2024.83
Recorrente: L B PARTICIPAÇÕES LTDA
Relator: MARIA CLARA DE BRITO SANTOS
Objeto: ITBI

2) Processo SEI nº 01.06.00134565/2024.25 (REEXAME NECESSÁRIO)
Recorrente: TELAS E ALAMBRADOS MARINGA LTDA
Relatora: MARCOS ANTONIO DE CASTRO VIEIRA
Objeto: ISS

3) Processo SEI nº 16.61.00003860/2024.41 e 16.61.00003774/2024.35 (RETORNO APÓS DILIGÊNCIA)
Recorrente: LEONORA NEUSA SILTRÃO
Relatora: NATHALIA MARQUES MATIUSSO
Objeto: IPTU VERDE

III) Assuntos gerais.

Art. 2.º Por meio da presente, ficam convocados os Conselheiros designados para a Turma 01 pela Portaria nº 09, de 13 de agosto de 2024, nos termos da LC nº 1.123, de 03 de julho de 2018, Defensores da Fazenda, Portaria nº 07/2024, Assistentes Técnicos, Portaria nº 08/2024, e as partes (recorrente ou recorrido), conforme artigo 20 do Regimento interno.

Maringá - PR, 26 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Boldo do Nascimento**, **Presidente de Conselho**, em 27/11/2024, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5043673** e o código CRC **6BD3E094**.

Referência: Processo nº 01.99.00007864/2024.71 SEI nº 5043673

Deliberação nº 22, de 03 de dezembro de 2024

O Presidente da Turma 01 do Conselho Municipal de Contribuintes de Maringá, designado pela portaria nº 09, de 13 de agosto de 2024, e, em conformidade com os artigos 7º e 9º do Regimento Interno, **no uso de suas atribuições** previstas na Lei Complementar nº 1.123, de 03 de julho de 2018, deliberou o seguinte:

Art. 1.º Fica convocada a Turma 01 do Conselho Municipal de Contribuintes para sessão ordinária a ser realizada, de forma telepresencial, pela plataforma *Google Meet*, no **dia 10 de dezembro de 2024**, com **início às 09h**, para tratar dos seguintes assuntos:

I) Aprovação de ata de sessão anterior;

II) Julgamentos:

1) Processo SEI nº 16.61.00003742/2024.26
Recorrente: ARLETE APARECIDA BRAMBILLA CHAVENCO
Relatora: MARIA CLARA DE BRITO SANTOS
Objeto: IPTU VERDE

2) Processo SEI nº 16.61.00003635/2024.05 (RETORNO APÓS DILIGÊNCIA)
Recorrente: LUIZ SÉRGIO DA SILVA
Relatora: NATHALIA MARQUES MATIUSSO
Objeto: IPTU VERDE

3) Processo SEI nº 01.06.00111429/2024.17 (DECISÃO MONOCRÁTICA)
Recorrente: WANDERLEI APARECIDO BAGON
Relator: MARCOS ANTONIO DE CASTRO VIEIRA
Objeto: ISSQN

III) Assuntos gerais.

Art. 2.º Por meio da presente, ficam convocados os Conselheiros designados para a Turma 01 pela Portaria nº 09, de 13 de agosto de 2024, nos termos da LC nº 1.123, de 03 de julho de 2018, Defensores da Fazenda, Portaria nº 07/2024, Assistentes Técnicos, Portaria nº 08/2024, e as partes (recorrente ou recorrido), conforme artigo 20 do Regimento interno.

Maringá - PR, 03 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Boldo do Nascimento**, **Presidente de Conselho**, em 03/12/2024, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5085641** e o código CRC **FDD7B783**.

Referência: Processo nº 01.99.00007864/2024.71 SEI nº 5085641

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Acórdãos das decisões em segunda instância do Conselho Municipal de Contribuintes de Maringá, referentes aos recursos voluntários interpostos pelos contribuintes do Município contra atos ou decisões administrativas em processos tributários, inclusive em reexame necessário, praticados pela autoridade administrativa de primeira instância. (Lei Complementar nº 1.123/2018):

ACÓRDÃO 191/2024 – CMC
DIREITO TRIBUTÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO. IMPROVIMENTO. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA PELA PRIMEIRA INSTÂNCIA POR SER INTEMPESTIVA. PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS PARA IMPUGNAR A EXIGÊNCIA FISCAL. ART. 221 DA LEI COMPLEMENTAR 677/2007. 1. Nos termos do artigo 221 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar n°. 677/2007) e art. 25 da Lei n°. 11.630/2023, que regula o Processo Administrativo Tributário Municipal, o sujeito passivo poderá impugnar a exigência fiscal no prazo de 15 (quinze) dias úteis. 2. A parte teve ciência do lançamento do tributo em 28/05/2024, poderia apresentar sua peça de impugnação até o dia 20/06/2024. Como ela foi protocolada somente em 10/07/2024, não cumpriu com um dos requisitos extrínsecos da admissibilidade recursal, que é a tempestividade. 3. O artigo 18 da Lei do Processo Administrativo Tributário, Lei n°. 11.630/2023, estabelece que a impugnação apresentada fora do prazo não será conhecida. 4. No julgamento do recurso, os Conselheiros da 1ª Turma do Conselho de Contribuintes votaram, por unanimidade, pelo improvimento do recurso. (**Processo Nº 01.06.00108446/2024.48,** Relator: Marcos Antonio de Castro Vieira, Recorrente: **MARCOS EDUARDO ALVES MATHEUS** Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 24/09/2024).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Flávia Ravaneli Schiavon, Ana Claudia da Mata

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito 01
Procuradoria-Geral 02
Secretaria de Gestão de Pessoas 04
Secretaria de Logística e Compras 08
Secretaria de Urbanismo e Habitação 20
Secretaria de Educação 22
Secretaria de Saúde 24
Secretaria de Mobilidade Urbana 24
Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa 67
Secretaria de Obras Públicas 69
Secretaria da Juventude, Cidadania e Migrantes 69
Secretaria de Segurança Municipal 69
Secretaria da Criança e do Adolescente 69
Maringá Previdência 70
Instituto Ambiental de Maringá 71
Atos do Poder Legislativo 72

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

ACÓRDÃO 192/2024 – CMC
RECURSO VOLUNTÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. ITBI. INTEGRALIZAÇÃO DE IMOVEL AO CAPITAL SOCIAL. EMPRESA SEM RECEITA PATRIMONIAL. HOLDING FAMILIAR. DESVIO DO PROPOSITO CONSTITUCIONAL IMUNIZANTE. SUMULA 11 DO CMC. 1) Os conselheiros mantiveram o entendimento de que não goza da imunidade de ITBI, na transferência de imóveis em integralização ao capital social, a empresa que busca desviar-se do propósito constitucional de fomentar o desenvolvimento econômico, possibilitando a geração de empregos e rendas. 2) Concluíram restar comprovado nos autos que a recorrente se desvia do proposito constitucional imunizante, não fazendo jus à Declaração de Não Incidência. (**Processo Nº 01.06.00011259/2024.53,** Relator: Maria Clara de Brito Santos, Recorrente: **LBM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 24/10/2024).

ACÓRDÃO 193/2024 – CMC
ITBI. INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A CESSÃO DE DIREITOS RELATIVOS À AQUISIÇÃO DE IMÓVEL. PAGAMENTO DEVIDO DO TRIBUTO. NÃO ACOLHIMENTO DO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. INTELIGÊNCIA DO ART. 156, INCISO II, PARTE FINAL, DA CF; ART. 35, INCISO III, DO CTN; ART. 32, INCISO III, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 677/2007. SITUAÇÃO NÃO ABRANGIDA PELO TEMA REPETITIVO Nº 1124, DO STF, CONSOANTE JULGAMENTO PROFERIDO PELO STF (ARE 1.294.969/SP ED-Ed, STF, Tribunal Pleno, Rel. Dias TOFFOLI, j. 29/08/2022). RECURSO DESPROVIDO, POR MAIORIA DE VOTOS. (**Processo Nº 01.06.00144972/2023.48,** Relator: André Luís Rodrigues Afonso, Recorrente: **USINA DIGITAL S/A** Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 27/03/2024).

ACÓRDÃO 194/2024 – CMC
DIREITO TRIBUTÁRIO. RECURSO ADMINISTRATIVO VOLUNTÁRIO. ITBI. VALORES ARBITRADOS EM DISSONÂNCIA COM TEMA 1.113 STJ. AUSÊNCIA DE CONTRADITÓRIO SUBSTANCIAL. PRESUNÇÃO DO VALOR DE MERCADO EM ESCRITURA PÚBLICA. NULIDADE POR USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA. RECOHECIMENTO DE OFÍCIO. 1. Admitida a preliminar de nulidade por usurpação de competência, entendeu-se que os atos seguintes à interposição do requerimento administrativo estão eivados com vícios que os tornam nulos, conforme Art. 228 do CTM. 2. Reconheceu-se, ainda, a violação municipal ao contraditório, ao aumentar unilateralmente o valor auferido em guia de ITBI sem o devido procedimento administrativo próprio de avaliação, ferindo o previsto no Tema 1.113 do STJ e na Súmula 13 do CMC. 3. Recurso conhecido com decretação de ofício de nulidade. (**Processo Nº 01.06.00139131/2023.33,** Relator: Weslen Vieira da Silva, Recorrente: **R. VALOR ADMINISTRADORA DE BENS SA** Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 07/11/2024).

Documento assinado eletronicamente por **Ana Valéria Ferraz Medeiros**, **Secretário (a)**, em 02/12/2024, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5081296** e o código CRC **D55BC985**.

Referência: Processo nº 01.99.00039233/2024.15 SEI nº 5081296

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Acórdãos das decisões em segunda instância do Conselho Municipal de Contribuintes de Maringá, referentes aos recursos voluntários interpostos pelos contribuintes do Município contra atos ou decisões administrativas em processos tributários, inclusive em reexame necessário, praticados pela autoridade administrativa de primeira instância. (Lei Complementar nº 1.123/2018):

ACÓRDÃO 195/2024 – CMC
RECURSO ADMINISTRATIVO. DIREITO TRIBUTÁRIO. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e) COM PRETENSO ENQUADRAMENTO À ATIVIDADE PREVISTA NO ITEM 3.01, DA LISTA DE SERVIÇOS. NÃO COMPROVAÇÃO DO REFERIDO ENQUADRAMENTO LEGAL. LEI Nº 9.447/2012. INCIDÊNCIA DE ISS. RECURSO NÃO PROVIDO. (**Processo Nº 01.06.00070477/2024.18,** Relator: Sílvio Henrique Marques Junior, Recorrente: **INGÁ MOTOS LOCAÇÕES LTDA** Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 02/10/2024).

ACÓRDÃO 196/2024 – CMC
ISS SOBRE SERVIÇOS BANCÁRIOS. INCIDÊNCIA DO ISS EM TARIFAS DE ADIANTAMENTO A DEPOSITANTES (COSIF 7.1.7.95.19.3). ENQUADRAMENTO NO ITEM 15.08 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2003 E ITEM 15.8 DA LISTA DE SERVIÇOS, ART. 55º, § 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 677/2007). TAXATIVIDADE DA LISTA DE SERVIÇOS QUE ADMITE INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA (TEMA 132/STJ; SÚMULA 424/STJ; TEMA 296/STF). NÃO ABUSIVIDADE DA MULTA NO PATAMAR 30% DO TRIBUTO. RECURSO NÃO PROVIDO. (**Processo Nº 01.06.00093436/2024.52,** Relator: Sílvio Henrique Marques Junior, Recorrente: **ITAÚ UNIBANDO S.A.** Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 06/11/2024).

ACÓRDÃO 197/2024 – CMC
Recurso Administrativo. ISSQN. Locação de Bens Móveis com Prestação de Serviços Acessórios. Incidência do Imposto. Locação de Bens Móveis: A locação pura não está sujeita ao ISSQN (Súmula Vinculante nº 31 do STF). Prestação de Serviços Acessórios: A inclusão de serviços como instalação, operação e manutenção caracteriza prestação de serviços tributáveis. Aplicação da Norma aos Fatos: Verificada a prestação de serviços acessórios, incide o ISSQN conforme a legislação municipal. Recurso conhecido e não provido. Mantém-se o indeferimento do pedido de habilitação no item 3.01. (**Processo Nº 01.06.00072506/2024.40,** Relator: Ana Paula Fernandes da Silva, Recorrente: **JAIR RODRIGUES SANT'ANA** Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 06/11/2024).

ACÓRDÃO 198/2024 – CMC
ISSQN. RECONSTITUIÇÃO PROCESSUAL. AUTOS EXTRAVIADOS. OFENSA AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. NULIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. VÍCIO MATERIAL. O extravio do processo administrativo impede a conferência quanto a constituição regular do débito e impossibilita o contribuinte de se defender. Precedentes do STJ (RESP 2521108/RJ). Afronta ao princípio da ampla defesa e contraditório. Caracterizada a violação ou contrariedade aos princípios e garantias fundamentais asseguradas pela Constituição Federal, deve ser reconhecida a nulidade dos autos por vício material. Vistos e relatados, acordam, em Turma, o Conselho Municipal de Contribuintes de Maringá, na conformidade da ata da sessão de julgamento, por maioria de votos, por declarar a nulidade do processo administrativo por vício material e, por consequência, determinar o cancelamento do auto de infração, nos termos do voto divergente. (**Processo Nº 01.06.00037916/2023.57,** Relator: Maria Clara de Brito Santos, Recorrente: **ARTE DO SABER ENSINO PRÉ ESCOLAR E FUNDAMENTAL LTDA** Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 07/11/2024).

ACÓRDÃO 199/2024 – CMC
RECURSO VOLUNTÁRIO. ISS LANÇADO SOBRE SERVIÇOS DE REFORMA DE CONSTRUÇÃO. IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA INTEMPESTIVAMENTE. NÃO CONHECIMENTO. ANÁLISE DA LEGALIDADE DA EXIGÊNCIA TRIBUTÁRIA APENAS. 1) Reafirmando entendimento deste Conselho Municipal de Contribuintes, entendo acertada a decisão de primeira instância em não conhecer de peça impugnatória intempestiva. 2) Em sede de Recurso Voluntário, cabe a este conselho analisar possível nulidade na exigência do tributo, consoante Súmula n.º 02 do CMC. 3) Não há nos autos nenhuma prova de ilegalidade da exigência tributária, devendo o Auto de Infração ser mantido em sua integralidade. (**Processo Nº 01.06.00125255/2024.68,** Relator: Maria Clara de Brito Santos, Recorrente: **LAERCIO PEREIRA DOS SANTOS** Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 19/10/2024).

ACÓRDÃO 200/2024 – CMC
DIREITO TRIBUTÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO PELO NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS ORIUNDAS DA RESPONSABILIDADE POR SUBSTITUIÇÃO. INTEMPESTIVIDADE RECURSAL RECONHECIDA. SÚMULA N°. 2 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS CONTRIBUINTES. DECISÃO MONOCRÁTICA. LEI COMPLEMENTAR N°. 677/2007. 1. A recorrente não cumpriu um dos requisitos extrínsecos de admissibilidade recursal, que é a tempestividade. 2. Nos termos do art. 15 da Lei Complementar nº 1.123/2018, é facultado o prazo de 15 dias úteis para apresentar sua defesa por meio de recurso voluntário. 3. A decisão monocrática do Conselheiro Relator foi no sentido de não conhecer do recurso devido à sua intempestividade, mantendo assim a decisão proferida em 1ª instância administrativa. (**Processo Nº 01.06.00115108/2024.12,** Relator: Marcos Antonio de Castro Vieira, Recorrente: **AUTO POSTO 17 LTDA** Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 19/10/2024).

ACÓRDÃO 201/2024 – CMC
RECURSO VOLUNTARIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. APLICABILIDADE DA SÚMULA 02 DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES. 1) Acolhido a preliminar de intempestividade, visto a interposição após o prazo previsto pelo art. 15, da Lei Complementar Municipal n° 1.123/2018. 2) Analisando os documentos disponibilizados nos autos, verificou-se que não houve ilegalidade na exigência do tributo. (**Processo Nº 01.06.00115220/2024.92,** Relator: Nathália Marques Matiusso, Recorrente: **FÓRMULA 1 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 26/11/2024).

ACÓRDÃO 202/2024 – CMC
ISS-SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS. IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO LANÇADO EM AUTO DE INFRAÇÃO. INSURGÊNCIA CONTRA LANÇAMENTO DO IMPOSTO. NÃO ACOLHIMENTO. LEGALIDADE DA AUTUAÇÃO FISCAL COM BASE NO ART. 65, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 677/2007 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ). RECURSO DESPROVIDO. 1. Em decorrência da prestação de serviços advocatícios, resulta ao contribuinte a obrigação pelo recolhimento do ISS, consoante item 17, da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar nº 116/03. No mesmo sentido, a Lei Complementar Municipal nº 677/2007, no item 17.14, da Lista, dispõe que o serviço de advocacia está sujeito à incidência do ISS. 2. No caso em exame, embora a recorrente não negue a prestação de serviços advocatícios no Município de Maringá, sem a prévia inscrição no cadastro municipal da Secretaria de Fazenda, insurge-se quanto ao procedimento administrativo e à base de cálculo do tributo arbitrado, alegando que é desproporcional ao tributo devido. Todavia, não lhe assiste razão, já que é legítimo o lançamento do ISS Fixo, na condição de advogada autônoma, durante o período autuado, conforme dispõe o art. 65, da Lei Complementar nº 677/2007 (Código Tributário do Município de Maringá). 3. Outrossim, a prova documental juntada aos autos pela recorrente, em específico os contratos e relação de processos judiciais, não pode levar à conclusão categórica de que a recorrente apenas prestou os serviços por ela apontados. 4. Também, não se pode afastar a presunção de legalidade dos atos administrativos, em especial a autuação fiscal em comento, já que a recorrente, embora tivesse o ônus, não conseguiu ilidir tal presunção, mediante a apresentação de provas robustas em sentido contrário. 5. Por fim, calha frisar que o Conselho de Contribuintes, por se tratar de órgão administrativo, como ocorre igualmente com o CARF (Súmula 2), e militar a presunção de constitucionalidade das leis, não tem competência para se pronunciar sobre a constitucionalidade ou não de norma tributária, no caso do art. 65, da Lei Complementar nº 677/2007. Recurso improvido, por maioria de votos (**Processo Nº 01.06.00012486/2024.98,** Relator: André Luís Rodrigues Afonso, Recorrente: **NATHÁLIA MARQUES MATIUSSO** Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 06/11/2024).

ACÓRDÃO 203/2024 – CMC
DIREITO TRIBUTÁRIO. REEXAME NECESSÁRIO. ISSQN CONSTRUÇÃO CIVIL. AUSÊNCIA DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ANTES DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO. ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO. IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVA. JUNTADA DE DOCUMENTO A DESTEMPO. PRECLUSÃO DA PROVA. SÚMULA N°. 59 CARF. LEI COMPLEMENTAR N°. 677/2007. 1. Decisão de primeira instância mostra-se equivocada por conhecer impugnação intempestiva, apresentada após o transcurso do prazo de 15 dias úteis estabelecido pelo art. 221 da LCM n°. 677/2007. 2. Os documentos apresentados a destempo não devem ser recepcionados em razão da ocorrência da preclusão deste ato processual, pois trata-se de documentos velhos em que a apresentação deveria ter ocorrido oportunamente quando da referida Notificação de Início, precedente ao lançamento. 3. A aceitação destes documentos viola o princípio do devido processo legal, põe em risco o instituto da preclusão, premia a desídia, além fomentar e eternizar a relação processual. 4. Segundo o parágrafo único do art. 435 do CPC, a parte poderá apresentar documentos velhos, mas ela deve fundamentar e comprovar os motivos que a impediu de juntá-los oportunamente, o que não foi feito. 5. No julgamento do recurso, os Conselheiros da 1ª Turma do Conselho de Contribuintes entenderam, assim como o disposto na súmula n°. 59 do CARF, que o arbitramento não é invalidado pela apresentação, posterior ao lançamento, de livros e documentos imprescindíveis para a apuração do crédito tributário que, após regular intimação, deixaram de ser exibidos durante o procedimento fiscal. (**Processo Nº 01.06.00077929/2023.92,** Relator: Marcos Antonio de Castro Vieira, Recorrente: **A. YOSHII MARINGÁ ENGENHARIA LTDA** Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 26/11/2024)

ACÓRDÃO 204/2024 – CMC
ISS/CONSTRUÇÕES. IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO LANÇADO EM AUTO DE INFRAÇÃO. INSURGÊNCIA RECURSAL QUE NÃO SE SUSTENTA. LEGALIDADE DA AUTUAÇÃO FISCAL LASTREADA NOS ARTS. 69, INCISO IX, XI, E § 3º, E ART. 70, § 1º, ITENS 1, 2, e § 6º, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 677/2007, BEM COMO NO ART. 19, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, E ANEXO XX, DA LEI Nº 1.303/2021. RECURSO NÃO PROVIDO, POR MAIORIA (**Processo Nº 01.06.00107154/2023.15,** Relator: Diego Justino Augusto Gerber, Recorrente: **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DIGNIDADE ANIMAL,** Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 07/02/2024).

ACÓRDÃO 205/2024 – CMC
Recurso Voluntário. ISSQN. Divergências em Receitas Declaradas. Declaração Mensal de Serviços Eletrônicos (DMS-e) e Declaração de Informações sobre Meios de Pagamento (DIMP). Período de Fiscalização: 2020 a 2022. Pandemia de COVID-19. Multa Tributária. A obtenção de dados financeiros por meio da Declaração de Informações sobre Meios de Pagamento (DIMP), resultante de convênio entre Estado e Município, é regular e encontra respaldo no art. 199 do Código Tributário Nacional (CTN) e na legislação municipal. Alegações de cancelamento de contratos e devoluções de valores, embora plausíveis durante a pandemia de COVID-19, devem ser comprovadas por meio de documentos hábeis e consistentes, como recibos, contratos ou outros elementos probatórios. A ausência de tais comprovações inviabiliza a exclusão das divergências detectadas. Recurso conhecido e improvido, mantendo-se a decisão de primeiro grau. **(Processo Nº 01.06.00083863/2024.18,** Relator: Ana Paula Fernandes da Silva, Recorrente: **CROSSFIT BLACK HOUSE LTDA,** Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 13/11/2024).

ACÓRDÃO 206/2024 – CMC

ISS-CONSTRUÇÃO CIVIL. DECADÊNCIA. INOCORRÊNCIA. TERMO DE CONTAGEM DO PRAZO DECADENCIAL QUE SE INICIA, NO CASO EM EXAME, COM A CIÊNCIA, PELO FISCO, DA DATA DA CONCLUSÃO DA OBRA. ART. 70 § 1º, ITEM 1, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 677/2007. PRAZO QUINQUENAL NÃO ULTRAPASSADO. ART. 173, INCISO I, DO CTN. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Nos moldes do art. 173, inciso I, do CTN, o direito de a Fazenda Pública constituir o crédito tributário extingue-se após 5 (cinco) anos, a contar do primeiro dia do exercício seguinte aquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado. 2. Em se tratando de ISS-Construção Civil, quando inexistirem provas robustas indicando o momento da conclusão da obra, como ocorreu *in casu*, aplica-se o art. 70, § 1º, item 1, da Lei Complementar nº 677/2007, que contempla uma regra presuntiva, dispondo que "não sendo possível comprovar o mês de conclusão da obra, a juízo da autoridade administrativa, este será o do início do processo de Certidão de Conclusão de Edificação no Órgão Mobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda", o qual visa o chamado "Habite-se". Só a partir deste marco, portanto, aplica-se o art. 173, inciso I, do CTN. 3. Deste modo, o legislador municipal não quis contrariar a previsão do prazo prescricional contida no art. 173, inciso I, do CTN, eis que tão somente presumiu que, na hipótese de não comprovação da conclusão da obra, a sua ocorrência seria a data do início do processo de certidão de conclusão da edificação junto ao órgão mobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda. É perfeitamente possível, portanto, conciliar a interpretação do art. 173, inciso I, do CTN, com o regramento previsto no art. 70, § 1º, item 1, da Lei Complementar nº 677/2007. 4. *In casu*, não houve a decadência, pois, em razão da interpretação sistemática das normas acima e de acordo com os fatos, não decorreu o prazo quinquenal. 5. No mesmo sentido: Recursos Administrativos nºs nº 01.06.00008316/2023.74 e 01.06.00009399/2024.27, 2ª Turma do CMC, da lavra deste Relator. 6. Recurso administrativo não provido, por unanimidade. (**Processo Nº 01.06.00038996/2024.91,** Relator: Sílvio Henrique Marques Junior, Recorrente: **MARIA CANDIDA VICENTE,** Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 23/10/2024).

Documento assinado eletronicamente por **Ana Valéria Ferraz Medeiros**, **Secretário (a)**, em 02/12/2024, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5081308** e o código CRC **F6B75A4F**.

Referência: Processo nº 01.99.00039233/2024.15 SEI nº 5081308

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 244/2024 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo Administrativo de Empregados Públicos, para apurar a responsabilidade funcional da empregada pública, M. R. S., conforme informado através do Processo SEI nº 01.22.00153151/2024.09, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 2283/2023, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo de Empregados Públicos, nomeada pela Portaria nº 049/2022 - GAPRE, integrada pelos servidores, Thaysa Mariane Silvestrini, matrícula 33750, Priscila Ribeiro, matrícula 30172, Sandra Denise Duarte, matrícula 36337, e suplente Zuleika Shiraishi Kagueyama, matrícula 35310, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 08 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/11/2024, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4948604** e o código CRC **E54C2FB5**.

Referência: Processo nº 01.22.00154286/2024.16 SEI nº 4948604

PORTARIA Nº 270/2024 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo de Sindicância para apurar a responsabilidade funcional do servidor, M. Q. A., conforme informado através do Processo SEI nº 01.10.00164406/2024.79, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, Decreto nº 1404/2021 e Decreto nº 2283/2023.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Sindicância II, nomeada pela Portaria nº 615/2023 - GAPRE, integrada pelos servidores, Priscila Ribeiro, matrícula 30172, Thaysa Mariane Silvestrini, matrícula 33750, Sandra Denise Duarte, matrícula 36337, e suplente Zuleika Shiraishi Kagueyama, matrícula 35310, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 04 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/12/2024, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5096612** e o código CRC **54763868**.

Referência: Processo nº 01.22.00164927/2024.23 SEI nº 5096612

PORTARIA Nº 6167 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00146396/2024.34,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 6136/2024-SUP/SEGEP, que concedeu GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA à servidora DAYANE VAZ DE CAMPOS, matrícula 47267, onde se lê: "A partir de 02/11/2024", leia-se: A partir de 04/11/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/11/2024, às 07:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/12/2024, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5026147** e o código CRC **A80038B9**.

Referência: Processo nº 01.22.00146396/2024.34 SEI nº 5026147

PORTARIA Nº 6171 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00148140/2024.88,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 53/10.

Nome	Matrícula	A partir de	%
MARIANA FREDIANI SANT ANA	47302	05/11/2024	20,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão:	03	- DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE
Seção:	0043	- CAPS AD
Cargo:	003127000001	- PSICOLOGO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/11/2024, às 07:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/12/2024, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5032944** e o código CRC **F4CC198E**.

Referência: Processo nº 01.22.00148140/2024.88 SEI nº 5032944

PORTARIA Nº 6175 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AUXÍLIO APRIMORAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO, EXTENSÃO, PÓS GRADUAÇÃO LATO OU STRICTO SENSU, em conformidade com o Art. 2º e seguintes da Lei nº 11588/2022.

Nome	Matrícula	Período	Processo SEI	Tipo de Curso
DANIELA APARECIDA DA SILVA	35594	05/11/2024 a 31/07/2025	01.99.00151896/2024.34	Pós-Graduação Lato Sensu
DANIELA APARECIDA DA SILVA	40026	05/11/2024 a 31/07/2025	01.99.00151896/2024.34	Pós-Graduação Lato Sensu
GENI ROSA BATISTA MOURA	33256	05/11/2024 a 31/07/2025	01.99.00152150/2024.63	Pós-Graduação Lato Sensu
GUSTAVO HENRIQUE TRAUTWEIN	45230	05/11/2024 a 31/08/2025	01.99.00152149/2024.90	Pós-Graduação Lato Sensu
JESSICA MEIRYELLEN MARTINS NAVARRO	46580	05/11/2024 a 31/07/2025	01.99.00152123/2024.16	Pós-Graduação Lato Sensu
MARIELI CABERLIN PALHARES	32973	05/11/2024 a 31/07/2025	01.99.00152065/2024.30	Graduação

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/11/2024, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/12/2024, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5035328** e o código CRC **9EA88343**.

Referência: Processo nº 01.22.00160249/2024.35 SEI nº 5035328

PORTARIA Nº 6177 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00146431/2024.59,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 125/11.

Nome	Matrícula	A partir de	%
MARIANA CAROLINE RODRIGUES CARDOSO	47303	02/11/2024	20,00

Lotação e Cargo Atual
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 03 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE
Seção: 0044 - CAPS I - CENTRO DE ATEND. PSICOSSOCIAL INFANTO-JUVENIL
Cargo: 003127000001 - PSICOLOGO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/11/2024, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/12/2024, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5037190** e o código CRC **35C16BDD**.

Referência: Processo nº 01.22.00146431/2024.59 SEI nº 5037190

PORTARIA Nº 6179 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.27.00151792/2024.62,

R E S O L V E

Suprimir a GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA - COLETA do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
MAGNO ANICETE DOS SANTOS	36790	02/12/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/11/2024, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/12/2024, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5037861** e o código CRC **8ED38837**.

Referência: Processo nº 01.27.00151792/2024.62 SEI nº 5037861

PORTARIA Nº 6180 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.27.00151792/2024.62,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
MAGNO ANICETE DOS SANTOS	36790	27.05.0020	08.10.0030	02/12/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB DIRETORIA DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS GERENCIA DE COLETA DE RESIDUOS			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE PATRIMONIO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO COORDENADORIA DE TRANSPORTES	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/11/2024, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/12/2024, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5037946** e o código CRC **278BAB17**.

Referência: Processo nº 01.27.00151792/2024.62 SEI nº 5037946

PORTARIA Nº 6181 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00152491/2024.78,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 099/2023.

Nome	Matrícula	A partir de	%
CAMILA ALVES VERIDIANO	47317	12/11/2024	20,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão:	03	- DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE
Seção:	0573	- UASF THAIS - UBS OLIMPICO
Cargo:	002201000001	- AGENTE ADMINISTRATIVO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/11/2024, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/12/2024, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5038140** e o código CRC **9942375E**.

Referência: Processo nº 01.22.00152491/2024.78 SEI nº 5038140

PORTARIA Nº 6200 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00124515/2024.91,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 07/10 e 185/2023.

Nome	Matrícula	A partir de	%
JESSICA BARRENA GUMIEIRO DOS SANTOS	47102	11/09/2024	20,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão:	03	- DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE
Seção:	0049	- UBS - D PRIMO MARCELLO MONTESCHIO(ZONA SUL)
Cargo:	001215000003	- AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/11/2024, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/12/2024, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5041986** e o código CRC **768FE119**.

Referência: Processo nº 01.22.00124515/2024.91 SEI nº 5041986

PORTARIA Nº 6222 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.03.00097520/2024.38,

R E S O L V E

REVOGAR a Portaria nº 4114/2024-SUP/SEGEP, que Concedeu à empregada pública SUELEN CRISTINA BARBOSA ARAUJO, matrícula 22854, cargo de Agente Ambiental, redução da carga horária contratual de 50%, a partir de 02/12/2024.

CONCEDER a empregada pública SUELEN CRISTINA BARBOSA ARAUJO, matrícula 22854, cargo de Agente Ambiental, a partir de 02/12/2024, redução da carga horária contratual de 50%, em conformidade com decisão judicial nos Autos do Processo nº 0000765.14.2024.5.09.0661.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 28/11/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/12/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5049191** e o código CRC **B55E894C**.

Referência: Processo nº 01.03.00097520/2024.38 SEI nº 5049191

PORTARIA Nº 6231 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 03.31.00001423/2024.45,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Abono de Permanência, conforme Parecer nº 3277/2016 - PROGE, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal.

Nome	Matrícula	A partir de
ERICA ELAINE PALMA SIMAO	50132	18/10/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 28/11/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/12/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5051953** e o código CRC **6A4A3E4E**.

Referência: Processo nº 03.31.00001423/2024.45 SEI nº 5051953

PORTARIA Nº 6240 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 03.31.00001485/2024.20,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Abono de Permanência, conforme Parecer nº 3277/2016 - PROGE, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal.

Nome	Matrícula	A partir de
HIANDRA BOSCHINI	16827	04/11/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 28/11/2024, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/12/2024, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5053689** e o código CRC **24DB0883**.

Referência: Processo nº 03.31.00001485/2024.20 SEI nº 5053689

PORTARIA Nº 6242 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 03.31.00001540/2024.87,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Abono de Permanência, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal e Tema nº 888 - Supremo Tribunal Federal.

Nome	Matrícula	A partir de
MOISES REBOUCAS SANTOS	15843	05/09/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 28/11/2024, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/12/2024, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5054557** e o código CRC **62545EAF**.

Referência: Processo nº 03.31.00001540/2024.87 SEI nº 5054557

PORTARIA Nº 6245 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº03.31.00001542/2024.33,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Abono de Permanência, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal e Tema nº 888 - Supremo Tribunal Federal.

Nome	Matrícula	A partir de
EDNA DE SOUZA GONZAGA	30185	24/10/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 28/11/2024, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/12/2024, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5055021** e o código CRC **CBF83B27**.

Referência: Processo nº 03.31.00001542/2024.33 SEI nº 5055021

PORTARIA Nº 6246 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº03.31.00001541/2024.60,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Abono de Permanência, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal e Tema nº 888 - Supremo Tribunal Federal.

Nome	Matrícula	A partir de
DAVID FERNANDES DA SILVA	14658	02/11/2021

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 28/11/2024, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/12/2024, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5055138** e o código CRC **B674D1E3**.

Referência: Processo nº 03.31.00001541/2024.60 SEI nº 5055138

PORTARIA Nº 6249 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00148665/2024.75,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ANDREA NICOLAU ALLEN	40411	09.04.0563	09.04.0504	01/12/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I. - PROF. ESTER GONÇALVES JOSEPETTI 40		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - JOSE GERARDO BRAGA 40		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 28/11/2024, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/12/2024, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5055854** e o código CRC **0F5D92CA**.

Referência: Processo nº 01.22.00148665/2024.75 SEI nº 5055854

PORTARIA Nº 6253 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.22.00131243/2024.19,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº93/2024.

Nome	Matrícula	A partir de	%
GESSIANE CIRILA DE SOUZA E SILVA	47207	10/10/2024	20,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	13	- SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA
Divisão:	03	- DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Seção:	0152	- RESIDENCIA INCLUSIVA PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA
Cargo:	002407000001	- TECNICO DE ENFERMAGEM

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 28/11/2024, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/12/2024, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5056988** e o código CRC **D9DCD60A**.

Referência: Processo nº 01.22.00131243/2024.19 SEI nº 5056988

PORTARIA Nº 6254 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.06.00154044/2024.26,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ADRIANO CORREIA DA SILVA	20361	06.06.0030	06.04.0010	01/12/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ DIRETORIA DE CONTABILIDADE NÚCLEO DE CONTABILIDADE AVANÇADA		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ DIRETORIA DE ORÇAMENTO ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 28/11/2024, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/12/2024, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5057236** e o código CRC **B408BB64**.

Referência: Processo nº 01.06.00154044/2024.26 SEI nº 5057236

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº 01.22.00157349/2024.56

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEGEP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Município, e a entidade **UNIODONTO DE MARINGA COOPERATIVA ODONTOLOGICA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.367.538/0001-00, com sede na Avenida AV PAPA JOAO XXIII, 513, Zona 02, CEP 87.010-260, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o desenvolvimento do programa RH Benefícios+, que visa o credenciamento de empresas de diversos segmentos interessadas em firmar um termo de credenciamento, de caráter gratuito e não exclusivo, para oferecer descontos, benefícios e condições especiais aos agentes públicos municipais na aquisição de produtos ou serviços. Essas ofertas deverão estar disponíveis no município de Maringá ou em sua região metropolitana.

VIGÊNCIA: Este Termo de Credenciamento tem vigência de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado, se permitido pelos instrumentos vigentes.

FIRMADO EM, 29 de Novembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com os dispositivos legais vigentes.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Faustino Sergio Maximilla
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Vampre Luiz Cardoso Oliveira
Representante Legal

Maringá, 03 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Antonio Kingo Kaetsu**, **Gerente Administrativo (a) e Financeiro (a)**, em 03/12/2024, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5087604** e o código CRC **2631A53F**.

Referência: Processo nº 01.22.00157349/2024.56 SEI nº 5087604

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5065834/2024

Processo nº 01.05.00139029/2024.24

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N° 951/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SELOG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado OUTORGADO PERMITENTE, e a Associação Privada CASA LUANDA ASSOCIACAO AFRO-CULTURAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.372.558/0001-26, com sede na Rua Pioneiro Amadeu Boggio Merlo, nº 299, Bairro Parque Residencial Andrea, em Maringá-PR, CEP 87075-706, doravante denominada PERMISSIONÁRIA.

OBJETO: A PERMISSÃO DE USO, do OUTORGADO PERMITENTE a favor do PERMISSIONÁRIO, na qualidade de senhor do imóvel localizado na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 55, cadastro nº 8160500, distrito 01, zona 08, quadra fiscal A-15, lote 006 e unidade 001, devidamente autorizado pelo artigo 85, Parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município de Maringá, com a redação dada pela Emenda nº 51, de 24/11/2010, permite o seu uso a favor do permissionário., de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.05.00139029/2024.24.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) anos e 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: Esta Permissão de Uso é firmada a título precário.

FIRMADO EM 28 de novembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Paulo Sérgio Larson Carstens
Secretário Municipal de Logísitca e Compras

Laís Azevedo Fialho
Representante Legal

Suzan Daiane Iore
Testemunha

Anderson Carrard
Testemunha

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 03/12/2024, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5065834** e o código CRC **B7DB68BC**.

Referência: Processo nº 01.05.00139029/2024.24 SEI nº 5065834

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5084566/2024

Processo nº 01.05.00092202/2024.55

I ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 333/2018

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SELOG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a associação privada ASSOCIAÇÃO CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DE DEPENDENTES QUIMICOS E MORADORES DE RUA – GRUPO ÁGAPE, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel n º 333/2018., de acordo com as especificações constantes no Processo Geral sob o n° 80569/2017 e nos termos do Processo SEI nº 01.05.00092202/2024.55.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) anos e 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: Esta Permissão de Uso de Bem Imóvel é firmada a título precário e gratuito.

FIRMADO EM 29 de novembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Paulo Sérgio Larson Carstens
Secretário Municipal de Logística e Compras

Gilmar Pereira da Silva
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 03/12/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5084566** e o código CRC **A243AE21**.

Referência: Processo nº 01.05.00092202/2024.55 SEI nº 5084566

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5090267/2024

Processo nº 01.26.00056949/2024.76

RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 866/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SSM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa E PENTEADO CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.713.730/0001-72, estabelecida à Rua Jorge Borsatto, nº 110, no Bairro Portão, em Curitiba/PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do CONTRATO ORIGINAL DE FORNECIMENTO Nº 866/2024 firmado em 21 de outubro de 2024, Processo nº 01.26.00056949/2024.76, tendo em vista o contido no Despacho SEI nº 4999032..

-Por força da presente rescisão, o CONTRATANTE dá por terminado, a partir de 19 de novembo de 2024, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até a presente data.

FIRMADO EM, 02 de dezembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Ivan Quartaroli
Secretaria Municipal de Segurança Municipal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Moretti Filho**, **Agente Administrativo (a)**, em 03/12/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5090267** e o código CRC **DB27C50D**.

Referência: Processo nº 01.26.00056949/2024.76 SEI nº 5090267

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5091174/2024

Processo nº 01.08.00154018/2024.40

I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CEPAT - CENTRO DE PATOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.187.689/0001-69, com sede na Avenida Rio Branco, nº 942, bairro Zona 05, em Maringá–PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 013/2024., de acordo com as especificações constantes no Processo SEI nº 01.08.00053505/2023.28 – Inexigibilidade de Licitação nº 154/2023-PMM e Processos SEI nº 01.08.00154018/2024.40.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, pelo período de 22 de fevereiro de 2025 até 21 de fevereiro de 2026.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 97.872,00 (noventa e sete mil oitocentos e setenta e dois reais)

FIRMADO EM 02 de dezembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Leidyani Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde

Rodrigo Lautenschlager Zanko
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 03/12/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5091174** e o código CRC **C99C4861**.

Referência: Processo nº 01.08.00154018/2024.40 SEI nº 5091174

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5091247/2024

Processo nº 01.08.00144391/2024.09

I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a CLINICA DE FISIOTERAPIA CERRO AZUL LTDA , com sede na Rua Princesa Isabel, nº 184, Zona 04, em Maringá–PR, inscrita no CNPJ sob nº 79.079.612/0001-71, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2024, na Inexigibilidade de Licitação nº 154/2023-PMM, Processo SEI nº 01.08.00144391/2024.09.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 26 de janeiro de 2025 até 25 de janeiro de 2026.

VALOR: Fica mantido o valor total anual de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e mensal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

FIRMADO EM, 29 de novembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Leidyani Karina Rissardo
Secretaria Municipal de Saúde

Rosangela Simões Lopes
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Moretti Filho**, **Agente Administrativo (a)**, em 03/12/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5091247** e o código CRC **06128632**.

Referência: Processo nº 01.08.00144391/2024.09 SEI nº 5091247

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5091282/2024

Processo nº 01.08.00142885/2024.28

I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CLINICA DE FISIOTERAPIA SANTOS DUMONT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.595.283/0001-09, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 1944, bairro Zona 01, em Maringá–PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2024, de acordo com as especificações constantes nos Processos nº 01.08.00053505/2023.28 – Inexigibilidade de Licitação nº 154/2023-PMM, nº 01.08.00142885/2024.28.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, pelo período de 26 de janeiro de 2025 até 25 de janeiro de 2026.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

FIRMADO EM 27 de novembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Leidyani Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde

Rosangela Gomes
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 03/12/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5091282** e o código CRC **7BDDE65B**.

Referência: Processo nº 01.08.00142885/2024.28 SEI nº 5091282

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5091427/2024

Processo nº 01.08.00153946/2024.44

I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa FISIOTERAPIA RODRIGUES & OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 39.685.586/0001-00, com sede na Rua Pioneiro Octavio Franco, nº 1007, distrito de Iguatemi, em Maringá–PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 016/2024, de acordo com as especificações constantes no Processo SEI nº 01.08.00053505/2023.28 – Inexigibilidade de Licitação nº 154/2023-PMM, Processos SEI nº 01.08.00153946/2024.44.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, pelo período de 08 de fevereiro de 2025 até 07 de fevereiro de 2026.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e mensal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

FIRMADO EM 30 de novembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Leidyani Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde

Adriana Rodrigues
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 03/12/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5091427** e o código CRC **71F13430**.

Referência: Processo nº 01.08.00153946/2024.44 SEI nº 5091427

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5091575/2024

Processo nº 01.14.00152316/2024.86

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 969/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa LUNANDA 7 PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.123.228/0001-35, estabelecida à Rua Nascimento Silva, 383. Cob 01. Ipanema, na cidade de Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A contratação do diretor Luciano Sabino para ministrar um curso/workshop sobre "Práticas da interpretação para câmera no cinema e na televisão" com linguagem naturalista e realista. Carga horária: 22 horas, divididas em 4 encontros, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.14.00152316/2024.86 – Inexigibilidade de Licitação n.º 286/2024.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

FIRMADO EM 02 de dezembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Paulo Aloisio Schoffen
Secretário Municipal de Cultura

Luciano Borba Sabino
Representante Legal

Nome Completo
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 03/12/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5091575** e o código CRC **F035AE9E**.

Referência: Processo nº 01.14.00152316/2024.86 SEI nº 5091575

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5092012/2024

Processo nº 01.08.00028786/2024.78

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 284/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e o Sr. WALDINEI SIMOES PINTO, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 359.472.669-87, doravante denominada Credenciado.

OBJETO: Rescindir, a pedido do CREDENCIADO, o Termo de Credenciamento nº 284/2023, de 02 de março de 2023, para a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento de enfermagem no caráter de plantonista no município de Maringá pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inc. II da Lei n° 8666/93 e alterações posteriores, a contar da data de assinatura e de conformidade da necessidade de serviço e convocação pelo Município, conforme especificações contidas no Processo nº 2028/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 215/2022.

- Por este instrumento e na melhor forma de direito, formaliza a RESCISÃO do respectivo Termo de Credenciamento, em todos os seus termos, cláusulas e condições, inclusive seus aditamentos, como de fato e de direito rescindido está, nos termos do Artigo 79, da Lei Federal 8.666/93, Cumpre destacar que o credenciado prestou serviços para esta municipalidade até a data de 19 de agosto de 2024.

FIRMADO EM, 25 de novembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Leidyani Karina Rissardo
Secretaria Municipal de Saúde

Waldinei Simões Pinto
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Moretti Filho**, **Agente Administrativo (a)**, em 03/12/2024, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5092012** e o código CRC **04CDF7DA**.

Referência: Processo nº 01.08.00028786/2024.78 SEI nº 5092012

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 291/2024

Processo nº 01.14.00144700/2024.78

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei Federal nº. 14.133/2021, **Parecer nº 1628** (SEI nº 5053127), a contratação de **ASSOCIAÇÃO VALE PCD ,** CNPJ nº.49.682.457/0001-12, com sede na Rua Horizonte, 41, Boa Viagem, na cidade de Recife/PE, no valor de **R$7.000,00** (sete mil reais), para realização do curso denominado ACESSIBILIDADE PARA EVENTOS CULTURAIS E AUDIOVISUAL, à ser ministrado por JONAS MARSSARO, para compor a programação do projeto "APRIMORA: CULTURA EM MOVIMENTO", por solicitação da Secretaria de Cultura, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo **nº. 01.14.00144700/2024.78.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 03 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Aloísio Schoffen**, **Secretário (a) de Cultura**, em 03/12/2024, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 03/12/2024, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5082476** e o código CRC **8383AE61**.

Referência: Processo nº 01.14.00144700/2024.78 SEI nº 5082476

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 292/2024

Processo nº 01.15.00147662/2024.76

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, e **Parecer nº. 1601** (SEI nº 5023179), a contratação da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE MARINGA,** CNPJ nº. 01.613.610/0001-23, com sede na Praça Megumo Tanaka, 138, Parque das Grevíleas 3, na cidade de Maringá, no valor de **R$57.500,00** (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), para o repasse de contribuição, para a execução do evento esportivo denominado "COPA POPULAR DE FUTSAL ADULTO MASCULINO 2024", de 03 à 19 DE dezembro de 2024, por solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.15.00147662/2024.76.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 03 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Robson Florentino Xavier**, **Secretário de Esportes e Lazer**, em 03/12/2024, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 03/12/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5084777** e o código CRC **37182F58**.

Referência: Processo nº 01.15.00147662/2024.76 SEI nº 5084777

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA 189/2024-PMM

OBJETO: Aquisição de 04 unidades de pneus aro 16 para substituição desse componente no veículo da marca JEEP, modelo RENEGADE, destinado às atividades do Conselho Tutelar, por Solicitação Da secretaria Municipal da Criança e do Adolescente - SECRIANÇA.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ ÀS 08:00HS DO DIA 10 (DEZ) DE DEZEMBRO DE 2024.

ETAPA DE LANCES: DAS 08:00H AS 14:00HS DO DIA 10 (DEZ) DE DEZEMBRO DE 2024.

LOCAL: https://www.gov.br/compras/pt-br - COMPRASGOV

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – HTTPS://WWW.MARINGA.PR.GOV.BR/ – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar da Silva**, **Auxiliar Administrativo**, em 03/12/2024, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5082804** e o código CRC **0A8FA796**.

Referência: Processo nº 01.34.00117719/2024.05 SEI nº 5082804

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00122545/2023.59

1ª HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR

PREGÃO ELETRONICO Nº. 015/2024-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 15/2024-PMM – PROCESSO N.º 01.05.00122545.2023.59PMM – REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Uniformes Funcionais (para Servidores e Professores), bem como Uniformes para Eventos Esportivos Escolares (Programa Esporte na Escola), a pedido da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo, em atendimento as necessidades desta secretaria municipal do Município de Maringá–Pr, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG** na forma a seguir exposta:

BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECÇÕES LTDA - CNPJ 04.674.599/0001-08

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
31	1	275362	125	UNID	Camiseta manga longa Masculina- Tecido Dry Fit, 89% poliéster e 11% elastano, gramatura mínima 160 g/m² (aceita variação de 5% para mais ou para menos), cor verde (Pantone aproximado 349c) e branca com detalhes e logo em sublimação.Frente: brasão do município de Maringá (05 cores – 5x5 cm) acompanhado da escrita "SEDUC", 14 cm x 3,0 cm, na cor preta, detalhes nas cores preta e branca em sublimação, conforme desenho, e detalhe na manga, conforme desenho.As peças devem ser costuradas com linha da mesma cor do tecido.Tamanhos de 6 a 16 e P, M, G, GG e EXG. A tolerância a erro relacionada às medidas da peça será de até 1,0 cm para mais ou para menos. As quantidades por tamanho e arte serão informadas junto à Nota de Empenho.As peças deverão ser embalados individualmente em sacos plásticos.Todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.Na análise da peça piloto, além do produto em questão, deverá ser apresentado 1 m² do tecido para conferência da gramatura.	PRÓPRIA	R$ 29,30	3.662,50
							Total:	3.662,50

Adjudico e homologo o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/12/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 03/12/2024, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5075624** e o código CRC **8CA8F896**.

Referência: Processo nº 01.05.00122545/2023.59 SEI nº 5075624

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.08.00031898/2024.56

1ª HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR

PREGÃO ELETRONICO Nº. 88/2024-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 88/2024-PMM – PROCESSO N.º 01.08.00031898/2024.56-PMM** – *REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Barreira de Resina, Bolsas de Ostomia, Bolsas de Urostomia e outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde*, na forma a seguir exposta:

AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - CNPJ: 80.392.566/0001-45

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	3	91732	8.518	GRAMA	Barreira protetora de pele perisotomia em pó, composta por hidrocolóides. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	Coloplast	R$ 1,35	R$ 11.499,30
							Total:	R$ 11.499,30

Adjudico e homologo o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/12/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 03/12/2024, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5076837** e o código CRC **0804FF2A**.

Referência: Processo nº 01.08.00031898/2024.56 SEI nº 5076837

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.19.00004248/2024.93

PREGÃO ELETRONICO Nº. 123/2024-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 123/2024-PMM – PROCESSO N.º 01.19.00004248.2024.93 -PMM** – REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais elétricos para manutenção dos próprios públicos da Prefeitura Municipal de Maringá, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por solicitação da Secretaria de Compras e Logística. na forma a seguir exposta:

ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 43.081.244/0001-59

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
7	1	265183	300	METRO	Seal tubo 1. 1/2	ELECON SEALTUBO 1 1/2"	R$ 20,58	R$ 6.174,00
							Total:	6.174,00

COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - CNPJ: 13.338.681/0001-44

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
16	1	204967	10	ROLO	Fita de aço lisa ¾", Rolo 30 mts.	VONDER	R$ 54,94	R$ 549,40
17	1	204968	400	UND	Fecho para fita ¾"	WLS	R$ 0,99	R$ 396,00
18	1	269944	50	UND	Caixa de medição em policarbonato com lente para leitura de consumo de energia, padrão Copel, monofásico.	TAF	R$ 149,85	R$ 7.492,50
							Total:	8.437,90

E.G.A COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - CNPJ: 50.889.102/0001-88

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	265335	7.500	UND	Lâmpada em LED em formato tubular com comprimento de 1.200 mm; Base Lampada em LED em formato tubular com comprimento de 1.200 mm; Base G13 (2 pinos); tubo T8; Ângulo de abertura do facho maior ou igual a 190º; Potência mair ou igual a 17W; Fluxo luminoso mínimo de 2.000 lm; Temperatura de cor mínima de 6.000 K; Vida útil mínima de 25.000 h; Faixa de tensão mínima entre 127 a 220 V; Índice de Reprodução de Cor (IRC) maior ou igual a 80 R9 maior que 0 ; O tubo LED deverá vir com o Driver incorporada na lâmpada; Lente do tubo LED em policarbonato , indice de proteção IP.40 ; Certificado do LED LM 80 ; Garantia mínima de 03 anos, com selo Procel e atenda a portaria inmetro 389	INTRAL	R$ 14,30	R$ 107.250,00
2	1	265335	2.500	UND	Lâmpada em LED em formato tubular com comprimento de 1.200 mm; Base Lampada em LED em formato tubular com comprimento de 1.200 mm; Base G13 (2 pinos); tubo T8; Ângulo de abertura do facho maior ou igual a 190º; Potência mair ou igual a 17W; Fluxo luminoso mínimo de 2.000 lm; Temperatura de cor mínima de 6.000 K; Vida útil mínima de 25.000 h; Faixa de tensão mínima entre 127 a 220 V; Índice de Reprodução de Cor (IRC) maior ou igual a 80 R9 maior que 0 ; O tubo LED deverá vir com o Driver incorporada na lâmpada; Lente do tubo LED em policarbonato , indice de proteção IP.40 ; Certificado do LED LM 80 ; Garantia mínima de 03 anos, com selo Procel e atenda a portaria inmetro 389	INTRAL	R$ 14,30	R$ 35.750,00
							Total:	143.000,00

GIGA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 14.784.795/0001-80

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
3	1	204210	60	UND	Centro de distribuição em PVC, para 04 Disjuntor tipo DIN, uso externo	BET	R$ 14,47	R$ 868,20
5	1	204258	300	UND	Canaleta semi-aberta em PVC (30x30x2000) mm., cor marfim	ENERBRAS	R$ 25,8600	R$ 7.758,0000
							Total:	8.626,20

JC FERRAGENS LTDA - CNPJ: 10.367.732/0001-78

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
20	1	250102	2.100	METRO	Fio rígido de cobre 10mm, nas cores azul e preto	ENERGY	R$ 5,95	R$ 12.495,00
							Total:	12.495,00

NVH MONTEIRO LTDA - CNPJ: 47.500.031/0001-75

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
4	1	204257	500	UND	Canaleta para piso em PVC (25x12x2000) mm.(cor marfim)	ILUMI	R$ 20,40	R$ 10.200,00
13	1	211124	50	UND	Eletroduto 3/4" x 3,00 mts. Galvanizado a quente, parede espessura mínima de 2,25mm, com uma luva roscável e um protetor de rosca	GALVANIZADO	R$ 66,50	R$ 3.325,00
							Total:	13.525,00

V.A. IMPORTE LTDA - CNPJ: 41.418.315/0001-30

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
8	1	267250	1.000	UND	Plug MSC (Fêmea) 3 polos para bitolas - flexível 0,5 / 4,0mm² ; 600V/ 50-A IP.20 - Rígido 0,5 / 2,5mm²	WAGO	R$ 6,99	R$ 6.990,00
9	1	267251	1.000	UND	Plug MSC (Fêmea) 3 polos para bitolas - flexível 0,5 / 4,0mm² ; 600V/ 50-A IP.20 - Rígido 0,5 / 2,5mm²	WAGO	R$ 5,48	R$ 5.480,00
							Total:	12.470,00

ITENS FRACASSADOS

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITENS FRACASSADOS
6	1	243514	200	UND	Lâmpada fluorescente compacta, base 2 pinos, com potência máxima de 26W e fluxo luminoso mínimo de 1.500 lm, vida média igual ou superior a 8.000h, temperatura de cor igual ou superior a 5.000K.	ITENS FRACASSADOS
10	1	267252	1.000	UND	Conector fêmea MCS com alavanca e trava 3 polos para bitolas - flexível 0,75 / 25mm², 1000V / 76A IP.20 - Rígido 0,75 / 16,0mm²	
11	1	267253	1.000	UND	Conector MCS (Macho) com alavanca e trava 3 polos para bitolas flexível 0,75 / 25,0mm², 1000V / 76A IP.20 - Rígido 0,75 / 16,00m²	
12	1	267254	1.000	UND	Conector MCS (Fêmea) com alavanca e trava 4 polos para bitolas - flexível 0,75 / 25,0mm², 1000V / 76A IP.20 - Rígido 0,75 / 16mm²	
14	1	107898	50	UND	Conector de aço 3/4"	

ITENS REVOGADOS

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITENS REVOGADOS
15	1	98026	100	UN	Conector	ITENS REVOGADOS
19	1	237982	50	UND	Conector para haste terra, padrão Copel.	
21	1	213400	50	UND	Haste para aterramento, padrão Copel	

Adjudico e homologo o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/12/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 02/12/2024, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5066355** e o código CRC **68A7A4D0**.

Referência: Processo nº 01.19.00004248/2024.93 SEI nº 5066355

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00034112/2024.92

PREGÃO ELETRONICO Nº. 161/2024-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 161/2024-PMM – PROCESSO N.º 01.05.00034112.2024.92-PMM** – Registro de Preços para fornecimento de cartuchos remanufaturados, para continuidade dos serviços de impressão do Município nos equipamentos próprios, que ainda estarão em utilização após a implantação do processo de Outsourcing de Impressão, por solicitação da Gerência de Produção Tecnológica, através da Secretaria de Logística e Compras - SELOG. na forma a seguir exposta:

TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - CNPJ: 01.027.088/0001-06

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	264671	2.347	UND	Cartucho de toner CF 226A	TECTONER	R$ 77,00	R$ 180.719,00
2	264686	2.403	UND	Cartucho de toner HP CF258A	TECTONER	R$ 97,00	R$ 233.091,00
3	264671	653	UND	Cartucho de toner CF 226A	TECTONER	R$ 77,00	R$ 50.281,00
4	264686	597	UND	Cartucho de toner HP CF258A	TECTONER	R$ 97,00	R$ 57.909,00
5	205339	2.000	UND	Cartucho de toner CE285A	TECTONER	R$ 34,90	R$ 69.800,00
6	104462	2.000	UND	Cartucho de toner CB 435A	TECTONER	R$ 34,9000	R$ 69.800,00
						Total:	661.600,00

Adjudico e homologo o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/12/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 02/12/2024, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5068098** e o código CRC **035A6056**.

Referência: Processo nº 01.05.00034112/2024.92 SEI nº 5068098

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00099304/2024.70

PREGÃO ELETRONICO Nº. 208/2024-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 208/2024-PMM – PROCESSO N.º 01.05.00099304.2024.70-PMM** – REGISTRO DE PREÇO para Contratação de empresa para Prestação de Serviços de capina e limpeza de sarjetas e meio fio e pintura de meio-fio em extensão de vias e logradouros públicos; canteiros centrais e praças; calçadas ecológicas; ruas, avenidas e demais logradouros servidos do aparato de delimitação de calçamento ou de gramados/plantas de forração, conforme planejamento e cronograma especificado no corpo do presente estudo. A necessidade de pintura do meio-fio, para além da questão de manutenção estética, serve como elemento de segurança na medida em que sinaliza a todos que circulam pelas vias ou logradouros os limites do pavimento/canteiro, tornando-se item de sinalização viária. em atendimento as necessidades da Secretarias Municipal de Limpeza Urbana. na forma a seguir exposta:

ANGEL SERVICES GESTAO DE MAO DE OBRA LTDA - CNPJ: 03.435.654/0001-36

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	264615	1.500.000	METRO	Prestação de serviços de Capina em meio-fio e sarjeta.	R$ 0,2499	R$ 374.850,00
1	2	266743	1.500.000	M	Prestação de Serviço: Limpeza e Pintura de meio fio com Cal	R$ 0,2949	R$ 442.350,00
						Total:	817.200,00

Adjudico e homologo o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/12/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 02/12/2024, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5069759** e o código CRC **4F037104**.

Referência: Processo nº 01.05.00099304/2024.70 SEI nº 5069759

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.15.00088587/2024.33

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 233/2024 - PE Nº. 234/2024-PMM

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e, considerando a não assinatura do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2024-PMM,** lavrada em 22 de novembro de 2024, **com validade até 21 de novembro de 2025**, constante do processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 234/2024-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 01.15.00088587/2024.33-PMM**, realizado em 25/10/2024 para a "Contratação de empresa especializada no transporte Intermunicipal/Interestadual para atender a demanda da Secretaria de Esportes e Lazer, em especial as competições oficiais do estado do Paraná (Jogos Abertos do Paraná, Jogos Abertos Paradesportivos do Paraná, Jogos da Juventude do Paraná, Jogos da Juventude Paradesportivo do Paraná,) bem como outras competições previstas no plano de trabalho das associações esportivas conveniadas com a Secretaria de Esporte e Lazer, apresentados na efetivação do convênio, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG", notifica conforme segue.

Notifica-se o fornecedor, nesta oportunidade, **para que venha a assinar o Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços,** através do SEI, no prazo limite de até **3 dias úteis** (art. 165, I, "e", L. 14.133/21) a contar do envio desta Notificação.

Ressalte-se que a não assinatura do mencionado instrumento prejudicará a renovação da vigência inicialmente estabelecida, vindo o saldo dos itens/objetos vencidos pelo fornecedor em questão, a critério da necessidade da pasta demandante, e nos termos do art. 90, §9.º, ser considerado como efetiva disponibilidade para nova licitação.

- RODRIGUES E COUTO LTDA. - ME - CNPJ nº **02.492.735/0001-05**

Maringá, 02 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 02/12/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5072307** e o código CRC **D109D712**.

Referência: Processo nº 01.15.00088587/2024.33 SEI nº 5072307

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as empresas impugnantes do certame **EDITAL DE PREGÃO RP Nº. 250/2024-PMM - PROCESSO Nº. 010900114595/2024.27-PMM**, referente ao *Registro de Preço para aquisição de materiais escolares para compor os kits escolares que serão distribuídos gratuitamente aos alunos da rede municipal de ensino de Maringá em atendimento à demanda para os anos de 2025 e de 2026 da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC*, conforme segue:

I - A impugnação apresentada pela empresa **F10 VARIEDADES LTDA** (Protocolo nº 1402/2024-DL-PMM) **não foi acatada pela Secretaria Municipal de Educação,** conforme Documento: Despacho (SEI nº 4971093);

II - A impugnação apresentada pela empresa **SPARTAN COMERCIO LTDA** (Protocolo nº 1403/2024-DL-PMM) **foi acatada parcialmente pela Secretaria Municipal de Educação,** conforme Documento: Despacho (SEI nº 4971093);

III - A impugnação apresentada pela empresa **A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA - EPP** (Protocolo nº 1404/2024-DL-PMM) **foi acatada parcialmente pela Secretaria Municipal de Educação,** conforme Documento: Despacho (SEI nº 4971093);

IV - A impugnação apresentada pela empresa **CENTER VALLE COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO BUSINESS LTDA** (Protocolo nº 1406/2024-DL-PMM) **foi acatada parcialmente pela Secretaria Municipal de Educação,** conforme Documento: Despacho (SEI nº 4971093);

V - A impugnação apresentada pela empresa **FASTSOLUTION COMERCIO DE ELETRONICOS E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA** (Protocolo nº 1408/2024-DL-PMM) **foi acatada parcialmente pela Secretaria Municipal de Educação,** conforme Documento: Despacho (SEI nº 4971093).

Maringá, 03 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 03/12/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5084902** e o código CRC **046FE6D5**.

Referência: Processo nº 01.09.00114595/2024.27 SEI nº 5084902

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00060815/2024.15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 234/2024 - PE Nº. 242/2024-PMM

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e, considerando a não assinatura do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234 /2024-PMM,** lavrada em 25 de novembro de 2024, **com validade até 24 de novembro de 2025,** constante do processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 242/2024-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 01.05.00060815/2024.15-PMM**, realizado em 01/11/2024 para a "Aquisição de insumos como Emulsão Asfáltica RR-1C e Asfalto Diluído de Petróleo CM-30 e de Tricloroetileno, destinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, visando atender a grande quantidade de demandas dos serviços de operação tapa buraco, pavimentação e recapeamento junto às vias públicas do município., através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG", notifica conforme segue.

Considerando o esgotamento do prazo estabelecido em Edital para que o(s) vencedor(es) promova(m) a assinatura da Ata de Registro de Preços e, uma vez que o(s) mesmo(s) deixou(aram) de providenciar a respectiva assinatura.

Notifica-se, nesta oportunidade, **para que imediatamente efetue(m) e/ou regularize(m) o cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI** (link: https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento, com envio imediato à Administração dos dados - e e-mail - do responsável legal cadastrado, para fins de disponibilização da Ata), **vindo a assinar a Ata de Registro de Preços através do SEI** no prazo limite de até **3 dias úteis** (art. 165, I, "e", L. 14.133/21) a contar do envio desta Notificação.

Ressalte-se que, conforme Edital e Lei 14.133/2021 (Art. 90), a recusa quanto à assinatura da Ata de SRP e/ou retirada de instrumento contratual ensejará a caracterização de descumprimento da obrigação assumida, com sujeição às penalidades editalícias e legais (Art. 155, VI), sem prejuízo da convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assumirem as obrigações em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços (art. 90, §2.º), ou, subsidiariamente, nos termos do §4.º.

- CASA DO ASFALTO DISTRIB., IND. E COM. DE ASFALTO LTDA. - CNPJ nº 06.218.782/0001-16;

- **UNIDAS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. -** CNPJ nº 39.885.427/0001-50.

Maringá, 03 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 03/12/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5085439** e o código CRC **C1755B11**.

Referência: Processo nº 01.05.00060815/2024.15 SEI nº 5085439

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, no âmbito do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.203/2024-PMM - PROCESSO Nº. 01.22.00035365/2024.86-PMM**, referente à *"Contratação de uma empresa para a locação de registradores eletrônicos de ponto com reconhecimento facial, contemplando a manutenção necessária para garantir seu funcionamento adequado"*, NOTIFICA conforme segue:

I - A impugnação apresentada pela empresa **IBACK COMERCIO E SERVICOS LTDA** (Protocolo nº1345/2024-DL-PMM) **foi acatada pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas,** conforme Documento: Comunicado (SEI nº 5044866).

II - A impugnação apresentada pela empresa **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA** (Protocolo nº1344/2024-DL-PMM) **foi acatada parcialmente pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas,** conforme Documento: Comunicado (SEI nº 5044866).

Maringá, 03 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 03/12/2024, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5086198** e o código CRC **23735BB0**.

Referência: Processo nº 01.22.00035365/2024.86 SEI nº 5086198

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2024

Processo nº 01.05.00127625/2024.54

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 168/2024-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 01.05.00127625/2024.54-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Centro, Maringá, Paraná, CEP: 87.013-230, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Sr. **JOSE ALFREDO RIBEIRO**, **Secretário Municipal de Governo Interino,** residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

1. NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 01.05.00127625/2024.54, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

2.3. O acompanhamento do saldo dos quantitativos e da vigência competirá à unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competindo a estes também a comprovação - para fins de

prorrogação - do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação a ser apresentada à Diretoria de Licitações.

2.3.1. À unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competirá promover contato a ser realizado com o fornecedor, no prazo mínimo de 03 meses antes do prazo previsto para o encerramento da Ata ou do esgotamento das quantidades, o que ocorrer primeiro, para fins de verificação do interesse destes na renovação.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é a Contratação de empresa para fornecimento de Certificado Digital (ICP) Brasil, (em dispositivo Token), além da Renovação de outros Certificados digitais pertencentes ao Município, para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Maringá, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é: Secretarias municipais, por meio da Secretaria Municipal de Logística e compras.

5.2. **Prazo para início da execução do objeto:**

5.2.1. Imediato, após a assinatura da ATA de RP.

5.3. **Local de entrega ou execução:**

5.3.1. Os produtos serão recebidos pessoalmente em local indicado na nota de empenho, que após verificado o atendimento a todas as exigências e condições atestará o recebimento definitivo. A COMISSÃO DE RECEBIMENTO, procederá a conferência de acordo com as especificações contidas no edital, tais como qualidade e quantidade do material dentre outras, e ATESTARÁ no verso da Nota Fiscal o seu recebimento. A empresa será responsável pela entrega correta do material durante a vigência do Contrato, especificamente em relação a qualidade e quantidade.

5.4. **Prazo de entrega ou de execução do objeto:**

5.4.1. Em até 20 dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

6. QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

Item	Código	CATMAT	Qtde	Unid.	Especificações Básicas	SEGOV	PROGE	SEGEP	SEHURB	SEFAZ	SELOG	SEMOP	SELOG/ RESERVA
1	215592	27219	64	UND	Renovação de Certificado digital, E-CPF – tipo A3, pelo período de 12 meses.			5	21		26	10	2
2	243707	27189	82	UND	Certificado digital de pessoa física - E-CPF – A3, com duração de 03 (três) anos, com fornecimento de Token.	2		5	30	10	13	20	2
3	275481	27146	5	UND	Certificado digital de pessoa física - E-CPF – A1, com duração de 12 (doze) meses.			5					
4	275480	27162	3	UND	Renovação do Certificado digital, E-CNPJ - tipo A1, pelo período de 12 meses.					1			2
5	275482	27197	4	UND	Certificado digital de pessoa Jurídica – E-CNPJ – A3 - com duração de 36 (trinta) meses, com fornecimento de Token.	1				1			2
6	275547	27162	2	UND	Certificado digital de pessoa Jurídica – E-CNPJ – A1 - com duração de 12 (doze) meses, com fornecimento de Token.								2
7	4563	27219	20	UND	Certificação digital, tipo A3, com vigência de 3 anos. (OAB).		18						2
8	243700	600120	4	UND	Token – Dispositivo de armazenamento de dados memória flash, tipo "Pen Drive".		2						2

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Do reajuste:

8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.

8.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. O reajuste, desde que solicitado pelo fornecedor nos termos constantes no Edital, poderá ser viabilizado pela Administração mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.2.3.1. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Constituem obrigações do contratado:

9.1.1. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

9.1.2. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

9.1.3. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato ou empenho;

9.1.4. manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

9.1.5. quanto ao cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;

9.2. Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei,

devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do contratante:

10.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

10.1.2. divulgar a respectiva Ata de Registro de Preços na Transparência;

10.1.3. acompanhar e fiscalizar a execução da ata e empenhos decorrentes, registrando as eventuais ocorrências;

10.1.4. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata e empenhos decorrentes;

10.1.5. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

10.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

11. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Não obstante o fato de os vencedores serem os únicos e exclusivamente responsáveis pelo fornecimento de objetos constantes desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Cesar da Silva Gomes, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 30436 e Suplente Flavia Ravanelli Achiavon, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 31316, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.2. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Fabiana Pontes Soares Ferreira, Agente Administrativo, matrícula nº. 40793 e Suplente Isabela de Oliveira Pitol, Agente Administrativo, matrícula nº. 43484, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.3. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Cristina Pereira de Freitas, Agente Administrativo, matrícula nº. 39153 e Suplente Maria Madalena Carvalho de Faria Mariano, Agente Administrativo, matrícula nº. 43781, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.4. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Claudiane de Andrade Laurindo Rodrigues, Agente Administrativo, matrícula nº. 39141 e Suplente Willian Sergio carmona Bustos, Auxiliar

Administrativo, matrícula nº. 15842, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.5. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Erici Domingues de Paula, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 17690 e Suplente Hevellen Cris Correa Puhina Guimarães, Agente Administrativo, matrícula nº. 39681, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.6. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Clarice Akemi Mizumoto, Agente Administrativo, matrícula nº. 39148 e Suplente Teresa Sequim Pessoa, Agente Administrativo, matrícula nº. 35311, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.7. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Solange Ribeiro dos Santos, Assistente Administrativo, matrícula nº. 31999 e Suplente Erik João Castro Borella, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 20697, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.8. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Fernanda Minardi Galo, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 36665 e Suplente Lívia Mariko Irikuchi, Agente Administrativo, matrícula nº. 38627, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega dos itens empenhados, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

12.2. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

12.3. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

12.4. Quando da efetivação do objeto, o fornecedor deverá descrever os serviços na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.5. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

12.6. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

12.7. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

12.8. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

12.9. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

12.10. Nos casos de multas aplicadas ao fornecedor, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

12.11. O fiscal do contrato ou empenho comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. **Critério e prazo para recebimento provisório:**

13.1.1. O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto, entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 30 (trinta) dias (corridos) da comunicação escrita do término da entrega pelo contratado ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto.

13.1.2. Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

13.2. **Critério e prazo para recebimento definitivo:**

13.2.1. Os produtos serão recebidos por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 30 dias da comunicação escrita do contratado.

13.2.2. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório (em até 30 dias corridos).

13.2.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:

14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou

14.1.7. houver solicitação do fornecedor, desde que mediante apresentação de justificativa superveniente e idônea, e devidamente aceita pela Administração.

14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa".

15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADES	DOSIMETRIA
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo; Após, será considerada inexecução	1%/dia
§ único		A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei	- - -
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	- - -
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre a fração não cumprida da nota de empenho, e	20%
		Sendo hipótese de rescisão, conforme art. 137, também multa sobre o valor remanescente da Ata	10%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do empenho	Multa sobre o valor total da nota de empenho, e	20%
		Sendo hipótese de rescisão, conforme art. 137, também multa sobre o valor remanescente da Ata	10%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art. 155, V	Não manter a proposta (desistência após assinatura da Ata de SRP), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor remanescente da Ata, ressalvado o direito da Administração também quanto às penalidades de inexecução parcial e total de empenhos já expedidos	10%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VII (aplicação cumulada com art. 162)	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, IX	Praticar ato fraudulento na execução do contrato, inclusive Ata de Registro de Preços e/ou Empenho	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Maringá - PR, 06 de novembro de 2024.

ANEXO
FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 50.506.800/0001-57, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, à Rua Progresso, nº 1101, Padre Eustáquio, CEP 30.720-320, fone/fax (31)97115-0616, por seu representante legal, JOSE CELIO PENA JUNIOR, ao final assinado, com o **valor total de R$ 2.319,00 (dois mil, trezentos e dezenove reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	215592	64	UND	Renovação de Certificado digital, E-CPF – tipo A3, pelo período de 12 meses.	AC SYNGULAR	33,50	2.144,00
1	4	275480	3	UND	Renovação do Certificado digital, E-CNPJ – tipo A1, pelo período de 12 meses.		35,00	105,00
1	6	275547	2	UND	Certificado digital de pessoa Jurídica – E-CNPJ – A1 – com duração de 12 (doze) meses, com fornecimento de Token.		35,00	70,00

Fornecedor: **GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 43.690.572/0001-52, com sede na cidade de São Leopoldo/RS, à Avenida João Correia, nº 1111 – Sala 44, Centro, CEP 93.010-265, fone/fax (51)3181-0635, por seu representante legal, RAFAEL MENDES DE CARVALHO, ao final assinado, com o **valor total de R$ 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	2	243707	82	UND	Certificado digital de pessoa física – E-CPF – A3, com duração de 03 (três) anos, com fornecimento de Token.	SOLUTI DEXON	60,00	4.920,00
1	3	275481	5	UND	Certificado digital de pessoa física – E-CPF – A1, com duração de 12 (doze) meses.	SOLUTI DEXON	37,00	185,00
1	5	275482	4	UND	Certificado digital de pessoa Jurídica – E-CNPJ – A3 – com duração de 36 (trinta) meses, com fornecimento de Token.	SOLUTI DEXON	60,00	240,00
1	7	4563	20	UND	Certificação digital, tipo A3, com vigência de 3 anos. (OAB)	SOLUTI DEXON	37,00	740,00
1	8	243700	4	UND	Token – Dispositivo de armazenamento de dados memória flash, tipo "Pen Drive".	DEXON	35,00	140,00

JOSE ALFREDO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo Interino
Decreto nº. 1984/2024– GAPRE

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Mendes de Carvalho**, **Usuário Externo**, em 26/11/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/12/2024, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 03/12/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 03/12/2024, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4928293** e o código CRC **CC2C6DD8**.

Referência: Processo nº 01.05.00127625/2024.54 SEI nº 4928293

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2024
Processo nº 01.22.00085605/2024.54

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2024-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 01.22.00085605/2024.54-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Centro, Maringá, Paraná, CEP: 87.013-230, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Sr. **HERCULES MAIA KOTSIFAS**, **Secretário Municipal de Governo,** residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

1. NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao **Processo Administrativo n.º** 01.22.00085605/2024.54, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

2.3. O acompanhamento do saldo dos quantitativos e da vigência competirá à unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competindo a estes também a comprovação - para fins de prorrogação - do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação a ser apresentada à Diretoria de Licitações.

2.3.1. À unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competirá promover contato a ser realizado com o fornecedor, no prazo mínimo de 03 meses antes do prazo previsto para o encerramento da Ata ou do esgotamento das quantidades, o que ocorrer primeiro, para fins de verificação do interesse destes na renovação.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é o *REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em gravação e realização de edição de vídeos, com a disponibilização do estúdio e dos equipamentos necessários, objetivando produzir materiais educativos e informativos destinados aos servidores do Município de Maringá, em atendimento da Gerência de Programas Especiais e de Curta Duração, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas - SEGEP, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG*, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, por meio da Gerência de Programas Especiais e de Curta Duração.

5.2. **Local de entrega ou execução:**

5.2.1. Nas dependências da empresa CONTRATADA.

5.3. **Prazo para início da execução do objeto:**

5.3.1. Em até 05 (cinco) dias da emissão do empenho, que ocorrerá após a assinatura do contrato.

5.4. **Prazo de entrega ou de execução do objeto:**

5.4.1. Parcelado, em até 20 (vinte) dias após a entrega da nota de empenho.

6. QUANTIDADES

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Do reajuste:

8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.

8.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. O reajuste, desde que solicitado pelo fornecedor nos termos constantes no Edital, poderá ser viabilizado pela Administração mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.2.3.1. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Constituem obrigações do contratado:

9.1.1. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

9.1.2. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do

contrato;

9.1.3. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato ou empenho;

9.1.4. manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

9.1.5. quanto ao cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;

9.2. Obriga-se a manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;

9.3. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

9.4. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;

9.5. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;

9.6. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;

9.7. Durante as gravações, a empresa contratada deverá atuar de modo a cumprir com o número de profissionais suficientes para atender o objeto desta contratação, porém esta mão de obra não se refere à mão de obra exclusiva para o período contratado;

9.8. Todos os equipamentos de coleta de áudio e vídeo, bem como para edição de todo conteúdo produzido, deverão ser de responsabilidade da empresa contratada;

9.9. Após as gravações dos vídeos a empresa contratada terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para entregar o arquivo final a uma equipe de revisores que poderão solicitar, durante a vigência do contrato, nova edição no material, sem ônus para a contratante, em razão da identificação de não atendimento das especificações técnicas do objeto;

9.10. A equipe de revisores terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis da entrega do arquivo final para solicitar nova edição do material munido do relatório contendo a justificativa do não atendimento;

9.11. Os vídeos editados e não editados deverão ser entregues em HD Externo para a contratante no local das gravações;

9.12. Quando da formalização da Ata de Registro de Preços poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do contratante:

10.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

10.1.2. divulgar a respectiva Ata de Registro de Preços na Transparência;

10.1.3. acompanhar e fiscalizar a execução da ata e empenhos decorrentes, registrando as eventuais ocorrências;

10.1.4. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata e empenhos decorrentes;

10.1.5. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

10.2. Os profissionais que desempenharão a função de ministrantes e os intérpretes de libras serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas;

10.3. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

10.4. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

10.6. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

10.7. Rejeitar os serviços entregues em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Edital;

10.8. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos serviços;

10.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA;

10.10. As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;

10.11. Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Não obstante o fato de os vencedores serem os únicos e exclusivamente responsáveis pelo fornecimento de objetos constantes desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Lucimari del Moura Francisco Hayakawa, Assistente Administrativo, matrícula nº. 18321, para exercer a gestão desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.2. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Livia Mariko Irikuchi, Agente Administrativo, matrícula nº. 38627 e Suplente Francine de Lima Santos, Assistente Administrativo, matrícula nº. 33041, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega dos itens empenhados, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

12.2. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

12.3. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

12.4. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

12.5. Nos casos de multas aplicadas ao fornecedor, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

12.6. O fiscal do contrato ou empenho comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. O objeto do contrato será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em até 15 dias da comunicação escrita do término da execução pelo contratado ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto;

13.2. O objeto será recebido definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo de recebimento, em em até 90 dias, salvo em casos excepcionais, após o prazo de observação ou vistoria;

13.3. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

13.4. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:

14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou

14.1.7. houver solicitação do fornecedor.

14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADES	DOSIMETRIA
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo; Após, será considerada inexecução	1%/dia
§ único		A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei	- - -
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	- - -
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre a fração não cumprida da nota de empenho, e	20%
		Sendo hipótese de rescisão, conforme art. 137, também multa sobre o valor remanescente da Ata	10%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
		Multa sobre o valor total da nota de empenho, e	20%

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADES	DOSIMETRIA
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do empenho	Sendo hipótese de rescisão, conforme art. 137, também multa sobre o valor remanescente da Ata	10%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art. 155, V	Não manter a proposta (desistência após assinatura da Ata de SRP), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor remanescente da Ata, ressalvado o direito da Administração também quanto às penalidades de inexecução parcial e total de empenhos já expedidos	10%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VII (aplicação cumulada com art. 162)	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, IX	Praticar ato fraudulento na execução do contrato, inclusive Ata de Registro de Preços e/ou Empenho	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Maringá - PR, 22 de novembro de 2024.

ANEXO
FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **ZNET STUDIOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 41.130.723/0001-92, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Santos Dumont, nº 3275 – Sala 501, Zona 01, CEP 87.013-050, fone/fax (44)98414-6595, por seu representante legal, LEANDRO SAMPAIO ZANETTI, ao final assinado, com o **valor total de R$ 107.460,00 (cento e sete mil, quatrocentos e sessenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	275235	11.940	MIN	Prestação de Serviço: Gravação em Estúdio e Edição de Vídeo (conforme memorial descritivo, Anexo I do edital).	PRÓPRIA	9,00	107.460,00

HERCULES MAIA KOTSIFAS
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº. 02/2021– GAPRE

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Sampaio Zanetti**, **Usuário Externo**, em 29/11/2024, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/12/2024, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 03/12/2024, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 03/12/2024, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5020590** e o código CRC **E8C3024E**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2024
Processo nº 01.05.00102521/2024.26

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2024-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 01.05.00102521/2024.26-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Centro, Maringá, Paraná, CEP: 87.013-230, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Sr. **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS** , **Prefeito Municipal,** residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

1. NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo n º 01.05.00102521/2024.26, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

2.3. O acompanhamento do saldo dos quantitativos e da vigência competirá à unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competindo a estes também a comprovação - para fins de prorrogação - do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação a ser apresentada à Diretoria de Licitações.

2.3.1. À unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competirá promover contato a ser realizado com o fornecedor, no prazo mínimo de 03 meses antes do prazo previsto para o encerramento da Ata ou do esgotamento das quantidades, o que ocorrer primeiro, para fins de verificação do interesse destes na renovação.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é o *Registro de Preço para contratação de empresa(s) para fornecimento de contêineres para coleta de lixo; incluindo a logística de entrega, para atender as demandas das Secretarias e Entidades vinculadas ao Município, através da Secretaria de Logística e Compras – SELOG*, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Prefeitura Municipal de Maringá, através da Secretaria de Logística e Compras - SELOG, sendo a fiscalização exercida por cada unidade administrativa participante da licitação.

5.1.1. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

UNIDADE	ENTIDADE
IAM	Instituto Ambiental de Maringá

5.2. **Local de entrega ou execução:**

5.2.1. As entregas ocorrerão no Município de Maringá e Distritos, sendo os locais indicados na nota de empenho a ser entregue ao fornecedor.

5.3. **Prazo para início da execução do objeto:**

5.3.1. Imediato, após a homologação da ATA de RP.

5.4. **Prazo de entrega ou de execução do objeto:**

5.4.1. Em até 20 dias (úteis) contados do envio da Nota de Empenho ao fornecedor.

6. QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para os órgãos participantes são:

6.2. Com base no levantamento de mercado realizado, a solução proposta se mostra a mais adequada para atender às necessidades dos órgãos e entidades vinculadas ao Município, garantindo a eficiência no uso dos recursos públicos, uma vez que o montante empenhado será condicionado à real demanda da unidade requerente.

6.2.1. Os quantitativos foram determinados a partir das informações prestadas pelas Secretarias e Entidades por meio do processo 01.05.00090820/2024.24, enviadas à Central de Compras pelos respectivos ordenadores de despesa. As justificativas para a solicitação foram anexadas ao processo pela unidade solicitante, a qual possui o conhecimento acerca de suas necessidades.

Item nº	Código	SEPED	SSM	SEGOV	SELOG	SEMOB	IAM	FUNREBOM	GAESC	AMETRO	SAET	SASS	EGEP	SEMUC	SELURB	GAPRE	SETRAB	SESP	SAÚDE	SEINFRA	RESERVA
1	270380	2	1	4	1	11	10	3	98	35	3	20	1	2	45	2	6	12	40	3	80

6.2.2. O quantitativo destinado à RESERVA, correspondente a aproximadamente 30% do total, constituindo uma reserva técnica destinada ao atendimento de novas Secretarias ou órgãos que possam ser instituídos no município, bem como às demandas emergenciais e situações imprevisíveis. Esta medida possibilita a contratação imediata sem a necessidade de despesas com inúmeros processos licitatórios, em atenção ao princípio da eficiência.

6.2.3. Considerando que a Central de Compras será a gerenciadora da ata de registro de preços, a reserva técnica é adequada para garantir que, durante a vigência da ata, caso haja necessidade, os objetos possam ser substituídos em caso de avarias ou danos e até mesmo vandalismo.

6.2.4. Assim, esta prática está em consonância com o princípio da eficiência, assegurando a continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados.

6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados

no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Do reajuste:

8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.

8.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. O reajuste, desde que solicitado pelo fornecedor nos termos constantes no Edital, poderá ser viabilizado pela Administração mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.2.3.1. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Constituem obrigações do contratado:

9.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

9.1.2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

9.1.3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

9.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato ou empenho;

9.1.5. manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

9.1.6. quanto ao cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;

9.2. **Obrigações específicas do contratado:**

9.2.1. Executar os serviços conforme especificações do termo de referência e de sua proposta, com o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, instalações, ferramentas e utensílios inerentes à execução do objeto do Contrato em perfeitas condições de uso, em especial de acordo com o previsto neste termo de referência;

9.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.2.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

a) alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
c) retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis

9.2.4. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;

9.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2.6. Utilizar empregados e mão de obra habilitada, com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.2.7. Zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

9.2.8. Relacionar os trabalhadores que executarão os serviços na sede do Contratante, além de provê-los conforme as exigências de segurança do trabalho, se for o caso;

9.2.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;

9.2.10. Atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;

9.2.11. Instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

9.2.12. Instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;

9.2.13. Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.2.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 17 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.2.15. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.16. Ceder os direitos e fornecer os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra quando o projeto se referir à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio;

9.2.17. Exercer o controle das atividades dos empregados alocados à prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, para evitar o desvio de função;

9.2.18. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato, o qual deverá observar as solicitações da Coordenação do Evento e relatar a esta, toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços, bem como se fazer presente nos locais de execução dos serviços durante toda a realização do mesmo;

9.2.19. Responsabilizar-se por seus funcionários profissionais e equipamentos, bem como, todas as despesas decorrentes da entrega;

9.2.20. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à administração ou a terceiros durante a prestação do serviço, ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2.21. A empresa contratada assumirá responsabilidade civil sobre eventuais danos aos seus funcionários ou a terceiros, decorrentes de má instalação ou fixação das estruturas ou por circunstâncias que, por perícia técnica, sejam consideradas de sua responsabilidade.

9.2.22. A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.2.23. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.2.24. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

9.2.25. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do contratante:

10.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

10.1.2. divulgar a respectiva Ata de Registro de Preços na Transparência;

10.1.3. acompanhar e fiscalizar a execução da ata e empenhos decorrentes, registrando as eventuais ocorrências;

10.1.4. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata e empenhos decorrentes;

10.1.5. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

10.2. **Obrigações específicas do Município:**

10.2.1. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

10.2.2. Rejeitar os serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

10.2.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.5. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.6. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

10.2.7. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

10.2.8. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços, podendo utilizar do Sistema Eletrônico de Informações -SEI da Prefeitura do Município de Maringá;

10.2.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

10.2.10. As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;

11. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Não obstante o fato de os vencedores serem os únicos e exclusivamente responsáveis pelo fornecimento de objetos constantes desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Marcia Regina da Silva, Agente Administrativo, matrícula nº. 33608 e Suplente Fernanda Ap. de Lima Araújo, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 35612, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.2. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Juliana Serafim da Silva, Agente Administrativo, matrícula nº. 38668 e Suplente Moises Reboucas Santos, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 15843, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.3. Fica designado (a) o (a) servidor (a) João Barbosa Junior, Gerente de Concessões, matrícula nº. 20.821 e suplente Erici Domingues de Paula, Gerente de Patrimônio Imobiliário, matrícula nº. 17.690 para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.4. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Matheus Gimenez Buzo, Diretor de Biodiversidade, matrícula nº. 74880 e Suplente Mario Gabriel Felipe Alves, Gerente de Unidades de Conservação, matrícula nº. 74992, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.5. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Renato Marçal Ribeiro, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 10706 e Suplente Elenir Aparecida da Silva Bezerra, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 36336, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.6. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Lucas Ruiz Merchi, 1° Tenente e Suplente Andre Luis Dias Bueno, 1° Tenente, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.7. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Monique E. F. Ornaghi, Agente Administrativo, matrícula nº. 40083 e Suplente Mercia Froeming Rastelli, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 34666, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.8. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Josiane da Silva Bertolleti, Agente Administrativo, matrícula nº. 40586 e Suplente Glenda Carla Fernandes, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 34151, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.9. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Fabiana Aparecida dos Santos Santana, Agente Administrativo, matrícula nº. 16791 e Suplente Maria Lúcia Santana Sena Trovon, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 20623, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.10. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Edson Testi Barandas, Assessor Administrativo, matrícula nº. 18086 e Suplente Meire Ap. Borri de Souza, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 30652, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.11. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Murilo Galvani Nunes, Gerente da Infraestrutura, matrícula nº. 30.162 e Suplente Marcelo Fernandes dos Santos, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 40.299, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.12. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Marcos Rodrigues da Silva, Gerente de Coleta de Resíduos, matrícula nº. 38187 e Suplente Wellington Rosa Nogueira, Motorista II, matrícula nº. 18107, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.13. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Kelen Bussolin Bueno, Agente Administrativo, matrícula nº. 45062 e Suplente Edineia Cristina Pelissari Santos, Agente Administrativo, matrícula nº. 39702, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.14. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Ruan Marcos Branco, Agente Administrativo, matrícula nº. 33608 e Suplente William de Assis Pereira, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 35612, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.15. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Erica da Silva Ricato, Agente Administrativo, matrícula nº. 38642 e Suplente Diego Brambilla de Souza, Agente Administrativo, matrícula nº. 40351, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.16. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Deiviele Ramos Valim, Agente Administrativo, matrícula nº. 44.848 e Suplente Lucas Vinicius dos Santos de Oliveira, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 44.333, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.17. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Carlos Aparecido Parolin, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 10406 e Suplente Sérgio Aparecido Mackerte, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 12247, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. **Formas, condições e prazo de pagamento:**

12.1.1. O faturamento, empenho, conferência, ordem de serviço serão realizadas individualmente pelas entidades participantes do certame, conforme art. 5º, Lei nº 11.189/2020.

12.1.2. O pagamento será efetuado até 20 dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

12.1.3. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

12.1.4. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

12.1.5. Quando da efetivação do objeto, o fornecedor deverá descrever os serviços na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.1.6. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

12.1.7. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

12.2. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

12.3. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela

incontroversa.

12.4. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

12.5. Nos casos de multas aplicadas ao fornecedor, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

12.6. O fiscal do contrato ou empenho comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. **Critério e prazo para recebimento provisório e definitivo:**

13.2. Nos termos do art. 45 do Decreto 2259/2023, o recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

13.2.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

13.2.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

13.3. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

13.4. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:

14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou

14.1.7. houver solicitação do fornecedor.

14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa".

15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADES	
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	---
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Art. 155, V	Não manter a proposta (desistência após assinatura da Ata de SRP), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor remanescente da Ata, ressalvado o direito da Administração também quanto às penalidades de inexecução parcial e total de empenhos já expedidos	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADES	
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e	15%
		Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do empenho	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e	20%
		Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Maringá - PR, 27 de novembro de 2024.

ANEXO
FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 46.923.281/0001-55, com sede na cidade de Itu/SP, à Alameda dos Cajueiros, nº 175 A, Jardim Paraíso II, CEP 13.304-354, fone/fax (11)97647-2910, por seu representante legal, RENATO CORREA COLOMBO, ao final assinado, com o **valor total de R$ 1.417.460,00 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	270380	360	UND	Conteiner para coleta de lixo com duas (2) tampas – Corpo confeccionado em Polipropileno ou Polietileno (Conforme Especificações do Objeto, Anexo I do Edital).	CONTELURB	3.740,00	1.346.400,00
2	1	270380	19	UND	Conteiner para coleta de lixo com duas (2) tampas – Corpo confeccionado em Polipropileno ou Polietileno (Conforme Especificações do Objeto, Anexo I do Edital).	CONTELURB	3.740,00	71.060,00

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

JULIANE APARECIDA KERKHOFF
Diretora-Presidente do Instituto Ambiental de Maringá

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Renato Correa Colombo**, **Usuário Externo**, em 29/11/2024, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/12/2024, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 02/12/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 02/12/2024, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 03/12/2024, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 03/12/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5048574** e o código CRC **83ABB32D**.

Referência: Processo nº 01.05.00102521/2024.26 SEI nº 5048574

SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO

Ata da Audiência Pública a fim de consultar a população quanto a revisão do Plano Local de Habitação Interesse Social do Município de Maringá realizada no dia 23/11/2024

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às 9 horas e 11 minutos, teve início a 2ª (segunda) Audiência Pública, realizada no Auditório Térreo do Departamento de Engenharia Civil, Bloco C-67 na Universidade Estadual de Maringá - UEM, que tratou da revisão do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS do Município de Maringá, convocada pelo Decreto nº 1936/2024. A reunião foi iniciada pelo Secretário de Urbanismo e Habitação, **Estevão Paschoalin Palmieri**, que após cumprimentar e agradecer os presentes, convidou para compor a mesa as seguintes autoridades: representando o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS, Celso Marcio Lorin; representando o Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial - CMPGT, Talita Rezende Torcato Pereira; representando o Observatório das Metrópoles Núcleo Maringá, Antonio Rafael Marchezan Ferreira; representando o Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/PR, Jeanne Christine Versari Ferreira; representando as Assembleias de Planejamento e Gestão Territorial - APGT, Solange Marques. Cumprimentou e agradeceu a presença do vereador eleito, William Gentil. Além dos participantes que estiveram presentes na audiência conforme lista de presença anexa. Após, Estevão agradeceu todos os envolvidos no processo de revisão do PLHIS, equipe da Secretaria de Urbanismo e Habitação e equipe do Observatório das Metrópoles/FADEC. Ressaltou a importância da revisão do PLHIS e seu principal objetivo, realizar um diagnóstico real da cidade e atualização das informações, a fim de que as ações e diretrizes apresentadas pelo plano se tornem mais permanentes e eficazes, para que a habitação social seja cada vez mais inclusiva. Estevão agradeceu também, a presença da professora Beatriz Fleury, representando a Universidade Estadual de Maringá (UEM) e BR Cidades. E ainda, agradeceu principalmente e parabenizou a população que estava presente, ressaltando que são a mais interessada, e que de fato devem trazer as demandas, que devem cobrar, participar e debater na reunião. Ato contínuo, Estevão realizou a leitura do Decreto nº 1936/2024, declarou aberta a audiência e convidou a fazer uso da palavra a equipe da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico – FADEC para realizarem a apresentação do temário da audiência. O coordenador da equipe consultora, **Leonardo Barbosa**, após cumprimentar os presentes e agradecer as equipes da Prefeitura de Maringá pela parceria nos trabalhos desenvolvidos ao longo do ano, informou que estavam encerrando a terceira fase do Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS), denominado Plano de Moradia Popular, e que seriam apresentadas as principais diretrizes e propostas para avançar em mitigar o deficit habitacional da cidade de Maringá e as inadequações habitacionais. Que seriam apresentados os princípios e objetivos das propostas, e as principais estratégias de ação, que foram exibidas aos presentes através de slide, conforme material anexo. Leonardo iniciou explicando as etapas do plano já realizadas, que foram permeadas de eventos participativos, ressaltou que a terceira etapa será entregue até 8 de dezembro e que o produto ficará disponível no site da Secretaria de Urbanismo e Habitação. Continuou, explicando os princípios da função social da propriedade e garantia à moradia digna, sendo os objetivos, o direito à moradia numa localidade dotada de infraestrutura, de serviços, de mobilidade, de acesso à cidade, a prioridade para famílias de 0 a 3 salários mínimos por meio de subsídios, também alternativas de locação e condições de financiamento acessíveis, garantindo a permanência dessas pessoas em Maringá, e reverter a segregação socioespacial, impedindo que essas famílias migrem para cidades vizinhas e também dentro da cidade, traçando estratégias para que as habitações de interesse social sejam produzidas em áreas bem localizadas do território e não em áreas distantes periféricas, com dificuldades de conexão aos espaços da cidade. O princípio da gestão democrática e participativa, sendo os objetivos, fortalecer a participação de movimentos por moradia nas instâncias públicas, com a formulação de políticas públicas habitacionais mais inclusivas, e com a garantia de transparência e efetividade na alocação dos recursos, estimular a produção habitacional pelos agentes privados do mercado imobiliário, através de parcerias, incentivos, programas de produção habitacional, e flexibilização de parâmetros de uso e ocupação do solo. Os princípios da articulação, intersetorialidade e transversalidade das políticas, sendo os objetivos, articular as políticas de habitação e reiterar corresponsabilidade das políticas habitacionais nas três esferas de governo, com uma abordagem integrada de planejamento, mobilidade e habitação, com alinhamento dos diferentes planos, PLHIS, plano de mobilidade, plano de desenvolvimento urbano integrado e plano diretor, e com a necessidade de secretarias interligadas, saúde, educação, segurança, mobilidade, meio ambiente e de política para mulheres. Os princípios da intersetorialidade e transversalidade das políticas, sendo os objetivos, promover melhorias nas condições de habitação, com investimento em programas de requalificação urbana, melhorias construtivas em áreas e construções já ocupadas, com alinhamento na qualidade construtiva às diretrizes de sustentabilidade, e destinar terrenos públicos para habitação de interesse social. Das principais estratégias e ações propostas:

Uma reformulação nas diretrizes que definem as prioridades de acesso dos cadastrados na fila da habitação, sendo a adequação à lei federal nº 14.620, que rege o programa Minha Casa Minha Vida, sendo que dentre as unidades disponíveis tem a seguinte característica de prioridade: 35% das unidades são destinadas exclusivamente para famílias inscritas por antiguidade (famílias que estão há mais tempo inscritas no programa), 3% famílias com pessoas com deficiência (PCD), 10% famílias de idosos, dentre cada critério verifica-se também a antiguidade, 15% para sorteio, para que as pessoas cadastradas há menos tempo tenham uma possibilidade de ser contemplada com maior celeridade, e 37% passa por uma análise de vulnerabilidade, cujo o critério de desempate é sempre a família inscrita há mais tempo. A análise de vulnerabilidade segue os critérios: famílias chefiadas por mulheres, levando em consideração a quantidade de filhos, de idosos sobre suas responsabilidades e ou pessoas com deficiência, família de idosos, família com pessoas com deficiência, famílias com membros com doença rara crônica e degenerativa, ou em situação de vulnerabilidade ou risco social, conforme a Lei Orgânica da Assistência Social. Foram traçadas também diretrizes para a demarcação de Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, que são os terrenos aonde se efetiva a construção das habitações de interesse social, sendo necessário alinhar o critério de demarcação aos princípios fundamentais do plano de moradia já abordados na apresentação. Para isso: Evitar processos de gentrificação, que é a expulsão das populações colocadas numa determinada localidade por meio da valorização do solo por alguns empreendimentos e garantir que essas pessoas consigam permanecer nesses locais; Assegurar a posse das moradias nos casos de regularização fundiária; Priorizar o acesso à infraestrutura básica, segurança, saneamento e transportes, próximas ou conectadas aos serviços essenciais; Fomentar o uso dos vazios urbanos através dos diversos instrumentos urbanísticos que temos no estatuto da cidade, e ampliar e fomentar o uso desses imóveis vazios através também do programa de locação social. Das diretrizes territoriais para ZEIS: A proposta para demarcação das leis das ZEIS, é que tenham um potencial construtivo distinto, a depender da sua localização, sendo dentro ou fora dos limites dos contornos Norte e Sul, priorizando a demarcação dentro dos limites dos contornos e nas adjacências dos corredores DOTS. As áreas dentro dos limites são mais bem servidas por infraestrutura, por equipamento, por mobilidade. As áreas após os contornos se tiverem índices menores, evitarão um adensamento excessivo em áreas muito periféricas, que são menos dotadas de equipamento e que tem uma mobilidade dificultada com o restante da cidade. As adjacências dos corredores DOTS, são corredores de mobilidade que foram definidas pelo plano de mobilidade, sendo as principais avenidas e os principais eixos aonde temos transportes coletivos e ciclovias funcionando de uma maneira mais efetiva. A proposta para a ocupação de vazios urbanos, é através de instrumentos urbanísticos: direito de preempção, PEUC, IPTU progressivo no tempo e outorga onerosa do direito de construir. Não localizar ZEIS em regiões próximas a nascentes ou terrenos com declividade igual ou superior a 15%, aterros sanitários, inclusive desativados, estações de tratamento de esgoto e estações elevatórias de esgoto. E também, solicitar um parecer ao IPPLAM sobre o adensamento gerado nessas políticas, a fim de verificar a capacidade de absorver a densidade pelos equipamentos, serviços e infraestrutura. Sendo citado o exemplo do crescimento ao longo da Avenida Carmen Miranda em direção a Sarandi. Das propostas para o ProZEIS: A regulamentação na forma de lei, concentrar os editais de chamamento (datas específicas) e a audiência pública (discussões de alteração de zoneamento em uma única audiência), estabelecer uma rotina de tramitação e convênios com outros órgãos que exigem aprovação para grandes empreendimentos, para dar celeridade nas aprovações, parecer técnico do IPPLAM sobre a viabilidade do adensamento gerado, e assegurar no contrato de compra da unidade que os ocupantes finais atendam aos limites de renda definidos no programa, para garantir a permanência e a impossibilidade de venda desse imóvel por um determinado período de tempo, porque é um programa destinado a atender prioritariamente a população de baixa renda. É importante também definir aspectos territoriais e contrapartidas, por meio de duas territorialidades. No ProZEIS-A, com produções dentro dos limites dos contornos, verticalização até térreo+9, coeficiente de aproveitamento de 2,5 e com contrapartida de doação do correspondente à 3% do número de unidades. No ProZEIS-B, com produções fora dos limites dos contornos, verticalização até térreo+4, coeficiente de aproveitamento de 1,6 e contrapartida de doação do correspondente à 6% do número de unidades. Desta forma, visa criar maior adensamento onde tem mais capacidade de absorção e fomentar a produção de ZEIS em áreas melhores organizadas, sendo que a divisão das áreas foi demonstrada através de um mapa do município. Do público alvo, subsídios e concessões: Para as famílias contempladas, ampliar para o mínimo de 2/3, as unidades vendidas obrigatoriamente à população de 0 a 3 salários mínimos, ampliar o subsídio municipal para que seja o valor necessário para se adquirir o imóvel e absorva o financiamento de forma que não exceda 20% da renda, possibilitando o acesso das famílias com menor renda, e manter o benefício de isenção de ITBI para famílias com renda de 0 a 3 salários mínimos. Para o empreendedor privado, manter o benefício de isenção de ISS e IPTU durante a obra. Na sequência, Leonardo passou a palavra para **Jeanne**, que explicou sobre as propostas para os programas: O Aluguel Social já existente pela lei nº 11.585/2022 do município, sendo um benefício provisório de caráter emergencial, que é concedido para as famílias que se encontram em vulnerabilidade social. A proposta é ampliar os recursos, integrar o benefício com o programa de habitação locação social, criar um fundo garantidor na locação social que assegure a manutenção e reparos dos imóveis alugados pelos beneficiários para, criar uma equipe exclusiva para a gestão e monitoramento do programa, e adoção do modelo Moradia Primeiro no município. Pela lei, os contemplados têm um auxílio de até 12 meses renovável por mais um ano e são casos de extrema vulnerabilidade social definidos pela Secretaria de Assistência Social. Esse programa dialoga diretamente com o programa locação social, sendo este dentro da política de habitação. A Locação Social é um programa que ofereceria unidades habitacionais para aluguel em imóveis públicos ou privados, considerando as localizações dentro dos contornos Norte e Sul e os 18.000 imóveis vagos, sendo uma resposta para a fila da habitação e para esse grande número de imóveis. O programa se divide em quatro principais modelos, locação de imóveis privados existentes, locação de imóveis privados novos, locação de imóveis públicos através de promoção pública e locação de imóveis públicos através de autogestão. O programa como um todo prioriza utilizar os recursos do fundo de habitação, porque ele consegue com uma parcela menor de recursos e de forma mais rápida atender mais famílias do que com a construção de unidades habitacionais. As famílias contempladas não sairiam da fila de habitação, que dessa forma pode progredir para uma casa própria. Das propostas para revisão dos instrumentos urbanísticos: Além dos programas, foram apresentadas propostas relacionadas à três instrumentos urbanísticos a fim de permitir algumas contribuições para política habitacional, sobretudo em forma de recursos e imóveis. Para a Outorga Onerosa do Direito de Construir, que seja suprimida a possibilidade de pagamento por meio de obras que somente seja dado por meio de recursos ou imóveis diretamente ao fundo de habitação. Para o Direito de Preempção, que é uma preferência do poder público de comprar imóvel privado, um instrumento fundamental como uma forma de criar um banco de imóveis públicos do município, e que sejam bem localizados. E para o IPTU Progressivo e Parcelamento Edificação e Utilização Compulsórios, revisar a isenção e retomá-lo, pois está suspenso há alguns anos no município, para que de fato o instrumento seja implementado e que traga benefícios para política habitacional. Nos três instrumentos, que exista um painel público de dados responsivo, de dados geolocalizados e de interface amigável, que se possa visualizar quais são os resultados dos recursos. Das propostas para a produção pública de moradia: Outro programa necessário é a produção pública de moradia, que é a construção de novas unidades habitacionais, e atender preferencialmente famílias com renda de 0 a 1 salário mínimo. Sendo necessário um atendimento contínuo, não só por um tipo de política, mas sim diversos programas para atender diferentes demandas. Das propostas para a Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS): Uma política prevista pela lei federal nº 11.888, que diz que toda a população de 0 a 3 salários mínimos tem o direito de ter um acesso gratuito ao serviço de arquitetura e engenharia, que foi regulamentado pela lei municipal nº 11.541/2022. A lei municipal não garante os recursos para as obras e para a mão de obra, então uma das propostas é que paralelamente a essa lei exista um programa de melhorias habitacionais que garanta os recursos para as obras, materiais e mão de obra. Além desse programa paralelo, para fazer toda a gestão das demandas, é preciso criar um órgão dentro da estrutura da Habitação, chamado de escritório público de ATHIS que vai direcionar as diferentes demandas dentro do município. **Leonardo** assumiu a finalização da apresentação do programa ATHIS, a proposta é que a lei se efetive no município, disponibilizando a assessoria de arquitetos e engenheiros para quem precisa de melhorias habitacionais na sua residência, com necessidades de reforma, que são imóveis identificados com inadequações habitacionais graves, que comprometa a segurança, sendo de posse ou estruturais. A ideia é disponibilizar um corpo técnico para desenvolver o projeto e alinhar um outro programa que subsidie a verba necessária para se fazer os reparos necessários nessa habitação. As possibilidades de atuação do escritório público de ATHIS, são desenvolver projetos para novas habitações, melhorias habitacionais, regularização edilícia, regularização fundiária, assessoria urbanística. As formas de atendimento, feitas pelo corpo técnico do município, a criação de um programa de residência universitária, editais de chamamento público da organização da sociedade civil ou editais de chamamento público para profissionais liberais prestadores de ATHIS. Há proposta também de indicadores de monitoramento, para analisar dados como o número de unidades construídas, redução do deficit, o grau de satisfação dos atendidos por esses programas, os custos por unidade e a eficiência dos recursos. Há proposta de indicadores de monitoramento para todas as políticas, a fim de entender se a política tem sido viabilizada e tem sido efetiva no município, para garantir o direcionamento correto dos recursos e das políticas para gestão. Leonardo finalizou a apresentação, resumindo que as propostas como programa de política pública são: a Locação Social, que é a prefeitura subsidiar o valor para que a família acesse um imóvel, com alta prioridade no uso dos recursos do fundo municipal de habitação de interesse social e indicação de outras fontes de recursos federais e estaduais; o ProZEIS, uma parceria público-privada, onde empreendedor privado produz as casas mas destina essas casas para o mercado popular de habitação, com acesso a subsídios para aquisição da casa própria, com média prioridade no uso dos recursos do fundo; e a Promoção Pública, produção de moradias pela prefeitura e destinadas para uma família cadastrada, também se tem como fonte recursos federais, estaduais ou municipais, com baixa prioridade no uso dos recursos do fundo. Sendo a locação social e o ProZEIS mais efetiva para destinar um número maior de unidades; a ATHIS, assessoria técnica que vai viabilizar melhorias em imóveis existentes com inadequação, com prioridade média de uso dos recursos do fundo; e o Aluguel Social, que não está ligada diretamente à Secretaria de Urbanismo e Habitação por uma questão mais emergencial, mas estará vinculada ao programa de locação social, que está locada na Secretaria de Assistência Social, usa recursos do fundo, mas foi indicado a necessidade de articulação com a locação social para que ambos os programas façam uso do fundo garantidor, que substitui por exemplo a necessidade de fiador para alugar esse imóvel nesse programa, e ampliar os recursos desse programa de aluguel social, pois existe uma demanda reprimida. Ato contínuo, **Leonardo** declarou aberta as inscrições para uso da palavra aos participantes, tendo se manifestado os seguintes nomes: **Solange Marques** (APGT 2), destacou a importância da proposta do aluguel social, relatou um caso de uma família em situação de vulnerabilidade que não obteve o benefício devido à falta de recursos e aos pedidos que já aguardavam atendimento. Questionou como será feito o monitoramento das famílias realmente necessitadas e de que há recursos para atendê-las. Também mencionou sobre a inauguração de grandes conjuntos habitacionais no passado, observando que atualmente isso não ocorre, e que o percentual de atendimento não é suficiente para lidar com a fila de espera. Sugeriu que a prefeitura busque um diálogo mais efetivo com o governo estadual e federal para obter subsídios para ampliar o atendimento, sendo que o número de inscritos não condiz com a realidade. Mencionou que consideram que o município não tem favela e periferia, mas que os jovens estão indo para as cidades vizinhas que não possuem infraestrutura adequada e estão ficando com o ônus. E ainda, mencionou que as propostas apresentadas não são suficientes e pediu que todos contribuam com soluções mais abrangentes e eficazes para atender a fila de habitação, e que coloque Maringá como uma cidade inclusiva. **Fernanda Aparecida da Silveira** (inscrita no cadastro municipal de habitação), expressou descontentamento com a proposta de 3% de habitação destinada a pessoas com deficiência, considerando-a insuficiente para atender à demanda existente em Maringá. Mencionou sua experiência pessoal, destacando a dificuldade que enfrenta com seu irmão PCD (Carlos Alexandre Montalvão da Mata), que depende de muitos cuidados, que o impede de trabalhar, destacando também as dificuldades econômicas da família. E solicitou que o percentual seja revisto, pedindo o apoio dos vereadores. **Maysa Pinhata Battistam** (BR Cidades), parabenizou o trabalho realizado pela diversificação das ofertas de moradia, propôs a inclusão de critérios raciais nas prioridades de atendimento, dentro do percentual de 37% de vulnerabilidade. Elogiou a colocação do parecer técnico do IPPLAM sobre a implementação dos empreendimentos do ProZEIS. Sugeriu parâmetros de sustentabilidades dentro dos projetos apresentados, principalmente devido as discussões quanto às mudanças climáticas, não somente questões de materialidade ou inovações técnicas, mas também nas questões de inserção urbana. Mencionou, se existe a possibilidade de vincular não só o incentivo de parâmetros urbanísticos dentro ou fora dos contornos mencionados, mas também de vincular isenção tributária ou subsídio de acordo com a localização. E por fim, questionou se em relação a locação social e ao aluguel social, se há estratégias para os grupos com renda zero, como as pessoas em situação de rua, considerando não só o custo com o aluguel, mas também despesas como água e luz, de como fomentar a renda para garantir a sobrevivência desse grupo. Na sequência, **Leonardo** respondeu participantes, sobre a questão do aluguel social, a proposta é que o recurso atual seja dobrado para atender a uma fila reprimida, que totaliza o dobro das famílias atendidas. Explicou que a criação de um fundo garantidor funcionaria como fiador e auxiliaria na reforma de imóveis alugados, e que esse programa emergencial pode ser complementado com a proposta do programa de locação social, que deve estar diretamente vinculado à fila da habitação. Esclareceu também, que se fala em percentuais no ProZEIS, mas que todo programa atende exclusivamente a fila da habitação, de acordo com a lei e conforme contrato, sendo que os percentuais referem-se as unidades doadas em contrapartida a prefeitura, e foi demonstrado também o percentual de famílias de 0 a 3 salários que estão sendo atendidas, que trata-se da maioria. A pergunta foi complementada por Solange, e Leonardo esclareceu quanto aos subsídios já existentes no programa e que a proposta é o subsídio municipal ajudar na entrada, de modo que as prestações não comprometem mais de 20% da renda familiar. Quanto ao percentual destinado a pessoa com deficiência, esclareceu que o percentual obrigatório de 3% está atendendo a lei federal, e que dentro do percentual de 37% existe uma análise multifatorial aonde pessoas com deficiência também estão sendo contempladas, mas que se comprometem a discutir a possibilidade de ampliar o percentual. Em relação a necessidade de incluir critérios raciais, esclareceu que foram retirados os critérios colocados do atual programa minha casa minha vida, que não existe uma obrigatoriedade de segui-los, concordando sobre a importância de se avançar na discussão, pois dentre os vulneráveis essa população é majoritariamente negra no Brasil. Sobre os parâmetros de sustentabilidade, reconheceu que critérios também devem ser considerados na produção habitacional. Por fim, quanto às isenções, que os parâmetros urbanísticos foram simplificados para que a lei seja autoaplicável, pois quando se criam muitas exceções, tende a não ser tão efetiva, mas que a sugestão pode entrar como especificidade no edital de chamamento para se somar aos benefícios e vantagens do empreendedor. Na sequência, **Celene Tonella** (equipe consultora), explicou sobre a proposta da necessidade de uma discussão intersetorial da política habitacional, pois não basta uma secretaria ou diretoria de habitação, mas que haja uma coordenação intersecretarias para olhar para os que não estão inscritos, como a busca ativa da assistência social, considerando quem em Maringá não há um movimento popular por moradia que pressione o poder público e o direcione para o que precisa ser feito. Em relação a questão da população em situação de rua e as pessoas sem renda, mencionou que muitos recebem o Bolsa Família, que a proposta é o programa Moradia Primeiro, inspirado em um projeto piloto de São Paulo, que acolhe a população em situação de rua, independentemente de suas condições, como dependência química ou problemas de saúde. O modelo propõe fornecer moradia e assistência abrangente, incluindo acesso a serviços públicos essenciais, para ajudar essas pessoas a saírem de situações vulneráveis. E destacou que em Maringá, existe a criminalização da população em situação de rua, sendo necessário reverter esse olhar, sendo a finalidade da proposta abrigá-los e não expulsá-los. **Maria Aparecida Robatino** (inscrita no cadastro municipal de habitação), parabenizou a iniciativa, agradeceu a equipe pela oportunidade de conhecer outras pessoas, e compartilhou que reside em Iguatemi há 40 anos, que está na fila da habitação desde o início, que ainda não foi atendida, mas que tem esperança de conseguir. **Beatriz Fleury Silva** (UEM), deu boas-vindas à toda comunidade na instituição, parabenizou a equipe pela diversidade de programas, pois são muito diversas as necessidades, ressaltou a pertinência do recorte de raça, que o percentual para as

pessoas com deficiência da lei federal possa ser aprimorado pegando um perfil municipal, e que é necessário integrar as politicas habitacional, social e saúde. Mencionou sobre a ampliação de 22% do perímetro urbano pelo plano diretor, sendo acertada a proposta do ProZEIS-A e ProZEIS-B, e sugeriu que a área B seja bem desestimulada, para evitar a ocupação das bordas do perímetro. Por fim, fez um apelo à população e as organizações presentes, que façam pressão para que o plano aconteça e tenha êxito, diferente do anterior e como outros planos que foram engavetados. **José Marcos dos Santos Marçal** (distrito de Iguatemi e membro do CGFMHIS), elogiou o diagnóstico e as estratégias apresentadas, destacou a importância das falas já realizadas, mencionou que há problemas antigos relacionados a loteamentos e moradia que precisam de soluções, e destacou a questão do perímetro urbano e dos vazios urbanos. Sugeriu a atualização dos dados sobre os vazios urbanos no município e a necessidade de identificar os proprietários que não contribuem com o IPTU, além de questionar a paralisação do IPTU progressivo, e o que falta para ele retornar a atividade para resolver esses problemas de vazios urbanos, destacando exemplos do distrito de Iguatemi. Sugeriu também a possibilidade de incluir no plano soluções para loteamentos irregulares. E ainda, sobre as porcentagens do ProZEIS A e B, considerando que no distrito o construtor doaria 6% ao município, propôs diminuir esse percentual para 4% e que fossem estabelecidos limites dentro do distrito. **Celso Marcio Lorin** (Diretor de Habitação), trouxe de sua experiência como gestor, que um dos problemas fundamentais é a falta de controle social nas políticas públicas, sugerindo a criação de um conselho popular por moradia ou algo semelhante, para organizar a demanda por moradia, permitindo que a população exerça pressão sobre o poder público. Enfatizou que, a implantação de grandes conjuntos habitacionais foi realizada com investimentos resultantes de políticas federais centralizadas, sendo que atualmente no município não se tem essa escala, por isso a necessidade de trabalhar com parcerias a exemplo do ProZEIS, indo na direção de como produzir a cidade e ao mesmo tempo incluir pessoas com menos capacidade de acessar um financiamento. E destacou, que o monitoramento e a articulação da população são essenciais para a efetividade do plano, afirmando que a população deve assumir um papel ativo para direcionar e cobrar resultados. Na sequência, **Leonardo** respondeu participantes, Em relação ao aumento do perímetro urbano, foi colocado a crítica no diagnostico do plano, que no ProZEIS foram estabelecidos critérios de urbanização para que seja viabilizado somente em áreas parceladas, para evitar a produção em área extremamente periférica, sendo os parâmetros construtivos de acordo com a localização da área. Há também uma preocupação com a paisagística, por isso nos distritos o potencial não é tão exacerbado, considerando a paisagem horizontal de casas, além dos problemas de infraestrutura, e que não comporta o adensamento, portanto não seria interessante ampliar o potencial construtivo. E assegurou que o programa é atraente para o empreendedor privado, que a proposta deve ser da forma apresentada, e que está atendendo a demanda habitacional com celeridade, como o município não consegue produzir. Na sequência, **Jeanne** explicou sobre o monitoramento dos programas, e que cada um tem indicadores específicos, que serão gerados pelos órgãos responsáveis. E sobre a proposta da criação de um painel público interativo para facilitar o acesso e a transparência das informações. Destacou a importância de fortalecer o Conselho Gestor do Fundo de Habitação, sugerindo a possibilidade de ampliá-lo para um Conselho Municipal de Habitação, que incorporaria diversas questões relacionadas à política habitacional. E que existe um certo sombreamento entre as atribuições do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial (CMPGT) e o Conselho Gestor do Fundo de Habitação, sendo que as discussões deverão ser mais aprofundadas pensando na estrutura de monitoramento dos recursos. Por fim, sobre a possibilidade da criação de uma secretaria específica para habitação, que poderia garantir a destinação adequada de recursos e priorizar programas habitacionais, além de ter um órgão de controle e uma coordenação intersetorial. **Viviane Cristina Dias Mariano** (Gerente de Habitação), questionou se foram confrontados os dados sobre o número de pessoas inscritas no cadastro único e no sistema gerenciador da habitação, das pessoas que de fato não possuem residência própria e estão inscritas no cadastro único, e se essa informação será apresentada no produto final. Também questionou sobre a busca ativa, se a proposta está sendo baseada em alguma experiência já existente ou um autor, trazendo a experiência da assistente social da Diretoria de Habitação que não chegou até o momento a uma conclusão, porque a busca ativa é de fato dentro assistência social, e não foi encontrado nada dentro da política de habitação. **Maria Alice dos Santos Marçal** (distrito de Iguatemi), propôs a inclusão de assessoria jurídica no escritório público mencionado no plano. Relatou um exemplo de seu bairro, que os moradores enfrentaram problemas com um loteador e precisaram fazer um levantamento sobre a situação, obtendo apoio jurídico através de um projeto da arquidiocese. Também mencionou que algumas moradias em Iguatemi serão desapropriadas para a construção de uma via, expressando a preocupação dos moradores com a falta de consulta sobre essas decisões, colocando a importância de chamar as pessoas do local para participar das discussões. Por fim, parabenizou a prefeitura pelo trabalho realizado. **Estevão Paschoalin Palmieri** (Secretário de Urbanismo e Habitação), trouxe sua experiência de quando assumiu a Secretaria de Urbanismo e Habitação, onde priorizou a Diretoria de Habitação, devido as demandas que percebeu necessárias. Enfatizou a necessidade de uma Secretaria de Habitação estruturada, com equipes técnicas adequadas, para implementar efetivamente as políticas habitacionais. Mencionou que o orçamento para o próximo ano será de 3 bilhões de reais, mas que os recursos para habitação social sendo a fonte a outorga onerosa deve ser em torno de 30 milhões, que permitiria a construção de apenas 200 casas, em contraste com a fila de 7.000 pessoas aguardando por moradia. Dessa forma, é necessário estruturar a política habitacional dentro da Prefeitura para conseguir recursos de fonte livre, e que a população cobre uma secretaria específica da próxima gestão e dos vereadores. Na sequência, **Leonardo** respondeu aos participantes, da relação entre o cadastro único e a fila municipal de habitação, os dados foram colocados nos produtos, mas os dados não tem uma confrontação personalizada, sendo que isso não altera a proposta de política apresentada, e que Maringá é detentor de 44.000 inscritos no cadastro único. Na sequência, **Celene** continuou a explicação de que o cadastro único, não faz perguntas absolutamente vinculadas ao aspecto de moradia da pessoa, por isso não tem o dado se tem casa própria, o dado concreto é a subnotificação da fila da habitação. E em relação a busca ativa, tem sido muito discutida em nível federal e a intersetorialidade também está muito presente, para que duas secretarias não gastem energia é necessário que a assistência social esteja em diálogo com a habitação, sendo essa a ideia de intersetorialidade na busca ativa. **Leonardo** continuou a explicar sobre a fila de habitação, mencionando que atualmente há cerca de 1.800 famílias em situação de deficit habitacional. Observou que esses dados ainda não refletem o ônus excessivo do aluguel, uma vez que as informações do Censo de 2022 ainda não foram disponibilizadas. Destacou que, nos dados do PLHIS de 2010, a maioria das pessoas em situação de deficit habitacional enfrentava ônus excessivo de aluguel, e que com a atualização de dados o deficit provavelmente triplicaria. **Antonio Rafael Marchezan Ferreira** (Observatório das Metrópoles), abordou a questão da assessoria jurídica, explicando que a lei de ATHIS tem essa previsão, especificamente para regularização fundiária, não tem a previsão de contratar um advogado, mas devido a alguns mecanismos não seria necessário. Maria Alice complementou sua pergunta sobre o assunto, e Rafael explicou que no caso ações judiciais coletivas seria necessária uma assessoria específica na lei. Aproveitou para agradecer a equipe técnica da prefeitura, a equipe consultiva, especialmente a população presente e a equipe de acompanhamento. E concluiu enfatizando a necessidade de continuar o diálogo com a nova administração da prefeitura, para garantir que as propostas desenvolvidas no plano sejam efetivadas. **Solange,** em sua segunda participação, agradeceu à equipe da prefeitura e o Observatório pelo acolhimento, agradeceu também a sociedade civil presente, e espera que esse diálogo continue com próxima gestão. Todas as participações estão em sua íntegra na gravação da audiência. **Estevão** agradeceu novamente a equipe da Secretaria de Urbanismo e Habitação. Agradeceu e parabenizou novamente a equipe do Observatório das Metrópoles/FADEC pelo trabalho e empenho, visto no resultado das propostas. Agradeceu também todas as entidades, acadêmicos, moradores e pessoas que estão na fila de habitação e pessoas que estão na fila de habitação, que estavam presentes. Ressaltou a necessidade de que as propostas se concretizem para promover a inclusão social, a qualidade de vida e a dignidade dos maringaenses. Compartilhou sua satisfação como Secretário em fazer parte do processo, sendo muito proveitoso profissionalmente. Enfatizou a importância de continuar acompanhando os processos, conversar com vereadores para que o PLHIS se torne uma lei, assim como outros planos que já foram aprovados, bem como da criação de uma Secretaria ou Companhia de Habitação, e Conselho de Habitação no município, para atender as demandas da população que estão claras, e ainda que espera que o plano se concretize. Como não houve mais manifestações e nada mais havendo a tratar, o presidente **Estevão Paschoalin Palmieri** agradeceu a presença de todos, e as contribuições realizadas. A reunião foi encerrada às 11 horas e 24 minutos, sendo a presente lavrada por mim, Anne Graziela Benedito Lima que, após lida e considerada conforme, vai assinada por Anne Graziela Benedito Lima, Secretária ad hoc, e pelo Presidente da Audiência, Estevão Paschoalin Palmieri. Ficaram anexos a presente ata: lista de presença, a apresentação do temário da audiência e gravação da reunião.

Estevão Paschoalin Palmieri
Presidente

Anne Graziela Benedito Lima
Secretária Ad hoc

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 265/2024 - SEDUC

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do conselho Escolar nº 152/2019 – SEDUC,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os nomes, abaixo relacionados para comporem por dois anos, a partir de seis de maio de dois mil e vinte e quatro o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO FEDERAL DOUTOR ULYSSES GUIMARÃES:**

I – PRESIDENTE: Monique de Oliveira da Silva Rodrigues;

II – VICE-PRESIDENTE: Damaris Peruck Mantovani;

III – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
a) TITULAR: Monique de Oliveira da Silva Rodrigues;
b) SUPLENTE: Damaris Peruck Mantovani;

IV – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR E EDUCADOR INFANTIL:
a) TITULAR: Aldelice da Gloria Bruno Doetzbacher;
b) SUPLENTE: Flávia Kelmer Assis;

V – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSORES DA EJA – FASE I:
a) TITULAR: Glaucia Botan Rufato;
b) SUPLENTE: Priscila Cristina Chami;

VI – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL E CUIDADOR INFANTIL:
a) TITULAR: Maria Luzia de Oliveira;
b) SUPLENTE: Dirce Castro de Jesus;

VII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
a) TITULAR: Lucilaine Antônia Soares;
b) SUPLENTE: Flávia Ramos Fernandes;

VIII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
a) TITULAR: Michele Cristiane Marcon;
b) SUPLENTE: Izabel Rocha;

IX – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/FASE – I:
a) TITULAR: Jucelina Oliveira;
b) SUPLENTE: Maria José Pereira da Cunha;

X – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
a) TITULAR: Michele Rodrigues dos Santos;
b) SUPLENTE: Dalva Batista da Silva de Souza.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 122/2021 – SEDUC e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 29 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes, Secretário (a) de Educação**, em 03/12/2024, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5069099** e o código CRC **5292409A**.

Referência: Processo nº 01.09.00162708/2024.97 SEI nº 5069099

PORTARIA Nº 266/2024 - SEDUC

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do Conselho Escolar nº 140/2019 – SEDUC,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os nomes, abaixo relacionados para comporem por dois anos, a partir de trinta de setembro de dois mil e vinte e quatro o Conselho Escolar do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA LAURA PARENTE BOSSOLAN:**

I – PRESIDENTE: Gisele Contessoto Pizzo Marques;
II – VICE-PRESIDENTE: Flavia Kauana da Silva;

III – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
a) TITULAR: Gisele Contessoto Pizzo Marques;
b) SUPLENTE: Gabriela Porto Sbordoni de Souza Batista;

IV – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
a) TITULAR: Andressa Monteiro da Silva;
b) SUPLENTE: Diomar Mariano de Souza;

V – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR INFANTIL:
a) TITULAR: Adriana Silva Souza Alves;
b) SUPLENTE: Marcia Cristina da Silva Fagundes;

VI – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
a) TITULAR: Elaine Costa Gallo;
b) SUPLENTE: Samara Cristina Dossena;

VII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
a) TITULAR: Flavia Kauana da Silva;
b) SUPLENTE: Natália Valentini de Freitas;

VIII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
a) TITULAR: Vilma Inacio da Paixão Gomes;
b) SUPLENTE: Dryelly Martina Santos.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 108/2021 – SEDUC e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 29 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 03/12/2024, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5069211** e o código CRC **6E49B2C4**.

Referência: Processo nº 01.09.00162708/2024.97 SEI nº 5069211

PORTARIA Nº 268/2024 - SEDUC

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 966/2013; Lei Complementar nº 1019/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Receber, via protocolo, que se encontrará no Portal do Servidor (www.maringa.pr.gov.br), no período compreendido entre os dias 09 de dezembro de 2024 a 11 de dezembro de 2024, até as 23h59min, as solicitações de relotação dos auxiliares operacionais que atuam na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, para o ano letivo de 2025.

Art. 2º A relotação dos Auxiliares Operacionais atenderá prioritariamente as unidades com maiores demandas.

Art. 3º A relotação será opcional e o processo de escolha de vagas ocorrerá de forma presencial e respeitará a classificação pela antiguidade no exercício do cargo.

§ 1º Em caso de empate serão utilizados como critério para desempate, considerando o momento da inscrição: em primeiro lugar, o servidor que possuir a matrícula mais antiga; em segundo o candidato com maior número de filhos, e persistindo o empate, o critério estabelecido será o candidato que possuir maior proximidade da unidade com a sua residência, conforme documentação cadastrada na Secretaria de Gestão de Pessoas.

§ 2º Fica proibida a entrada de acompanhante no local onde ocorrerá o processo de relotação.

Art. 4º O servidor inscrito no processo de relotação que não puder comparecer, poderá eleger representante mediante procuração, com poderes específicos para representá-lo e apresentar documentos pessoais do procurador.

Parágrafo único. O servidor que chegar atrasado não poderá participar do processo de relotação.

Art. 7º O servidor que não conseguir a vaga almejada, continuará lotado na Unidade Escolar em que se encontra no momento da solicitação.

Art. 8º Os servidores que estiverem em processo administrativo, não poderão se inscrever neste processo de relotação, devendo permanecer em seus locais de trabalho originais, até que se encerre o referido processo, a bem do serviço público.

Art. 9º Os servidores que estiverem de licença sem vencimentos não poderão se inscrever neste processo de relotação e ao se apresentarem, ao final da licença, serão encaminhados segundo o bem do interesse público.

Art. 10. As relotações se efetivarão a partir do início do ano letivo de 2025.

Art. 11. A lista contendo a classificação, o ensalamento, os locais, datas e horários para a escolha de vagas, será será divulgada a partir do dia 13/12/2024 através do Portal do Servidor, via CI online para todas as unidades escolares, e deverá ser afixada no mural da instituição de ensino, ficando sob a responsabilidade de cada diretora e diretor dar ciência aos servidores lotados em sua unidade acerca da mesma, bem como da presente portaria.

Art. 12. Os casos omissos a esta Portaria, serão analisados e referendados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 29 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 03/12/2024, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5070711** e o código CRC **BD60EE15**.

Referência: Processo nº 01.09.00162823/2024.96 SEI nº 5070711

PORTARIA Nº 269/2024 - SEDUC

A Secretaria de Educação do Município de Maringá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei nº 14.133 de 2021, de acordo com:

Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei;

Art. 104. O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:
III - fiscalizar sua execução;

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores elencados abaixo, para fiscalizar a Licitação: Inexigibilidade - Aquisição de Material Didático: Coleção "Um Giro pela Aprendizagem" Processo SEI nº 01.09.00147518/2024.14:

Equipe de Apoio:

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
Nome Completo	Rosangela Ursulino	Lucimara de Oliveira Gonçalves	Rita de Cassia da Cruz
Cargo/Função	Professora/Formadora Educacional	Professora 2h/Coordenadora de Planejamento	Professora/Formadora
Matrícula	20.692/32.791	39972	19.907
Secretaria/ Pasta Interessada	SEDUC	SEDUC	SEDUC
Local SEI		NFESEDUC	NFESEDUC
Telefone/Ramal	3221-6915	6940	6984
E-mail	rosangelaursulino@ensino.maringa.pr.gov.br	lucimaragoncalves@ensino.maringa.pr.gov.br	ritacruz@ensino.maringa.pr.gov.br

Gestor e Fiscais da Execução:

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
	GESTOR	FISCAL	FISCAL (SUPLENTE)
Nome Completo	Edilayne Batista Rubio Velosa	Geuziane Ribeiro Da Silva	Lucimara de Oliveira Gonçalves
Cargo	Prof. 20h/Assessora Pedagógica	Prof. 20h/Apoio em Contraturno Escolar	Prof. 20h/ Coordenação de planejamento
Matrícula	31.091	35.476	39.972
Secretaria/ Pasta Interessada	SEDUC	SEDUC	SEDUC
Local SEI	GEFUN	GEFUN	NFESEDUC
Telefone/Ramal	6945	6919	6940
E-mail	edilaynevelosa@ensino.maringa.pr.gov.br		lucimaragoncalves@ensino.maringa.pr.gov.br

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 03 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 03/12/2024, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5082388** e o código CRC **0C0E7474**.

Referência: Processo nº 01.09.00160922/2024.13 SEI nº 5082388

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 01.05.00122545/2023.59

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, por intermédio da Diretoria Administrativa da Secretaria de Educação, convoca as empresas **ALAIDE ALVES DOS SANTOS - PRIMÍCIAS CONFECÇÕES** (CNPJ 03.177.123/0001-90), **CONFECÇÕES MCB EIRELI** (CNPJ 18.381.449/0001-02), **SILKWORM COMPANY INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA** (CNPJ 46.030.853/0001-77), **TOP EAGLE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ 50.291.501/0001-42), e **2S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ 31.497.010/0001-08), para que, querendo, procedam à retirada das peças-piloto reprovadas referentes ao Pregão Eletrônico nº 15/2024-PMM, no âmbito do processo em epígrafe, em conformidade com o disposto no item 5.1.2, alínea 'i', do Anexo I do Edital.

> i) A Secretaria solicitante convocará as empresas para que retirem, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da convocação, as peças não aprovadas e não consumidas na avaliação, no endereço de entrega das peças piloto. O não cumprimento desta obrigação dentro do prazo será entendido como renúncia aos produtos ou bens, podendo o Município descartá-los sem que isso gere às licitantes qualquer direito a ressarcimentos.
> MARINGÁ (PR). Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2024-PMM.

Maringá, 3 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Antônio Mendes Barreto**, **Agente Administrativo (a)**, em 03/12/2024, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Milton Guimarães de Camargo**, **Diretor (a) Administrativo (a)**, em 03/12/2024, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5079191** e o código CRC **3418069A**.

Referência: Processo nº 01.05.00122545/2023.59 SEI nº 5079191

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 172/2024 - SECSAUDE

Dispõe sobre a inclusão de Fiscal de Contrato e Suplente do Processo, Contrato de 686/2024 nº e Processo SEI nº 01.08.00144855/2024.91.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 1° do DECRETO nº 607 de 04 de abril de 2024, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº **01.08.00144855/2024.91**

RESOLVE:

I - Nomear o servidor Divino Pedro Alves Rocha, Médico Auditor, matrícula nº 46.340, como FISCAL DE CONTRATO TITULAR e o servidor Christóvão Granato Filho, Médico, matrícula nº 15.655, como FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE, referente ao Processo nº 01.08.00144855/2024.91, Contrato de Prestação de Serviços nº 686/2024 e seus respectivos aditivos.

II - O fiscal do Contrato exercerá a fiscalização e o acompanhamento do contrato e de seus aditivos, nos termos disciplinados nos Arts. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 a partir da assinatura do contrato.

III - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leidyani Karina Rissardo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 02/12/2024, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5053708** e o código CRC **933525FA**.

Referência: Processo nº 01.08.00161491/2024.29 SEI nº 5053708

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 10/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ABK5H68	276910Y001679404	19/08/2024	74550	
ABM0611	276910Y001680405	20/08/2024	74550	
ABM1257	276910Y001680112	20/08/2024	74550	
AEW4G55	276910Y001679624	19/08/2024	74550	
AIH9D39	276910Y001680297	20/08/2024	74550	4096100879
AJZ0263	276910Y001679871	19/08/2024	74550	
AKX5527	276910Y001679969	19/08/2024	74550	
AMX8025	276910Y001679518	19/08/2024	74550	
ANV4I86	276910Y001679881	19/08/2024	74550	
AOG4866	276910Y001679607	19/08/2024	74550	
AOJ5H61	276910W000189405	19/08/2024	74550	
AON0E78	276910Y001679852	19/08/2024	74550	
AOQ9542	276910Y001679915	19/08/2024	74550	3548101524
API7863	276910W000189469	20/08/2024	74550	
APJ2595	276910Y001679548	19/08/2024	74550	
APQ2C27	276910W000189472	20/08/2024	74550	1260248172
AQX5C94	276910Y001679758	19/08/2024	74550	
ARA3D37	276910Y001679443	19/08/2024	74550	
ARR7893	276910Y001679450	19/08/2024	74550	
ASF7H83	276910Y001680137	20/08/2024	74550	
ASG3842	276910Y001680194	20/08/2024	74550	
ASI9C81	276910Y001680242	20/08/2024	74550	
AST7121	276910Y001679591	19/08/2024	74550	
ATB9758	276910Y001680095	20/08/2024	74550	
ATD1D39	276910Y001679549	19/08/2024	74550	
ATJ2426	276910Y001680206	20/08/2024	74550	
ATM3293	276910Y001679579	19/08/2024	74550	
ATT6H50	276910Y001680198	20/08/2024	74550	
AUA3325	276910W000189387	19/08/2024	74550	
AUM5J43	276910Y001680124	20/08/2024	74550	
AUU2944	276910Y001679797	19/08/2024	74550	
AVD2669	276910Y001679480	19/08/2024	74550	
AVE7I76	276910Y001679753	19/08/2024	74550	7345454336
AWK5805	276910Y001680128	20/08/2024	74550	
AWM1G31	276910W000189352	19/08/2024	74550	
AWM5614	276910Y001679599	19/08/2024	74550	
AWW4J12	276910Y001680412	20/08/2024	74550	
AXM4470	276910W000189365	19/08/2024	74550	2612162346
AXY5782	276910Y001679397	19/08/2024	74550	
AYS4I89	276910Y001679712	19/08/2024	74550	
AYX3I63	276910W000189490	20/08/2024	74550	
AZD8020	276910Y001679983	19/08/2024	74550	
AZI5F93	276910Y001679508	19/08/2024	74550	
AZK3354	276910Y001679786	19/08/2024	74550	
AZK9318	276910W000189415	19/08/2024	74550	
AZR8J46	276910Y001679494	19/08/2024	74550	
BAC1A41	276910Y001680262	20/08/2024	74550	
BAT7F09	276910Z000916737	21/08/2024	56732	
BAY7F59	276910Z000917185	25/08/2024	56732	

BAZ6I82	276910Y001679634	19/08/2024	74550	
BBD2H67	276910Y001679523	19/08/2024	74550	
BBF6422	276910Y001680329	20/08/2024	74550	
BBG8H58	276910Y001679825	19/08/2024	74550	1450524345
BBP6916	276910Y001679713	19/08/2024	74550	
BBT0962	276910Y001679672	19/08/2024	74550	
BBU7623	276910Y001679970	19/08/2024	74550	
BBZ8C59	276910Y001679525	19/08/2024	74550	
BCV5F04	276910Y001679726	19/08/2024	74550	
BCW9E18	276910W000189466	20/08/2024	74550	
BDF9H55	276910Y001679612	19/08/2024	74550	
BDL5J50	276910Y001679704	19/08/2024	74550	2368000257
BDR3J55	276910Y001679803	19/08/2024	74550	
BEC1C23	276910Y001679456	19/08/2024	74550	
BEU5I02	276910Y001680367	20/08/2024	74550	
BMV3I20	276910Y001679585	19/08/2024	74550	
BST5646	276910Y001679615	19/08/2024	74550	
CPF8E94	276910Y001679647	19/08/2024	74550	
DNW1101	276910Y001679945	19/08/2024	74550	
DPL1C35	276910Y001680053	19/08/2024	74550	
DSH6D09	276910Y001680222	20/08/2024	74550	7462355138
DUT0F65	276910Y001680201	20/08/2024	74550	
DZY9G20	276910Y001679517	19/08/2024	74550	
EFR6915	276910Y001680197	20/08/2024	74550	2019733883
EGT9I73	276910W000189388	19/08/2024	74550	2014960208
EJH8A03	276910W000189397	19/08/2024	74550	
ESD9260	276910Y001680232	20/08/2024	74550	3919318262
ETS0G79	276910Y001679869	19/08/2024	74550	
EYX6407	276910Z000916897	22/08/2024	56732	
FFR0B57	276910Y001680246	20/08/2024	74550	
FHA8C24	276910Y001679740	19/08/2024	74550	1417952004
FNR7H09	276910Y001679909	19/08/2024	74550	2042413312
FQZ4J38	276910Y001680391	20/08/2024	74550	
FTE9G93	276910Y001679819	19/08/2024	74550	3760174763
FXW7F52	276910Y001680344	20/08/2024	74550	490056659
GBL5I31	276910Y001680326	20/08/2024	74550	
GYX7G85	276910Y001679907	19/08/2024	74550	
GZV0848	276910Y001680301	20/08/2024	74550	
HLX8A13	276910Z000916849	22/08/2024	56732	
HOH4J83	276910W000189363	19/08/2024	74550	
IXZ3D98	276910Y001679469	19/08/2024	74550	3873327704
KIY3C73	276910Y001679782	19/08/2024	74550	
LNA5500	276910Y001679442	19/08/2024	74550	
MBW3D22	276910Y001679836	19/08/2024	74550	
MHC9761	276910Y001679911	19/08/2024	74550	
MLV1F38	276910W000189402	19/08/2024	74550	4130744721
NOV7F93	276910Y001679566	19/08/2024	74550	
NRF4610	276910Z000916860	22/08/2024	56732	
PAP0A80	276910Y001680067	20/08/2024	74550	
PBY9A66	276910Y001680260	20/08/2024	74550	
RAP0A66	276910Y001680355	20/08/2024	74550	
RHB7F87	276910S000043731	24/08/2024	56732	
RMT2G83	276910Y001679891	19/08/2024	74550	6353423214
SDR0C66	276910Y001679388	19/08/2024	74550	7513962380
SDY8I71	276910Y001679496	19/08/2024	74550	1481624837
SEE6A45	276910Y001679984	19/08/2024	74550	
SEK3F50	276910Y001680042	19/08/2024	74550	2386754342
SFC9I62	276910Y001679617	19/08/2024	74550	
SFL8J08	276910W000189451	20/08/2024	74550	
TAI9G02	276910Y001679922	19/08/2024	74550	690104100
TAJ2I60	276910Y001679423	19/08/2024	74550	

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 13/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ABG0C44	276910Y001681839	22/08/2024	74550	
ABJ4F70	276910Y001682236	22/08/2024	74550	
ABK6188	276910Y001682273	22/08/2024	74550	
ABL3092	276910Y001682453	22/08/2024	74550	
ADD7A06	276910W000189564	21/08/2024	74550	
ADR6488	276910W000189492	20/08/2024	74550	
AFR0I92	276910Y001681118	21/08/2024	74550	
AGK3754	276910Y001681633	21/08/2024	74550	4789986608
AGW7I08	276910Y001681386	21/08/2024	74550	3952621600
AGX5D68	276910Y001682479	22/08/2024	74550	
AHH8F50	276910Y001682252	22/08/2024	74550	
AHM0771	276910Y001681523	21/08/2024	74550	
AHQ7212	276910Y001680899	21/08/2024	74550	
AHV5464	276910Y001680546	20/08/2024	74550	
AIA6238	276910Y001681320	21/08/2024	74550	
AKP1C32	276910Y001681119	21/08/2024	74550	2507538653
AKW3788	276910Y001681486	21/08/2024	74550	
AKZ6J44	276910Y001681035	21/08/2024	74550	
ALB5836	276910Y001682150	22/08/2024	74550	
ALG0846	276910Y001681931	22/08/2024	74550	
ALH2D99	276910Y001681008	21/08/2024	74550	
ALK5B60	276910W000189708	22/08/2024	74550	
ALP8F78	276910Y001681110	21/08/2024	74550	
ALV9235	276910Y001681952	22/08/2024	74550	
AML3618	276910W000189557	21/08/2024	74550	
ANA1648	116100T000298143	28/08/2024	55920	
ANI2952	276910Y001682266	22/08/2024	74550	
ANK4772	276910Y001680789	20/08/2024	74550	
ANO4G50	276910Y001681243	21/08/2024	74550	
ANP4640	276910W000189576	21/08/2024	74550	
AOP4124	276910Y001680869	20/08/2024	74550	
APA5G06	276910Y001682113	22/08/2024	74550	
APN3361	276910Y001680580	20/08/2024	74550	
APZ5252	276910Y001680433	20/08/2024	74550	
AQC8899	276910W000189565	21/08/2024	74550	3941336500
AQI8934	276910W000189591	21/08/2024	74550	
AQX4100	276910Y001682470	22/08/2024	74550	
ARD9F97	276910Y001682405	22/08/2024	74550	
ARG0997	276910W000189736	22/08/2024	74550	
ASA1C41	276910Y001682309	22/08/2024	74550	
ASM3244	276910Y001680962	21/08/2024	74550	
ASQ1035	276910Y001682356	22/08/2024	74550	
ASS3957	276910Y001680826	20/08/2024	74550	
AST8510	276910Y001681043	21/08/2024	74550	
ASU7D60	276910Y001682245	22/08/2024	74550	2127092579
ATC8301	276910Y001682303	22/08/2024	74550	
ATD1E69	276910Y001680498	20/08/2024	74550	5207728076
ATS3137	276910Y001682110	22/08/2024	74550	
ATU0D49	276910W000189684	21/08/2024	74550	
ATU4626	276910Y001681350	21/08/2024	74550	
AUB6D73	276910Y001680452	20/08/2024	74550	
AUJ1F66	276910Y001680626	20/08/2024	74550	

AUK8I61	276910Y001681950	22/08/2024	74550	
AUL4517	276910Y001682442	22/08/2024	74550	
AUR1241	276910Y001681231	21/08/2024	74550	3264928424
AUY1H25	276910Y001681104	21/08/2024	74550	
AVG0628	276910Y001681356	21/08/2024	74550	
AVH0J47	276910Y001681487	21/08/2024	74550	7898593501
AVN1H14	276910Y001681966	22/08/2024	74550	
AVP8C38	276910W000189767	22/08/2024	74550	6527557693
AVT7A56	276910Y001680635	20/08/2024	74550	
AVX4D77	276910Y001681353	21/08/2024	74550	1964645306
AVX8I18	276910W000189549	20/08/2024	74550	335455170
AVY4462	276910Y001680465	20/08/2024	74550	5062244154
AVZ1I40	276910Y001682167	22/08/2024	74550	
AWJ3I62	276910Y001682078	22/08/2024	74550	2480223803
AWR8254	276910Y001681263	21/08/2024	74550	
AWT7736	276910Y001680430	20/08/2024	74550	
AWV1H61	276910W000189501	20/08/2024	74550	1659759879
AWY5339	276910Y001681713	21/08/2024	74550	
AXD5A43	276910Y001682334	22/08/2024	74550	
AYA0E75	276910Y001680861	20/08/2024	74550	
AYA7C44	276910W000189715	22/08/2024	74550	1677977119
AYR2620	276910Y001680964	21/08/2024	74550	
AYW3185	276910Y001682197	22/08/2024	74550	
AYW7A41	276910Y001680444	20/08/2024	74550	4005273599
AZF6H73	276910Y001681259	21/08/2024	74550	
AZI6335	276910Y001680542	20/08/2024	74550	3825898057
AZK5625	276910Y001680944	21/08/2024	74550	6690414176
AZL3I17	276910Y001682407	22/08/2024	74550	3831338852
AZY0H20	276910Y001682349	22/08/2024	74550	1467118203
BAE1D41	276910Y001682098	22/08/2024	74550	4384984573
BAL8J93	276910Y001682323	22/08/2024	74550	
BAZ5059	276910Y001680784	20/08/2024	74550	4936607820
BBN9D28	276910W000189765	22/08/2024	74550	
BBS8914	276910Y001680683	20/08/2024	74550	2204701141
BBT9169	276910Y001681373	21/08/2024	74550	
BBV9462	276910Y001681328	21/08/2024	74550	4160192000
BCI9139	276910Y001682103	22/08/2024	74550	4613709644
BCR2I91	276910Y001680924	21/08/2024	74550	
BCS0D65	276910W000189644	21/08/2024	74550	
BCY6F15	276910W000189593	21/08/2024	74550	5689350044
BDE9J53	276910Y001681439	21/08/2024	74550	4745508679
BDJ2A74	276910Y001681226	21/08/2024	74550	7149485836
BDJ4D22	276910W000189512	20/08/2024	74550	5523653608
BDL0F34	276910Y001680561	20/08/2024	74550	2793516604
BDM1I23	276910Y001680849	20/08/2024	74550	
BDO7F51	276910Y001682384	22/08/2024	74550	4766418062
BDS8J78	276910Y001682112	22/08/2024	74550	6353800700
BDT7H65	276910Y001681136	21/08/2024	74550	3559777000
BDU5B24	276910Y001682175	22/08/2024	74550	
BED6J29	276910Y001681955	22/08/2024	74550	
BEG2F46	276910Y001681485	21/08/2024	74550	
BEH5F18	276910Y001682264	22/08/2024	74550	
BEJ5C63	276910Y001680532	20/08/2024	74550	1230168896
BEO3G72	276910Y001681343	21/08/2024	74550	
BEV3I06	276910Y001682062	22/08/2024	74550	1816576325
BEV5F75	276910Y001680539	20/08/2024	74550	
BEZ8F84	276910Y001682418	22/08/2024	74550	
BNJ3J13	276910W000189561	21/08/2024	74550	
BPY7A68	276910Y001682456	22/08/2024	74550	
BXH4836	276910Y001682208	22/08/2024	74550	
CDI4J26	276910W000189651	21/08/2024	74550	6807701483
CKJ8040	276910Y001682123	22/08/2024	74550	

CME9919	276910Y001680859	20/08/2024	74550	
CPL7F60	276910Y001681961	22/08/2024	74550	
DAF6382	276910Y001682254	22/08/2024	74550	
DBH7224	276910Y001680873	20/08/2024	74550	
DCE4622	276910Y001681044	21/08/2024	74550	
DEJ9C25	276910Y001681874	22/08/2024	74550	
DEP5C84	276910Y001682060	22/08/2024	74550	
DFP8088	116100T000298146	28/08/2024	55250	
DKE6B80	276910Y001681219	21/08/2024	74550	1723596335
DPG2H56	276910W000189629	21/08/2024	74550	
DPJ0471	276910Y001682421	22/08/2024	74550	
DQA1523	276910Y001681324	21/08/2024	74550	
EAG5H47	276910Y001680711	20/08/2024	74550	
EEY6D91	276910Y001681391	21/08/2024	74550	5410471803
EFG1F96	276910Y001682371	22/08/2024	74550	
EIA0H71	276910Y001682341	22/08/2024	74550	
EIE3653	276910Y001681040	21/08/2024	74550	
EJC3D34	276910Y001681704	21/08/2024	74550	
EJK3826	276910Y001680654	20/08/2024	74550	6655436404
EVF1B81	276910W000189633	21/08/2024	74550	
FLI2D45	276910Y001680619	20/08/2024	74550	4106887957
FNF9A08	276910Y001680598	20/08/2024	74550	5371963361
FTW2597	276910Y001681771	22/08/2024	74550	
FYV7C73	276910W000189734	22/08/2024	74550	
GAG5H93	276910Y001682071	22/08/2024	74550	
HNO7A24	276910Y001680954	21/08/2024	74550	
HVZ4154	276910Y001681450	21/08/2024	74550	2790152322
HYL2F23	276910W000189803	22/08/2024	74550	7207550304
HYL2F23	276910W000189810	22/08/2024	74550	6214809725
JAT7707	276910Y001681426	21/08/2024	74550	8307865151
JHG0258	276910Y001680913	21/08/2024	74550	
JKA1974	276910W000189571	21/08/2024	74550	
JZF1E13	276910Y001682249	22/08/2024	74550	
KHT9A67	276910W000189509	20/08/2024	74550	
KLZ4D91	276910Y001681311	21/08/2024	74550	
LNF4119	276910W000189774	22/08/2024	74550	
MMF4255	276910Y001682333	22/08/2024	74550	
MSY0A94	276910Y001681092	21/08/2024	74550	
NUD1F78	276910Y001681337	21/08/2024	74550	
OKD2J13	276910Y001681991	22/08/2024	74550	
OOO1F14	276910Y001680802	20/08/2024	74550	
OXC4837	276910Y001681510	21/08/2024	74550	
PUD3107	276910Y001682271	22/08/2024	74550	
PWK2H57	276910Y001680545	20/08/2024	74550	1802905007
QCI5H84	276910W000189551	21/08/2024	74550	
QET1D72	276910Y001681082	21/08/2024	74550	
QIZ1581	276910Y001682230	22/08/2024	74550	7460700938
QQI4C91	276910Y001681586	21/08/2024	74550	
RGA3A96	276910W000189637	21/08/2024	74550	
RHD3F52	276910Y001681115	21/08/2024	74550	4392271050
RHF1F11	276910Y001681865	22/08/2024	74550	
RHI3F62	276910Y001682443	22/08/2024	74550	344440059
SDP1J10	276910Y001681098	21/08/2024	74550	
SDT1B22	276910Y001681440	21/08/2024	74550	
SEE3E39	276910Y001682365	22/08/2024	74550	2715098516
SEF7I65	276910Y001681807	22/08/2024	74550	
SEH1J22	276910Y001680970	21/08/2024	74550	
SEI8B25	276910Y001681255	21/08/2024	74550	5332437296
SEN7B23	276910Y001682419	22/08/2024	74550	1759322004
SEQ4E30	276910Y001682132	22/08/2024	74550	
SER6B68	276910Y001681768	22/08/2024	74550	7234255754
SER7E13	276910Y001680978	21/08/2024	74550	1852850636

SET7A09	276910W000189618	21/08/2024	74550	4871048750
SEW5C90	276910Y001680528	20/08/2024	74550	
SEX3I48	276910Y001682115	22/08/2024	74550	2003805186
SEY8A62	276910Y001682027	22/08/2024	74550	5377075811
SFK3B89	276910Y001681553	21/08/2024	74550	
SFL5A94	276910W000189499	20/08/2024	74550	
SFL7F74	276910W000189675	21/08/2024	74550	
TAI2I49	276910Y001681969	22/08/2024	74550	
TAI5G54	276910W000189533	20/08/2024	74550	
TAI6B37	276910W000189804	22/08/2024	74550	

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 17/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AAE7A01	276910Y001683877	24/08/2024	74550	
ABG5069	276910Y001683077	23/08/2024	74550	
ACE4004	276910Y001683949	24/08/2024	74550	
ACZ0934	276910Y001683703	24/08/2024	74550	
ACZ2H49	276910Y001683706	24/08/2024	74550	
ADM0847	276910Y001684324	24/08/2024	74550	
AFD5H34	276910Y001683632	24/08/2024	74550	
AFG0B31	276910Y001682749	23/08/2024	74550	
AFR6E14	276910W000190016	24/08/2024	74550	2216662026
AGZ0534	276910W000189905	23/08/2024	74550	
AHH8089	276910Y001683554	24/08/2024	74550	
AHS4005	276910Y001682697	23/08/2024	74550	
AHT7H73	276910W000190010	24/08/2024	74550	
AHX9916	276910Y001684205	24/08/2024	74550	3849677434
AHZ1J40	276910Y001683030	23/08/2024	74550	3613074404
AIE4H62	276910W000190106	24/08/2024	74550	
AIT7424	276910Y001683100	23/08/2024	74550	
AJB7448	276910Y001683109	23/08/2024	74550	
AJW9851	276910Y001684128	24/08/2024	74550	
AJZ9I22	276910Y001684079	24/08/2024	74550	
AKY2211	276910Y001684033	24/08/2024	74550	
ALN8010	276910Y001682709	23/08/2024	74550	
ALP3770	276910Y001682972	23/08/2024	74550	
AME6928	276910Y001684133	24/08/2024	74550	
AME7C90	276910Y001684109	24/08/2024	74550	
AMG6378	276910Y001683368	23/08/2024	74550	
AMG9J93	276910Y001683972	24/08/2024	74550	
AMM9062	276910Y001684077	24/08/2024	74550	7900185149
AMQ4777	276910Y001684232	24/08/2024	74550	
AMU6823	276910W000190130	24/08/2024	74550	
ANA2746	276910Y001683121	23/08/2024	74550	
AOI0064	276910Y001683552	24/08/2024	74550	7950438143
AOS0J84	276910Y001682734	23/08/2024	74550	
AOZ8483	276910Y001682739	23/08/2024	74550	
APD2I66	276910Y001683971	24/08/2024	74550	
APD9J02	276910Y001683671	24/08/2024	74550	
APR6451	276910Y001682566	22/08/2024	74550	
AQG9068	276910W000190080	24/08/2024	74550	
AQI0B85	276910Y001683614	24/08/2024	74550	
AQI7602	276910Y001684017	24/08/2024	74550	5522530380
ARG2584	276910Y001682997	23/08/2024	74550	
ARL2J22	276910Y001683701	24/08/2024	74550	
ARO5936	276910Y001683094	23/08/2024	74550	
ARS8575	276910Y001683532	24/08/2024	74550	
ARU5694	276910Y001684422	24/08/2024	74550	
ARY9519	276910Y001683377	23/08/2024	74550	
ASC2E63	276910W000189893	23/08/2024	74550	
ASF1H81	276910W000190107	24/08/2024	74550	
ASF3085	276910Y001683612	24/08/2024	74550	
ASJ3E31	276910W000189991	24/08/2024	74550	
AST1E59	276910Y001682576	22/08/2024	74550	4229916886
ASV2E41	276910W000190021	24/08/2024	74550	
ATB1543	276910Y001684084	24/08/2024	74550	
ATI9A49	276910Y001684041	24/08/2024	74550	
ATR6169	276910Y001684209	24/08/2024	74550	
AUH2D14	276910Y001683410	23/08/2024	74550	
AUO2600	276910W000189938	23/08/2024	74550	
AUR7694	276910W000190103	24/08/2024	74550	
AUW8J42	276910Y001684513	25/08/2024	74550	
AUX1H42	276910Y001682828	23/08/2024	74550	
AUZ0691	276910Y001684061	24/08/2024	74550	
AVI1D94	276910Y001683336	23/08/2024	74550	7443475712
AVM8B40	276910Y001683439	23/08/2024	74550	
AVS0058	276910Y001683610	24/08/2024	74550	
AVU7J70	276910Y001684199	24/08/2024	74550	
AVV5D40	276910Y001683821	24/08/2024	74550	
AVX0C66	276910Y001684419	24/08/2024	74550	
AVY5286	276910Y001683078	23/08/2024	74550	
AVZ1J37	276910Y001683959	24/08/2024	74550	1699418854
AWF9962	276910Y001683803	24/08/2024	74550	
AWM0D98	276910Y001683523	24/08/2024	74550	
AWP5643	276910Y001682842	23/08/2024	74550	7471256129
AWS0087	276910Y001683256	23/08/2024	74550	
AXB3I94	276910Y001682638	23/08/2024	74550	
AXG3D14	276910Y001683401	23/08/2024	74550	
AXR0G88	276910Y001684444	24/08/2024	74550	
AXU5495	276910Y001684222	24/08/2024	74550	
AXW4146	276910Y001683339	23/08/2024	74550	
AXW6399	276910Y001683280	23/08/2024	74550	
AYC5555	276910Y001682723	23/08/2024	74550	
AYK5D44	276910Y001683725	24/08/2024	74550	
AYQ7516	276910Y001683290	23/08/2024	74550	
AYW5J49	276910Y001683879	24/08/2024	74550	3479499028
AYZ2C48	276910Y001682849	23/08/2024	74550	
AZB1I66	276910W000190004	24/08/2024	74550	
AZC9G01	276910Y001683341	23/08/2024	74550	
AZF3061	276910Y001684216	24/08/2024	74550	
AZS7974	276910Y001684210	24/08/2024	74550	7058352914
AZT2J79	276910Y001682617	23/08/2024	74550	
AZU9I72	276910Y001683331	23/08/2024	74550	
BAM2349	276910Y001684073	24/08/2024	74550	
BAR2359	276910Y001684152	24/08/2024	74550	
BAR4G43	276910Y001683073	23/08/2024	74550	
BAT9G82	276910Y001683926	24/08/2024	74550	
BBB7A87	276910Y001684402	24/08/2024	74550	
BBP7E41	276910Y001683600	24/08/2024	74550	
BBU4A89	276910Y001683838	24/08/2024	74550	
BBV5D15	276910W000189902	23/08/2024	74550	
BBY2F09	276910Y001683264	23/08/2024	74550	
BCG6070	276910Y001682718	23/08/2024	74550	
BCH3242	276910Y001682869	23/08/2024	74550	
BCI9B95	276910Y001683709	24/08/2024	74550	7669939114

BCL5763	276910Y001684386	24/08/2024	74550	2179505410
BCL9E54	276910W000189944	23/08/2024	74550	
BCW7G69	276910Y001683072	23/08/2024	74550	
BCY2E38	276910Y001682979	23/08/2024	74550	1000106805
BDC5I59	276910W000189892	23/08/2024	74550	
BDF8H72	276910Y001682862	23/08/2024	74550	2771515466
BDS3A97	276910W000190101	24/08/2024	74550	3200330480
BDS8D14	276910Y001682809	23/08/2024	74550	
BDU1F92	276910Y001683804	24/08/2024	74550	4841556100
BDV0E99	276910W000189919	23/08/2024	74550	
BDV5G13	276910Y001682682	23/08/2024	74550	3813456671
BDZ3I93	276910Y001683649	24/08/2024	74550	
BEI3I93	276910Y001683058	23/08/2024	74550	4547445100
BEK6C88	276910W000189829	22/08/2024	74550	
BEP4C60	116100T000298151	29/08/2024	56222	
BEQ2I02	276910Y001682690	23/08/2024	74550	4354827895
BEV8A11	276910Y001683173	23/08/2024	74550	
BEW3D78	276910Y001684542	25/08/2024	74550	4499262577
BEW8H19	276910Y001682796	23/08/2024	74550	2427832041
BEX0512	276910Y001683811	24/08/2024	74550	
BEX4C40	276910Y001683200	23/08/2024	74550	
BLB6796	276910Y001684049	24/08/2024	74550	
BPZ8I71	276910Y001682761	23/08/2024	74550	352074803
BUR3055	276910Y001682594	23/08/2024	74550	2674507661
CAC9820	276910Y001684146	24/08/2024	74550	
CSR6D61	276910W000190147	25/08/2024	74550	
DCA3I15	276910Y001683498	24/08/2024	74550	6743484080
DIF1E26	276910W000189933	23/08/2024	74550	
DKU3E25	276910Y001682607	23/08/2024	74550	7576327412
DNQ2B14	276910W000189981	23/08/2024	74550	
DTP3E01	276910Y001683629	24/08/2024	74550	
DVY3E72	276910Y001683320	23/08/2024	74550	
DYC6586	276910Y001684293	24/08/2024	74550	
EAG0A25	276910Y001684101	24/08/2024	74550	
ECA2E02	276910Y001682579	22/08/2024	74550	
EEF3C66	276910Y001683673	24/08/2024	74550	
EGB1I82	276910Y001684119	24/08/2024	74550	
EGB7334	276910Y001682894	23/08/2024	74550	
EIR8B90	276910Y001682561	22/08/2024	74550	
EMA1A50	276910Y001682635	23/08/2024	74550	
ENR6B03	276910Y001683234	23/08/2024	74550	
ENS9I50	276910Y001683186	23/08/2024	74550	
EOP4H22	276910Y001683229	23/08/2024	74550	3812013726
EVH9104	276910Y001683317	23/08/2024	74550	
FAG2H05	276910Y001683231	23/08/2024	74550	
FCL9E44	276910Y001684377	24/08/2024	74550	4731620795
fev/15	276910Y001683578	24/08/2024	74550	
FFQ0874	276910Y001683732	24/08/2024	74550	
FKX6F53	276910Y001683868	24/08/2024	74550	3101987771
FLM5J71	276910Y001683601	24/08/2024	74550	6072982217
FMO8I67	276910Y001683417	23/08/2024	74550	2975667706
FQL9C11	276910W000189881	23/08/2024	74550	3715689600
FTM6I91	276910Y001684492	25/08/2024	74550	
FZU1F47	276910Y001683990	24/08/2024	74550	3995173765
GFY3D83	276910Y001684477	24/08/2024	74550	
GHP7A57	276910W000190087	24/08/2024	74550	7195012397
GIO1H08	276910Y001684468	24/08/2024	74550	
GWH8686	116100T000298150	29/08/2024	55090	
HPT7B98	276910Y001683985	24/08/2024	74550	
HRN8E18	276910Y001684396	24/08/2024	74550	6529811453
HYL2F23	276910W000189969	23/08/2024	74550	
JOG9767	276910Y001682991	23/08/2024	74550	
JPP5H10	276910W000189963	23/08/2024	74550	
LMG6A01	276910Y001683607	24/08/2024	74550	
MCN8D97	276910Y001683351	23/08/2024	74550	
NEB5781	276910Y001683508	24/08/2024	74550	
NRF2J23	276910Y001684123	24/08/2024	74550	
OAX6852	276910Y001683822	24/08/2024	74550	
OHL3A32	276910Y001683628	24/08/2024	74550	5699646759
OLZ4B93	276910Y001682755	23/08/2024	74550	
ONR4F87	276910Y001683273	23/08/2024	74550	
ORA3I74	276910W000190111	24/08/2024	74550	
PQV3D10	276910Y001683937	24/08/2024	74550	700203307
PRN4F07	276910Y001683951	24/08/2024	74550	
PUY8527	276910Y001683663	24/08/2024	74550	
PYP3E64	276910Y001683890	24/08/2024	74550	
QAL0J22	276910Y001682672	23/08/2024	74550	
QBJ9G13	276910Y001682821	23/08/2024	74550	
QCR0F96	276910W000189984	23/08/2024	74550	2164081390
QHL1C41	276910Y001682583	23/08/2024	74550	370569536
QJL4F71	276910Y001684147	24/08/2024	74550	
QJT7F38	276910Y001683788	24/08/2024	74550	
QUV1E12	276910W000189946	23/08/2024	74550	3636822905
REY4J71	276910W000189848	23/08/2024	74550	
RHJ2F65	276910W000190075	24/08/2024	74550	
RHK7D70	276910Y001683694	24/08/2024	74550	2520835260
RHZ0B43	276910Y001682953	23/08/2024	74550	
RTF4I02	276910Y001684271	24/08/2024	74550	3769739000
SDS5H63	276910Y001683210	23/08/2024	74550	8266549186
SDX2F57	276910W000190066	24/08/2024	74550	
SDY1F40	276910Y001683563	24/08/2024	74550	
SEF2G52	276910W000190163	25/08/2024	74550	
SEH3C67	276910W000190034	24/08/2024	74550	
SEM1I53	276910Y001683106	23/08/2024	74550	
SEP1D23	276910Y001683930	24/08/2024	74550	7874594317
SES6I82	276910Y001685094	25/08/2024	74550	3463356437
SET2C18	276910Y001686148	26/08/2024	74550	3308415596
SEU9B28	276910Y001683064	23/08/2024	74550	
SEY3B19	276910Y001683450	23/08/2024	74550	760388381
SEY5H15	276910Y001684284	24/08/2024	74550	7266459103
SFA4A46	276910Y001683400	23/08/2024	74550	6256882402
SFD5G05	276910Y001683501	24/08/2024	74550	5700313770
SFF8E39	276910Y001683541	24/08/2024	74550	
SFL8E75	276910Y001684267	24/08/2024	74550	
SFL9E45	276910Y001683917	24/08/2024	74550	
SFM0I12	276910Y001682712	23/08/2024	74550	
SFN0G24	276910Y001683253	23/08/2024	74550	
SFO9D20	276910Y001683579	24/08/2024	74550	
SXD2D52	276910Y001682645	23/08/2024	74550	
TAJ7B77	276910Y001684341	24/08/2024	74550	3005495477
TAL7C36	276910Y001683306	23/08/2024	74550	5398469092
TAM1B21	276910W000189888	23/08/2024	74550	

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 20/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AAA4C83	276910Y001684972	25/08/2024	74550	
AAD5G66	276910Y001685744	26/08/2024	74550	
AAG1307	276910T000581009	26/08/2024	55500	
ABJ6J26	276910Y001686265	26/08/2024	74550	

ABL8G27	276910Y001686794	27/08/2024	74550	2194678600
ABS0D89	276910Y001686746	27/08/2024	74550	
ABY3I08	276910Y001685726	26/08/2024	74550	3877100738
ACK8C67	276910Y001685204	25/08/2024	74550	
ACS2074	276910W000190188	25/08/2024	74550	
ADE0038	276910Y001686242	26/08/2024	74550	
ADM2738	276910Y001685087	25/08/2024	74550	
ADO0A35	276910Y001687212	28/08/2024	74550	
ADT0835	276910Y001685212	25/08/2024	74550	
AFE9146	276910W000190273	25/08/2024	74550	
AFM6H74	276910W000190237	25/08/2024	74550	
AGC0165	276910Y001686427	27/08/2024	74550	
AGF1066	276910Y001686562	27/08/2024	74550	
AGV0721	276910Y001685636	26/08/2024	74550	
AHH1628	276910Y001685001	25/08/2024	74550	
AHP2485	276910Y001685324	25/08/2024	74550	
AHS7347	276910Y001686241	26/08/2024	74550	
AHV0I93	276910Y001685051	25/08/2024	74550	1239696496
AHY2H66	276910Y001686807	27/08/2024	74550	
AIC4E01	276910Y001684608	25/08/2024	74550	
AIG4216	276910W000190185	25/08/2024	74550	
AIM8277	276910Y001686273	26/08/2024	74550	
AIN7755	276910T000612028	24/08/2024	55500	
AIO7672	276910Y001603898	28/04/2024	74550	
AJB7B42	276910Y001685327	25/08/2024	74550	
AJL0B81	276910Y001686429	27/08/2024	74550	
AJO7608	276910Y001685215	25/08/2024	74550	
AJW4544	276910Y001685048	25/08/2024	74550	958573594
AKD5H15	276910Y001686782	27/08/2024	74550	
AKM4C61	276910W000190554	27/08/2024	74550	
AKM6877	276910W000190512	27/08/2024	74550	
AKW3722	276910Y001685332	25/08/2024	74550	
AKX8E61	276910Y001686258	26/08/2024	74550	5239024431
ALF8H12	276910Y001685736	26/08/2024	74550	
ALG3D11	276910Y001684916	25/08/2024	74550	
ALK8J11	276910Y001684918	25/08/2024	74550	7868738007
ALL7J48	276910Y001686469	27/08/2024	74550	
ALO6G32	276910W000190356	26/08/2024	74550	
ALY5503	276910Y001686479	27/08/2024	74550	
AMJ8E28	276910T000623143	28/08/2024	52070	
ANC2A27	276910Y001685617	26/08/2024	74550	
ANC9467	276910Y001685220	25/08/2024	74550	
ANH2900	276910Y001685218	25/08/2024	74550	
ANN6A77	276910Y001687155	27/08/2024	74550	
AOB9H16	276910W000190387	26/08/2024	74550	
AOI8069	276910Y001686570	27/08/2024	74550	
AOK6894	276910Y001685601	26/08/2024	74550	
AOT0531	276910W000190538	27/08/2024	74550	353287358
APD4045	276910Y001686009	26/08/2024	74550	
APG1460	276910Y001684717	25/08/2024	74550	
APP0349	276910Y001684922	25/08/2024	74550	
APP6005	276910T000614027	23/08/2024	55500	
APX5J09	276910Y001686445	27/08/2024	74550	
APY0H59	276910W000175969	31/05/2024	74550	8126805120
AQA8168	276910Y001685175	25/08/2024	74550	
AQG4C01	276910Y001685889	26/08/2024	74550	3674306753
AQK9B27	276910Y001685079	25/08/2024	74550	
AQP2A53	276910Y001599098	21/04/2024	74550	
AQP7B99	276910Y001685253	25/08/2024	74550	
AQU7520	276910Y001685921	26/08/2024	74550	5126239708
ARI5141	276910Y001686846	27/08/2024	74550	
ARJ2G10	276910W000190333	25/08/2024	74550	

ARQ4755	276910Y001685151	25/08/2024	74550	5930224008
ARS2751	276910Y001684905	25/08/2024	74550	
ASD6989	276910Y001685159	25/08/2024	74550	
ASF6385	276910Y001684646	25/08/2024	74550	1836693487
ASJ6J10	276910Y001684934	25/08/2024	74550	
ASN9323	276910Y001686061	26/08/2024	74550	
ASR5993	276910Y001685558	26/08/2024	74550	
AST3885	276910Y001685762	26/08/2024	74550	
ASY4H89	276910Y001685981	26/08/2024	74550	1440155562
ATL3776	276910Y001686267	26/08/2024	74550	
ATL5275	276910T000612030	24/08/2024	55500	
ATS3B29	276910Y001685876	26/08/2024	74550	
ATW5076	276910Y001685566	26/08/2024	74550	
AUF5521	276910Y001685733	26/08/2024	74550	
AUI1I81	276910W000190398	26/08/2024	74550	4591337075
AUK1949	276910Y001684562	25/08/2024	74550	
AUT3H09	276910Y001685969	26/08/2024	74550	
AUU6G00	276910Y001685596	26/08/2024	74550	7346883394
AVH7E88	276910Y001686593	27/08/2024	74550	
AVM8788	276910Y001685259	25/08/2024	74550	
AVN3B09	276910Y001686925	27/08/2024	74550	
AVP2352	276910Y001686111	26/08/2024	74550	
AVP9174	276910Y001686713	27/08/2024	74550	
AVU3511	276910Y001686911	27/08/2024	74550	
AVU6185	276910Y001686408	27/08/2024	74550	
AVV1D11	276910Y001686079	26/08/2024	74550	
AVW8212	276910T000581011	26/08/2024	55500	7308780812
AVW8283	276910Y001687140	27/08/2024	74550	1338733862
AWD3H13	276910Y001684882	25/08/2024	74550	
AWE4A44	276910Y001686142	26/08/2024	74550	
AWF5632	276910Y001684614	25/08/2024	74550	
AWG8078	276910Y001684684	25/08/2024	74550	
AWJ5456	276910Y001686747	27/08/2024	74550	
AWN1814	276910Y001686626	27/08/2024	74550	
AWO7670	276910W000190437	26/08/2024	74550	
AWS8704	276910Y001685177	25/08/2024	74550	
AWT5462	276910Y001687097	27/08/2024	74550	
AWW9523	276910Y001685354	25/08/2024	74550	
AWY2G65	276910Y001685454	25/08/2024	74550	7110045140
AXE5292	276910Y001625633	01/06/2024	74550	
AXH8D90	276910Y001686599	27/08/2024	74550	4584157470
AXM9G76	276910Y001685182	25/08/2024	74550	
AXN5J90	276910Y001687207	28/08/2024	74550	
AXN7B02	276910W000190285	25/08/2024	74550	
AXV2850	276910W000190582	27/08/2024	74550	
AYD3C17	276910Y001685958	26/08/2024	74550	
AYP6189	276910T000530844	24/04/2024	56300	348815096
AYQ6919	276910Y001626707	02/06/2024	74550	
AYS4690	276910W000190280	25/08/2024	74550	
AYS8F48	276910Y001686616	27/08/2024	74550	
AYW0666	276910Y001687010	27/08/2024	74550	5871825810
AYX9J88	276910W000170853	04/05/2024	74550	
AYZ1H84	276910Y001686110	26/08/2024	74550	
AZC1892	276910Y001685936	26/08/2024	74550	
AZF7117	276910T000617038	24/08/2024	55090	5325264330
AZF8J28	276910Y001685816	26/08/2024	74550	2386759880
AZG3901	276910Y001686404	27/08/2024	74550	
AZH2D33	276910T000612027	24/08/2024	55500	8004588128
AZI8609	276910Y001685772	26/08/2024	74550	2735871868
AZL3F94	276910Y001621606	12/05/2024	74550	3062351110
AZT8989	276910Y001686437	27/08/2024	74550	3362955425
AZX9282	276910Y001685577	26/08/2024	74550	

BAA1I74	276910Y001684835	25/08/2024	74550	5774824106
BAB3643	276910Y001686608	27/08/2024	74550	
BAE7D43	276910Y001685611	26/08/2024	74550	
BAG9H23	276910T000623128	28/08/2024	54600	
BAI5H86	276910Y001685988	26/08/2024	74550	
BAM6B69	276910Y001686537	27/08/2024	74550	463050942
BAN8579	276910Y001684913	25/08/2024	74550	
BAR2H87	276910Y001684973	25/08/2024	74550	
BAV3240	276910Y001684956	25/08/2024	74550	
BAV4I92	276910Y001685475	25/08/2024	74550	775390011
BAV5B13	276910T000594064	24/08/2024	55500	
BAY5766	276910Y001686049	26/08/2024	74550	4970394205
BAZ6F88	276910W000190233	25/08/2024	74550	
BAZ9I78	276910Y001684917	25/08/2024	74550	2610343392
BBA2161	276910Y001685727	26/08/2024	74550	4928842304
BBA9102	276910Y001685376	25/08/2024	74550	
BBD1C54	276910Y001687015	27/08/2024	74550	3210163401
BBH5493	276910W000190529	27/08/2024	74550	5921023660
BBJ1I38	276910Y001687193	28/08/2024	74550	
BBM6345	276910Y001685555	26/08/2024	74550	
BBM6A55	276910W000190303	25/08/2024	74550	
BBQ7I58	276910W000190388	26/08/2024	74550	5247233819
BBU0H69	276910Y001685389	25/08/2024	74550	6049101797
BCA5F24	276910Y001685964	26/08/2024	74550	
BCA8585	276910Y001686903	27/08/2024	74550	
BCD3517	276910Y001685848	26/08/2024	74550	5703952607
BCJ6A30	276910Y001685223	25/08/2024	74550	
BCN1161	276910Y001687170	27/08/2024	74550	
BCN8E24	276910Y001684830	25/08/2024	74550	
BCO5C20	276910Y001687242	28/08/2024	74550	1361707577
BCP1E40	276910Y001685920	26/08/2024	74550	2044360680
BCR9B76	276910Y001685184	25/08/2024	74550	440914335
BCT4B98	276910Y001686914	27/08/2024	74550	771180910
BCV1C42	276910Y001686565	27/08/2024	74550	
BCV8A07	276910Y001686442	27/08/2024	74550	
BDB9D82	276910Y001686454	27/08/2024	74550	
BDC0E35	276910Y001686415	27/08/2024	74550	
BDG5F14	276910Y001686965	27/08/2024	74550	6304245866
BDH9D07	276910T000609007	23/08/2024	54600	
BDJ7E26	276910Y001685927	26/08/2024	74550	
BDL5I55	276910Y001686179	26/08/2024	74550	6891955813
BDR6A41	276910Y001685403	25/08/2024	74550	362520492
BDS6A02	276910Y001687038	27/08/2024	74550	7234832003
BDU8B76	276910Y001686745	27/08/2024	74550	979064009
BDV5G44	276910Y001687107	27/08/2024	74550	2341670678
BDX6C98	276910W000190257	25/08/2024	74550	3086301407
BDZ4I10	276910Y001686841	27/08/2024	74550	5934493250
BEB7A82	276910Y001686551	27/08/2024	74550	1436850105
BEC5A08	276910W000190488	27/08/2024	74550	4084892107
BEF2H13	276910Y001686011	26/08/2024	74550	
BEH8B02	276910Y001686344	26/08/2024	74550	
BEI0E15	276910Y001687123	27/08/2024	74550	6330267179
BEM2951	276910Y001602537	27/04/2024	74550	
BEM9H83	276910Y001685914	26/08/2024	74550	
BEP2G31	276910T000614022	23/08/2024	55500	8188926590
BER4J03	276910W000190290	25/08/2024	74550	426920028
BES1B86	276910Y001687032	27/08/2024	74550	
BET8F73	276910Y001685595	26/08/2024	74550	3367147030
BEX8G70	276910Y001686354	27/08/2024	74550	
BEY3C35	276910Y001686172	26/08/2024	74550	3813459840
BJA9I67	276910W000190588	27/08/2024	74550	
BKB5I46	276910Y001685137	25/08/2024	74550	
BKJ7A37	276910Y001686447	27/08/2024	74550	
BYZ5J46	276910W000190318	25/08/2024	74550	
BZF4H42	276910Y001684762	25/08/2024	74550	
CBV1105	276910Y001684776	25/08/2024	74550	
CCC9080	276910W000190306	25/08/2024	74550	
CJU3735	276910Y001685110	25/08/2024	74550	7238078668
CPD6292	276910Y001684625	25/08/2024	74550	
CQE0203	276910Y001686556	27/08/2024	74550	
CZP2650	276910Y001685589	26/08/2024	74550	
DAD5450	276910Y001686721	27/08/2024	74550	
DBN7D78	276910Y001686574	27/08/2024	74550	
DDD9581	276910Y001685814	26/08/2024	74550	2786086477
DDJ2489	276910Y001686322	26/08/2024	74550	
DFE3923	276910Y001687068	27/08/2024	74550	
DFV3998	276910Y001686007	26/08/2024	74550	
DGW2848	276910Y001685246	25/08/2024	74550	
DHQ5678	276910Y001609435	07/05/2024	74550	1838257939
DJB4949	276910W000190338	25/08/2024	74550	
DJF5I86	276910Y001687288	28/08/2024	74550	
DOD6404	276910Y001686728	27/08/2024	74550	
DQI1B05	276910Y001684727	25/08/2024	74550	
DRM6523	276910Y001684947	25/08/2024	74550	
DVO8H38	276910Y001684774	25/08/2024	74550	
DXV4A91	276910Y001685563	26/08/2024	74550	
EAK0768	276910Y001684943	25/08/2024	74550	
EBS9D62	276910Y001684696	25/08/2024	74550	
EBW8G98	276910Y001687128	27/08/2024	74550	
EFQ5879	276910Y001684847	25/08/2024	74550	
EIG4C82	276910Y001685755	26/08/2024	74550	
EKQ3504	276910Y001687187	28/08/2024	74550	
ENA8960	276910Y001686597	27/08/2024	74550	
ENP5J35	276910Y001685884	26/08/2024	74550	
EOA7E87	276910Y001685659	26/08/2024	74550	
EUG9957	276910Y001685714	26/08/2024	74550	
EUQ1G42	276910Y001684704	25/08/2024	74550	
EWP7667	276910Y001685008	25/08/2024	74550	
EXB4F67	276910Y001684798	25/08/2024	74550	
EXR4B49	276910Y001684567	25/08/2024	74550	
EYI8C30	276910Y001686724	27/08/2024	74550	
FAM0G36	276910Y001685750	26/08/2024	74550	500852427
FAX3188	276910Y001685713	26/08/2024	74550	
FBR3124	276910T000594062	24/08/2024	55500	
FDV7332	276910W000190209	25/08/2024	74550	
FHV3F37	276910Y001687122	27/08/2024	74550	3867441605
FIU6J18	276910Y001685405	25/08/2024	74550	
FKN0G33	276910Y001685669	26/08/2024	74550	1765204350
FMD8G08	276910Y001684856	25/08/2024	74550	
FOV7133	276910Y001686690	27/08/2024	74550	
FVG6I65	276910Y001685732	26/08/2024	74550	
FVR7I95	276910Y001684735	25/08/2024	74550	
FYP8C36	276910Y001685404	25/08/2024	74550	
FZW3J64	276910Y001686734	27/08/2024	74550	
GDW2H22	276910Y001686793	27/08/2024	74550	8223455807
GFP6H73	276910Y001601954	26/04/2024	74550	4796419708
GIA5F61	276910Y001685799	26/08/2024	74550	
GKF1B61	276910Y001686772	27/08/2024	74550	
HAK2506	276910Y001684850	25/08/2024	74550	
HIC9F61	276910Y001687077	27/08/2024	74550	
HJP2472	276910Y001686569	27/08/2024	74550	7557248278
HMP2617	276910Y001686432	27/08/2024	74550	
HRE9F64	276910Y001686789	27/08/2024	74550	
HZS4516	276910Y001686680	27/08/2024	74550	

ICF1306	276910Y001686667	27/08/2024	74550	
JAF8888	276910W000190608	28/08/2024	74550	
KXD4C92	276910Y001685432	25/08/2024	74550	
LOS0013	276910Y001687000	27/08/2024	74550	
MBV3I84	276910W000190416	26/08/2024	74550	
MCL2532	276910Y001685784	26/08/2024	74550	
MCQ7326	276910Y001685999	26/08/2024	74550	
MDD9G52	276910Y001685511	26/08/2024	74550	
MFT5A41	276910T000583036	26/08/2024	76842	
MGA3E53	276910Y001684693	25/08/2024	74550	
MGI2E75	276910Y001686742	27/08/2024	74550	
MJW4G13	276910W000190589	27/08/2024	74550	
MLI2D07	276910Y001685678	26/08/2024	74550	
NAW2407	276910Y001685423	25/08/2024	74550	
NEV2455	276910Y001684655	25/08/2024	74550	
NKW0202	276910Y001685606	26/08/2024	74550	
NRW7D00	276910T000630009	23/08/2024	55500	
OOJ2I52	276910Y001686859	27/08/2024	74550	2403891005
OQT0A09	276910Y001685167	25/08/2024	74550	6526502945
PHV1F92	276910Y001686977	27/08/2024	74550	
PQK9C80	276910Y001686743	27/08/2024	74550	
PUD3D34	276910Y001686693	27/08/2024	74550	5308864163
PXY5F40	276910Y001685519	26/08/2024	74550	4009565375
PYE3193	276910Y001687258	28/08/2024	74550	
PYO9A14	276910W000190592	27/08/2024	74550	3112539171
PZR3215	276910T000581010	26/08/2024	55500	
QBH2A08	276910Y001686640	27/08/2024	74550	
QEX6D98	276910Y001686732	27/08/2024	74550	
QEY0A03	276910Y001687100	27/08/2024	74550	7618943449
QHE4B63	276910W000190323	25/08/2024	74550	
QIM6I40	276910W000190370	26/08/2024	74550	
QIT3F85	276910Y001685069	25/08/2024	74550	
QJI7I68	276910Y001686501	27/08/2024	74550	
QJP0C10	276910Y001685017	25/08/2024	74550	
QJT7H07	276910T000614025	23/08/2024	55500	
QMT3G21	276910Y001686358	27/08/2024	74550	
QSL9E39	276910W000190482	26/08/2024	74550	
QXG6H84	276910Y001685244	25/08/2024	74550	4887335593
RAO5D04	276910Y001686784	27/08/2024	74550	
RFS6B02	276910Y001685371	25/08/2024	74550	2534944680
RFZ4B50	276910Y001685883	26/08/2024	74550	
RHF4D57	276910Y001687039	27/08/2024	74550	
RHJ3I71	276910Y001685767	26/08/2024	74550	
RHK2D48	276910Y001685534	26/08/2024	74550	4537820816
RHM7E25	276910W000190172	25/08/2024	74550	
RHQ1D11	276910Y001686803	27/08/2024	74550	
RHQ7C66	276910Y001685679	26/08/2024	74550	
RHR7B28	276910W000169229	23/04/2024	74550	2936343581
RHS3J88	276910Y001684894	25/08/2024	74550	
RHT8F74	276910Y001686892	27/08/2024	74550	3574788139
RHV2H48	276910Y001685063	25/08/2024	74550	
RHW5H43	276910W000190269	25/08/2024	74550	
RHX1F70	276910Y001687006	27/08/2024	74550	
RMD3H66	276910W000190263	25/08/2024	74550	2691744660
RMD3H66	276910Y001686303	26/08/2024	74550	8193439297
RMY8C52	276910W000190545	27/08/2024	74550	
RTA0C49	276910Y001686095	26/08/2024	74550	7464298159
RTF7H88	276910Y001686800	27/08/2024	74550	7898398635
RTU5F62	276910Y001685157	25/08/2024	74550	5481941407
SDP1D22	276910Y001685141	25/08/2024	74550	
SDP1G26	276910Y001685776	26/08/2024	74550	
SDP9E45	276910Y001685264	25/08/2024	74550	
SDQ4C98	276910T000594065	24/08/2024	55500	
SDT5E02	276910Y001685495	25/08/2024	74550	
SED4J01	276910W000172433	12/05/2024	74550	547719335
SEE1C73	276910Y001685792	26/08/2024	74550	
SEG4D86	276910Y001686500	27/08/2024	74550	
SEG4H02	276910Y001599671	22/04/2024	74550	755046737
SEO1G44	276910W000190435	26/08/2024	74550	
SEU9E32	276910W000190576	27/08/2024	74550	
SEW6C40	276910Y001685700	26/08/2024	74550	
SEW7I05	276910W000190418	26/08/2024	74550	
SFA7A97	276910Y001686557	27/08/2024	74550	
SFB6I85	276910Y001685654	26/08/2024	74550	5230704426
SFC5D74	276910Y001685757	26/08/2024	74550	
SFD3C54	276910Y001684999	25/08/2024	74550	3269543804
SFF0H49	276910Y001684959	25/08/2024	74550	
SFH2A25	276910Y001684846	25/08/2024	74550	7363964692
SFI8C97	276910T000608043	27/08/2024	54600	
SFK8E29	276910Y001686831	27/08/2024	74550	7519206635
SFO1B31	276910Y001685616	26/08/2024	74550	
SFO8E52	276910Y001685582	26/08/2024	74550	
TAJ2C52	276910W000190197	25/08/2024	74550	
TAJ2C65	276910Y001684987	25/08/2024	74550	
TAK6E53	276910Y001686907	27/08/2024	74550	7556150168
TAK6F22	276910Y001685725	26/08/2024	74550	
TAK7A45	276910T000592002	26/08/2024	54600	
TAM1G65	276910W000190580	27/08/2024	74550	
TCF3F81	276910Y001684716	25/08/2024	74550	

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 06/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AAG7F92	276910T000586039	29/08/2024	55500	
AFB2333	276910T000612056	30/08/2024	55500	
AIT4286	276910T000586045	29/08/2024	55500	
AJZ2F46	276910T000617045	30/08/2024	73400	
AMA0C20	276910T000612048	29/08/2024	55500	
AOV5886	276910Y001609858	08/05/2024	74550	
ASR8B53	276910T000579019	29/08/2024	55500	
AVC5J86	276910T000614032	29/08/2024	55500	
AVZ9B19	276910Z000918439	03/09/2024	56732	
AXN4307	276910T000617049	30/08/2024	55500	7023931757
AZM8C86	276910T000594084	30/08/2024	55500	
BAU7A04	276910T000583041	30/08/2024	55500	6089667987
BCG8I06	276910Z000917774	29/08/2024	56732	
BCQ2899	276910T000630021	30/08/2024	55920	
BCW2E02	276910T000617053	30/08/2024	55500	
BDU7D26	276910W000190474	26/08/2024	74550	
BEQ5D25	276910Z000917964	30/08/2024	56732	
BJT7F79	276910T000612046	29/08/2024	55500	352713219
CEZ4270	276910T000614031	29/08/2024	55500	
CIN7G53	276910T000594079	30/08/2024	55500	
EBA0G96	276910T000586038	29/08/2024	55500	
EEU4A45	276910T000594083	30/08/2024	55500	
GBV1F83	276910Z000917782	29/08/2024	56732	

JHV5E49	276910T000617052	30/08/2024	55500	4356783720
KZJ0I07	276910T000615030	29/08/2024	52070	3576409993
MCC0639	276910T000579025	29/08/2024	55500	
MSO6B14	276910T000612045	29/08/2024	55500	
QUI0H37	276910T000617055	30/08/2024	55500	
SDP8F15	276910T000617050	30/08/2024	55500	

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 09/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AAJ4002	276910Y001690995	31/08/2024	74550	4568983228
AAK1041	276910Y001690713	31/08/2024	74550	
AAQ6956	276910W000191005	30/08/2024	74550	
AAW5625	276910Y001690946	31/08/2024	74550	
ABJ7H68	276910Y001689811	30/08/2024	74550	
ABJ9B73	276910Y001690220	31/08/2024	74550	1981335455
ABL8G77	276910Y001690338	31/08/2024	74550	
ABM3J76	276910W000190881	29/08/2024	74550	
ABM7273	276910Y001689716	30/08/2024	74550	
ACH0116	276910Y001690059	31/08/2024	74550	
ACS3I69	276910Y001687322	28/08/2024	74550	1584816920
ADN1009	276910Y001688307	29/08/2024	74550	
AED1I89	276910Y001690615	31/08/2024	74550	
AEQ3G55	276910W000190766	29/08/2024	74550	
AEW5217	276910Y001690941	31/08/2024	74550	
AFK2293	276910Y001688569	29/08/2024	74550	7103520492
AFR8C78	276910W000190668	28/08/2024	74550	
AGM4329	276910Y001689171	30/08/2024	74550	
AGZ9652	276910Y001688033	29/08/2024	74550	
AHB9J19	276910Y001690004	31/08/2024	74550	
AHD6B24	276910Y001691059	01/09/2024	74550	
AHL7864	276910Y001690731	31/08/2024	74550	
AHM5077	276910Y001687784	28/08/2024	74550	
AHO8B11	276910Y001687829	28/08/2024	74550	
AHX2E40	276910W000191210	31/08/2024	74550	3906711737
AHX3J42	276910W000191174	31/08/2024	74550	
AHX9977	276910Y001688561	29/08/2024	74550	5355484325
AIH7H78	276910Y001690167	31/08/2024	74550	
AJE9873	276910Y001689169	30/08/2024	74550	
AJK1G17	276910Y001689518	30/08/2024	74550	
AJO6042	276910Y001690570	31/08/2024	74550	
AJP1161	276910Y001687678	28/08/2024	74550	3756931703
AJP1J22	276910Y001690801	31/08/2024	74550	
AJT3129	276910Y001690027	31/08/2024	74550	
AKD3C90	276910Y001688008	29/08/2024	74550	
AKJ1327	276910Y001688599	29/08/2024	74550	
AKT5808	276910W000190718	28/08/2024	74550	
ALD9305	276910Y001687993	28/08/2024	74550	
ALE6936	276910Y001688604	29/08/2024	74550	
ALG5408	276910Y001688508	29/08/2024	74550	
ALJ7591	276910W000190956	30/08/2024	74550	634635908
ALM7615	276910Y001688492	29/08/2024	74550	8050746581
ALN1630	276910Y001688909	30/08/2024	74550	1941490999
ALR2188	276910W000190948	30/08/2024	74550	
ALU2389	276910Y001687618	28/08/2024	74550	
AMC9G63	276910W000191202	31/08/2024	74550	
AML1035	276910Y001689405	30/08/2024	74550	
AMV1789	276910W000190667	28/08/2024	74550	4694124563
AMY2A38	276910W000191012	30/08/2024	74550	
AMZ8F01	276910Y001688874	30/08/2024	74550	
ANA8B30	276910Y001689780	30/08/2024	74550	
ANB4861	276910Y001689284	30/08/2024	74550	
ANF7822	276910Y001689004	30/08/2024	74550	
ANK2C37	276910Y001687785	28/08/2024	74550	
ANT8083	276910Y001687788	28/08/2024	74550	2363842709
ANU3B96	276910Y001688250	29/08/2024	74550	451376313
ANU8C12	276910Y001688624	29/08/2024	74550	7585994595
ANX0A89	276910W000191024	30/08/2024	74550	3319059300
AOA1524	276910Y001690799	31/08/2024	74550	
AOA4I84	276910Y001689015	30/08/2024	74550	
AOG8617	276910Y001691061	01/09/2024	74550	
AOI9I58	276910Y001687781	28/08/2024	74550	
AOS5E17	276910Y001690238	31/08/2024	74550	
AOS8279	276910Y001690911	31/08/2024	74550	
AOX2B87	276910Y001690339	31/08/2024	74550	
APF6G37	276910Y001688553	29/08/2024	74550	
APG4B17	276910Y001687523	28/08/2024	74550	7633617623
APH5J98	276910Y001689251	30/08/2024	74550	2828160368
APL7A39	276910W000191115	31/08/2024	74550	
APQ1360	276910Y001690022	31/08/2024	74550	1869960122
APQ1631	276910Y001690430	31/08/2024	74550	
APS4B66	276910Y001690121	31/08/2024	74550	
AQN2026	276910Y001690468	31/08/2024	74550	
AQO0042	276910Y001690943	31/08/2024	74550	2967846969
AQQ8137	276910Y001690078	31/08/2024	74550	
AQR2567	276910Y001687403	28/08/2024	74550	
AQS8417	276910Y001689351	30/08/2024	74550	
AQU7392	276910Y001690446	31/08/2024	74550	
AQV9F16	276910Y001690262	31/08/2024	74550	
AQX7644	276910Y001688698	29/08/2024	74550	
AQZ8E17	276910W000190908	29/08/2024	74550	
ARA5606	276910W000191175	31/08/2024	74550	
ARB6032	276910Y001689927	31/08/2024	74550	
ARC0924	276910Y001689540	30/08/2024	74550	
ARC6463	276910Y001690148	31/08/2024	74550	
ARG3I89	276910Y001690038	31/08/2024	74550	
ARG6J39	276910W000190782	29/08/2024	74550	
ARK1191	276910W000191181	31/08/2024	74550	
ARK7037	276910Y001690248	31/08/2024	74550	
ARP9755	276910Y001687795	28/08/2024	74550	
ARQ6328	276910W000190921	29/08/2024	74550	
ARV3C19	276910Y001689444	30/08/2024	74550	
ARV5059	276910Y001687656	28/08/2024	74550	
ASH5J46	276910Y001687971	28/08/2024	74550	
ASJ9I28	276910Y001690395	31/08/2024	74550	
ASK9165	276910Y001688078	29/08/2024	74550	
ASR7F08	276910Y001688845	29/08/2024	74550	
ASS3041	276910W000190655	28/08/2024	74550	
ASW8211	276910W000190870	29/08/2024	74550	
ASX0535	276910Y001688187	29/08/2024	74550	
ATL9307	276910Y001689093	30/08/2024	74550	
AUC2C95	276910Y001689858	30/08/2024	74550	
AUC6G95	276910W000191230	31/08/2024	74550	
AUG5648	276910Y001690600	31/08/2024	74550	
AUI9I48	276910W000190824	29/08/2024	74550	7766000945
AUQ1B48	276910Y001689239	30/08/2024	74550	

AUR7A17	276910Y001687495	28/08/2024	74550	3003747054
AUS5B46	276910Y001687730	28/08/2024	74550	5700666111
AUU6690	276910Y001690417	31/08/2024	74550	
AVA7146	276910Y001690365	31/08/2024	74550	5490478430
AVF7778	276910W000190672	28/08/2024	74550	
AVH9B13	276910Y001687809	28/08/2024	74550	2210346726
AVJ6G79	276910W000191037	30/08/2024	74550	
AVO9383	276910Y001688608	29/08/2024	74550	3915423709
AWB3127	276910Y001688625	29/08/2024	74550	
AWB5118	276910W000190854	29/08/2024	74550	4714211001
AWC1164	276910Y001690493	31/08/2024	74550	
AWE2E05	276910Y001688951	30/08/2024	74550	
AWE7J06	276910Y001689916	31/08/2024	74550	
AWG8900	276910Y001688469	29/08/2024	74550	
AWK0173	276910Y001689769	30/08/2024	74550	
AWK0E06	276910Y001690753	31/08/2024	74550	
AWK8F95	276910Y001690098	31/08/2024	74550	573287940
AWM3485	276910Y001689028	30/08/2024	74550	
AWM9G21	276910Y001688661	29/08/2024	74550	
AWN7111	276910Y001687310	28/08/2024	74550	
AWS7910	276910Y001689370	30/08/2024	74550	
AWY7J30	276910Y001689120	30/08/2024	74550	
AXC9J55	276910Y001688705	29/08/2024	74550	2943903176
AXG7870	276910Y001687564	28/08/2024	74550	
AXJ8H00	276910Y001689123	30/08/2024	74550	
AXM2953	276910Y001690554	31/08/2024	74550	
AXM7780	276910Y001690495	31/08/2024	74550	
AXS2E70	276910Y001688963	30/08/2024	74550	
AXS8F03	276910Y001690854	31/08/2024	74550	
AXW7949	276910W000191008	30/08/2024	74550	
AXY9H19	276910Y001689491	30/08/2024	74550	
AYA2F51	276910Y001687867	28/08/2024	74550	
AYC8878	276910Y001689300	30/08/2024	74550	
AYF3I27	276910Y001687985	28/08/2024	74550	
AYG4D00	276910W000191235	31/08/2024	74550	6921945007
AYH9327	276910Y001689176	30/08/2024	74550	4827214999
AYM1E06	276910Y001689822	30/08/2024	74550	
AYO4C12	276910Y001688190	29/08/2024	74550	
AYY4D00	276910Y001690163	31/08/2024	74550	
AYY8J81	276910W000190915	29/08/2024	74550	
AYZ1863	276910Y001690514	31/08/2024	74550	398925242
AZA0B31	276910Y001690271	31/08/2024	74550	
AZB2286	276910Y001688662	29/08/2024	74550	
AZC6417	276910Y001690424	31/08/2024	74550	3662922482
AZE7G75	276910Y001689343	30/08/2024	74550	6975601721
AZK1C02	276910Y001688730	29/08/2024	74550	3677168278
AZO1420	276910Y001690322	31/08/2024	74550	
AZP9286	276910Y001690192	31/08/2024	74550	
AZQ7E08	276910W000191234	31/08/2024	74550	
AZR7G26	276910Y001690397	31/08/2024	74550	5804061702
AZT5D30	276910Y001688743	29/08/2024	74550	
AZT7G27	276910Y001688305	29/08/2024	74550	
BAG2272	276910Y001689279	30/08/2024	74550	2860384094
BAN6I40	276910Y001690697	31/08/2024	74550	
BAQ5G23	276910Y001690880	31/08/2024	74550	
BAV4C13	276910Y001690209	31/08/2024	74550	
BBE1492	276910Y001688384	29/08/2024	74550	
BBE4E31	276910Y001688706	29/08/2024	74550	
BBE8750	276910Y001690413	31/08/2024	74550	
BBF2G40	276910Y001689929	31/08/2024	74550	6081683670
BBF8655	276910Y001687645	28/08/2024	74550	413339118
BBK1841	276910Y001688458	29/08/2024	74550	3411219921
BBM6C03	276910Y001689562	30/08/2024	74550	
BBM7008	276910Y001688268	29/08/2024	74550	
BBO4A96	276910W000191188	31/08/2024	74550	4638908197
BBP2351	276910Y001688659	29/08/2024	74550	
BBS2D46	276910Y001689596	30/08/2024	74550	
BBT4A90	276910W000191092	31/08/2024	74550	
BBV1J40	276910Y001690194	31/08/2024	74550	5484725153
BBW2449	276910W000190869	29/08/2024	74550	
BBW4A05	276910Y001687889	28/08/2024	74550	
BBY4D36	276910Y001689580	30/08/2024	74550	
BBY8G17	276910Y001689852	30/08/2024	74550	7736266486
BCB2J93	276910Y001688229	29/08/2024	74550	
BCB3231	276910Y001688797	29/08/2024	74550	
BCC6C51	276910Y001689255	30/08/2024	74550	
BCD6H42	276910Y001687822	28/08/2024	74550	
BCJ1D59	276910Y001687759	28/08/2024	74550	
BCJ1H28	276910Y001690170	31/08/2024	74550	2058057160
BCK5E16	276910Y001691022	01/09/2024	74550	
BCO1406	276910Y001687745	28/08/2024	74550	
BCO6441	276910Y001689762	30/08/2024	74550	
BCO7731	276910Y001689096	30/08/2024	74550	6502303898
BCO8B60	276910Y001689259	30/08/2024	74550	6146862750
BCO9021	276910Y001689412	30/08/2024	74550	710974004
BCR9H89	276910Y001690795	31/08/2024	74550	
BCX1012	276910Y001687758	28/08/2024	74550	
BCX2I75	276910W000191238	31/08/2024	74550	
BCX5F75	276910Y001690117	31/08/2024	74550	
BDD5G41	276910Y001690614	31/08/2024	74550	
BDE2J55	276910Y001688884	30/08/2024	74550	2725842300
BDF0H35	276910Y001689798	30/08/2024	74550	2128262948
BDF6C35	276910Y001690062	31/08/2024	74550	6247490435
BDG6E10	276910Y001689995	31/08/2024	74550	421648090
BDI6E52	276910Y001690970	31/08/2024	74550	6954213680
BDJ1E15	276910Y001687741	28/08/2024	74550	3080526668
BDJ3E97	276910Y001689801	30/08/2024	74550	
BDK8D81	276910Y001690501	31/08/2024	74550	
BDL3E91	276910Y001689090	30/08/2024	74550	
BDL9C29	276910Y001690171	31/08/2024	74550	1129677218
BDP3A81	276910Y001690441	31/08/2024	74550	
BDQ0A69	276910W000190827	29/08/2024	74550	
BDQ8G56	276910Y001688154	29/08/2024	74550	
BDR8C99	276910Y001689153	30/08/2024	74550	4321620013
BDT0C18	276910Y001690025	31/08/2024	74550	
BDT1I25	276910W000190770	29/08/2024	74550	
BDU2H18	276910Y001688196	29/08/2024	74550	
BDU3D31	276910Y001688442	29/08/2024	74550	214119870
BDU5800	276910Y001687748	28/08/2024	74550	1444202817
BDX6C08	276910Y001688555	29/08/2024	74550	6793713829
BDX6H29	276910Y001688936	30/08/2024	74550	
BDY3B67	276910Y001689191	30/08/2024	74550	
BDY4A11	276910W000190792	29/08/2024	74550	
BEB6F72	276910Y001688221	29/08/2024	74550	
BED5D65	276910Y001687826	28/08/2024	74550	3716889184
BEF5C17	276910W000191134	31/08/2024	74550	511385262
BEF9G38	276910Y001689687	30/08/2024	74550	
BEI2J48	276910Y001690994	31/08/2024	74550	
BEJ2D43	276910Y001688356	29/08/2024	74550	6876404243
BEJ7G21	276910Y001690268	31/08/2024	74550	
BEK8G68	276910Y001690653	31/08/2024	74550	
BEM5J26	276910Y001690676	31/08/2024	74550	
BEN9C10	276910Y001690831	31/08/2024	74550	568472100
BEP3F19	276910Y001689455	30/08/2024	74550	

BEP4G94	276910Y001690023	31/08/2024	74550	3792599704
BEP6H49	276910W000190932	30/08/2024	74550	1890989092
BEV3C39	276910Y001688011	29/08/2024	74550	
BEZ0D89	276910Y001689458	30/08/2024	74550	5672753180
BEZ8D82	276910Y001691018	01/09/2024	74550	
BFC4381	276910Y001687635	28/08/2024	74550	
BGH3139	276910W000191121	31/08/2024	74550	
BKJ5629	276910Y001691035	01/09/2024	74550	
BNR5428	276910Y001689903	31/08/2024	74550	
BPQ5H06	276910Y001690214	31/08/2024	74550	6209966854
BSD7E77	276910Y001687613	28/08/2024	74550	
CAI0B17	276910Y001688832	29/08/2024	74550	
CFO6018	276910W000191192	31/08/2024	74550	
CIN7824	276910Y001687381	28/08/2024	74550	
CJZ8C31	276910W000191123	31/08/2024	74550	
CLX8280	276910Y001690233	31/08/2024	74550	
CNC9791	276910Y001687699	28/08/2024	74550	7341112293
CRG8564	276910Y001690625	31/08/2024	74550	
CUI6B70	276910W000190844	29/08/2024	74550	
CYG8089	276910Y001689546	30/08/2024	74550	
DBL0A44	276910Y001689789	30/08/2024	74550	
DDJ2314	276910Y001690009	31/08/2024	74550	
DDQ1A03	276910Y001690939	31/08/2024	74550	
DGE0085	276910Y001688246	29/08/2024	74550	
DHF3666	276910Y001690659	31/08/2024	74550	
DMD0B67	276910Y001690458	31/08/2024	74550	
DOC7500	276910Y001687669	28/08/2024	74550	
DPS2347	276910Y001689581	30/08/2024	74550	
DRP7D24	276910Y001689622	30/08/2024	74550	
DXV9D98	276910Y001688038	29/08/2024	74550	
DZH4I61	276910Y001689138	30/08/2024	74550	
DZU1322	276910Y001689256	30/08/2024	74550	
EAK5D93	276910Y001689759	30/08/2024	74550	5871705505
EAK9E43	276910Y001688091	29/08/2024	74550	
ECL6C00	276910W000191072	30/08/2024	74550	
EDS5E17	276910W000191109	31/08/2024	74550	6609362264
EES3D63	276910Y001690367	31/08/2024	74550	
EEV6J15	276910Y001688658	29/08/2024	74550	
EJF7B71	276910Y001689751	30/08/2024	74550	
EKL4F84	276910W000191266	31/08/2024	74550	
EKM8B17	276910Y001687311	28/08/2024	74550	
ELT5E48	276910Y001689342	30/08/2024	74550	
ERN1D06	276910W000191011	30/08/2024	74550	6836085982
EVL6C57	276910W000191263	31/08/2024	74550	
EVS4944	276910Y001689246	30/08/2024	74550	6320668076
FCU9G50	276910Y001687460	28/08/2024	74550	
FEG0E77	276910Y001690646	31/08/2024	74550	
FGW5C64	276910Y001687377	28/08/2024	74550	
FHE7G67	276910W000190701	28/08/2024	74550	
FKX3F55	276910Y001690629	31/08/2024	74550	
FQE7E30	276910Y001689144	30/08/2024	74550	7444983301
FQR0B30	276910W000191064	30/08/2024	74550	6333729778
FRT3F33	276910Y001688737	29/08/2024	74550	2535286175
FSU9H83	276910W000191185	31/08/2024	74550	
FXT9A94	276910Y001689159	30/08/2024	74550	
FXV5J72	276910Y001689957	31/08/2024	74550	
FXZ7B90	276910W000191177	31/08/2024	74550	
FZQ9F00	276910Y001688983	30/08/2024	74550	4689075221
GCS0H43	276910Y001690683	31/08/2024	74550	
GDU8C54	276910Y001688968	30/08/2024	74550	
GED6C80	276910Y001689837	30/08/2024	74550	
GFK8H75	276910Y001689628	30/08/2024	74550	

HAX2E25	276910W000190993	30/08/2024	74550	4613322516
HFB2G93	276910Y001689877	31/08/2024	74550	
HHM7010	276910Y001689558	30/08/2024	74550	
HNW3J06	276910Y001688736	29/08/2024	74550	
HQJ3I03	276910Y001688482	29/08/2024	74550	
IWQ0077	276910Y001687702	28/08/2024	74550	
JAN2B29	276910Y001689734	30/08/2024	74550	
JBB3J45	276910Y001688536	29/08/2024	74550	5743969020
KYU4J10	276910Y001690008	31/08/2024	74550	
MFC2095	276910Y001690334	31/08/2024	74550	
MHA5A37	276910Y001690636	31/08/2024	74550	3456758060
MJH5B15	276910W000191216	31/08/2024	74550	
MKA2H73	276910Y001689443	30/08/2024	74550	555690860
MQJ2A14	276910Y001690800	31/08/2024	74550	4217714495
NEH1558	276910Y001687596	28/08/2024	74550	
NFF3292	276910Y001687359	28/08/2024	74550	
NLY2J37	276910W000191155	31/08/2024	74550	
NME0B08	276910W000191140	31/08/2024	74550	
NPI7B17	276910W000190640	28/08/2024	74550	
NSA6H57	276910Y001688852	30/08/2024	74550	
NWG4I30	276910Y001688371	29/08/2024	74550	
NYD5H62	276910Y001689850	30/08/2024	74550	
NYW8D24	276910Y001688726	29/08/2024	74550	
OBK2285	276910Y001690332	31/08/2024	74550	7386886701
OCF7D18	276910Y001688388	29/08/2024	74550	
OHD6G77	276910Y001687302	28/08/2024	74550	
OOJ5614	276910Y001689459	30/08/2024	74550	
OOO1F14	276910W000190888	29/08/2024	74550	6982143263
OOQ2275	276910Y001689677	30/08/2024	74550	
OXC5D93	276910W000190863	29/08/2024	74550	991656199
PJD0A10	276910Y001688502	29/08/2024	74550	
PJN4F57	276910W000191273	31/08/2024	74550	
PVJ7D21	276910Y001690775	31/08/2024	74550	2777133185
QBK1G96	276910Y001689508	30/08/2024	74550	
QHN5J93	276910Y001690868	31/08/2024	74550	5836624064
QHR6B93	276910Y001687671	28/08/2024	74550	8018990749
QOM9D54	276910Y001688500	29/08/2024	74550	
QPZ3G34	276910Y001689476	30/08/2024	74550	
QQZ5F02	276910W000190821	29/08/2024	74550	
QWX1H22	276910Y001687737	28/08/2024	74550	
QXO1J42	276910Y001687637	28/08/2024	74550	
RGB4C68	276910Y001689099	30/08/2024	74550	
RHB3J77	276910W000190828	29/08/2024	74550	
RHG1F48	276910Y001690685	31/08/2024	74550	5571665758
RHG3H48	276910Y001689278	30/08/2024	74550	3785913260
RHI4F47	276910Y001687728	28/08/2024	74550	6744596356
RHK0H16	276910Y001689417	30/08/2024	74550	
RHL1F64	276910Y001688288	29/08/2024	74550	
RHM1A69	276910Y001690551	31/08/2024	74550	
RHM1J75	276910Y001688595	29/08/2024	74550	
RHS1B29	276910Y001690228	31/08/2024	74550	
RHU5G74	276910Y001688716	29/08/2024	74550	
RHX1F70	276910Y001689791	30/08/2024	74550	4618783241
RHY6J85	276910Y001687939	28/08/2024	74550	
RMQ2I50	276910Y001690321	31/08/2024	74550	1222260700
RMW2J46	276910Y001687330	28/08/2024	74550	536209658
RNA6D24	276910W000190808	29/08/2024	74550	
RTN5F80	276910Y001690548	31/08/2024	74550	
RVG3G12	276910Y001690496	31/08/2024	74550	1426209711
RWF9A12	276910Y001689163	30/08/2024	74550	
SDP3D09	276910Y001690109	31/08/2024	74550	
SDV9F28	276910Y001688387	29/08/2024	74550	

SDW8G27	276910Y001688075	29/08/2024	74550	
SDY5H91	276910Y001688512	29/08/2024	74550	5450316488
SDZ8J16	276910Y001687414	28/08/2024	74550	
SEB7G31	276910Y001687406	28/08/2024	74550	
SEC8F86	276910Y001688236	29/08/2024	74550	
SEE7H45	276910Y001689160	30/08/2024	74550	4871216608
SEG3C30	276910Y001688539	29/08/2024	74550	
SEG9B17	276910W000190866	29/08/2024	74550	7023998520
SEI8B25	276910Y001688361	29/08/2024	74550	4126451603
SEK8I28	276910Y001687978	28/08/2024	74550	
SEL2D24	276910W000191267	31/08/2024	74550	
SEL5B58	276910Y001690154	31/08/2024	74550	
SEL7J72	276910Y001689161	30/08/2024	74550	519688303
SEM4D37	276910W000190805	29/08/2024	74550	7118017388
SEM5B85	276910Y001690765	31/08/2024	74550	2128104211
SEM8C95	276910Y001689755	30/08/2024	74550	7351859015
SEN4E57	276910Y001690226	31/08/2024	74550	
SET6H84	276910W000191159	31/08/2024	74550	
SEW2H99	276910Y001688374	29/08/2024	74550	
SEW5C89	276910Y001687480	28/08/2024	74550	2849421554
SEW6H10	276910Y001690488	31/08/2024	74550	
SFA4D99	276910Y001687777	28/08/2024	74550	6488330100
SFA4G60	276910Y001690087	31/08/2024	74550	
SFC1A15	276910Y001688476	29/08/2024	74550	
SFD4C13	276910Y001689358	30/08/2024	74550	
SFF6A85	276910Y001689206	30/08/2024	74550	
SFF7G31	276910Y001689575	30/08/2024	74550	
SFH5G12	276910Y001688878	30/08/2024	74550	
SFJ1J42	276910Y001689179	30/08/2024	74550	3630730119
SFK8C16	276910Y001687937	28/08/2024	74550	
SFL8E80	276910W000191245	31/08/2024	74550	
SFL8F21	276910Y001690044	31/08/2024	74550	
SFM6C36	276910Y001690345	31/08/2024	74550	2504306184
SWC0C25	276910Y001690125	31/08/2024	74550	1848528496
TAI1F73	276910Y001691014	01/09/2024	74550	8358982986
TAJ8D63	276910W000190662	28/08/2024	74550	
TAK2E69	276910Y001689326	30/08/2024	74550	7719012098
TAL9B62	276910Y001689670	30/08/2024	74550	

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 13/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AAC5A13	276910Y001694395	05/09/2024	74550	1969726998
ABM3D86	276910Y001694639	05/09/2024	74550	
AEQ5I43	276910Y001694727	05/09/2024	74550	
AEU4477	276910Y001694280	04/09/2024	74550	5136585614
AEV8G78	276910Y001695486	06/09/2024	74550	
AEX6F85	276910W000192076	05/09/2024	74550	
AFY2D99	276910W000191922	05/09/2024	74550	6820394426
AGI7008	276910Y001694632	05/09/2024	74550	
AHH8089	276910W000191905	04/09/2024	74550	6473833489
AIC2197	276910Y001695246	06/09/2024	74550	
AKF4A44	276910Y001695701	06/09/2024	74550	
AKJ6651	276910Y001695691	06/09/2024	74550	
AKZ9481	276910Y001695471	06/09/2024	74550	
ALC7973	276910Y001694502	05/09/2024	74550	
ALL0C49	276910Y001694852	05/09/2024	74550	
ALN3C70	276910Y001694344	05/09/2024	74550	
ALN9F87	276910W000191952	05/09/2024	74550	
ALQ6646	276910Y001694477	05/09/2024	74550	
ALQ9J14	276910Y001694905	05/09/2024	74550	5699645407
ALV3521	276910Y001695567	06/09/2024	74550	
AMH1H14	276910Y001693969	04/09/2024	74550	
AMZ0039	276910Y001695650	06/09/2024	74550	1751740440
AMZ7806	276910W000192175	06/09/2024	74550	3973594230
AND8595	276910Y001695516	06/09/2024	74550	
ANQ6E87	276910Y001694199	04/09/2024	74550	
AOA9E16	276910Y001694798	05/09/2024	74550	
AOB9G58	276910Y001695383	06/09/2024	74550	
AOE3J00	276910W000192188	06/09/2024	74550	
AOL7F08	276910Y001694588	05/09/2024	74550	
AON6926	276910Y001693928	04/09/2024	74550	4801405425
AOP4698	276910Y001695077	05/09/2024	74550	6377866986
AOP9406	276910Y001694915	05/09/2024	74550	
AOR1F12	276910T000614048	06/09/2024	55500	
AOS5H46	276910Y001693848	04/09/2024	74550	6991554925
AOT2684	276910Y001694551	05/09/2024	74550	
APC4229	276910T000635149	05/09/2024	73400	
APJ7D90	276910T000623240	05/09/2024	52070	
AQF1F39	276910Y001695038	05/09/2024	74550	
AQI2201	276910Y001694939	05/09/2024	74550	
AQM1G70	276910Y001694668	05/09/2024	74550	
AQQ9612	276910T000594092	05/09/2024	67690	
AQT0567	276910Y001694005	04/09/2024	74550	
AQV7J43	276910Y001695330	06/09/2024	74550	3770488288
AQX1G88	276910W000192006	05/09/2024	74550	
ARA8798	276910Y001694820	05/09/2024	74550	
ARO5533	276910Y001695384	06/09/2024	74550	
ARP3H83	276910Y001695574	06/09/2024	74550	
ARU4A21	276910Y001693975	04/09/2024	74550	
ASK2H22	276910Y001694429	05/09/2024	74550	
ASL2445	276910Y001695095	05/09/2024	74550	
ATE3E38	276910Y001695307	06/09/2024	74550	8119723969
ATG9773	276910Y001694543	05/09/2024	74550	
ATM4172	276910Y001695034	05/09/2024	74550	
ATM8941	276910Y001695665	06/09/2024	74550	
ATU3212	276910Y001693903	04/09/2024	74550	
ATU8217	276910Y001693935	04/09/2024	74550	
AUS1J04	276910Y001695669	06/09/2024	74550	
AUU9687	276910Y001695340	06/09/2024	74550	
AVB1226	276910Y001695547	06/09/2024	74550	
AVD5530	276910Y001694345	05/09/2024	74550	4117801598
AVD5530	276910Y001694274	04/09/2024	74550	901190337
AVI2943	276910Y001694248	04/09/2024	74550	7869018916
AVI6F83	276910Y001695008	05/09/2024	74550	8277296815
AVK0938	276910Y001695355	06/09/2024	74550	4642130445
AVN9E30	276910Y001694534	05/09/2024	74550	4719810905
AVX6332	276910Y001695109	05/09/2024	74550	
AVX7J39	276910Y001694444	05/09/2024	74550	
AVY2C44	276910Y001694409	05/09/2024	74550	2634711630
AWB4E86	276910Y001695086	05/09/2024	74550	
AWB9367	276910Y001694761	05/09/2024	74550	1671223407
AWD4864	276910Y001695652	06/09/2024	74550	
AWE6G94	276910Y001694045	04/09/2024	74550	
AWG0696	276910Y001695632	06/09/2024	74550	
AWG6G32	276910Y001695690	06/09/2024	74550	

AWG9082	276910Y001694710	05/09/2024	74550	
AWI7F04	276910W000191851	04/09/2024	74550	4360476392
AWQ2779	276910Y001695143	05/09/2024	74550	
AWY1177	276910Y001694730	05/09/2024	74550	
AWY1386	276910Y001695770	06/09/2024	74550	
AXC7F58	276910Y001695481	06/09/2024	74550	
AXN7B02	276910W000191877	04/09/2024	74550	593391130
AXO6C19	276910Y001694810	05/09/2024	74550	
AXT7044	276910Y001695416	06/09/2024	74550	3571087670
AXU2F71	276910Y001694670	05/09/2024	74550	
AXW3195	276910Y001694950	05/09/2024	74550	
AXX2E16	276910T000642037	05/09/2024	52070	3740862743
AYH9G22	276910Y001694033	04/09/2024	74550	
AYJ6405	276910Y001693997	04/09/2024	74550	
AYK0J04	276910Y001694424	05/09/2024	74550	421973648
AYM8H06	276910Y001695297	06/09/2024	74550	
AYR7594	276910Y001693949	04/09/2024	74550	
AYT1543	276910Y001695540	06/09/2024	74550	
AYW9723	276910Y001695472	06/09/2024	74550	
AYX8924	276910Y001694899	05/09/2024	74550	
AYY4929	276910Y001695142	05/09/2024	74550	4655247976
AZA9F54	276910Y001694940	05/09/2024	74550	8171843147
AZD2697	276910Y001694706	05/09/2024	74550	
AZI4402	276910Y001693873	04/09/2024	74550	7558100990
AZK2198	276910Y001695756	06/09/2024	74550	
AZM9958	276910W000192005	05/09/2024	74550	
AZV2F20	276910Y001695381	06/09/2024	74550	
BAH4B34	276910Y001694140	04/09/2024	74550	
BAK2350	276910Y001694481	05/09/2024	74550	
BAN7415	276910Y001694263	04/09/2024	74550	8130477851
BAN9B53	276910Y001695426	06/09/2024	74550	
BAU4G52	276910Y001695422	06/09/2024	74550	
BAY9F49	276910Y001695738	06/09/2024	74550	
BBD9953	276910Y001694214	04/09/2024	74550	1138728680
BBJ3C96	276910Y001694488	05/09/2024	74550	
BBN2349	276910Y001695688	06/09/2024	74550	6428866366
BBO9H21	276910T000612069	05/09/2024	55500	
BCE6019	276910Y001694195	04/09/2024	74550	
BCG5418	276910Y001694840	05/09/2024	74550	4800510564
BCG9912	276910Y001695768	06/09/2024	74550	3929405165
BCK8G92	276910W000191874	04/09/2024	74550	3245347609
BCM5407	276910Y001694380	05/09/2024	74550	
BCU5I99	276910Y001694018	04/09/2024	74550	
BCV6C31	276910Y001695335	06/09/2024	74550	4552131453
BDG5F70	276910Y001694331	05/09/2024	74550	7450942120
BDI3B70	276910W000191833	04/09/2024	74550	
BDI5F97	276910Y001695085	05/09/2024	74550	7239036446
BDK3I48	276910Y001695082	05/09/2024	74550	
BDL2F78	276910Y001695087	05/09/2024	74550	
BDM9A14	276910Y001695023	05/09/2024	74550	
BDO8F33	276910Y001694923	05/09/2024	74550	
BDT6G89	276910Y001693874	04/09/2024	74550	
BDV0H25	276910Y001693890	04/09/2024	74550	
BEB7E43	276910Y001694646	05/09/2024	74550	
BEJ8E71	276910Y001694989	05/09/2024	74550	
BEQ5H79	276910Y001694739	05/09/2024	74550	
BER6B70	276910Y001695265	06/09/2024	74550	1836694288
BES4H97	276910Y001694603	05/09/2024	74550	4360249835
BEU9F37	276910W000192170	06/09/2024	74550	4378971079
BMU9A96	276910M000001346	09/09/2024	55500	
BNC7E10	276910Y001694953	05/09/2024	74550	
BSX4H09	276910Y001694267	04/09/2024	74550	

CEK7164	276910W000192078	06/09/2024	74550	
CUA1H86	276910S000044249	07/09/2024	56732	1964785806
CVE4G28	276910Y001695154	05/09/2024	74550	
DMB9484	276910Y001694493	05/09/2024	74550	
DNK8B04	276910T000586062	06/09/2024	55500	
DRJ0313	276910W000192136	06/09/2024	74550	
DRK3F72	276910T000586065	06/09/2024	55500	
DVC2J77	276910Y001694532	05/09/2024	74550	5509552274
DZP5604	276910Y001695254	06/09/2024	74550	
EGT7J51	276910Y001695744	06/09/2024	74550	5912808353
EJS0C95	276910Y001694974	05/09/2024	74550	4446524933
ENM0827	276910Y001695041	04/09/2024	74550	
ENX2F82	276910W000191928	05/09/2024	74550	
ETF3H71	276910Y001695423	06/09/2024	74550	
EXU0B42	276910Y001694405	05/09/2024	74550	
EYN9A91	276910W000192034	05/09/2024	74550	
FGM4F50	276910Y001694271	04/09/2024	74550	
FHF4B53	276910Y001694011	04/09/2024	74550	
FWA2A13	276910Y001694749	05/09/2024	74550	
FWT4D43	276910Y001695678	06/09/2024	74550	
FXW2F31	276910Y001694664	05/09/2024	74550	6784885668
GGA3H20	276910Y001694495	05/09/2024	74550	
GIH9J40	276910Y001695387	06/09/2024	74550	
HFM6A95	276910Y001695620	06/09/2024	74550	
HHI4E72	276910Y001695134	05/09/2024	74550	
HRD1410	276910W000191856	04/09/2024	74550	667030128
HSI5C45	276910Y001695634	06/09/2024	74550	464432702
HTG9F69	276910Y001694887	05/09/2024	74550	
JBG5J52	276910Y001694975	05/09/2024	74550	
JCO7B27	276910Y001694917	05/09/2024	74550	4318966774
JXQ3111	276910T000586059	06/09/2024	55500	
KWV8A14	276910Y001695078	05/09/2024	74550	
MDZ8I87	276910Y001695715	06/09/2024	74550	
MII7C03	276910Y001695518	06/09/2024	74550	
MNN2912	276910Y001694417	05/09/2024	74550	
NCN1E12	276910Z000918839	06/09/2024	56732	
NCU3E91	276910W000192164	06/09/2024	74550	
NSD7E99	276910Y001694812	05/09/2024	74550	1703993200
OHO7J18	276910W000191992	05/09/2024	74550	
OOG1A02	276910T000586060	06/09/2024	55500	
OON9C21	276910Y001695149	05/09/2024	74550	
PBJ0F23	276910W000192080	06/09/2024	74550	
PVA5485	276910Y001694172	04/09/2024	74550	
PXP8289	276910Y001695396	06/09/2024	74550	826642286
PZX7C56	276910Y001695185	06/09/2024	74550	
QIE2C62	276910W000191868	04/09/2024	74550	8173250304
QIL2C50	276910T000614047	06/09/2024	55500	
QJP2I49	276910Y001694505	05/09/2024	74550	2605310004
QLP4E75	276910Y001695217	06/09/2024	74550	
QMU5C16	276910Y001695693	06/09/2024	74550	
QNU4B37	276910W000191889	04/09/2024	74550	
QPF6H87	276910W000191909	04/09/2024	74550	
QQB8J57	276910Y001695391	06/09/2024	74550	4498073938
QQF6D41	276910Y001694866	05/09/2024	74550	
QQU3H73	276910Y001694886	05/09/2024	74550	
QUL7E02	276910Y001694776	05/09/2024	74550	
RBO9D74	276910Y001693936	04/09/2024	74550	
RFU0B35	276910Y001695243	06/09/2024	74550	
RHB8H86	276910Y001694542	05/09/2024	74550	
RHC5H37	276910Y001694279	04/09/2024	74550	3343912503
RHT8I59	276910Y001695021	05/09/2024	74550	
RHX4I39	276910Y001694518	05/09/2024	74550	5977619713

RHY5D94	276910Y001695751	06/09/2024	74550	525422001
RHZ9D55	276910Y001695324	06/09/2024	74550	
RNX1G93	276910Y001694468	05/09/2024	74550	
RTT1C31	276910Y001694744	05/09/2024	74550	6750175969
RUW0J26	276910Y001694068	04/09/2024	74550	
SDQ0H42	276910Y001695490	06/09/2024	74550	
SDR7I88	276910Y001694608	05/09/2024	74550	5721674490
SDV4F36	276910Y001695051	05/09/2024	74550	
SED1I71	276910Y001693973	04/09/2024	74550	
SEV2J82	276910W000192017	05/09/2024	74550	
SEY1C72	276910Y001694957	05/09/2024	74550	1540253634
SFA2F42	276910Y001694819	05/09/2024	74550	5178078450
SFD5C65	276910T000614049	06/09/2024	55500	
SFM1G91	276910Y001694150	04/09/2024	74550	
SFN3A94	276910Y001693855	04/09/2024	74550	
SFN3I66	276910Y001695011	05/09/2024	74550	2252749625
SFN6E49	276910Y001694466	05/09/2024	74550	
SFN8B79	276910Y001694560	05/09/2024	74550	3288168215
SIA0F68	276910Y001695525	06/09/2024	74550	3929140727
TAM5B32	276910Y001693940	04/09/2024	74550	
TAN0I94	276910Y001695286	06/09/2024	74550	1306256280

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 13/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AAA3495	276910Y001696478	07/09/2024	74550	
ABJ2I47	276910T000603177	10/09/2024	73400	8247147688
ABL6J90	276910W000192344	07/09/2024	74550	
ABP1I87	276910Y001697250	07/09/2024	74550	
ABY7D90	276910Y001696228	06/09/2024	74550	
ACS1764	276910Y001695950	06/09/2024	74550	
ADJ0794	276910Y001697339	07/09/2024	74550	
ADS9J77	276910W000192521	08/09/2024	74550	515925203
ADU9238	276910Y001696645	07/09/2024	74550	
AEV4747	276910Y001696730	07/09/2024	74550	
AGA8216	276910Y001696343	07/09/2024	74550	
AGA9H88	276910Y001697541	07/09/2024	74550	
AGJ1771	276910Y001696603	07/09/2024	74550	
AGJ5605	276910Y001697823	08/09/2024	74550	
AHH8089	276910W000192483	08/09/2024	74550	7282788978
AHH8089	276910W000192271	07/09/2024	74550	7282788978
AHI1291	276910Y001697831	08/09/2024	74550	
AHM0A28	276910Y001697049	07/09/2024	74550	
AHM4374	276910Y001696186	06/09/2024	74550	
AHP9751	276910Y001697081	07/09/2024	74550	
AJJ5196	276910Y001696772	07/09/2024	74550	
AJU5E62	276910W000192496	08/09/2024	74550	
AJV3I64	276910Y001697061	07/09/2024	74550	
AKF1657	276910Y001697703	08/09/2024	74550	
AKT3H58	276910W000192422	07/09/2024	74550	
ALC9221	276910Y001697157	07/09/2024	74550	
ALG4488	276910W000192501	08/09/2024	74550	
ALJ0587	276910Y001696673	07/09/2024	74550	
ALL8668	276910Y001695970	06/09/2024	74550	
ALX5663	276910Y001697295	07/09/2024	74550	
AMD1072	276910T000620017	11/09/2024	76842	
AMP4A07	276910Y001697600	08/09/2024	74550	
AMS6767	276910Y001697403	07/09/2024	74550	
ANC3C53	276910Y001696022	06/09/2024	74550	
ANF2I67	276910Y001696221	06/09/2024	74550	
ANO6A83	276910Y001697752	08/09/2024	74550	611303161
ANR7C74	276910Y001696018	06/09/2024	74550	
AOA0H76	276910Y001696372	07/09/2024	74550	
AOC9700	276910W000192306	07/09/2024	74550	
AOI7232	276910W000192514	08/09/2024	74550	
AOQ0G07	276910Y001696709	07/09/2024	74550	
APA2F01	276910Y001696263	06/09/2024	74550	4500599660
APA5048	276910T000603173	10/09/2024	52070	
APY5747	276910Y001696607	07/09/2024	74550	
APY9G80	276910Y001695862	06/09/2024	74550	
AQD1A09	276910Y001697311	07/09/2024	74550	
AQF6086	276910Y001696602	07/09/2024	74550	
AQK3E55	276910Y001697573	08/09/2024	74550	
AQO4831	276910Y001697632	08/09/2024	74550	
AQY0B97	276910W000192268	07/09/2024	74550	
ARA0892	276910Y001696352	07/09/2024	74550	
ARB6209	276910Y001697760	08/09/2024	74550	
ARE3J03	276910Y001697401	07/09/2024	74550	
ARF7A63	276910Y001696767	07/09/2024	74550	7656818111
ARL3366	276910Y001696619	07/09/2024	74550	
ARL4G83	276910W000192221	06/09/2024	74550	
ARN5334	276910Y001696011	06/09/2024	74550	
ARV1I25	276910W000192301	07/09/2024	74550	2564609407
ARV3C94	276910Y001697409	07/09/2024	74550	
ARW4D79	276910Y001696434	07/09/2024	74550	
ASA1I85	276910Y001697373	07/09/2024	74550	7957987508
ASK7916	276910Y001697101	07/09/2024	74550	
ASK9261	276910Y001696924	07/09/2024	74550	
ASP9826	276910W000192289	07/09/2024	74550	
ASQ1I11	276910Y001697637	08/09/2024	74550	
AST5H24	276910Y001695968	06/09/2024	74550	
ASV2F58	276910Y001697170	07/09/2024	74550	4201109628
ASZ2544	276910Y001697315	07/09/2024	74550	
ATW3H07	276910Y001696076	06/09/2024	74550	3668529655
ATX1J98	276910W000192259	06/09/2024	74550	
AUD4A69	276910Y001697031	07/09/2024	74550	4349211360
AUD9E04	276910Y001697292	07/09/2024	74550	
AUF3742	276910W000192396	07/09/2024	74550	
AUP2763	276910Y001696662	07/09/2024	74550	
AUT5D31	276910Y001696749	07/09/2024	74550	
AUY2203	276910Y001697814	08/09/2024	74550	
AVD8223	276910Y001696412	07/09/2024	74550	
AVG4E48	276910Y001697015	07/09/2024	74550	
AVN5919	276910Y001695846	06/09/2024	74550	
AVN9D56	276910Y001696448	07/09/2024	74550	
AVP6E93	276910Y001696421	07/09/2024	74550	
AVY0H47	276910Y001695819	06/09/2024	74550	7386861103
AWK6056	276910Y001696734	07/09/2024	74550	
AWN1908	276910Y001697815	08/09/2024	74550	
AWT1583	276910Y001696418	07/09/2024	74550	
AWX7H22	276910Y001696718	07/09/2024	74550	
AWX8A89	276910Y001697260	07/09/2024	74550	
AXF5C85	276910Y001697244	07/09/2024	74550	
AXI7D20	276910Y001697441	07/09/2024	74550	
AXK4534	276910T000623262	10/09/2024	58512	3996065231
AXP7A02	276910Y001697043	07/09/2024	74550	1335426299

AXR7425	276910Y001695982	06/09/2024	74550	7153904645
AXV5H92	276910T000623264	10/09/2024	52070	3647513339
AXX7F89	276910Y001695957	06/09/2024	74550	
AXX7H41	276910Y001695823	06/09/2024	74550	
AYI9I80	276910W000192314	07/09/2024	74550	6239179585
AYJ5891	276910Y001697053	07/09/2024	74550	
AYM9J71	276910Y001695892	06/09/2024	74550	
AYV4A83	276910Y001697759	08/09/2024	74550	4733985637
AYW3H99	276910Y001696714	07/09/2024	74550	
AYX9A21	276910W000192237	06/09/2024	74550	
AYY2821	276910T000609032	11/09/2024	55500	
AYY4D75	276910W000192394	07/09/2024	74550	
AYZ8082	276910Y001697151	07/09/2024	74550	
AZC1E13	276910Y001695989	06/09/2024	74550	7431333243
AZC7J84	276910Y001696142	06/09/2024	74550	
AZD7G30	276910Y001697712	08/09/2024	74550	
AZQ3J93	276910Y001695981	06/09/2024	74550	
AZU6C69	276910W000192500	08/09/2024	74550	
AZZ4H11	276910Y001697821	08/09/2024	74550	390411960
BAM1477	276910Y001697748	08/09/2024	74550	
BAM4D49	276910Y001697672	08/09/2024	74550	
BAX0E52	276910Y001696847	07/09/2024	74550	
BBA4H30	276910W000192385	07/09/2024	74550	
BBI8A70	276910Y001696887	07/09/2024	74550	5263139040
BBJ3J00	276910Y001695936	06/09/2024	74550	4061020243
BBV1C37	276910Y001697709	08/09/2024	74550	
BBX1H86	276910Y001697705	08/09/2024	74550	7606255409
BCE3782	276910Y001697616	08/09/2024	74550	
BCM5194	276910Y001697487	07/09/2024	74550	
BCN2061	276910Y001695885	06/09/2024	74550	3919838086
BCY0C87	276910Y001696501	07/09/2024	74550	5474015774
BCZ5D18	276910Y001697737	08/09/2024	74550	7825358935
BDB6J18	276910W000192455	07/09/2024	74550	
BDB8B76	276910Y001697808	08/09/2024	74550	
BDP3H24	276910Y001697296	07/09/2024	74550	
BDU7A52	276910Y001696513	07/09/2024	74550	
BDW2C35	276910Y001697647	08/09/2024	74550	524443029
BEC8H31	276910Y001696595	07/09/2024	74550	
BED2I90	276910Y001696684	07/09/2024	74550	
BEF6J49	276910Y001696363	07/09/2024	74550	
BEI9D54	276910Y001696431	07/09/2024	74550	3199423481
BEP1C98	276910W000192411	07/09/2024	74550	
BEP2E60	276910Y001696511	07/09/2024	74550	
BEP4G73	276910T000584042	09/09/2024	76842	
BET8H84	276910W000192198	06/09/2024	74550	6749726257
BFA8336	276910Y001697099	07/09/2024	74550	
BJP9117	276910Y001697133	07/09/2024	74550	
CEK3306	276910Y001696859	07/09/2024	74550	
CGB7547	276910Y001696770	07/09/2024	74550	
CIL9B27	276910Y001697638	08/09/2024	74550	8127678032
CUJ6B09	276910Y001696522	07/09/2024	74550	1642296988
CYJ1C63	276910Y001696521	07/09/2024	74550	
DAV4563	276910Y001696474	07/09/2024	74550	
DCM0226	276910Y001696262	06/09/2024	74550	
DHO3F91	276910W000192470	08/09/2024	74550	
DHY5E28	276910Y001696396	07/09/2024	74550	
DSB3550	276910Y001696700	07/09/2024	74550	
DVC8538	276910Y001695881	06/09/2024	74550	3669236550
DWM1H11	276910Y001696303	07/09/2024	74550	
DXD3C04	276910W000192334	07/09/2024	74550	
EBR5F87	276910Y001696865	07/09/2024	74550	
EDE2B30	276910Y001696946	07/09/2024	74550	

EJD3061	276910Y001697540	07/09/2024	74550	
EJG6C25	276910Y001697789	08/09/2024	74550	
EOO0700	276910Y001697287	07/09/2024	74550	
EPG9I92	276910Y001697526	07/09/2024	74550	972247616
ERQ0755	276910W000192513	08/09/2024	74550	5345590472
ETD3744	276910T000619018	10/09/2024	55250	
EXJ7G77	276910Y001696524	07/09/2024	74550	
FAJ6D30	276910Y001696315	07/09/2024	74550	
FDO8E63	276910Y001696760	07/09/2024	74550	
FEP7B51	276910Y001697836	08/09/2024	74550	
FGQ9G47	276910Y001696654	07/09/2024	74550	973443889
FID7D66	276910Y001697738	08/09/2024	74550	
FJJ5G18	276910Y001696844	07/09/2024	74550	
FJM9J51	276910Y001697525	07/09/2024	74550	
FJW8G73	276910Y001697648	08/09/2024	74550	
FPE9628	276910Y001696745	07/09/2024	74550	
FQR5D04	276910W000192376	07/09/2024	74550	
FUB1808	276910W000192463	08/09/2024	74550	4819585618
FUK4J60	276910W000192497	08/09/2024	74550	6253846975
FVP3636	276910Y001695814	06/09/2024	74550	
FWB4E40	276910Y001696084	06/09/2024	74550	
GAO9H55	276910Y001697561	08/09/2024	74550	6948793711
GBJ8H20	276910M000001362	11/09/2024	55500	
GBW9C76	276910Y001696282	07/09/2024	74550	7340683897
GFB1I38	276910Y001695859	06/09/2024	74550	
GFM0G22	276910Y001696545	07/09/2024	74550	7349397903
HDI7C96	276910Y001697833	08/09/2024	74550	
HSC9357	276910Y001696828	07/09/2024	74550	
HSF8471	276910Y001696035	06/09/2024	74550	
HTC6I28	276910Y001696191	06/09/2024	74550	
IJT8F25	276910Y001696536	07/09/2024	74550	
JAR2104	276910Y001696670	07/09/2024	74550	
JIF0682	276910Y001696591	07/09/2024	74550	
JMQ1F71	276910Y001696532	07/09/2024	74550	
MDG4C93	276910Y001696845	07/09/2024	74550	
MHE4F45	276910Y001696956	07/09/2024	74550	
OOO2101	276910W000192478	08/09/2024	74550	
OWH8A62	276910W000192313	07/09/2024	74550	
PVS2C07	276910Y001697790	08/09/2024	74550	
PWR8D80	276910Y001695855	06/09/2024	74550	
PZU3A78	276910Y001696964	07/09/2024	74550	5245680960
QHQ2E88	276910Y001696763	07/09/2024	74550	
QJY9D93	276910Y001697172	07/09/2024	74550	3918551381
QNL8H92	276910Y001696382	07/09/2024	74550	
QPK4C51	276910Y001696123	06/09/2024	74550	
QUR7H93	276910Y001697428	07/09/2024	74550	
QUX7C61	276910Y001696312	07/09/2024	74550	
RHF5D81	276910Y001695944	06/09/2024	74550	
RHK0J45	276910T000618003	09/09/2024	55500	
RHL4B37	276910Y001696983	07/09/2024	74550	
RHO1J29	276910Y001696862	07/09/2024	74550	
RHT1F03	276910Y001697569	08/09/2024	74550	
RHX7E39	276910Y001696299	07/09/2024	74550	
RKP2G40	276910Y001696505	07/09/2024	74550	
RNM5E35	276910Y001696310	07/09/2024	74550	7810590003
RTK3C05	276910T000609030	11/09/2024	54600	4805465912
RYX2I13	276910W000192379	07/09/2024	74550	
SDW0B97	276910Y001697074	07/09/2024	74550	
SDX1C61	276910Y001696325	07/09/2024	74550	3877186762
SDY8G85	276910Y001697091	07/09/2024	74550	
SDZ1G86	276910Y001697552	08/09/2024	74550	
SEB4D41	276910Y001696720	07/09/2024	74550	

SEJ2I06	276910Y001696518	07/09/2024	74550	
SEK0J98	276910Y001697057	07/09/2024	74550	1499485102
SEP0B97	276910Y001696428	07/09/2024	74550	
SER8I80	276910Y001695974	06/09/2024	74550	
SEW3D46	276910W000192409	07/09/2024	74550	
SEZ9H04	276910Y001697736	08/09/2024	74550	
SFA6J10	276910Y001696439	07/09/2024	74550	4078545796
SFE5H88	276910Y001697804	08/09/2024	74550	
SFI2F84	276910Y001697778	08/09/2024	74550	3314320907
SFJ1E92	276910Y001696528	07/09/2024	74550	
SFK6B88	276910Y001697305	07/09/2024	74550	4484247308
SFL3D74	276910Y001697064	07/09/2024	74550	4352292881
SFM2D15	276910Y001697711	08/09/2024	74550	
SFM9B00	276910Y001696212	06/09/2024	74550	
SHI4D74	276910Y001697812	08/09/2024	74550	
SIB0F22	276910W000192423	07/09/2024	74550	
SUM2C61	276910Y001696994	07/09/2024	74550	
TAJ3E59	276910W000192393	07/09/2024	74550	
TAL0C14	276910Y001696742	07/09/2024	74550	
TAN3A93	276910W000192424	07/09/2024	74550	

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 13/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ABM1315	276910Y001698834	09/09/2024	74550	
ABM5G39	276910Y001698500	08/09/2024	74550	
ACF1750	276910Y001698802	09/09/2024	74550	
ACJ8989	276910Y001698353	08/09/2024	74550	
AFX7209	276910W000192629	08/09/2024	74550	
AHQ8171	276910Y001698612	08/09/2024	74550	
AJA6967	276910Y001697931	08/09/2024	74550	
AJN2173	276910Y001698081	08/09/2024	74550	
AJX9285	276910Y001698000	08/09/2024	74550	
AKK0B49	276910Y001698202	08/09/2024	74550	
ALC3881	276910Y001698442	08/09/2024	74550	4206220359
ALZ6056	276910Y001697905	08/09/2024	74550	
AMF2681	276910Y001698255	08/09/2024	74550	
AMX4E71	276910Y001698860	09/09/2024	74550	
AMX8401	276910Y001698209	08/09/2024	74550	
AOC3E01	276910Y001697891	08/09/2024	74550	
AOC7H32	276910W000192665	09/09/2024	74550	3392254637
AOM9D91	276910Y001698123	08/09/2024	74550	
APV0C13	276910Y001698051	08/09/2024	74550	
AQI5A11	276910Y001698558	08/09/2024	74550	
AQK8H02	276910Y001698565	08/09/2024	74550	
AQV5955	276910Y001698161	08/09/2024	74550	
AQY5508	276910Y001698303	08/09/2024	74550	
ARC1A38	276910W000192531	08/09/2024	74550	
ARD4C56	276910Y001698739	09/09/2024	74550	
ARP9I16	276910Y001698550	08/09/2024	74550	
ARR1G24	276910Y001698429	08/09/2024	74550	
ASX5B02	276910Y001697982	08/09/2024	74550	
ATJ6A92	276910Y001697861	08/09/2024	74550	
ATO7926	276910Y001698845	09/09/2024	74550	747568520
AUF4D60	276910Y001698769	09/09/2024	74550	
AUK2C17	276910Y001698114	08/09/2024	74550	
AUS3A80	276910W000192644	08/09/2024	74550	
AUX4645	276910Y001697892	08/09/2024	74550	
AVB3689	276910Y001697893	08/09/2024	74550	
AVW3736	276910W000192613	08/09/2024	74550	5340933042
AWH1E83	276910Y001698012	08/09/2024	74550	
AWI2039	276910Y001698342	08/09/2024	74550	
AWI2416	276910Y001698003	08/09/2024	74550	
AWN0324	276910W000192555	08/09/2024	74550	
AWQ3755	276910Y001698858	09/09/2024	74550	
AWR0F09	276910Y001697988	08/09/2024	74550	
AWT7486	276910W000192582	08/09/2024	74550	
AXB4195	276910W000192552	08/09/2024	74550	
AXM7706	276910Y001697946	08/09/2024	74550	
AXP9454	276910W000192598	08/09/2024	74550	
AXT5E25	276910Y001698516	08/09/2024	74550	3162335532
AXW0236	276910Y001698606	08/09/2024	74550	
AYE9F51	276910W000192191	06/09/2024	74550	871858232
AYY7884	276910Y001698078	08/09/2024	74550	2077176095
AZF0762	276910W000192594	08/09/2024	74550	
AZF7117	276910Y001698042	08/09/2024	74550	
AZR9E13	276910Y001698206	08/09/2024	74550	
AZT3065	276910Y001697910	08/09/2024	74550	
BAD8873	276910Y001697921	08/09/2024	74550	
BBL5B29	276910Y001698308	08/09/2024	74550	
BBO4E91	276910Y001698791	09/09/2024	74550	1906655840
BBZ5241	276910Y001698045	08/09/2024	74550	
BCH0178	276910Y001697873	08/09/2024	74550	
BCI4575	276910Y001698483	08/09/2024	74550	
BCO8H67	276910Y001698159	08/09/2024	74550	6416959509
BCP2E02	276910Y001698376	08/09/2024	74550	
BDP8G94	276910Y001698328	08/09/2024	74550	1395911726
BDR6A39	276910Y001698108	08/09/2024	74550	
BDW1A89	276910W000192616	08/09/2024	74550	
BDX8J40	276910W000192580	08/09/2024	74550	
BEM6F25	276910Y001698132	08/09/2024	74550	
CAT6401	276910Y001698623	08/09/2024	74550	
CGA5649	276910Y001698009	08/09/2024	74550	2493988803
CHY1091	276910Y001698407	08/09/2024	74550	
CPR0345	276910Y001698046	08/09/2024	74550	3438097307
CSD5831	276910Y001698330	08/09/2024	74550	7308995581
DDX4292	276910Y001698073	08/09/2024	74550	
DMB9484	276910Y001698815	09/09/2024	74550	2101693740
DQV6J29	276910Y001698795	09/09/2024	74550	
DVA0236	276910Y001698215	08/09/2024	74550	
DVA8I39	276910W000192587	08/09/2024	74550	
DVM5D31	276910Y001698590	08/09/2024	74550	
ELC4C57	276910W000192579	08/09/2024	74550	
EPL4E61	276910Y001697857	08/09/2024	74550	2129696117
FER5J84	276910Y001698211	08/09/2024	74550	
FJZ2E35	276910Y001698569	08/09/2024	74550	
FLY6H33	276910W000192642	08/09/2024	74550	
FNH6F52	276910Y001698582	08/09/2024	74550	2943444662
FQJ4G54	276910Y001698077	08/09/2024	74550	
FXN0F38	276910Y001698548	08/09/2024	74550	4565534660
FYI0690	276910Y001697915	08/09/2024	74550	
GBB3E58	276910W000192611	08/09/2024	74550	
GHH4I06	276910Y001698445	08/09/2024	74550	
JXP9H78	276910Y001698238	08/09/2024	74550	
MBM0I76	276910Y001698820	09/09/2024	74550	
MCL7015	276910Y001698089	08/09/2024	74550	

MFF7G88	276910Y001698766	09/09/2024	74550	
MSA2D85	276910Y001698615	08/09/2024	74550	
MWF1C67	276910Y001698819	09/09/2024	74550	
NJB3721	276910Y001698881	09/09/2024	74550	
NJG5F53	276910Y001698633	08/09/2024	74550	
NLD6602	276910Y001698324	08/09/2024	74550	
NXI4660	276910Y001698305	08/09/2024	74550	
ONE6J23	276910W000192561	08/09/2024	74550	2053667186
QJP2I49	276910Y001698041	08/09/2024	74550	
QNE0B58	276910Y001698584	08/09/2024	74550	5074652465
QNM9B19	276910Y001698774	09/09/2024	74550	
QOT1E51	276910Y001698256	08/09/2024	74550	576734642
QQF4F45	276910Y001698588	08/09/2024	74550	
QUO5G24	276910Y001698894	09/09/2024	74550	
RDN6B06	276910Y001698133	08/09/2024	74550	
RHE8D61	276910W000192566	08/09/2024	74550	
RHW1D45	276910Y001698456	08/09/2024	74550	4524265808
RIY2H44	276910Y001697852	08/09/2024	74550	
RTO6J94	276910Y001698436	08/09/2024	74550	
SDS6E59	276910W000192663	09/09/2024	74550	
SDW9J74	276910Y001698630	08/09/2024	74550	
SES0H10	276910Y001698790	09/09/2024	74550	
SFE1F00	276910Y001698447	08/09/2024	74550	
TAJ4A74	276910W000192664	09/09/2024	74550	2144758507
TAJ7F18	276910Y001698152	08/09/2024	74550	
TAK5I39	276910Y001698055	08/09/2024	74550	
TAK9G33	276910Y001697949	08/09/2024	74550	2156625908
TAM1J02	276910Y001698699	08/09/2024	74550	

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 13/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA4B97	276910W000189626	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AAK6573	276910Y001682330	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AAN4047	276910Y001681542	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AAO0I98	276910Y001681862	22/08/2024	74630	R$ 195.23
AAR2H04	276910Y001682256	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AAU9908	276910Y001680505	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AAW5F99	276910Y001681848	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AAZ0D38	276910Y001681214	21/08/2024	74550	R$ 130.16
ABI2296	276910W000189711	22/08/2024	74550	R$ 130.16
ABI2296	276910Y001681916	22/08/2024	74550	R$ 130.16
ABI2296	276910Y001681028	21/08/2024	74550	R$ 130.16
ABJ8G68	276910Y001681653	21/08/2024	74550	R$ 130.16
ABK8262	276910Y001682367	22/08/2024	74550	R$ 130.16
ABM2A47	276910Y001681463	21/08/2024	74550	R$ 130.16
ABM3H45	276910Y001682292	22/08/2024	74550	R$ 130.16
ABM9A89	276910W000189584	21/08/2024	74550	R$ 130.16
ABS0F42	276910Y001680832	20/08/2024	74550	R$ 130.16
ABU0G59	276910Y001681212	21/08/2024	74550	R$ 130.16
ABW4304	276910Y001681618	21/08/2024	74550	R$ 130.16
ABW4304	276910W000189701	22/08/2024	74550	R$ 130.16
ACB1329	276910Y001681462	21/08/2024	74630	R$ 195.23
ACC6216	276910Y001682145	22/08/2024	74550	R$ 130.16
ACD6730	276910E000313393	19/08/2024	55412	R$ 195.23
ACK7E69	276910Y001681563	21/08/2024	74550	R$ 130.16
ACK9016	276910Y001681005	21/08/2024	74550	R$ 130.16
ACS5I65	276910W000189800	22/08/2024	74550	R$ 130.16
ACW0580	276910Y001682482	22/08/2024	74550	R$ 130.16
ACZ4G63	276910W000189647	21/08/2024	74550	R$ 130.16
ADG6F02	276910Y001680788	20/08/2024	74550	R$ 130.16
ADY2256	276910Y001682074	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AEC7E48	276910E000313438	19/08/2024	55412	R$ 195.23
AEE1253	276910Y001681045	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AEI1707	276910Y001682021	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AEK9101	276910Y001681482	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AEK9101	276910Y001681075	21/08/2024	74630	R$ 195.23
AEN7712	276910Y001680633	20/08/2024	74630	R$ 195.23
AEO4A47	276910Y001682156	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AEO6B11	276910Y001682157	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AEX9A06	276910Y001681579	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AEY1307	276910Y001681859	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AFA3160	276910Y001680484	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AFH8E41	276910Y001682207	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AFI2898	276910Y001682409	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AFM6G55	276910Y001681383	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AFO3038	276910Y001680958	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AFQ8B11	276910Y001682125	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AFQ9122	276910Y001680674	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AFQ9122	276910Y001680801	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AFQ9122	276910Y001680739	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AFR5F03	276910E000313461	19/08/2024	55412	R$ 195.23
AFR7E05	276910Y001681030	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AFT4171	276910Y001681525	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AGB7481	276910Y001682029	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AGB8034	276910W000189662	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AGD4609	276910Y001680586	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AGE4H86	276910Y001680637	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AGE4H86	276910Y001680641	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AGE9368	276910E000313397	19/08/2024	55412	R$ 195.23
AGF6B18	276910W000189570	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AGH2548	276910E000313445	19/08/2024	55412	R$ 195.23
AGJ9D02	276910Y001681855	22/08/2024	74710	R$ 880.41
AGK7540	276910Y001682336	22/08/2024	74630	R$ 195.23
AGK7540	276910Y001682299	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AGL3482	276910Y001681181	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AGL3482	276910Y001682298	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AGN2008	276910Y001682064	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AGQ9C29	276910Y001682472	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AGR0G17	276910Y001680468	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AGV9262	276910W000189678	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AHD6G21	276910Y001681869	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AHE3216	276910W000181519	30/06/2024	74550	R$ 130.16
AHE5392	276910Y001682116	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AHH7150	276910Y001681635	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AHH9A33	276910Y001681163	21/08/2024	74630	R$ 195.23
AHJ2025	276910Y001680630	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AHJ2025	276910Y001680487	20/08/2024	74630	R$ 195.23
AHM2199	276910Y001680454	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AHQ0657	276910Y001682059	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AHQ8098	276910E000313389	19/08/2024	55412	R$ 195.23
AHR0326	276910Y001681715	21/08/2024	74630	R$ 195.23
AHR7679	276910Y001682214	22/08/2024	74630	R$ 195.23
AHT5767	276910Y001681537	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AHT7G76	276910Y001680451	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AHV3649	276910Y001682449	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AHY4749	276910Y001682329	22/08/2024	74550	R$ 130.16

AIB2057	276910Y001681590	21/08/2024	74630	R$ 195.23
AID7I33	276910Y001680642	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AIE4E46	276910Y001681053	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AIL6E56	276910Y001682080	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AIM6426	276910Y001681025	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AIO6776	276910E000313465	19/08/2024	55412	R$ 195.23
AIQ7F62	276910Y001681777	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AIU5623	276910Y001682317	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AIU8B34	276910W000189667	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AIW6039	276910E000313386	19/08/2024	55412	R$ 195.23
AIY1I17	276910Y001682462	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AIY1I17	276910Y001680781	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AIY1I17	276910W000189807	22/08/2024	74630	R$ 195.23
AIY1I17	276910Y001681381	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AJD5J99	276910Y001680672	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AJE0727	276910Y001681058	21/08/2024	74630	R$ 195.23
AJE2865	276910Y001681908	22/08/2024	74630	R$ 195.23
AJE2865	276910Y001681017	21/08/2024	74630	R$ 195.23
AJE2865	276910Y001680440	20/08/2024	74710	R$ 880.41
AJF5575	276910W000189635	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AJH8B91	276910Y001682099	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AJM5A53	276910Y001682344	22/08/2024	74630	R$ 195.23
AJN7H33	276910Y001682343	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AJN7H33	276910Y001682474	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AJO3J38	276910W000189745	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AJO9021	276910W000189703	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AJP0774	276910Y001681132	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AJQ6680	276910Y001681004	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AJT6359	276910E000313408	19/08/2024	55412	R$ 195.23
AJX5582	276910Y001680693	20/08/2024	74630	R$ 195.23
AJX5582	276910Y001681532	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AJX7I96	276910Y001682155	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AJZ8F15	276910Y001682441	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AKA3914	276910Y001681959	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AKC2D97	276910Y001681758	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AKC3J15	276910Y001682487	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AKC6737	276910Y001681417	21/08/2024	74630	R$ 195.23
AKD5J50	276910Y001682318	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AKE7F44	276910Y001681872	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AKI5130	276910Y001682088	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AKJ4914	276910Y001680616	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AKJ4914	276910Y001680593	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AKJ4914	276910Y001682206	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AKL7G29	276910Y001680903	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AKN4816	276910Y001681334	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AKO3818	276910W000189496	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AKP3979	276910Y001682090	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AKP3J11	276910Y001681629	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AKS0584	276910Y001680472	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AKU2103	276910Y001680535	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AKV2684	276910Y001681089	21/08/2024	74630	R$ 195.23
AKV2684	276910Y001680806	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AKZ1771	276910Y001681290	21/08/2024	74550	R$ 130.16
ALC3881	276910Y001680508	20/08/2024	74550	R$ 130.16
ALE0F66	276910Y001680822	20/08/2024	74550	R$ 130.16
ALF7I59	276910Y001681534	21/08/2024	74550	R$ 130.16
ALH4F89	276910Y001681750	21/08/2024	74630	R$ 195.23
ALH4F89	276910Y001680917	21/08/2024	74710	R$ 880.41
ALH4F89	276910Y001680835	20/08/2024	74630	R$ 195.23
ALH4F89	276910Y001680843	20/08/2024	74630	R$ 195.23
ALH4F89	276910Y001682191	22/08/2024	74630	R$ 195.23
ALJ7509	276910Y001681174	21/08/2024	74550	R$ 130.16
ALJ7509	276910Y001682065	22/08/2024	74550	R$ 130.16
ALK5786	276910E000313385	19/08/2024	55412	R$ 195.23
ALK7259	276910Y001680943	21/08/2024	74550	R$ 130.16
ALK7259	276910Y001681819	22/08/2024	74550	R$ 130.16
ALK7259	276910Y001681818	22/08/2024	74630	R$ 195.23
ALK7259	276910Y001681817	22/08/2024	74630	R$ 195.23
ALK7259	276910Y001680939	21/08/2024	74550	R$ 130.16
ALL7E95	276910Y001681228	21/08/2024	74630	R$ 195.23
ALM9A68	276910Y001681746	21/08/2024	74550	R$ 130.16
ALN6A92	276910E000313415	19/08/2024	55412	R$ 195.23
ALO9B15	276910Y001680565	20/08/2024	74550	R$ 130.16
ALP5C56	276910W000189652	21/08/2024	74550	R$ 130.16
ALQ4I03	276910Y001682196	22/08/2024	74550	R$ 130.16
ALQ6F77	276910Y001681227	21/08/2024	74550	R$ 130.16
ALR2D70	276910Y001681624	21/08/2024	74550	R$ 130.16
ALR9327	276910Y001681039	21/08/2024	74550	R$ 130.16
ALU0376	276910Y001681469	21/08/2024	74630	R$ 195.23
ALU6802	276910Y001681732	21/08/2024	74550	R$ 130.16
ALU9D34	276910Y001681529	21/08/2024	74550	R$ 130.16
ALV9D48	276910W000189525	20/08/2024	74630	R$ 195.23
ALV9D48	276910Y001680733	20/08/2024	74630	R$ 195.23
ALX1282	276910Y001680945	21/08/2024	74550	R$ 130.16
ALZ0262	276910Y001681029	21/08/2024	74550	R$ 130.16
ALZ0508	276910Y001682101	22/08/2024	74550	R$ 130.16
ALZ1277	276910Y001681032	21/08/2024	74550	R$ 130.16
ALZ1484	276910Y001681154	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AMB0971	276910Y001680482	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AMB0971	276910Y001680473	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AMF8454	276910Y001680753	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AMF9497	276910Y001680952	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AMF9497	276910Y001680950	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AMF9497	276910Y001680951	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AMF9497	276910Y001680817	20/08/2024	74630	R$ 195.23
AMH6718	276910Y001680872	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AMI6891	276910Y001682037	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AMK3405	276910W000189698	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AMK3405	276910Y001681789	22/08/2024	74630	R$ 195.23
AMK3405	276910Y001681806	22/08/2024	74630	R$ 195.23
AMK3405	276910Y001681793	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AMK3405	276910Y001681783	22/08/2024	74630	R$ 195.23
AML2232	276910Y001681266	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AMM8620	276910W000189716	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AMN1I51	276910Y001680896	21/08/2024	75870	R$ 293.47
AMO2938	276910Y001681327	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AMP0576	276910Y001680649	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AMQ6J66	276910Y001680575	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AMV0419	276910Y001680935	21/08/2024	74630	R$ 195.23
AMV0419	276910Y001680905	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AMW2888	276910Y001681504	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AMW2888	276910Y001682052	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AMW6263	276910W000189669	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AMX6C47	276910Y001681061	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AMX8J52	276910E000313433	19/08/2024	55412	R$ 195.23
AMY0H09	276910Y001680604	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AMY5326	276910W000189619	21/08/2024	74550	R$ 130.16
ANA7A58	276910Y001682486	22/08/2024	74630	R$ 195.23
ANB4F66	276910Y001681509	21/08/2024	74630	R$ 195.23
ANB7173	276910Y001680673	20/08/2024	74550	R$ 130.16
ANB7173	276910Y001682416	22/08/2024	74710	R$ 880.41
ANC8859	276910Y001680930	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AND0942	276910Y001682134	22/08/2024	74550	R$ 130.16
ANE2962	276910Y001681349	21/08/2024	74550	R$ 130.16

ANE9B63	276910Y001681549	21/08/2024	74630	R$ 195.23
ANF2235	276910W000189645	21/08/2024	74550	R$ 130.16
ANF2950	276910Y001680749	20/08/2024	74550	R$ 130.16
ANF2C02	276910Y001680495	20/08/2024	74630	R$ 195.23
ANG0F97	276910W000189779	22/08/2024	74550	R$ 130.16
ANG6D39	276910Y001680638	20/08/2024	75870	R$ 293.47
ANH1847	276910W000189536	20/08/2024	74550	R$ 130.16
ANK2373	276910Y001681162	21/08/2024	74630	R$ 195.23
ANK2373	276910Y001681521	21/08/2024	74550	R$ 130.16
ANK2373	276910Y001680705	20/08/2024	74550	R$ 130.16
ANK2373	276910Y001680777	20/08/2024	74630	R$ 195.23
ANK2373	276910Y001681271	21/08/2024	74710	R$ 880.41
ANK2373	276910Y001680842	20/08/2024	74630	R$ 195.23
ANK2373	276910Y001680775	20/08/2024	74630	R$ 195.23
ANK2373	276910Y001680900	21/08/2024	74630	R$ 195.23
ANK2373	276910Y001680848	20/08/2024	74710	R$ 880.41
ANK2373	276910Y001681160	21/08/2024	74550	R$ 130.16
ANK2373	276910Y001680907	21/08/2024	74630	R$ 195.23
ANK2373	276910Y001681158	21/08/2024	74550	R$ 130.16
ANK2373	276910Y001680901	21/08/2024	74630	R$ 195.23
ANM4557	276910Y001682141	22/08/2024	74630	R$ 195.23
ANM4557	276910Y001682269	22/08/2024	74550	R$ 130.16
ANM4557	276910Y001682276	22/08/2024	74550	R$ 130.16
ANO5D96	276910Y001681600	21/08/2024	74550	R$ 130.16
ANP4657	276910Y001680585	20/08/2024	74550	R$ 130.16
ANQ6252	276910Y001680519	20/08/2024	74550	R$ 130.16
ANR1A23	276910Y001680427	20/08/2024	74550	R$ 130.16
ANT2979	276910Y001680461	20/08/2024	74630	R$ 195.23
ANV1425	276910Y001681687	21/08/2024	74550	R$ 130.16
ANV1425	276910Y001680715	20/08/2024	74550	R$ 130.16
ANV1425	276910Y001681662	21/08/2024	74550	R$ 130.16
ANV1425	276910Y001680797	20/08/2024	74550	R$ 130.16
ANV1425	276910Y001681109	21/08/2024	74550	R$ 130.16
ANV1425	276910Y001680846	20/08/2024	74630	R$ 195.23
ANV2F03	276910W000189799	22/08/2024	74550	R$ 130.16
ANV2F03	276910W000189797	22/08/2024	74550	R$ 130.16
ANV4J83	276910Y001682184	22/08/2024	74550	R$ 130.16
ANV8139	276910Y001681648	21/08/2024	74550	R$ 130.16
ANX0A98	276910Y001681761	21/08/2024	74550	R$ 130.16
ANY7250	276910Y001680416	20/08/2024	74550	R$ 130.16
ANZ4893	276910Y001680891	21/08/2024	74630	R$ 195.23
ANZ5J32	276910Y001681297	21/08/2024	75870	R$ 293.47
AOB4J31	276910Y001682248	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AOC9950	276910Y001681362	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AOD4J45	276910Y001681095	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AOE1436	276910Y001681896	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AOE6C01	276910Y001682427	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AOF5510	276910Y001681407	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AOF5927	276910Y001681216	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AOG6470	276910Y001681368	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AOH8I81	276910Y001680492	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AOH9J65	276910W000189495	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AOK0093	276910Y001681844	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AOK0093	276910Y001681841	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AOK3F82	276910Y001681502	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AOK4J01	276910W000189503	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AOK7I85	276910E000313401	19/08/2024	55412	R$ 195.23
AOK8H02	276910Y001682265	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AOK9982	276910Y001682481	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AOM1687	276910Y001681411	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AOM3D21	276910Y001680967	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AOO5441	276910Y001681522	21/08/2024	74550	R$ 130.16

AOP0F68	276910Y001680932	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AOP0F68	276910Y001681652	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AOP5I97	276910Y001682051	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AOP5I97	276910Y001682238	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AOP8876	276910Y001682377	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AOP8996	276910Y001681224	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AOQ9351	276910Y001680928	21/08/2024	74630	R$ 195.23
AOQ9351	276910Y001681809	22/08/2024	74630	R$ 195.23
AOQ9351	276910Y001680927	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AOQ9351	276910Y001680929	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AOQ9387	276910Y001682262	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AOR9385	276910W000189731	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AOS8763	276910Y001680794	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AOT5824	276910W000189527	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AOT6548	276910W000189589	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AOU8527	276910Y001680709	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AOW8729	276910W000189522	20/08/2024	74630	R$ 195.23
AOX1414	276910Y001681524	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AOX4B50	276910Y001681843	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AOX8061	276910Y001682013	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AOX9948	276910Y001681009	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AOX9948	276910Y001681007	21/08/2024	75870	R$ 293.47
AOX9948	276910Y001682091	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AOZ9I90	276910E000313420	19/08/2024	55412	R$ 195.23
APB2781	276910Y001682342	22/08/2024	74550	R$ 130.16
APF0235	276910Y001680531	20/08/2024	74550	R$ 130.16
APG3C99	276910Y001681791	22/08/2024	74550	R$ 130.16
APG3C99	276910Y001681785	22/08/2024	74630	R$ 195.23
APJ0675	276910Y001681971	22/08/2024	74550	R$ 130.16
APM6H52	276910Y001680851	20/08/2024	74550	R$ 130.16
APM9697	276910Y001681429	21/08/2024	74550	R$ 130.16
APN4F92	276910Y001681246	21/08/2024	74550	R$ 130.16
APO8243	276910Y001680790	20/08/2024	74550	R$ 130.16
APP8317	276910Y001682387	22/08/2024	74550	R$ 130.16
APQ5589	276910Y001681880	22/08/2024	74550	R$ 130.16
APQ5589	276910Y001681467	21/08/2024	74550	R$ 130.16
APR1444	276910Y001682362	22/08/2024	74550	R$ 130.16
APR4505	276910Y001681333	21/08/2024	75870	R$ 293.47
APR5B28	276910Y001681598	21/08/2024	74550	R$ 130.16
APR5B28	276910Y001680772	20/08/2024	74550	R$ 130.16
APS4C35	276910W000189683	21/08/2024	74550	R$ 130.16
APS4C35	276910W000189544	20/08/2024	74550	R$ 130.16
APT2C09	276910Y001681678	21/08/2024	74550	R$ 130.16
APT3265	276910Y001681023	21/08/2024	74550	R$ 130.16
APT3265	276910Y001681019	21/08/2024	74550	R$ 130.16
APU1869	276910Y001681994	22/08/2024	74550	R$ 130.16
APV2B05	276910W000189540	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AQB0F81	276910Y001681548	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AQB1839	276910W000189758	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AQB1839	276910Y001682468	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AQB1839	276910Y001681097	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AQB1839	276910Y001682168	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AQB1839	276910Y001681885	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AQB1839	276910Y001681583	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AQB1839	276910Y001681002	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AQB1839	276910Y001681254	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AQB6760	276910Y001682399	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AQB6760	276910Y001681201	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AQB6760	276910Y001681055	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AQB6760	276910Y001681445	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AQE1879	276910Y001680578	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AQE4138	276910Y001681267	21/08/2024	74550	R$ 130.16

AQE4329	276910Y001681302	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AQG6A80	276910Y001681551	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AQG6A80	276910Y001680995	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AQG6A80	276910Y001681888	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AQG7027	276910Y001681338	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AQG9A79	276910E000313367	19/08/2024	55412	R$ 195.23
AQH0260	276910Y001681330	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AQH0F73	276910Y001681501	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AQI0B85	276910Y001681858	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AQI0B85	276910Y001680974	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AQK9239	276910Y001682310	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AQL5A55	276910Y001681262	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AQM0753	276910W000189760	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AQQ2060	276910Y001681484	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AQQ2060	276910Y001681436	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AQQ7409	276910Y001680579	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AQR9124	276910Y001682119	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AQS1215	276910W000189670	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AQV0C31	276910Y001681632	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AQV7872	276910Y001680634	20/08/2024	75870	R$ 293.47
AQX1F66	276910Y001680690	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AQY7792	276910Y001680734	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AQZ0828	276910W000189710	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AQZ2887	276910Y001681173	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AQZ2887	276910Y001681178	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AQZ6J08	276910Y001681714	21/08/2024	74630	R$ 195.23
AQZ6J08	276910Y001681706	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AQZ9D27	276910Y001681729	21/08/2024	74550	R$ 130.16
ARA6C90	276910Y001680491	20/08/2024	74550	R$ 130.16
ARC8861	276910W000189732	22/08/2024	74550	R$ 130.16
ARD2I68	276910E000313375	19/08/2024	55412	R$ 195.23
ARE5902	276910Y001682144	22/08/2024	74550	R$ 130.16
ARE5902	276910Y001681233	21/08/2024	74550	R$ 130.16
ARE9D83	276910Y001681187	21/08/2024	74550	R$ 130.16
ARF1840	276910Y001681071	21/08/2024	74630	R$ 195.23
ARG5B81	276910Y001681667	21/08/2024	74550	R$ 130.16
ARG5B81	276910W000189688	21/08/2024	74550	R$ 130.16
ARG5B81	276910Y001681796	22/08/2024	74550	R$ 130.16
ARG5B81	276910Y001681541	21/08/2024	74550	R$ 130.16
ARH6508	276910Y001681031	21/08/2024	74550	R$ 130.16
ARH8411	276910Y001682093	22/08/2024	74550	R$ 130.16
ARI8247	276910Y001645766	30/06/2024	74550	R$ 130.16
ARI8247	276910Y001645774	30/06/2024	74550	R$ 130.16
ARI8247	276910Y001645666	21/06/2024	74550	R$ 130.16
ARI8247	276910Y001645697	24/06/2024	74550	R$ 130.16
ARI8247	276910Y001645784	02/07/2024	74550	R$ 130.16
ARI8247	276910Y001645710	25/06/2024	74550	R$ 130.16
ARI8247	276910Y001645709	25/06/2024	74550	R$ 130.16
ARI8247	276910Y001645699	24/06/2024	74550	R$ 130.16
ARI8247	276910Y001645495	03/07/2024	74550	R$ 130.16
ARI8247	276910Y001645745	28/06/2024	74550	R$ 130.16
ARI8247	276910Y001645750	29/06/2024	74550	R$ 130.16
ARJ4J95	276910Y001680695	20/08/2024	74550	R$ 130.16
ARJ6257	276910Y001681641	21/08/2024	74550	R$ 130.16
ARJ6257	276910Y001681638	21/08/2024	74550	R$ 130.16
ARM3F71	276910Y001680612	20/08/2024	74550	R$ 130.16
ARM4904	276910Y001682263	22/08/2024	74550	R$ 130.16
ARM7E81	276910Y001681837	22/08/2024	74550	R$ 130.16
ARM8F99	276910Y001681026	21/08/2024	74550	R$ 130.16
ARN0262	276910Y001680926	21/08/2024	74550	R$ 130.16
ARN4F27	276910E000313459	19/08/2024	55412	R$ 195.23
ARO6E73	276910Y001682169	22/08/2024	74550	R$ 130.16
ARO6E73	276910Y001680882	20/08/2024	74630	R$ 195.23
ARO9258	276910Y001681416	21/08/2024	74550	R$ 130.16
ARP2375	276910Y001682335	22/08/2024	74550	R$ 130.16
ARP5C38	276910Y001680677	20/08/2024	74550	R$ 130.16
ARR2641	276910Y001682002	22/08/2024	74550	R$ 130.16
ARR2641	276910Y001682032	22/08/2024	74550	R$ 130.16
ARS2482	276910Y001682239	22/08/2024	74550	R$ 130.16
ARU9062	276910Y001681394	21/08/2024	74550	R$ 130.16
ARV2J35	276910Y001681823	22/08/2024	74550	R$ 130.16
ARV2J35	276910Y001681781	22/08/2024	74550	R$ 130.16
ARW0E03	276910Y001681834	22/08/2024	74550	R$ 130.16
ARW3J48	276910Y001681367	21/08/2024	74630	R$ 195.23
ARW6525	276910Y001681609	21/08/2024	74550	R$ 130.16
ARX0B74	276910Y001680544	20/08/2024	74550	R$ 130.16
ARY5523	276910Y001680431	20/08/2024	74550	R$ 130.16
ARZ2138	276910Y001682348	22/08/2024	74550	R$ 130.16
ASA5397	276910Y001680867	20/08/2024	74550	R$ 130.16
ASD2692	276910Y001680804	20/08/2024	74550	R$ 130.16
ASD2952	276910Y001681646	21/08/2024	74550	R$ 130.16
ASD2952	276910Y001680684	20/08/2024	74550	R$ 130.16
ASD2952	276910Y001681033	21/08/2024	74550	R$ 130.16
ASD2952	276910Y001681753	22/08/2024	74550	R$ 130.16
ASD2952	276910Y001681020	21/08/2024	74630	R$ 195.23
ASD2952	276910Y001681555	21/08/2024	74550	R$ 130.16
ASD2952	276910Y001681642	21/08/2024	74550	R$ 130.16
ASD2952	276910Y001682402	22/08/2024	74550	R$ 130.16
ASD2952	276910Y001681755	22/08/2024	74550	R$ 130.16
ASF6366	276910Y001681899	22/08/2024	74550	R$ 130.16
ASG3997	276910Y001680959	21/08/2024	74550	R$ 130.16
ASJ3027	276910Y001681836	22/08/2024	74550	R$ 130.16
ASO2B52	276910Y001680726	20/08/2024	74630	R$ 195.23
ASP6194	276910Y001681051	21/08/2024	74550	R$ 130.16
ASP7314	276910W000189649	21/08/2024	74550	R$ 130.16
ASP8713	276910Y001645785	02/07/2024	74550	R$ 130.16
ASR1292	276910Y001681489	21/08/2024	74550	R$ 130.16
ASR1I12	276910W000181371	03/07/2024	74550	R$ 130.16
ASR8G21	276910Y001680889	21/08/2024	74550	R$ 130.16
ASR8G40	276910W000189739	22/08/2024	74550	R$ 130.16
ASS9602	276910Y001680996	21/08/2024	74550	R$ 130.16
ASS9634	276910Y001682019	22/08/2024	75870	R$ 293.47
ASX6B10	276910E000313388	19/08/2024	55412	R$ 195.23
ATA1J58	276910Y001682172	22/08/2024	74550	R$ 130.16
ATA2283	276910Y001681010	21/08/2024	74550	R$ 130.16
ATB7324	276910Y001681905	22/08/2024	74550	R$ 130.16
ATB9953	276910Y001681250	21/08/2024	74550	R$ 130.16
ATC5316	276910Y001680651	20/08/2024	74550	R$ 130.16
ATC5316	276910W000189515	20/08/2024	74550	R$ 130.16
ATD2704	276910Y001681890	22/08/2024	74550	R$ 130.16
ATD5315	276910Y001681148	21/08/2024	74550	R$ 130.16
ATE5743	276910Y001680629	20/08/2024	74550	R$ 130.16
ATE8H73	276910Y001681182	21/08/2024	74550	R$ 130.16
ATI2G58	276910Y001682022	22/08/2024	74550	R$ 130.16
ATJ8210	276910Y001680728	20/08/2024	74550	R$ 130.16
ATK5G37	276910Y001681354	21/08/2024	74550	R$ 130.16
ATM2326	276910E000313417	19/08/2024	55412	R$ 195.23
ATM5799	276910Y001682183	22/08/2024	74550	R$ 130.16
ATM6826	276910Y001681480	21/08/2024	74550	R$ 130.16
ATN0F63	276910Y001681612	21/08/2024	74630	R$ 195.23
ATN0F63	276910Y001680731	20/08/2024	74550	R$ 130.16
ATN0F63	276910W000189798	22/08/2024	74550	R$ 130.16
ATN0F63	276910Y001681034	21/08/2024	74710	R$ 880.41
ATN0F63	276910Y001681918	22/08/2024	74630	R$ 195.23

ATN0F63	276910Y001680730	20/08/2024	74630	R$ 195.23
ATN7973	276910Y001681910	22/08/2024	74550	R$ 130.16
ATO0837	276910Y001681474	21/08/2024	74550	R$ 130.16
ATO8572	276910Y001681518	21/08/2024	75870	R$ 293.47
ATP3H47	276910Y001680809	20/08/2024	74550	R$ 130.16
ATQ4B38	276910Y001680888	21/08/2024	74550	R$ 130.16
ATR3533	276910Y001681597	21/08/2024	74550	R$ 130.16
ATR8917	276910E000313422	19/08/2024	55412	R$ 195.23
ATT5611	276910Y001681466	21/08/2024	74550	R$ 130.16
ATT5611	276910Y001681003	21/08/2024	74630	R$ 195.23
ATU8C28	276910Y001680972	21/08/2024	74550	R$ 130.16
ATX7537	276910Y001680515	20/08/2024	74550	R$ 130.16
ATX9C66	276910Y001682258	22/08/2024	74550	R$ 130.16
ATZ3558	276910Y001681140	21/08/2024	74550	R$ 130.16
ATZ3558	276910Y001681166	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AUB9893	276910E000313374	19/08/2024	55412	R$ 195.23
AUC2B69	276910W000189689	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AUC7A57	276910W000189513	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AUD3348	276910Y001681717	21/08/2024	74630	R$ 195.23
AUE6J57	276910Y001680652	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AUE7703	276910Y001682345	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AUF0G04	276910Y001680937	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AUF1J35	276910Y001681335	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AUG0J16	276910Y001681944	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AUG5F65	276910Y001682390	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AUI5G55	276910Y001682244	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AUK0183	276910W000181454	26/06/2024	74550	R$ 130.16
AUK0F55	276910Y001682280	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AUK3E40	276910Y001680502	20/08/2024	74630	R$ 195.23
AUL8757	276910Y001681152	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AUM5481	276910Y001682289	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AUM8D06	276910Y001681744	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AUM9056	276910Y001682173	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AUN4E70	276910W000189775	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AUP6134	276910E000313442	19/08/2024	55412	R$ 195.23
AUQ7735	276910Y001682045	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AUS2J10	276910W000189666	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AUS9E11	276910Y001682117	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AUT9478	276910Y001681185	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AUU5B74	276910Y001682108	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AUU8I39	276910Y001680432	20/08/2024	74710	R$ 880.41
AUU8I39	276910Y001680426	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AUU8I39	276910Y001680422	20/08/2024	74630	R$ 195.23
AUW7F34	276910Y001681566	21/08/2024	74630	R$ 195.23
AUW8A07	276910W000189674	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AUW8E35	276910W000189743	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AUW9I34	276910W000189781	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AUY0I09	276910Y001682023	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AUY8060	276910W000189733	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AUZ1J15	276910Y001681756	22/08/2024	74630	R$ 195.23
AUZ2449	276910Y001682068	22/08/2024	74630	R$ 195.23
AVA3B81	276910Y001682370	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AVC7222	276910Y001681153	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AVD2423	276910Y001681143	21/08/2024	75870	R$ 293.47
AVE7914	276910Y001680915	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AVF3151	276910Y001681366	21/08/2024	74630	R$ 195.23
AVG6J80	276910Y001682079	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AVH3189	276910Y001682075	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AVJ1365	276910Y001682243	22/08/2024	75870	R$ 293.47
AVJ3577	276910Y001682373	22/08/2024	75870	R$ 293.47
AVJ3577	276910Y001680770	20/08/2024	74630	R$ 195.23
AVJ3577	276910Y001682235	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AVJ8102	276910Y001680948	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AVK1A41	276910Y001680707	20/08/2024	75870	R$ 293.47
AVK9E89	276910Y001681827	22/08/2024	74630	R$ 195.23
AVN7H62	276910Y001680988	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AVP9C20	276910E000313395	19/08/2024	55412	R$ 195.23
AVR3E53	276910Y001681547	21/08/2024	74630	R$ 195.23
AVR4951	276910W000189673	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AVR5A79	276910Y001681188	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AVR9A54	276910Y001682142	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AVS5D11	276910Y001681935	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AVT4242	276910Y001681981	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AVU7D52	276910E000313429	19/08/2024	55412	R$ 195.23
AVV4B39	276910Y001680494	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AVV4B39	276910Y001681225	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AVV4B39	276910Y001680601	20/08/2024	74710	R$ 880.41
AVZ6G55	276910Y001681240	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AWC0E73	276910Y001680698	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AWC3500	276910E000313470	19/08/2024	55412	R$ 195.23
AWC8110	276910Y001682056	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AWD4890	276910Y001681728	21/08/2024	75870	R$ 293.47
AWD5498	276910Y001681319	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AWF5693	276910E000313471	19/08/2024	55412	R$ 195.23
AWH6C10	276910W000189808	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AWH6C10	276910Y001682278	22/08/2024	74630	R$ 195.23
AWH6C10	276910Y001682257	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AWH6C10	276910Y001680605	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AWH6C10	276910W000189811	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AWI7967	276910Y001682202	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AWJ1782	276910Y001682284	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AWJ1952	276910E000313379	19/08/2024	55412	R$ 195.23
AWJ5001	276910Y001681170	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AWJ5C11	276910Y001681845	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AWK2542	276910Y001681068	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AWK9647	276910Y001680825	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AWL3833	276910W000189558	21/08/2024	74630	R$ 195.23
AWL3833	276910Y001680760	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AWL3833	276910Y001681645	21/08/2024	74630	R$ 195.23
AWL3833	276910W000189559	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AWL3833	276910W000189697	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AWM0J64	276910Y001682301	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AWM5691	276910Y001681305	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AWQ6A44	276910Y001680640	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AWR6380	276910Y001682143	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AWS8580	276910Y001681576	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AWU5861	276910Y001645093	02/07/2024	74550	R$ 130.16
AWU6B45	276910Y001680909	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AWW7071	276910W000189622	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AWW8520	276910Y001680763	20/08/2024	74630	R$ 195.23
AWW8520	276910Y001680697	20/08/2024	74630	R$ 195.23
AWW8520	276910Y001680798	20/08/2024	74630	R$ 195.23
AWW8520	276910Y001680878	20/08/2024	74630	R$ 195.23
AWW8520	276910Y001680767	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AWX3D39	276910Y001681329	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AWX5804	276910Y001680509	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AWY7938	276910Y001680447	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AWZ6643	276910Y001680537	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AWZ6647	276910Y001680607	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AWZ7957	276910Y001682044	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AXA7G40	276910Y001680548	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AXB5638	276910Y001682285	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AXD7C91	276910E000313426	19/08/2024	55412	R$ 195.23
AXE9093	276910Y001680559	20/08/2024	74630	R$ 195.23

AXG0247	276910Y001682035	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AXG4B34	276910Y001681637	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AXG6B60	276910Y001681069	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AXG6B60	276910Y001681213	21/08/2024	75870	R$ 293.47
AXG6B60	276910Y001681084	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AXG6B60	276910Y001681301	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AXH0I28	276910Y001682076	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AXH2C33	276910Y001682211	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AXH9125	276910Y001682180	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AXJ0C58	276910W000181489	29/06/2024	74550	R$ 130.16
AXJ3A20	276910W000189541	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AXJ8899	276910W000189601	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AXJ9A11	276910W000189542	20/08/2024	74630	R$ 195.23
AXK0292	276910Y001680622	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AXM8861	276910Y001681718	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AXN0D33	276910Y001681340	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AXN2515	276910Y001681459	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AXN2515	276910Y001681424	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AXO3357	276910Y001681165	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AXO3542	276910Y001645711	25/06/2024	74550	R$ 130.16
AXQ0511	276910E000313412	19/08/2024	55412	R$ 195.23
AXQ8H32	276910Y001681531	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AXV3I16	276910Y001681454	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AXV4885	276910W000189531	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AXV4885	276910W000189755	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AXV8F77	276910Y001681669	21/08/2024	74630	R$ 195.23
AXW6G77	276910Y001681113	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AXW7111	276910W000189537	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AXW7111	276910Y001681921	22/08/2024	74630	R$ 195.23
AXZ1817	276910Y001682187	22/08/2024	74630	R$ 195.23
AXZ5123	276910E000313373	19/08/2024	55412	R$ 195.23
AXZ6338	276910Y001681897	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AYD2A83	276910Y001680553	20/08/2024	75870	R$ 293.47
AYE2B29	276910E000313444	19/08/2024	55412	R$ 195.23
AYH9D31	276910Y001682171	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AYH9D31	276910Y001681288	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AYH9D31	276910Y001681282	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AYH9D31	276910Y001682436	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AYH9D31	276910Y001680428	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AYJ6H77	276910W000189751	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AYJ6H77	276910W000189671	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AYK7241	276910Y001682212	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AYM0549	276910Y001680857	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AYM0549	276910Y001680855	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AYN2C21	276910Y001680858	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AYN9A32	276910Y001680844	20/08/2024	74630	R$ 195.23
AYN9A32	276910Y001682490	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AYO7118	276910E000313378	19/08/2024	55412	R$ 195.23
AYP3969	276910W000189785	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AYQ1A04	276910Y001681734	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AYS1I32	276910E000313463	19/08/2024	55412	R$ 195.23
AYT3978	276910Y001680573	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AYT3978	276910W000189530	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AYT4H41	276910Y001680533	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AYU4181	276910Y001680981	21/08/2024	74630	R$ 195.23
AYW3158	276910Y001680596	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AYW3163	276910Y001681309	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AYW6G71	276910Y001682186	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AYW6G71	276910Y001680847	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AYX6F64	276910Y001681237	21/08/2024	74630	R$ 195.23
AYY1G76	276910Y001682473	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AZC4E40	276910Y001682042	22/08/2024	74630	R$ 195.23
AZE2G49	276910E000313410	19/08/2024	55412	R$ 195.23
AZF9358	276910Y001681707	21/08/2024	74630	R$ 195.23
AZG8384	276910Y001680621	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AZI7I87	276910E000313387	19/08/2024	55412	R$ 195.23
AZJ9114	276910Y001682131	22/08/2024	74710	R$ 880.41
AZJ9114	276910Y001682130	22/08/2024	74630	R$ 195.23
AZK2G20	276910E000313456	19/08/2024	55412	R$ 195.23
AZL3E81	276910Y001680960	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AZM2I88	276910W000189761	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AZM7E12	276910W000189552	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AZN7554	276910Y001682483	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AZP4J22	276910Y001681180	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AZP9380	276910Y001680741	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AZP9941	276910Y001681456	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AZQ0D68	276910Y001680467	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AZR3985	276910Y001680562	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AZR3I08	276910Y001681476	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AZS8H99	276910E000313425	19/08/2024	55412	R$ 195.23
AZT5D30	276910Y001681500	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AZT7592	276910Y001682302	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AZT9E00	276910W000189653	21/08/2024	74630	R$ 195.23
AZT9E00	276910W000189759	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AZU2026	276910Y001681643	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AZU2068	276910Y001680938	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AZV0496	276910W000189756	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AZV0680	276910Y001680459	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AZV0G67	276910Y001682128	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AZW4E04	276910W000189750	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AZX1D31	276910Y001681060	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AZY3E45	276910Y001681686	21/08/2024	74550	R$ 130.16
AZY9882	276910Y001682250	22/08/2024	74630	R$ 195.23
AZZ2A23	276910Y001680523	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AZZ3E55	276910E000313452	19/08/2024	55412	R$ 195.23
AZZ3E55	276910Y001682358	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BAA8186	276910Y001681472	21/08/2024	74550	R$ 130.16
BAB7123	276910Y001682455	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BAC2914	276910Y001680503	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BAC4B67	276910Y001681575	21/08/2024	74550	R$ 130.16
BAD6D15	276910Y001680420	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BAE2C55	276910Y001681124	21/08/2024	74550	R$ 130.16
BAE7D97	276910W000189504	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BAF5281	276910Y001681103	21/08/2024	75870	R$ 293.47
BAG1D65	276910W000189506	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BAG4170	276910Y001681977	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BAG5H78	276910Y001681949	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BAG7G81	276910Y001682422	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BAH8851	276910Y001680439	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BAH9253	276910Y001681951	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BAH9253	276910Y001682040	22/08/2024	74630	R$ 195.23
BAI0501	276910W000189520	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BAI0501	276910Y001682488	22/08/2024	74630	R$ 195.23
BAI2463	276910Y001682198	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BAI4762	276910Y001680464	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BAI6J66	276910Y001681141	21/08/2024	74550	R$ 130.16
BAK3A60	276910Y001681676	21/08/2024	74550	R$ 130.16
BAK8H53	276910Y001682174	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BAN0F88	276910Y001680694	20/08/2024	74630	R$ 195.23
BAO3B11	276910Y001680936	21/08/2024	74550	R$ 130.16
BAO9A36	276910Y001682232	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BAP7D85	276910Y001680813	20/08/2024	74630	R$ 195.23
BAQ3352	276910Y001682435	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BAS0773	276910Y001681412	21/08/2024	74550	R$ 130.16

BAT0C05	276910Y001681478	21/08/2024	75870	R$ 293.47
BAT5A47	276910Y001681432	21/08/2024	74630	R$ 195.23
BAU0441	276910E000313468	19/08/2024	55412	R$ 195.23
BAU9C23	276910Y001681408	21/08/2024	74550	R$ 130.16
BAV0E60	276910Y001681876	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BAV3C39	276910Y001681191	21/08/2024	74550	R$ 130.16
BAW2H54	276910Y001681400	21/08/2024	74550	R$ 130.16
BAW2H54	276910Y001681401	21/08/2024	74630	R$ 195.23
BAY6J23	276910Y001680799	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BAZ7242	276910Y001681139	21/08/2024	74550	R$ 130.16
BAZ7427	276910Y001681938	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BAZ8471	276910E000313371	19/08/2024	55412	R$ 195.23
BBA7230	276910Y001682277	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BBE2B42	276910Y001681325	21/08/2024	74630	R$ 195.23
BBE7H33	276910W000189706	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BBF1E52	276910Y001682177	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BBF2H19	276910W000189543	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BBF2H19	276910W000189554	21/08/2024	74630	R$ 195.23
BBF2H19	276910W000189553	21/08/2024	74550	R$ 130.16
BBF3055	276910Y001681498	21/08/2024	74550	R$ 130.16
BBG3J94	276910Y001682069	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BBH2D67	276910W000189780	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BBI5643	276910Y001680577	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BBK3F55	276910W000189630	21/08/2024	74550	R$ 130.16
BBK5134	276910W000189694	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BBM5051	276910Y001682020	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BBM5051	276910Y001681967	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BBM8434	276910Y001680476	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BBN5545	276910Y001680566	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BBN7B54	276910W000189519	20/08/2024	74630	R$ 195.23
BBP3197	276910Y001681517	21/08/2024	75870	R$ 293.47
BBQ7H79	276910W000189613	21/08/2024	74550	R$ 130.16
BBT8105	276910W000189713	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BBU4B18	276910Y001680890	21/08/2024	74710	R$ 880.41
BBV2B01	276910Y001681064	21/08/2024	74550	R$ 130.16
BBV4015	276910Y001680840	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BBX2G92	276910Y001680850	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BBX4C69	276910Y001681688	21/08/2024	74550	R$ 130.16
BBX5J32	276910W000189616	21/08/2024	74550	R$ 130.16
BBY2026	276910Y001680576	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BBY6G06	276910W000189764	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BBZ0469	276910Y001680771	20/08/2024	74630	R$ 195.23
BCA1H81	276910Y001681603	21/08/2024	74550	R$ 130.16
BCA1H81	276910Y001681604	21/08/2024	75870	R$ 293.47
BCA1H81	276910Y001680805	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BCA1H81	276910Y001682395	22/08/2024	74630	R$ 195.23
BCA1H81	276910Y001680863	20/08/2024	74710	R$ 880.41
BCA1H81	276910Y001680689	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BCB7C04	276910Y001680636	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BCC6D62	276910Y001682233	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BCC7D66	276910W000189768	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BCC8G35	276910Y001681849	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BCE1712	276910W000189590	21/08/2024	74550	R$ 130.16
BCF4121	276910Y001681042	21/08/2024	74630	R$ 195.23
BCG2I85	276910Y001681370	21/08/2024	74550	R$ 130.16
BCH0I51	276910Y001681245	21/08/2024	74550	R$ 130.16
BCH7837	276910Y001680764	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BCI1262	276910W000189569	21/08/2024	74550	R$ 130.16
BCI4A50	276910W000189568	21/08/2024	74550	R$ 130.16
BCI6H50	276910Y001681850	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BCI9232	276910W000189782	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BCJ5210	276910Y001681544	21/08/2024	74550	R$ 130.16
BCJ8654	276910Y001680736	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BCJ8945	276910Y001680776	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BCK0347	276910Y001680445	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BCK6548	276910Y001682039	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BCK9826	276910Y001682347	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BCM2815	276910Y001681595	21/08/2024	74550	R$ 130.16
BCM4286	276910W000189656	21/08/2024	74550	R$ 130.16
BCN1484	276910Y001681661	21/08/2024	74630	R$ 195.23
BCN5B54	276910Y001682279	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BCO3B95	276910W000189709	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BCP1537	276910Y001680436	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BCP1537	276910Y001682170	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BCP7J71	276910Y001681801	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BCR3F76	276910W000189748	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BCR6C04	276910Y001682111	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BCR6D29	276910W000189586	21/08/2024	74550	R$ 130.16
BCR6D29	276910W000189648	21/08/2024	74550	R$ 130.16
BCS7I49	276910Y001682478	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BCT3A80	276910Y001681924	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BCT4J42	276910Y001681765	22/08/2024	74630	R$ 195.23
BCT6G83	276910Y001681430	21/08/2024	74550	R$ 130.16
BCT6J41	276910Y001682294	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BCT7J98	276910Y001681539	21/08/2024	74550	R$ 130.16
BCU0J14	276910Y001680446	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BCU4E60	276910Y001681816	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BCV6D74	276910Y001680755	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BCW0D92	276910Y001681607	21/08/2024	74630	R$ 195.23
BCW7E04	276910Y001680724	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BCX2C75	276910Y001681357	21/08/2024	74550	R$ 130.16
BCX8D89	276910E000313440	19/08/2024	55412	R$ 195.23
BCY4D70	276910Y001681692	21/08/2024	74710	R$ 880.41
BCZ3J01	276910Y001681674	21/08/2024	75870	R$ 293.47
BCZ6E13	276910W000189632	21/08/2024	74550	R$ 130.16
BDA1906	276910Y001682048	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BDA3A07	276910Y001680946	21/08/2024	74550	R$ 130.16
BDB5A20	276910W000189493	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BDB9E48	276910Y001681592	21/08/2024	74550	R$ 130.16
BDB9E48	276910Y001681138	21/08/2024	74550	R$ 130.16
BDC2B42	276910Y001680980	21/08/2024	74550	R$ 130.16
BDC2H99	276910Y001682457	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BDC5H16	276910W000189575	21/08/2024	74550	R$ 130.16
BDD3I64	276910Y001682313	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BDD4G40	276910Y001680670	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BDE9J03	276910W000189650	21/08/2024	74550	R$ 130.16
BDF1H91	276910W000189634	21/08/2024	74550	R$ 130.16
BDF2H82	276910Y001681414	21/08/2024	74550	R$ 130.16
BDG0C78	276910Y001680791	20/08/2024	74630	R$ 195.23
BDG5H11	276910Y001681930	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BDH2H60	276910Y001681723	21/08/2024	74550	R$ 130.16
BDI0I17	276910Y001682231	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BDI4J36	276910Y001681217	21/08/2024	74550	R$ 130.16
BDI5A19	276910W000189581	21/08/2024	74550	R$ 130.16
BDI6C77	276910Y001680477	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BDJ1I83	276910Y001680803	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BDK3C63	276910Y001682440	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BDL1F77	276910Y001682122	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BDL7A21	276910Y001681116	21/08/2024	74550	R$ 130.16
BDL8E35	276910Y001680751	20/08/2024	74630	R$ 195.23
BDL9D27	276910Y001680831	20/08/2024	75870	R$ 293.47
BDM1G97	276910Y001682410	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BDM6C83	276910E000313448	19/08/2024	55412	R$ 195.23
BDN0J66	276910Y001680811	20/08/2024	74550	R$ 130.16

BDN5F21	276910Y001681562	21/08/2024	74550	R$ 130.16
BDN6G05	276910Y001680543	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BDO2D99	276910Y001682438	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BDO7I04	276910Y001682166	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BDO9H66	276910W000189792	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BDP0D24	276910Y001682459	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BDP7G75	276910Y001681453	21/08/2024	74550	R$ 130.16
BDP9F82	276910Y001681203	21/08/2024	74550	R$ 130.16
BDQ4E54	276910Y001681247	21/08/2024	74550	R$ 130.16
BDR3J55	276910W000189813	22/08/2024	74630	R$ 195.23
BDR3J55	276910Y001682412	22/08/2024	74630	R$ 195.23
BDR3J55	276910Y001682379	22/08/2024	74630	R$ 195.23
BDR3J55	276910Y001682451	22/08/2024	74630	R$ 195.23
BDR3J59	276910Y001680830	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BDR8G69	276910Y001681066	21/08/2024	74550	R$ 130.16
BDS7H17	276910Y001680732	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BDT4F56	276910E000313424	19/08/2024	55412	R$ 195.23
BDU7I32	276910W000189744	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BDU8C34	276910Y001681520	21/08/2024	74550	R$ 130.16
BDV7D40	276910Y001681852	22/08/2024	74630	R$ 195.23
BDV7D40	276910Y001680977	21/08/2024	74630	R$ 195.23
BDW3D02	276910Y001680880	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BDW4C03	276910Y001681990	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BDX5F61	276910Y001680779	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BDY0G71	276910W000189502	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BDZ1H47	276910Y001682316	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BDZ8F18	276910Y001682105	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BEA4I57	276910Y001681280	21/08/2024	74550	R$ 130.16
BEA8F64	276910Y001680940	21/08/2024	74550	R$ 130.16
BEC4D58	276910Y001681983	22/08/2024	74630	R$ 195.23
BED0I49	276910W000189783	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BED3D71	276910Y001681721	21/08/2024	74550	R$ 130.16
BED4A20	276910Y001681395	21/08/2024	74550	R$ 130.16
BED5D37	276910Y001682320	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BED5D65	276910Y001681636	21/08/2024	74550	R$ 130.16
BED9E76	276910Y001682005	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BEF1G48	276910Y001680547	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BEF9B63	276910Y001682458	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BEG2C16	276910Y001681296	21/08/2024	74550	R$ 130.16
BEG2C99	276910Y001682325	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BEH2E10	276910Y001680716	20/08/2024	74630	R$ 195.23
BEH2E10	276910Y001680714	20/08/2024	74630	R$ 195.23
BEH3B89	276910Y001682226	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BEH6D98	276910Y001681601	21/08/2024	74550	R$ 130.16
BEI0D76	276910Y001681804	22/08/2024	74710	R$ 880.41
BEI1D47	276910Y001680829	20/08/2024	74630	R$ 195.23
BEI1D47	276910Y001682147	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BEI1D47	276910Y001681149	21/08/2024	74550	R$ 130.16
BEI7C04	276910Y001681996	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BEI7D55	276910Y001681694	21/08/2024	74550	R$ 130.16
BEI9A56	276910Y001681444	21/08/2024	74550	R$ 130.16
BEJ3I14	276910E000313411	19/08/2024	55412	R$ 195.23
BEK3B84	276910W000189730	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BEK5I08	276910Y001681810	22/08/2024	74630	R$ 195.23
BEM7B16	276910Y001681670	21/08/2024	74630	R$ 195.23
BEN2F21	276910W000189753	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BEN4C66	276910Y001682465	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BEO3E48	276910Y001680941	21/08/2024	74550	R$ 130.16
BEO7B90	276910Y001681114	21/08/2024	74550	R$ 130.16
BEP2I76	276910E000313443	19/08/2024	55412	R$ 195.23
BEP5A84	276910Y001682063	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BEP9J59	276910E000313450	19/08/2024	55412	R$ 195.23
BEQ2I18	276910Y001681863	22/08/2024	74630	R$ 195.23
BER0D88	276910Y001682432	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BER2C71	276910Y001682272	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BER4I63	276910Y001680986	21/08/2024	74550	R$ 130.16
BES5H61	276910Y001682360	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BEV2I13	276910Y001680796	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BEV2I13	276910Y001680748	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BEV2I13	276910Y001680669	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BEV2I13	276910Y001682240	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BEV2I13	276910Y001682164	22/08/2024	74630	R$ 195.23
BEV3I41	276910Y001682025	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BEV3J80	276910Y001681907	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BEV6B43	276910Y001681277	21/08/2024	74550	R$ 130.16
BEX8D88	276910Y001680599	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BEX8I30	276910Y001681208	21/08/2024	74550	R$ 130.16
BEX9A19	276910Y001680865	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BEZ4A54	276910E000313392	19/08/2024	55412	R$ 195.23
BEZ8G59	276910Y001681957	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BEZ9E20	276910Y001681050	21/08/2024	74550	R$ 130.16
BEZ9G67	276910W000189596	21/08/2024	74550	R$ 130.16
BGX0A82	276910W000189719	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BIS9425	276910Y001680919	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BJM8B49	276910Y001680742	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BKY8249	276910Y001680866	20/08/2024	74630	R$ 195.23
BKY8249	276910W000189547	20/08/2024	74630	R$ 195.23
BMS4538	276910Y001682095	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BOL6853	276910Y001681782	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BPQ7I71	276910Y001681650	21/08/2024	74550	R$ 130.16
BRY0J48	276910Y001680678	20/08/2024	74550	R$ 130.16
BSN3495	276910W000181539	01/07/2024	74550	R$ 130.16
BSY6C10	276910Y001681157	21/08/2024	74550	R$ 130.16
BUS4D81	276910Y001682355	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BVQ9644	276910Y001681147	21/08/2024	74550	R$ 130.16
BXH2B83	276910Y001681946	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BXL3197	276910W000189608	21/08/2024	74630	R$ 195.23
BZV9I51	276910Y001681127	21/08/2024	74550	R$ 130.16
CAC4650	276910Y001682291	22/08/2024	74550	R$ 130.16
CAR3C91	276910Y001682135	22/08/2024	74550	R$ 130.16
CDR0B82	276910Y001681803	22/08/2024	74550	R$ 130.16
CDR0B82	276910Y001680521	20/08/2024	74550	R$ 130.16
CDV6I88	276910Y001682107	22/08/2024	74630	R$ 195.23
CFR6B15	276910E000313366	19/08/2024	55412	R$ 195.23
CKN9464	276910Y001682127	22/08/2024	74550	R$ 130.16
CLE9401	276910Y001681425	21/08/2024	74550	R$ 130.16
CLS4203	276910Y001681857	22/08/2024	74630	R$ 195.23
CLT6119	276910W000189560	21/08/2024	74550	R$ 130.16
CLV7F73	276910Y001681893	22/08/2024	74550	R$ 130.16
CNS1J00	276910Y001681759	22/08/2024	74630	R$ 195.23
CNS1J00	276910Y001681788	22/08/2024	74550	R$ 130.16
CNS1J00	276910Y001681787	22/08/2024	74550	R$ 130.16
CNS1J00	276910Y001681786	22/08/2024	74550	R$ 130.16
COJ1A01	276910Y001681602	21/08/2024	74550	R$ 130.16
CRW1I48	276910Y001681418	21/08/2024	74630	R$ 195.23
CSW0671	276910Y001681812	22/08/2024	74550	R$ 130.16
CTY7679	276910Y001681018	21/08/2024	74550	R$ 130.16
CUP6G06	276910Y001681258	21/08/2024	74550	R$ 130.16
CWD1474	276910Y001682408	22/08/2024	74550	R$ 130.16
CWT8584	276910Y001680989	21/08/2024	74550	R$ 130.16
CYO2963	276910Y001680488	20/08/2024	74550	R$ 130.16
CYU6788	276910Y001680571	20/08/2024	74550	R$ 130.16
CZD8B38	276910Y001681920	22/08/2024	74550	R$ 130.16
CZK8958	276910Y001681483	21/08/2024	74550	R$ 130.16

DBJ0039	276910Y001681339	21/08/2024	74550	R$ 130.16
DCC0C74	276910E000313418	19/08/2024	55412	R$ 195.23
DCD3B04	276910Y001681883	22/08/2024	74550	R$ 130.16
DCE0229	276910W000189588	21/08/2024	74550	R$ 130.16
DES8G96	276910Y001680758	20/08/2024	74550	R$ 130.16
DEV8056	276910Y001681105	21/08/2024	74550	R$ 130.16
DHG8A02	276910Y001681875	22/08/2024	74550	R$ 130.16
DJI7626	276910Y001681392	21/08/2024	74630	R$ 195.23
DJI7626	276910Y001681499	21/08/2024	74550	R$ 130.16
DJI7626	276910Y001681146	21/08/2024	74550	R$ 130.16
DJI7626	276910Y001681488	21/08/2024	74550	R$ 130.16
DJI7626	276910Y001681144	21/08/2024	74550	R$ 130.16
DJI7626	276910Y001681198	21/08/2024	74550	R$ 130.16
DJI7626	276910Y001681446	21/08/2024	74550	R$ 130.16
DJI7626	276910Y001681536	21/08/2024	74550	R$ 130.16
DJN5927	276910W000189555	21/08/2024	74550	R$ 130.16
DJO0063	276910Y001680595	20/08/2024	74550	R$ 130.16
DJT2633	276910W000189620	21/08/2024	74550	R$ 130.16
DJT2633	276910Y001681851	22/08/2024	74550	R$ 130.16
DJU6E90	276910Y001681106	21/08/2024	74550	R$ 130.16
DJU9G68	276910Y001680992	21/08/2024	74550	R$ 130.16
DJU9G68	276910Y001680984	21/08/2024	74630	R$ 195.23
DJU9G68	276910Y001681887	22/08/2024	74550	R$ 130.16
DJU9G68	276910Y001681877	22/08/2024	74550	R$ 130.16
DJU9G68	276910Y001680810	20/08/2024	74550	R$ 130.16
DKB0J01	276910Y001681094	21/08/2024	74550	R$ 130.16
DKB0J01	276910Y001680685	20/08/2024	74550	R$ 130.16
DKB4047	276910Y001680570	20/08/2024	74550	R$ 130.16
DKB4047	276910Y001680518	20/08/2024	74630	R$ 195.23
DKB4047	276910Y001682450	22/08/2024	74550	R$ 130.16
DKB4047	276910Y001681831	22/08/2024	74550	R$ 130.16
DLQ4907	276910Y001682350	22/08/2024	74550	R$ 130.16
DLR6233	276910Y001681822	22/08/2024	74550	R$ 130.16
DLZ1F78	276910Y001681800	22/08/2024	74550	R$ 130.16
DMH9506	276910W000189788	22/08/2024	74550	R$ 130.16
DMK5G30	276910W000189791	22/08/2024	74550	R$ 130.16
DOI8F36	276910W000189700	22/08/2024	74550	R$ 130.16
DOZ8010	276910Y001681939	22/08/2024	74550	R$ 130.16
DRA4E68	276910Y001680778	20/08/2024	74550	R$ 130.16
DRS1J79	276910Y001681492	21/08/2024	74550	R$ 130.16
DSP9I94	276910Y001681398	21/08/2024	74550	R$ 130.16
DTA9F83	276910E000313405	19/08/2024	55412	R$ 195.23
DVR3A69	276910Y001681415	21/08/2024	74550	R$ 130.16
DWG9J64	276910Y001681684	21/08/2024	74550	R$ 130.16
DYG6C86	276910Y001682380	22/08/2024	74550	R$ 130.16
DYK8196	276910Y001681285	21/08/2024	74550	R$ 130.16
DYQ2113	276910Y001681928	22/08/2024	74550	R$ 130.16
DYX8334	276910W000189793	22/08/2024	74550	R$ 130.16
DZD2571	276910Y001680922	21/08/2024	74550	R$ 130.16
DZD2571	276910Y001680921	21/08/2024	74550	R$ 130.16
DZD2571	276910Y001680925	21/08/2024	74710	R$ 880.41
DZH3H11	276910E000313441	19/08/2024	55412	R$ 195.23
DZS3B06	276910Y001680597	20/08/2024	74630	R$ 195.23
EAC4771	276910Y001680795	20/08/2024	74550	R$ 130.16
EAC4771	276910Y001681346	21/08/2024	74550	R$ 130.16
EAC4771	276910Y001680720	20/08/2024	74550	R$ 130.16
EAC4771	276910Y001680517	20/08/2024	74550	R$ 130.16
EAC4771	276910Y001680718	20/08/2024	74550	R$ 130.16
EBB7404	276910W000189778	22/08/2024	74550	R$ 130.16
EBL1D98	276910Y001681294	21/08/2024	74550	R$ 130.16
EDU3J25	276910Y001681222	21/08/2024	74550	R$ 130.16
EEL7B24	276910Y001681184	21/08/2024	74550	R$ 130.16
EEW5185	276910Y001682066	22/08/2024	74550	R$ 130.16
EEX8G83	276910Y001681172	21/08/2024	74550	R$ 130.16
EFB4G75	276910Y001680768	20/08/2024	74550	R$ 130.16
EFE7049	276910W000189693	22/08/2024	74550	R$ 130.16
EFG0217	276910Y001681722	21/08/2024	74710	R$ 880.41
EFG0217	276910Y001681727	21/08/2024	74550	R$ 130.16
EFG0217	276910Y001681533	21/08/2024	74630	R$ 195.23
EFG0217	276910Y001681736	21/08/2024	74710	R$ 880.41
EFG0217	276910Y001681740	21/08/2024	74710	R$ 880.41
EFG0217	276910Y001681726	21/08/2024	74550	R$ 130.16
EFG0217	276910Y001682351	22/08/2024	74630	R$ 195.23
EFG0217	276910Y001681571	21/08/2024	74550	R$ 130.16
EFG0217	276910Y001682403	22/08/2024	74630	R$ 195.23
EFG0217	276910Y001680708	20/08/2024	74550	R$ 130.16
EFG0217	276910Y001680687	20/08/2024	74550	R$ 130.16
EFG0217	276910Y001680871	20/08/2024	74710	R$ 880.41
EGF9192	276910Y001680886	20/08/2024	74550	R$ 130.16
EGF9192	276910Y001681668	21/08/2024	74550	R$ 130.16
EGF9192	276910Y001681725	21/08/2024	74630	R$ 195.23
EGF9192	276910Y001681739	21/08/2024	74550	R$ 130.16
EGH8534	276910Y001680644	20/08/2024	74550	R$ 130.16
EGP3515	276910Y001681304	21/08/2024	74550	R$ 130.16
EGV0821	276910Y001682429	22/08/2024	74550	R$ 130.16
EHH4F25	276910Y001682120	22/08/2024	74550	R$ 130.16
EHZ4190	276910W000189712	22/08/2024	74550	R$ 130.16
EJG8B98	276910Y001681658	21/08/2024	74550	R$ 130.16
EJJ5H25	276910Y001682213	22/08/2024	74550	R$ 130.16
EJP3D15	276910Y001681409	21/08/2024	74550	R$ 130.16
EKB5E47	276910W000189789	22/08/2024	74550	R$ 130.16
EKW2B33	276910Y001682182	22/08/2024	74550	R$ 130.16
ELD5330	276910Y001680600	20/08/2024	74550	R$ 130.16
ELW2B16	276910Y001680752	20/08/2024	74630	R$ 195.23
ELW2B16	276910Y001680757	20/08/2024	74550	R$ 130.16
ELW2B16	276910Y001680759	20/08/2024	74550	R$ 130.16
ENL8J94	276910Y001680609	20/08/2024	75870	R$ 293.47
ENM8J22	276910Y001680680	20/08/2024	74550	R$ 130.16
ENN7F18	276910Y001680590	20/08/2024	74630	R$ 195.23
EOP0D13	276910W000189679	21/08/2024	74550	R$ 130.16
EOT5109	276910Y001680815	20/08/2024	74550	R$ 130.16
EOX3007	276910Y001681169	21/08/2024	74550	R$ 130.16
EPW4853	276910Y001680834	20/08/2024	74550	R$ 130.16
EPY0D07	276910E000313403	19/08/2024	55412	R$ 195.23
EQC7E97	276910Y001681257	21/08/2024	74550	R$ 130.16
EQD3970	276910Y001681625	21/08/2024	74550	R$ 130.16
EQF3E04	276910Y001681491	21/08/2024	74550	R$ 130.16
ERM5J00	276910Y001681561	21/08/2024	74550	R$ 130.16
ERU3A40	276910Y001681745	21/08/2024	74550	R$ 130.16
ESQ3383	276910Y001682326	22/08/2024	74550	R$ 130.16
ETO2013	276910Y001681933	22/08/2024	74550	R$ 130.16
EUE9E73	276910W000189687	21/08/2024	74550	R$ 130.16
EUG4780	276910Y001680750	20/08/2024	74550	R$ 130.16
EVC5699	276910Y001680949	21/08/2024	74550	R$ 130.16
EVJ1C15	276910E000313432	19/08/2024	55412	R$ 195.23
EVR9623	276910Y001682241	22/08/2024	74550	R$ 130.16
EWF6G58	276910Y001681599	21/08/2024	74550	R$ 130.16
EWJ0A85	276910Y001682178	22/08/2024	74550	R$ 130.16
EXN6G23	276910W000189786	22/08/2024	74550	R$ 130.16
EYG1422	276910Y001680632	20/08/2024	74550	R$ 130.16
EYT9C35	276910Y001682034	22/08/2024	74550	R$ 130.16
EYU3E45	276910Y001681495	21/08/2024	74550	R$ 130.16
EZC5H15	276910E000313382	19/08/2024	55412	R$ 195.23
EZF0J88	276910Y001681716	21/08/2024	74550	R$ 130.16

EZS0F19	276910Y001682084	22/08/2024	74550	R$ 130.16
FAM3J02	276910Y001681057	21/08/2024	74550	R$ 130.16
FAW4A78	276910Y001681236	21/08/2024	74550	R$ 130.16
FAY0H92	276910Y001680679	20/08/2024	74550	R$ 130.16
FCB3F30	276910Y001681861	22/08/2024	74550	R$ 130.16
FCG2I39	276910Y001682307	22/08/2024	74550	R$ 130.16
FCG8H79	276910Y001681261	21/08/2024	74550	R$ 130.16
FCK6F20	276910Y001680486	20/08/2024	74550	R$ 130.16
FCV6A09	276910Y001682081	22/08/2024	74550	R$ 130.16
FDJ5C42	276910Y001680458	20/08/2024	74550	R$ 130.16
FDW6B31	276910E000313431	19/08/2024	55412	R$ 195.23
FEL2F55	276910Y001681091	21/08/2024	74550	R$ 130.16
FEN2010	276910Y001681435	21/08/2024	74550	R$ 130.16
FFC9336	276910W000189563	21/08/2024	74550	R$ 130.16
FFN9H24	276910Y001681700	21/08/2024	74550	R$ 130.16
FFS9G70	276910Y001681269	21/08/2024	74550	R$ 130.16
FFT1C70	276910W000181416	22/06/2024	74550	R$ 130.16
FGA5J08	276910Y001680441	20/08/2024	74550	R$ 130.16
FGG1D51	276910Y001682161	22/08/2024	74550	R$ 130.16
FGR4F13	276910E000313400	19/08/2024	55412	R$ 195.23
FHI6B67	276910W000189638	21/08/2024	74550	R$ 130.16
FIL8F19	276910W000189722	22/08/2024	74550	R$ 130.16
FIO7C72	276910Y001681856	22/08/2024	74550	R$ 130.16
FJC2B24	276910Y001680774	20/08/2024	74550	R$ 130.16
FJW0142	276910Y001680582	20/08/2024	74550	R$ 130.16
FKV2F44	276910Y001682004	22/08/2024	74550	R$ 130.16
FLJ4F03	276910E000313419	19/08/2024	55412	R$ 195.23
FLM3F64	276910Y001681387	21/08/2024	74550	R$ 130.16
FLX3G76	276910Y001682216	22/08/2024	74550	R$ 130.16
FMN5I06	276910W000189809	22/08/2024	74550	R$ 130.16
FOG7228	276910Y001680792	20/08/2024	74550	R$ 130.16
FOG7228	276910Y001681355	21/08/2024	74550	R$ 130.16
FOK0B08	276910W000189631	21/08/2024	74550	R$ 130.16
FOQ4742	276910Y001682297	22/08/2024	74550	R$ 130.16
FPB4F78	276910W000189500	20/08/2024	74550	R$ 130.16
FPF3C82	276910Y001680746	20/08/2024	74550	R$ 130.16
FPH5C41	276910Y001680713	20/08/2024	74630	R$ 195.23
FQV7E48	276910Y001682094	22/08/2024	74550	R$ 130.16
FRO7D00	276910Y001682286	22/08/2024	74550	R$ 130.16
FRU9149	276910Y001680881	20/08/2024	74550	R$ 130.16
FTI0446	276910Y001681679	21/08/2024	74550	R$ 130.16
FTT4C17	276910Y001680443	20/08/2024	74550	R$ 130.16
FTT9H33	276910W000189612	21/08/2024	74550	R$ 130.16
FUI3F07	276910Y001681766	22/08/2024	74550	R$ 130.16
FUI3F07	276910Y001681778	22/08/2024	74630	R$ 195.23
FUN9H92	276910Y001680513	20/08/2024	74550	R$ 130.16
FUR0G67	276910Y001680812	20/08/2024	74550	R$ 130.16
FUR7678	276910Y001681298	21/08/2024	74550	R$ 130.16
FVE5H81	276910Y001680456	20/08/2024	74550	R$ 130.16
FZZ5B43	276910Y001680908	21/08/2024	74550	R$ 130.16
GAN0H54	276910Y001680942	21/08/2024	74550	R$ 130.16
GDO3E20	276910Y001681194	21/08/2024	74550	R$ 130.16
GEC0B83	276910W000189801	22/08/2024	74550	R$ 130.16
GEF8F76	276910W000189787	22/08/2024	74550	R$ 130.16
GEP5G82	276910Y001681125	21/08/2024	74550	R$ 130.16
GEU9A02	276910E000313416	19/08/2024	55412	R$ 195.23
GEW5G24	276910Y001681866	22/08/2024	74550	R$ 130.16
GEW5G24	276910W000189770	22/08/2024	74550	R$ 130.16
GFG6759	276910Y001681620	21/08/2024	74550	R$ 130.16
GFG6759	276910Y001681751	21/08/2024	74550	R$ 130.16
GFI4E81	276910Y001681156	21/08/2024	74550	R$ 130.16
GFK9F88	276910Y001682220	22/08/2024	74550	R$ 130.16

GFQ7F04	276910Y001680914	21/08/2024	74550	R$ 130.16
GHF8I58	276910Y001681639	21/08/2024	74550	R$ 130.16
GHF8I58	276910Y001682159	22/08/2024	74550	R$ 130.16
GHF8I58	276910Y001682165	22/08/2024	74550	R$ 130.16
GHF8I58	276910Y001681164	21/08/2024	74630	R$ 195.23
GHF8I58	276910Y001682055	22/08/2024	74630	R$ 195.23
GHF8I58	276910Y001680475	20/08/2024	74630	R$ 195.23
GHF8I58	276910W000189742	22/08/2024	74550	R$ 130.16
GHN0D80	276910Y001680536	20/08/2024	74550	R$ 130.16
GHV0D05	276910Y001681052	21/08/2024	74550	R$ 130.16
GJH3C03	276910W000189556	21/08/2024	74550	R$ 130.16
GJU4B00	276910Y001680435	20/08/2024	74630	R$ 195.23
GKX7993	276910Y001681493	21/08/2024	74550	R$ 130.16
GOL9135	276910Y001681150	21/08/2024	74550	R$ 130.16
HAI3390	276910Y001680947	21/08/2024	74550	R$ 130.16
HBL3H77	276910Y001681420	21/08/2024	74550	R$ 130.16
HGP0A55	276910E000313396	19/08/2024	55412	R$ 195.23
HIB2C04	116100T000298145	28/08/2024	55920	R$ 130.16
HKO6421	276910E000313467	19/08/2024	55412	R$ 195.23
HQU9716	276910Y001681720	21/08/2024	74550	R$ 130.16
HRM5411	276910Y001681932	22/08/2024	74550	R$ 130.16
HSI3H44	276910Y001680819	20/08/2024	74630	R$ 195.23
HSL5256	276910W000189660	21/08/2024	74550	R$ 130.16
HSQ0855	276910Y001682237	22/08/2024	74630	R$ 195.23
HSU6274	276910Y001680979	21/08/2024	74550	R$ 130.16
HSU6274	276910Y001680703	20/08/2024	74550	R$ 130.16
HTC0A19	276910W000189535	20/08/2024	74550	R$ 130.16
HTC3H00	276910Y001680808	20/08/2024	74550	R$ 130.16
HTC3H00	276910Y001680719	20/08/2024	74630	R$ 195.23
HTC3H00	276910Y001681577	21/08/2024	74550	R$ 130.16
HTC3H00	276910Y001680583	20/08/2024	74550	R$ 130.16
HTC3H00	276910Y001681695	21/08/2024	74550	R$ 130.16
HTC3H00	276910Y001680838	20/08/2024	74630	R$ 195.23
HTC3H00	276910Y001680702	20/08/2024	74550	R$ 130.16
HTC3H00	276910Y001681323	21/08/2024	74550	R$ 130.16
HTC3H00	276910Y001681614	21/08/2024	74550	R$ 130.16
HTC3H00	276910Y001681568	21/08/2024	74630	R$ 195.23
HTC3H00	276910Y001681617	21/08/2024	74630	R$ 195.23
HTC3H00	276910Y001681640	21/08/2024	74550	R$ 130.16
HTC3H00	276910Y001681660	21/08/2024	74550	R$ 130.16
HTC3H00	276910Y001681470	21/08/2024	74550	R$ 130.16
HTC3H00	276910Y001682118	22/08/2024	74630	R$ 195.23
HTC3H00	276910Y001681585	21/08/2024	74630	R$ 195.23
HTM3665	276910Y001681421	21/08/2024	74550	R$ 130.16
HTM3665	276910Y001681359	21/08/2024	74630	R$ 195.23
HTM3665	276910Y001681361	21/08/2024	74630	R$ 195.23
HTM3665	276910Y001681423	21/08/2024	74630	R$ 195.23
HTQ5642	276910Y001682253	22/08/2024	74550	R$ 130.16
HYL3D11	276910Y001681405	21/08/2024	74550	R$ 130.16
IAM0B70	276910E000313368	19/08/2024	55412	R$ 195.23
IBU2241	276910Y001681680	21/08/2024	74630	R$ 195.23
IDJ4F53	276910Y001682353	22/08/2024	74550	R$ 130.16
IJJ5B00	276910Y001681557	21/08/2024	75870	R$ 293.47
IJJ5B00	276910Y001682058	22/08/2024	74550	R$ 130.16
IPL6B82	276910E000313464	19/08/2024	55412	R$ 195.23
IQD2863	276910Y001682121	22/08/2024	74550	R$ 130.16
IQD2863	276910Y001682374	22/08/2024	74550	R$ 130.16
IQD2863	276910Y001682378	22/08/2024	74550	R$ 130.16
ISA7F23	276910Y001680506	20/08/2024	74550	R$ 130.16
ISA7F23	276910Y001680510	20/08/2024	74550	R$ 130.16
ISA7F23	276910Y001680516	20/08/2024	74550	R$ 130.16
ISS8J77	276910Y001645426	02/07/2024	74550	R$ 130.16

IWS1I31	276910W000189690	22/08/2024	74550	R$ 130.16
IXM5523	276910Y001680417	20/08/2024	74550	R$ 130.16
IYI0909	276910W000189627	21/08/2024	74550	R$ 130.16
IYN7E74	276910Y001681762	22/08/2024	74550	R$ 130.16
IYQ0D82	276910Y001681264	21/08/2024	74550	R$ 130.16
IZK4D14	276910Y001681743	21/08/2024	74630	R$ 195.23
JDE1C20	276910W000189805	22/08/2024	74550	R$ 130.16
JFV6C44	276910E000313423	19/08/2024	55412	R$ 195.23
JFV6C44	276910Y001681900	22/08/2024	74550	R$ 130.16
JHZ1D33	276910Y001681205	21/08/2024	74550	R$ 130.16
JKM9D91	276910Y001680662	20/08/2024	74550	R$ 130.16
JLJ7E60	276910Y001682148	22/08/2024	74550	R$ 130.16
JNL5360	276910Y001682328	22/08/2024	74550	R$ 130.16
JNL5360	276910Y001680956	21/08/2024	74630	R$ 195.23
JNL5360	276910Y001681455	21/08/2024	74550	R$ 130.16
JUA5995	276910W000189617	21/08/2024	74550	R$ 130.16
JXM5281	276910Y001681314	21/08/2024	74550	R$ 130.16
KAC6I44	276910Y001682083	22/08/2024	74550	R$ 130.16
KAP9574	276910Y001680511	20/08/2024	74550	R$ 130.16
KCX7785	276910Y001682204	22/08/2024	74550	R$ 130.16
KJW4I63	276910Y001681434	21/08/2024	74550	R$ 130.16
KKZ5J93	276910Y001682295	22/08/2024	74550	R$ 130.16
KLR7267	276910E000313428	19/08/2024	55412	R$ 195.23
KMC8507	276910Y001681649	21/08/2024	74550	R$ 130.16
KMC8507	276910Y001682401	22/08/2024	74550	R$ 130.16
KMF8700	276910Y001680660	20/08/2024	74550	R$ 130.16
KQI5G46	276910Y001680727	20/08/2024	74630	R$ 195.23
KQX3B96	276910Y001682096	22/08/2024	74550	R$ 130.16
KRO8D06	276910Y001681960	22/08/2024	74550	R$ 130.16
LNW1785	276910Y001681220	21/08/2024	74550	R$ 130.16
LOM2H11	276910Y001682001	22/08/2024	74550	R$ 130.16
LRB6E87	276910Y001681702	21/08/2024	74550	R$ 130.16
LRP4549	276910Y001682290	22/08/2024	74550	R$ 130.16
LSN9A00	276910W000189607	21/08/2024	74550	R$ 130.16
LSQ1J79	276910Y001681135	21/08/2024	74550	R$ 130.16
LSQ1J79	276910Y001681196	21/08/2024	74630	R$ 195.23
LVA8I47	276910Y001680613	20/08/2024	74550	R$ 130.16
LYH3127	276910Y001682227	22/08/2024	74550	R$ 130.16
LYH3127	276910Y001681873	22/08/2024	74550	R$ 130.16
MAA4I96	276910Y001681256	21/08/2024	74550	R$ 130.16
MBW7768	276910Y001682400	22/08/2024	75870	R$ 293.47
MBZ5726	276910Y001682259	22/08/2024	74550	R$ 130.16
MCT1A79	276910Y001681167	21/08/2024	74550	R$ 130.16
MCT1A79	276910Y001681085	21/08/2024	74550	R$ 130.16
MCZ2477	276910Y001681102	21/08/2024	74550	R$ 130.16
MDJ0421	276910Y001682046	22/08/2024	74550	R$ 130.16
MDK7F55	276910Y001681054	21/08/2024	74550	R$ 130.16
MDU4467	276910Y001682452	22/08/2024	74550	R$ 130.16
MFQ4B92	276910Y001680839	20/08/2024	74550	R$ 130.16
MFS0C10	276910Y001681047	21/08/2024	74550	R$ 130.16
MGO7532	276910W000189600	21/08/2024	74550	R$ 130.16
MGO7532	276910W000189585	21/08/2024	74550	R$ 130.16
MGO7532	276910W000189605	21/08/2024	74630	R$ 195.23
MGW7J95	276910Y001680852	20/08/2024	74550	R$ 130.16
MGW7J95	276910Y001680854	20/08/2024	74550	R$ 130.16
MHM4I82	276910Y001681207	21/08/2024	74630	R$ 195.23
MHP2C31	276910W000189578	21/08/2024	74630	R$ 195.23
MHP5055	276910Y001680643	20/08/2024	74550	R$ 130.16
MII1311	276910Y001681081	21/08/2024	74550	R$ 130.16
MIT4549	276910Y001680549	20/08/2024	74550	R$ 130.16
MIV9H05	276910Y001681693	21/08/2024	74550	R$ 130.16
MIX4D02	276910Y001681982	22/08/2024	74550	R$ 130.16
MIX4D02	276910Y001681986	22/08/2024	74550	R$ 130.16
MJD0C48	276910Y001680875	20/08/2024	74550	R$ 130.16
MJD0C48	276910Y001680853	20/08/2024	74550	R$ 130.16
MJF2583	276910Y001681397	21/08/2024	74550	R$ 130.16
MKG2F00	276910Y001681087	21/08/2024	74550	R$ 130.16
MKG2F00	276910Y001681239	21/08/2024	74550	R$ 130.16
MKH8C55	276910Y001681204	21/08/2024	74550	R$ 130.16
MKP3030	276910W000189707	22/08/2024	74550	R$ 130.16
MLS1754	276910W000189528	20/08/2024	74550	R$ 130.16
MMA7245	276910Y001681065	21/08/2024	74630	R$ 195.23
MMD8444	276910Y001681464	21/08/2024	74550	R$ 130.16
MPO0C64	276910Y001681784	22/08/2024	74550	R$ 130.16
MTE6170	276910Y001682471	22/08/2024	74550	R$ 130.16
NCE4398	276910Y001682033	22/08/2024	74710	R$ 880.41
NCI9113	276910Y001680667	20/08/2024	74550	R$ 130.16
NFB1604	276910Y001681176	21/08/2024	74550	R$ 130.16
NGJ7967	276910Y001681137	21/08/2024	74550	R$ 130.16
NHL9D36	276910Y001681894	22/08/2024	74550	R$ 130.16
NIY0A11	276910Y001681260	21/08/2024	74550	R$ 130.16
NJT1831	276910Y001681130	21/08/2024	74550	R$ 130.16
NKQ2568	276910Y001680485	20/08/2024	74550	R$ 130.16
NME3861	276910Y001680574	20/08/2024	74550	R$ 130.16
NMP3E72	276910Y001682246	22/08/2024	74550	R$ 130.16
NMP3E72	276910Y001681364	21/08/2024	74550	R$ 130.16
NQH0H95	276910W000189611	21/08/2024	74550	R$ 130.16
NRG2644	276910Y001681775	22/08/2024	74550	R$ 130.16
NRG2644	276910Y001681773	22/08/2024	74630	R$ 195.23
NRL0D13	276910Y001682133	22/08/2024	74550	R$ 130.16
NSB4J31	276910Y001681970	22/08/2024	74550	R$ 130.16
NUA6464	276910W000189717	22/08/2024	74550	R$ 130.16
NUG2C95	276910E000313446	19/08/2024	55412	R$ 195.23
NVN2G14	276910W000189661	21/08/2024	74550	R$ 130.16
NYE3D83	276910Y001681345	21/08/2024	74550	R$ 130.16
NYN7770	276910Y001681821	22/08/2024	74710	R$ 880.41
NZH8H64	276910E000313398	19/08/2024	55412	R$ 195.23
OAS9I39	276910Y001681703	21/08/2024	74550	R$ 130.16
OCM7C72	276910W000189740	22/08/2024	74550	R$ 130.16
OCM7C72	276910Y001681546	21/08/2024	74550	R$ 130.16
OGZ6535	276910Y001681332	21/08/2024	74550	R$ 130.16
OGZ6535	276910Y001680658	20/08/2024	74550	R$ 130.16
OMJ1403	276910E000313363	19/08/2024	55412	R$ 195.23
ONH9C90	276910Y001681107	21/08/2024	74550	R$ 130.16
ONR1E16	276910Y001680710	20/08/2024	74550	R$ 130.16
ONU4A49	276910Y001682491	22/08/2024	74550	R$ 130.16
ONZ8D67	276910W000189746	22/08/2024	74550	R$ 130.16
OZI1J95	276910Y001681074	21/08/2024	74630	R$ 195.23
PBB4C25	276910Y001681741	21/08/2024	74550	R$ 130.16
PCC9F63	276910E000313399	19/08/2024	55412	R$ 195.23
PHS5D59	276910W000189595	21/08/2024	74550	R$ 130.16
PHW4F05	276910Y001680706	20/08/2024	74550	R$ 130.16
PLD4F10	276910Y001681792	22/08/2024	74550	R$ 130.16
PPN1639	276910W000189516	20/08/2024	74550	R$ 130.16
PQQ5700	276910Y001681155	21/08/2024	74550	R$ 130.16
PRO0B07	276910Y001681399	21/08/2024	74550	R$ 130.16
PUL5636	276910Y001681331	21/08/2024	74550	R$ 130.16
PUX7325	276910W000181272	02/07/2024	74550	R$ 130.16
PUZ1I89	276910E000313369	19/08/2024	55412	R$ 195.23
PVA6C19	276910Y001682270	22/08/2024	74630	R$ 195.23
PWY7C89	276910Y001680594	20/08/2024	74550	R$ 130.16
PWZ5940	276910Y001682218	22/08/2024	74630	R$ 195.23
PXF0C40	276910Y001680615	20/08/2024	74550	R$ 130.16
PYT7J73	276910Y001681760	22/08/2024	74550	R$ 130.16

PZG5319	276910Y001681244	21/08/2024	74550	R$ 130.16
QAH0D11	276910W000189599	21/08/2024	74550	R$ 130.16
QAR0259	276910Y001681815	22/08/2024	74630	R$ 195.23
QAR0259	276910Y001681811	22/08/2024	74630	R$ 195.23
QAR0259	276910Y001681813	22/08/2024	74550	R$ 130.16
QAX3G57	276910Y001681964	22/08/2024	74550	R$ 130.16
QBI4F55	276910Y001680953	21/08/2024	74550	R$ 130.16
QDO1A45	276910Y001681830	22/08/2024	74550	R$ 130.16
QEM0E84	276910Y001680639	20/08/2024	74550	R$ 130.16
QEQ4F01	276910Y001681578	21/08/2024	74550	R$ 130.16
QET2I15	276910Y001680985	21/08/2024	74550	R$ 130.16
QHT5I34	276910W000189609	21/08/2024	74550	R$ 130.16
QIX9A21	276910W000189614	21/08/2024	74550	R$ 130.16
QIX9A21	276910Y001680807	20/08/2024	74550	R$ 130.16
QIX9A21	276910Y001681382	21/08/2024	74550	R$ 130.16
QIX9A21	276910Y001681347	21/08/2024	74630	R$ 195.23
QIX9A21	276910Y001680762	20/08/2024	74630	R$ 195.23
QIX9A21	276910Y001682205	22/08/2024	74550	R$ 130.16
QIX9A21	276910Y001680820	20/08/2024	74630	R$ 195.23
QIX9A21	276910Y001680821	20/08/2024	74630	R$ 195.23
QIX9A21	276910Y001680560	20/08/2024	74550	R$ 130.16
QIZ9G86	276910Y001680471	20/08/2024	74550	R$ 130.16
QJG7B93	276910Y001681151	21/08/2024	74550	R$ 130.16
QJS4A40	276910Y001680961	21/08/2024	74550	R$ 130.16
QKG1A53	276910Y001681942	22/08/2024	74550	R$ 130.16
QLP7J13	276910Y001681972	22/08/2024	74550	R$ 130.16
QMA2J80	276910Y001681410	21/08/2024	74550	R$ 130.16
QMQ6J66	276910E000313455	19/08/2024	55412	R$ 195.23
QNI4B35	276910Y001681120	21/08/2024	74550	R$ 130.16
QPA9B48	276910Y001680957	21/08/2024	74550	R$ 130.16
QPO9J74	276910Y001681797	22/08/2024	74550	R$ 130.16
QQC4B13	276910Y001680712	20/08/2024	74630	R$ 195.23
QQC4B13	276910Y001681903	22/08/2024	74550	R$ 130.16
QQW3C87	276910W000189720	22/08/2024	74550	R$ 130.16
QQZ2E02	276910Y001680923	21/08/2024	74550	R$ 130.16
QUL7E02	276910Y001680814	20/08/2024	74630	R$ 195.23
QWE3F76	276910Y001681186	21/08/2024	74550	R$ 130.16
QWI4E21	276910Y001681631	21/08/2024	74550	R$ 130.16
QWS0E14	276910Y001681927	22/08/2024	74550	R$ 130.16
QWS1E23	276910Y001680529	20/08/2024	74630	R$ 195.23
QWS1E23	276910Y001680558	20/08/2024	74550	R$ 130.16
QWW6G11	276910Y001681063	21/08/2024	74550	R$ 130.16
QXG4J20	276910Y001681433	21/08/2024	74550	R$ 130.16
QXS0D30	276910Y001680419	20/08/2024	74550	R$ 130.16
QXS6J43	276910Y001681708	21/08/2024	74550	R$ 130.16
RAJ0H18	276910Y001682176	22/08/2024	74550	R$ 130.16
RBV3D42	276910Y001681306	21/08/2024	74550	R$ 130.16
RBV6A77	276910Y001682484	22/08/2024	74550	R$ 130.16
RCK8D19	276910Y001682339	22/08/2024	74550	R$ 130.16
RCY3H81	276910Y001681389	21/08/2024	74630	R$ 195.23
RDS7H32	276910Y001681611	21/08/2024	74550	R$ 130.16
RDT8D73	276910E000313469	19/08/2024	55412	R$ 195.23
REG7D11	276910Y001681056	21/08/2024	74550	R$ 130.16
RFM3A37	276910Y001681287	21/08/2024	74550	R$ 130.16
RGB8H88	276910W000189790	22/08/2024	74550	R$ 130.16
RHA0H56	276910Y001681511	21/08/2024	74550	R$ 130.16
RHA2F22	276910Y001682255	22/08/2024	74550	R$ 130.16
RHA8E40	276910Y001681881	22/08/2024	74550	R$ 130.16
RHB2E20	276910Y001681442	21/08/2024	74550	R$ 130.16
RHD4A58	276910Y001681665	21/08/2024	74550	R$ 130.16
RHE5H08	276910E000313458	19/08/2024	55412	R$ 195.23
RHF0I65	276910W000189704	22/08/2024	74550	R$ 130.16
RHF2E03	276910E000313381	19/08/2024	55412	R$ 195.23
RHF4C61	276910Y001680783	20/08/2024	74550	R$ 130.16
RHF9F04	276910Y001681289	21/08/2024	74550	R$ 130.16
RHG1C29	276910Y001680786	20/08/2024	74550	R$ 130.16
RHG7E99	276910Y001681993	22/08/2024	74550	R$ 130.16
RHH1B42	276910Y001680676	20/08/2024	74550	R$ 130.16
RHH1B42	276910Y001681902	22/08/2024	74550	R$ 130.16
RHH1B42	276910Y001681886	22/08/2024	74550	R$ 130.16
RHH1B42	276910Y001680743	20/08/2024	74550	R$ 130.16
RHH4J41	276910W000189642	21/08/2024	74550	R$ 130.16
RHJ2E74	276910Y001681168	21/08/2024	74550	R$ 130.16
RHJ5F97	276910Y001680490	20/08/2024	74550	R$ 130.16
RHK2A14	276910W000189580	21/08/2024	74550	R$ 130.16
RHL5D57	276910W000189677	21/08/2024	74550	R$ 130.16
RHL8H66	276910Y001681049	21/08/2024	74550	R$ 130.16
RHM1J77	276910Y001681123	21/08/2024	74550	R$ 130.16
RHM1J77	276910Y001681573	21/08/2024	74550	R$ 130.16
RHM3G40	276910W000189738	22/08/2024	74550	R$ 130.16
RHM8B63	276910Y001682038	22/08/2024	74550	R$ 130.16
RHN7C89	276910Y001680627	20/08/2024	74550	R$ 130.16
RHO2B49	276910Y001681365	21/08/2024	75870	R$ 293.47
RHO3A16	276910Y001681133	21/08/2024	74550	R$ 130.16
RHO5J64	276910W000189814	22/08/2024	74550	R$ 130.16
RHO8H50	276910W000189727	22/08/2024	74630	R$ 195.23
RHO9I00	276910W000189505	20/08/2024	74550	R$ 130.16
RHQ5B21	276910Y001682274	22/08/2024	74550	R$ 130.16
RHR0H36	276910Y001680647	20/08/2024	74550	R$ 130.16
RHR1A02	276910Y001681067	21/08/2024	74550	R$ 130.16
RHR1F69	276910Y001682152	22/08/2024	74550	R$ 130.16
RHR1F69	276910Y001682434	22/08/2024	74550	R$ 130.16
RHR1F69	276910Y001681690	21/08/2024	74550	R$ 130.16
RHR1F69	276910Y001681712	21/08/2024	74550	R$ 130.16
RHR1F69	276910Y001682393	22/08/2024	74630	R$ 195.23
RHR1F69	276910Y001681494	21/08/2024	74550	R$ 130.16
RHR1F69	276910Y001680460	20/08/2024	74550	R$ 130.16
RHR1F69	276910Y001682050	22/08/2024	74550	R$ 130.16
RHR1F69	276910Y001682381	22/08/2024	74550	R$ 130.16
RHU1A05	276910Y001681292	21/08/2024	74550	R$ 130.16
RHV0J72	276910Y001681842	22/08/2024	74630	R$ 195.23
RHV2B83	276910Y001680885	20/08/2024	74630	R$ 195.23
RHV2B83	276910Y001680841	20/08/2024	74710	R$ 880.41
RHV2B83	276910W000189754	22/08/2024	74550	R$ 130.16
RHV4B46	276910Y001682463	22/08/2024	74550	R$ 130.16
RHV9H42	276910Y001682354	22/08/2024	74550	R$ 130.16
RHX2C20	276910Y001682072	22/08/2024	74550	R$ 130.16
RHX8J73	276910Y001681582	21/08/2024	74550	R$ 130.16
RHX9D94	276910Y001680983	21/08/2024	74550	R$ 130.16
RHY1H68	276910Y001680481	20/08/2024	74550	R$ 130.16
RHY1H72	276910Y001680645	20/08/2024	74550	R$ 130.16
RHY2I79	276910E000313430	19/08/2024	55412	R$ 195.23
RJE8G07	276910Y001681265	21/08/2024	74550	R$ 130.16
RKW0H41	276910Y001681481	21/08/2024	74550	R$ 130.16
RLD6A12	276910Y001682314	22/08/2024	74550	R$ 130.16
RLE2F55	276910Y001681814	22/08/2024	74630	R$ 195.23
RLP7F32	276910Y001680701	20/08/2024	74550	R$ 130.16
RMK5B30	276910Y001681313	21/08/2024	74710	R$ 880.41
RMX0C35	276910Y001681976	22/08/2024	74550	R$ 130.16
RMX4J87	276910W000189718	22/08/2024	74550	R$ 130.16
RND3J01	276910Y001681422	21/08/2024	74550	R$ 130.16
RTJ8F43	276910Y001680833	20/08/2024	74550	R$ 130.16
RTR1889	276910E000313391	19/08/2024	55412	R$ 195.23
RUC9J63	276910Y001681871	22/08/2024	74550	R$ 130.16

RUI6C56	276910Y001682222	22/08/2024	74550	R$ 130.16
RUZ3A12	276910E000313384	19/08/2024	55412	R$ 195.23
RVC9D10	276910Y001682047	22/08/2024	74630	R$ 195.23
RWG9A30	276910Y001680589	20/08/2024	74550	R$ 130.16
RXS5B97	276910E000313460	19/08/2024	55412	R$ 195.23
RXU5A32	276910E000313409	19/08/2024	55412	R$ 195.23
RXV7F80	276910Y001680653	20/08/2024	74550	R$ 130.16
RXV7F80	276910Y001681947	22/08/2024	74550	R$ 130.16
RXW7H66	276910W000189598	21/08/2024	74550	R$ 130.16
RYA2I22	276910Y001682364	22/08/2024	74550	R$ 130.16
RYT8D28	276910Y001682203	22/08/2024	74550	R$ 130.16
SCI4I05	276910Y001681824	22/08/2024	74550	R$ 130.16
SDP0H52	276910W000189723	22/08/2024	74550	R$ 130.16
SDP5F20	276910Y001682009	22/08/2024	74550	R$ 130.16
SDP9B46	276910Y001682261	22/08/2024	74550	R$ 130.16
SDQ1C57	276910Y001681895	22/08/2024	74550	R$ 130.16
SDQ1C57	276910Y001681348	21/08/2024	74550	R$ 130.16
SDR4A59	276910W000189592	21/08/2024	74550	R$ 130.16
SDR4C88	276910Y001681048	21/08/2024	74550	R$ 130.16
SDR5C18	276910Y001681954	22/08/2024	74550	R$ 130.16
SDR5C18	276910Y001682053	22/08/2024	74550	R$ 130.16
SDR7H82	276910W000189548	20/08/2024	74550	R$ 130.16
SDS1G64	276910Y001680782	20/08/2024	74550	R$ 130.16
SDS2F61	276910Y001680933	21/08/2024	74550	R$ 130.16
SDT1B05	276910Y001680837	20/08/2024	74710	R$ 880.41
SDU2C64	276910Y001681001	21/08/2024	74550	R$ 130.16
SDU5A57	276910Y001682049	22/08/2024	74550	R$ 130.16
SDU6G14	276910W000189583	21/08/2024	74550	R$ 130.16
SDV8E99	276910Y001681513	21/08/2024	75870	R$ 293.47
SDW4B14	276910Y001680568	20/08/2024	74550	R$ 130.16
SDW4F52	276910Y001681623	21/08/2024	74550	R$ 130.16
SDW9C15	276910Y001682199	22/08/2024	74550	R$ 130.16
SDX9D40	276910Y001680663	20/08/2024	74550	R$ 130.16
SDY2G72	276910Y001682192	22/08/2024	74550	R$ 130.16
SDY9D47	276910Y001682011	22/08/2024	74550	R$ 130.16
SDY9E78	276910Y001682077	22/08/2024	74550	R$ 130.16
SEB1F68	276910Y001682304	22/08/2024	74550	R$ 130.16
SEB4J11	276910Y001682104	22/08/2024	74550	R$ 130.16
SEC4E23	276910Y001681371	21/08/2024	74550	R$ 130.16
SEC6I48	276910Y001681644	21/08/2024	74550	R$ 130.16
SEE9D84	276910Y001681974	22/08/2024	74550	R$ 130.16
SEE9G06	276910Y001681100	21/08/2024	74550	R$ 130.16
SEF8B68	276910Y001681904	22/08/2024	74550	R$ 130.16
SEF8B68	276910Y001681919	22/08/2024	74630	R$ 195.23
SEG2A01	276910Y001681460	21/08/2024	74630	R$ 195.23
SEG2A01	276910Y001681458	21/08/2024	74550	R$ 130.16
SEG6H95	276910Y001681321	21/08/2024	75870	R$ 293.47
SEG8A78	276910E000313414	19/08/2024	55412	R$ 195.23
SEH2B46	276910Y001681854	22/08/2024	74550	R$ 130.16
SEH3F17	276910Y001681108	21/08/2024	74550	R$ 130.16
SEH7B25	276910Y001682215	22/08/2024	74550	R$ 130.16
SEI0D69	276910E000313437	19/08/2024	55412	R$ 195.23
SEI9D99	276910Y001682158	22/08/2024	74550	R$ 130.16
SEI9J24	276910Y001681278	21/08/2024	74550	R$ 130.16
SEJ1D63	276910Y001681270	21/08/2024	74630	R$ 195.23
SEJ9H34	276910Y001682461	22/08/2024	74550	R$ 130.16
SEK4I74	276910Y001680620	20/08/2024	75870	R$ 293.47
SEL2B11	276910Y001680729	20/08/2024	74550	R$ 130.16
SEL8A16	276910Y001682160	22/08/2024	74550	R$ 130.16
SEM1I95	276910Y001680696	20/08/2024	74550	R$ 130.16
SEM2I00	276910Y001681891	22/08/2024	74550	R$ 130.16
SEM2I00	276910Y001681223	21/08/2024	74550	R$ 130.16

SEN4A82	276910Y001681427	21/08/2024	74630	R$ 195.23
SEN8A85	276910Y001681215	21/08/2024	74550	R$ 130.16
SEN8E65	276910Y001681605	21/08/2024	74550	R$ 130.16
SEO8B58	276910Y001681059	21/08/2024	74550	R$ 130.16
SEO8C78	276910Y001681179	21/08/2024	74550	R$ 130.16
SEP6F11	276910Y001681884	22/08/2024	74630	R$ 195.23
SEQ1G58	276910Y001682337	22/08/2024	74550	R$ 130.16
SEQ5C20	276910Y001681300	21/08/2024	74550	R$ 130.16
SEQ6G84	276910Y001680587	20/08/2024	74550	R$ 130.16
SEQ7A59	276910Y001682188	22/08/2024	74550	R$ 130.16
SER1H97	276910Y001680455	20/08/2024	74550	R$ 130.16
SES3I61	276910Y001681963	22/08/2024	74550	R$ 130.16
SES7E75	276910Y001681461	21/08/2024	74550	R$ 130.16
SET1I29	276910Y001682308	22/08/2024	74550	R$ 130.16
SET2A55	276910Y001680892	21/08/2024	74630	R$ 195.23
SET5H55	276910W000189796	22/08/2024	74550	R$ 130.16
SET9A84	276910Y001680650	20/08/2024	74550	R$ 130.16
SEU1B01	276910Y001681934	22/08/2024	75870	R$ 293.47
SEU3A74	276910Y001682296	22/08/2024	74550	R$ 130.16
SEV9E50	276910Y001681377	21/08/2024	74550	R$ 130.16
SEV9E50	276910Y001682300	22/08/2024	74550	R$ 130.16
SEW4J58	276910Y001681627	21/08/2024	74550	R$ 130.16
SEW5H37	276910Y001681199	21/08/2024	74550	R$ 130.16
SEW5J84	276910Y001681209	21/08/2024	74550	R$ 130.16
SEY8A62	276910E000313439	19/08/2024	55412	R$ 195.23
SEZ1D08	276910Y001681342	21/08/2024	74550	R$ 130.16
SEZ5F25	276910Y001682424	22/08/2024	74550	R$ 130.16
SFA0D78	276910Y001681312	21/08/2024	74550	R$ 130.16
SFA1C08	276910W000189545	20/08/2024	74550	R$ 130.16
SFA5E56	276910Y001681378	21/08/2024	75870	R$ 293.47
SFC0D85	276910W000189702	22/08/2024	74550	R$ 130.16
SFC3H50	276910Y001681477	21/08/2024	74550	R$ 130.16
SFC8F51	276910Y001681404	21/08/2024	74550	R$ 130.16
SFC9H03	276910Y001680514	20/08/2024	75870	R$ 293.47
SFE0G12	276910W000189685	21/08/2024	74550	R$ 130.16
SFE1A69	276910Y001680504	20/08/2024	74550	R$ 130.16
SFE2H84	276910Y001682190	22/08/2024	74630	R$ 195.23
SFE7E64	276910W000189802	22/08/2024	74550	R$ 130.16
SFF1C43	276910Y001681142	21/08/2024	74550	R$ 130.16
SFF4I47	276910Y001681326	21/08/2024	74550	R$ 130.16
SFF8C71	276910Y001682305	22/08/2024	74630	R$ 195.23
SFG4H81	276910W000189806	22/08/2024	74550	R$ 130.16
SFH3J54	276910Y001682260	22/08/2024	74550	R$ 130.16
SFH4E96	276910Y001680990	21/08/2024	74550	R$ 130.16
SFH7J80	276910Y001680520	20/08/2024	74550	R$ 130.16
SFH8E38	276910W000189510	20/08/2024	74550	R$ 130.16
SFI1H68	276910Y001681998	22/08/2024	74550	R$ 130.16
SFI1I17	276910Y001680552	20/08/2024	74550	R$ 130.16
SFI6F89	276910Y001682397	22/08/2024	74550	R$ 130.16
SFI7E94	276910Y001681906	22/08/2024	74550	R$ 130.16
SFJ0G63	276910W000189762	22/08/2024	74550	R$ 130.16
SFJ3E23	276910Y001681868	22/08/2024	74550	R$ 130.16
SFJ4I39	276910Y001681062	21/08/2024	74550	R$ 130.16
SFJ8G90	276910Y001682028	22/08/2024	74550	R$ 130.16
SFJ9J38	276910Y001680527	20/08/2024	74550	R$ 130.16
SFK8G44	276910Y001680785	20/08/2024	74550	R$ 130.16
SFL3J82	276910Y001681431	21/08/2024	74550	R$ 130.16
SFL4E73	276910Y001681699	21/08/2024	74550	R$ 130.16
SFM7A29	276910Y001680462	20/08/2024	74550	R$ 130.16
SFM8E77	276910Y001682041	22/08/2024	74550	R$ 130.16
SFN6F41	276910Y001681675	21/08/2024	74550	R$ 130.16
SFO6G41	276910W000189658	21/08/2024	74550	R$ 130.16

SHR9J66	276910W000189621	21/08/2024	74550	R$ 130.16
SII4D94	276910Y001681159	21/08/2024	74550	R$ 130.16
SIV5F81	276910Y001681593	21/08/2024	74550	R$ 130.16
SUA9G14	276910Y001682036	22/08/2024	74550	R$ 130.16
SVX5J14	276910Y001681238	21/08/2024	74550	R$ 130.16
SWG6F46	276910Y001681514	21/08/2024	74550	R$ 130.16
SXR1G00	276910Y001680870	20/08/2024	74550	R$ 130.16
SYT4B34	276910W000189657	21/08/2024	74550	R$ 130.16
TAI1F73	276910Y001682428	22/08/2024	74630	R$ 195.23
TAI1J14	276910Y001681131	21/08/2024	74550	R$ 130.16
TAJ4E02	276910Y001681747	21/08/2024	74550	R$ 130.16
TAJ8D28	276910Y001681569	21/08/2024	74550	R$ 130.16
TAK1J53	276910Y001681567	21/08/2024	75870	R$ 293.47
TBE1J00	276910Y001681279	21/08/2024	75870	R$ 293.47

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 17/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA7762	276910Y001683667	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AAA7762	276910Y001683055	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AAB5779	276910Y001682933	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AAH4009	276910NIC0405695	17/08/2024	50020	R$ 260.32
AAH4447	276910Y001683332	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AAJ0B71	276910Y001682654	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AAQ5060	276910Y001682533	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AAR0B05	276910Y001683105	23/08/2024	74630	R$ 195.23
ABB2A03	276910Y001663869	02/08/2024	74550	R$ 130.16
ABB4909	276910Y001683112	23/08/2024	74630	R$ 195.23
ABB7801	276910Y001683071	23/08/2024	74630	R$ 195.23
ABG0D43	276910Y001683700	24/08/2024	74550	R$ 130.16
ABJ1H47	276910W000190116	24/08/2024	74550	R$ 130.16
ABJ3B41	276910W000189937	23/08/2024	74550	R$ 130.16
ABJ3C72	276910Y001684307	24/08/2024	74630	R$ 195.23
ABJ9A74	276910Y001682572	22/08/2024	74550	R$ 130.16
ABL2A18	276910Y001682967	23/08/2024	74550	R$ 130.16
ABL8106	276910Y001683844	24/08/2024	74550	R$ 130.16
ABM1768	276910Y001682834	23/08/2024	74550	R$ 130.16
ABM2A47	276910Y001683172	23/08/2024	74550	R$ 130.16
ABP2582	276910W000190014	24/08/2024	74550	R$ 130.16
ABP8072	276910Y001682646	23/08/2024	74550	R$ 130.16
ABP8072	276910Y001682649	23/08/2024	74550	R$ 130.16
ABQ1969	276910NIC0405905	17/08/2024	50020	R$ 260.32
ABS0F42	276910Y001684192	24/08/2024	74550	R$ 130.16
ABW3750	276910Y001683991	24/08/2024	74630	R$ 195.23
ABW4304	276910Y001683666	24/08/2024	74550	R$ 130.16
ABW4304	276910Y001683403	23/08/2024	74630	R$ 195.23
ABW4304	276910Y001683398	23/08/2024	74550	R$ 130.16
ACL6A05	276910Y001682820	23/08/2024	75870	R$ 293.47
ACS0119	276910Y001683737	24/08/2024	74550	R$ 130.16
ACS4641	276910Y001683585	24/08/2024	74550	R$ 130.16
ACS9I14	276910Y001682758	23/08/2024	74550	R$ 130.16
ACS9I14	276910Y001684347	24/08/2024	74550	R$ 130.16
ACU1A56	276910W000190017	24/08/2024	74550	R$ 130.16
ACW5G39	276910Y001683530	24/08/2024	74550	R$ 130.16
ACZ5H55	276910Y001682751	23/08/2024	74550	R$ 130.16
ACZ8C13	276910Y001683497	24/08/2024	74550	R$ 130.16
ACZ8C13	276910Y001683542	24/08/2024	74550	R$ 130.16
ADN2H03	276910Y001683953	24/08/2024	74550	R$ 130.16
ADN9036	276910Y001682733	23/08/2024	74550	R$ 130.16
ADY0779	276910NIC0405901	17/08/2024	50020	R$ 260.32
ADY1040	276910Y001683832	24/08/2024	74550	R$ 130.16
ADY1660	276910Y001683597	24/08/2024	74550	R$ 130.16
ADY2256	276910Y001683654	24/08/2024	74550	R$ 130.16
ADY2256	276910Y001684407	24/08/2024	74630	R$ 195.23
ADY2256	276910Y001683669	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AEB5051	276910Y001683721	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AEE1144	276910Y001684405	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AEJ8803	276910Y001683636	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AEK9101	276910Y001682814	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AEK9101	276910Y001682825	23/08/2024	74630	R$ 195.23
AEN7712	276910Y001683145	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AFA1B44	276910NIC0405907	17/08/2024	50020	R$ 260.32
AFD6830	276910Y001683796	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AFF2505	276910Y001683214	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AFN0457	276910Y001683282	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AFN1091	276910Y001683556	24/08/2024	74630	R$ 195.23
AFP5C29	276910Y001684132	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AFQ9122	276910Y001683415	23/08/2024	74630	R$ 195.23
AFQ9122	276910Y001682692	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AFR2369	276910NIC0405829	17/08/2024	50020	R$ 260.32
AFR9G29	276910Y001684163	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AFW5E19	276910Y001684280	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AFY5F54	276910Y001682851	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AGJ9D02	276910Y001682702	23/08/2024	74630	R$ 195.23
AGK7540	276910Y001682658	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AGP7733	276910Y001683989	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AGQ9006	276910NIC0405792	17/08/2024	50020	R$ 260.32
AGQ9006	276910NIC0405832	17/08/2024	50020	R$ 260.32
AGR8844	276910Y001683086	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AHJ3636	276910Y001684184	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AHK6G88	276910Y001682852	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AHO0564	276910Y001682708	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AHO3036	276910Y001683641	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AHR2D78	276910Y001682625	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AHS1348	276910Y001682744	23/08/2024	74710	R$ 880.41
AHT5767	276910Y001684034	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AHY4E32	276910Y001682917	23/08/2024	75870	R$ 293.47
AIA5363	276910Y001684520	25/08/2024	74550	R$ 130.16
AIB0023	276910Y001683717	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AIB2057	276910Y001684162	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AIE4E46	276910Y001682939	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AIE8069	276910Y001683973	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AIG0218	276910Y001682832	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AIG0218	276910Y001682838	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AIH9B19	276910Y001683870	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AII2H13	276910NIC0405868	17/08/2024	50020	R$ 586.94
AIJ0426	276910Y001684043	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AIJ7H33	276910W000189957	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AIK0I33	276910Y001682859	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AIK6269	276910W000190089	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AIN3502	276910Y001683993	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AIN5050	276910Y001684139	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AIP9331	276910Y001682586	23/08/2024	74630	R$ 195.23
AIX0A94	276910Y001684136	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AJA5591	276910Y001683945	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AJA5591	276910Y001683672	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AJG1470	276910NIC0405631	17/08/2024	50020	R$ 260.32

AJG4907	276910Y001683791	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AJH6C62	276910NIC0405781	17/08/2024	50020	R$ 260.32
AJK1B69	276910Y001683285	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AJL4825	276910Y001683851	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AJP0774	276910Y001683454	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AJQ0F11	276910NIC0405790	17/08/2024	50020	R$ 260.32
AJQ1B25	276910Y001684403	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AJS8552	276910Y001683487	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AJV4189	276910Y001684028	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AJX5D74	276910Y001682819	23/08/2024	74630	R$ 195.23
AJX5D74	276910Y001682827	23/08/2024	74630	R$ 195.23
AJY6142	276910W000189898	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AJY7837	276910Y001684207	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AJZ6I08	276910Y001684195	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AKC2D97	276910Y001683693	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AKC2D97	276910Y001683482	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AKC6737	276910Y001682742	23/08/2024	74630	R$ 195.23
AKE4H26	276910NIC0405874	17/08/2024	50020	R$ 586.94
AKE7042	276910Y001683886	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AKF7C29	276910W000189952	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AKF7F13	276910Y001683469	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AKI4975	276910Y001683201	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AKI4975	276910Y001683211	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AKI4975	276910Y001683215	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AKJ7H91	276910Y001683557	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AKJ7H91	276910Y001683553	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AKP6H13	276910W000189913	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AKR0325	276910Y001683369	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AKU1C33	276910Y001683006	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AKU3G00	276910Y001683146	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AKU7G99	276910Y001684496	25/08/2024	74550	R$ 130.16
AKV7D33	276910Y001684272	24/08/2024	75870	R$ 293.47
AKW2296	276910Y001682570	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AKW7B42	276910Y001682938	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AKW8695	276910Y001683904	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AKY5H50	276910W000189908	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AKZ1383	276910Y001684528	25/08/2024	74550	R$ 130.16
AKZ2D80	276910Y001683287	23/08/2024	75870	R$ 293.47
AKZ3797	276910Y001683284	23/08/2024	74550	R$ 130.16
ALB8E02	276910Y001683980	24/08/2024	74550	R$ 130.16
ALD0421	276910Y001682558	22/08/2024	74550	R$ 130.16
ALF7B45	276910Y001682860	23/08/2024	74630	R$ 195.23
ALG2776	276910W000189945	23/08/2024	74550	R$ 130.16
ALG6355	276910Y001684137	24/08/2024	74550	R$ 130.16
ALH0C46	276910Y001683531	24/08/2024	74630	R$ 195.23
ALH4F89	276910Y001682614	23/08/2024	74710	R$ 880.41
ALI7B53	276910Y001683633	24/08/2024	74550	R$ 130.16
ALK2D69	276910Y001683111	23/08/2024	74550	R$ 130.16
ALK7259	276910Y001682675	23/08/2024	74630	R$ 195.23
ALK7259	276910Y001682673	23/08/2024	74550	R$ 130.16
ALK7259	276910Y001682674	23/08/2024	74630	R$ 195.23
ALK7450	276910Y001684463	24/08/2024	74550	R$ 130.16
ALL4J22	276910Y001684263	24/08/2024	74550	R$ 130.16
ALN1D15	276910Y001683676	24/08/2024	74550	R$ 130.16
ALN8010	276910Y001682711	23/08/2024	74630	R$ 195.23
ALO1B31	276910Y001683773	24/08/2024	74550	R$ 130.16
ALP2425	276910Y001683051	23/08/2024	74630	R$ 195.23
ALP2425	276910Y001682807	23/08/2024	74550	R$ 130.16
ALQ0H05	276910NIC0405658	17/08/2024	50020	R$ 260.32
ALR2D70	276910Y001684106	24/08/2024	74550	R$ 130.16
ALR2D70	276910Y001682493	22/08/2024	74550	R$ 130.16
ALR2D70	276910Y001683370	23/08/2024	74550	R$ 130.16
ALR5448	276910Y001682597	23/08/2024	74550	R$ 130.16
ALR5448	276910Y001682619	23/08/2024	74550	R$ 130.16
ALV9D48	276910Y001683349	23/08/2024	74550	R$ 130.16
ALV9D48	276910Y001683344	23/08/2024	74630	R$ 195.23
ALZ0262	276910Y001682759	23/08/2024	74550	R$ 130.16
ALZ1484	276910Y001683130	23/08/2024	74550	R$ 130.16
ALZ4770	276910NIC0405861	17/08/2024	50020	R$ 586.94
AMA4J92	276910Y001684124	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AMA8318	276910W000189885	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AMB8J83	276910Y001683631	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AMC9332	276910W000189867	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AMD6054	276910W000190076	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AME9272	276910Y001682876	23/08/2024	74630	R$ 195.23
AME9272	276910Y001682836	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AMF5E09	276910Y001683129	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AMF7E58	276910Y001683012	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AMF8109	276910Y001682973	23/08/2024	74630	R$ 195.23
AMH6718	276910Y001684194	24/08/2024	74630	R$ 195.23
AMH6718	276910Y001683797	24/08/2024	74630	R$ 195.23
AMH6718	276910Y001684010	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AMH6718	276910Y001683860	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AMH6718	276910Y001683883	24/08/2024	74630	R$ 195.23
AMH6718	276910Y001684075	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AMH6718	276910Y001683888	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AMH6718	276910Y001684023	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AMH6718	276910Y001683774	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AMH6718	276910Y001683952	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AMH6718	276910Y001684144	24/08/2024	74630	R$ 195.23
AMH6718	276910Y001684203	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AMH6805	276910Y001684060	24/08/2024	74630	R$ 195.23
AMJ3E73	276910NIC0405898	17/08/2024	50020	R$ 260.32
AMJ7471	276910Y001683348	23/08/2024	74630	R$ 195.23
AMK2046	276910W000190082	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AMK3405	276910W000190112	24/08/2024	74630	R$ 195.23
AMK3405	276910W000190110	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AMK3405	276910W000190000	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AMK3405	276910Y001683076	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AMK3405	276910Y001684481	25/08/2024	74550	R$ 130.16
AMK3405	276910W000190002	24/08/2024	74630	R$ 195.23
AMK3405	276910Y001684500	25/08/2024	74550	R$ 130.16
AMK3405	276910W000190157	25/08/2024	74550	R$ 130.16
AMK3405	276910Y001684479	25/08/2024	74630	R$ 195.23
AMK3405	276910Y001684297	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AMN2B58	276910Y001684091	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AMN7755	276910W000189935	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AMP6I85	276910Y001683550	24/08/2024	74630	R$ 195.23
AMV0419	276910Y001682659	23/08/2024	74630	R$ 195.23
AMX4556	276910Y001683069	23/08/2024	74630	R$ 195.23
AMY5C29	276910Y001684522	25/08/2024	74550	R$ 130.16
AMZ3D78	276910Y001684390	24/08/2024	74630	R$ 195.23
ANB0C96	276910Y001684398	24/08/2024	74550	R$ 130.16
ANC6C55	276910Y001683510	24/08/2024	74630	R$ 195.23
ANC8859	276910Y001684226	24/08/2024	74550	R$ 130.16
ANE9B63	276910NIC0405810	17/08/2024	50020	R$ 260.32
ANE9B63	276910Y001682524	22/08/2024	74550	R$ 130.16
ANE9B63	276910Y001682521	22/08/2024	74550	R$ 130.16
ANF0582	276910Y001684213	24/08/2024	74550	R$ 130.16
ANF2950	276910Y001683871	24/08/2024	74550	R$ 130.16
ANG0F97	276910Y001683157	23/08/2024	74630	R$ 195.23
ANG0F97	276910W000189874	23/08/2024	74550	R$ 130.16
ANG0F97	276910Y001683154	23/08/2024	74550	R$ 130.16
ANH3C18	276910Y001683294	23/08/2024	74550	R$ 130.16

ANH3C18	276910Y001683297	23/08/2024	74550	R$ 130.16
ANI2B01	276910Y001683912	24/08/2024	74550	R$ 130.16
ANJ4A53	276910Y001683539	24/08/2024	74630	R$ 195.23
ANJ4A53	276910Y001683537	24/08/2024	74550	R$ 130.16
ANJ8114	276910Y001682643	23/08/2024	74550	R$ 130.16
ANJ9G50	276910Y001684322	24/08/2024	74550	R$ 130.16
ANK2373	276910Y001684268	24/08/2024	74550	R$ 130.16
ANK2373	276910Y001684323	24/08/2024	74630	R$ 195.23
ANK2373	276910W000189844	23/08/2024	74550	R$ 130.16
ANK2373	276910Y001684483	25/08/2024	74550	R$ 130.16
ANK2373	276910Y001683199	23/08/2024	74630	R$ 195.23
ANK2373	276910Y001684389	24/08/2024	74550	R$ 130.16
ANK2373	276910Y001684393	24/08/2024	74550	R$ 130.16
ANK2373	276910Y001684494	25/08/2024	74630	R$ 195.23
ANK2373	276910Y001684473	24/08/2024	74630	R$ 195.23
ANK2373	276910Y001684489	25/08/2024	74630	R$ 195.23
ANK2373	276910Y001684296	24/08/2024	74550	R$ 130.16
ANK2373	276910Y001684308	24/08/2024	74550	R$ 130.16
ANK2373	276910Y001684443	24/08/2024	74630	R$ 195.23
ANK2373	276910Y001684309	24/08/2024	74630	R$ 195.23
ANK2373	276910Y001684478	24/08/2024	74630	R$ 195.23
ANK2373	276910Y001684257	24/08/2024	74550	R$ 130.16
ANK2373	276910Y001684298	24/08/2024	74630	R$ 195.23
ANK6894	276910Y001682736	23/08/2024	74550	R$ 130.16
ANM8892	276910Y001683913	24/08/2024	74630	R$ 195.23
ANM8892	276910Y001683905	24/08/2024	74630	R$ 195.23
ANN6J30	276910W000190051	24/08/2024	74550	R$ 130.16
ANN9E66	276910Y001684464	24/08/2024	75870	R$ 293.47
ANO0270	276910Y001683564	24/08/2024	74550	R$ 130.16
ANO4F89	276910NIC0405802	17/08/2024	50020	R$ 260.32
ANO5634	276910Y001683183	23/08/2024	75870	R$ 293.47
ANO6J47	276910Y001684410	24/08/2024	74550	R$ 130.16
ANS7I23	276910Y001683182	23/08/2024	74550	R$ 130.16
ANT2979	276910Y001682937	23/08/2024	74710	R$ 880.41
ANT2979	276910Y001682895	23/08/2024	74550	R$ 130.16
ANT2979	276910Y001682940	23/08/2024	74550	R$ 130.16
ANT8J56	276910Y001683964	24/08/2024	74550	R$ 130.16
ANU9547	276910Y001682965	23/08/2024	74550	R$ 130.16
ANV1425	276910Y001682698	23/08/2024	74550	R$ 130.16
ANV1425	276910Y001682509	22/08/2024	74550	R$ 130.16
ANV2F03	276910Y001682996	23/08/2024	74630	R$ 195.23
ANV2F03	276910Y001683122	23/08/2024	74550	R$ 130.16
ANW1022	276910Y001683044	23/08/2024	74550	R$ 130.16
ANW5237	276910Y001683023	23/08/2024	74550	R$ 130.16
ANY2036	276910W000189922	23/08/2024	74550	R$ 130.16
ANZ7933	276910Y001684108	24/08/2024	74630	R$ 195.23
ANZ7933	276910Y001684180	24/08/2024	74550	R$ 130.16
ANZ7933	276910Y001684174	24/08/2024	74550	R$ 130.16
ANZ7933	276910Y001684190	24/08/2024	74630	R$ 195.23
ANZ8592	276910Y001683465	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AOA3990	276910Y001682872	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AOA4D33	276910Y001683611	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AOA4D33	276910Y001683594	24/08/2024	74630	R$ 195.23
AOA4D33	276910Y001683591	24/08/2024	74630	R$ 195.23
AOA5217	276910Y001683359	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AOB1226	276910Y001646557	04/07/2024	74550	R$ 130.16
AOB1226	276910Y001646555	04/07/2024	74550	R$ 130.16
AOB1226	276910W000182154	04/07/2024	74550	R$ 130.16
AOB1226	276910W000182242	05/07/2024	74550	R$ 130.16
AOB1226	276910Y001646548	04/07/2024	74550	R$ 130.16
AOB1E45	276910Y001683221	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AOC8570	276910W000190035	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AOC9950	276910Y001683533	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AOD7259	276910Y001683944	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AOF5F88	276910NIC0405741	17/08/2024	50020	R$ 260.32
AOF8769	276910NIC0405811	17/08/2024	50020	R$ 260.32
AOG7D77	276910W000190094	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AOH5B01	276910Y001646227	04/07/2024	74550	R$ 130.16
AOH9J65	276910W000189953	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AOJ1018	276910Y001683153	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AON1418	276910Y001683013	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AOO7418	276910Y001683227	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AOP7495	276910Y001682861	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AOQ2773	276910Y001682969	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AOQ9351	276910Y001682887	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AOQ9351	276910Y001682637	23/08/2024	74630	R$ 195.23
AOQ9351	276910Y001682986	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AOQ9351	276910Y001683021	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AOQ9351	276910Y001682896	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AOQ9351	276910Y001682636	23/08/2024	74630	R$ 195.23
AOQ9542	276910Y001682959	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AOR2B26	276910NIC0405891	17/08/2024	50020	R$ 260.32
AOR9A99	276910Y001683548	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AOS0I58	276910Y001684381	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AOS6G44	276910Y001684431	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AOS7055	276910Y001684168	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AOU5A04	276910NIC0405890	17/08/2024	50020	R$ 260.32
AOU8B24	276910Y001684449	24/08/2024	74630	R$ 195.23
AOW1E92	276910Y001682580	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AOW8729	276910Y001684450	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AOW8729	276910Y001684392	24/08/2024	74630	R$ 195.23
AOY1296	276910Y001683365	23/08/2024	74550	R$ 130.16
APB8887	276910Y001684399	24/08/2024	74630	R$ 195.23
APD7647	276910Y001682908	23/08/2024	74630	R$ 195.23
APD7647	276910W000189927	23/08/2024	74630	R$ 195.23
APD7647	276910Y001682886	23/08/2024	74630	R$ 195.23
APF8211	276910NIC0405677	17/08/2024	50020	R$ 260.32
APF8211	276910NIC0405659	17/08/2024	50020	R$ 260.32
APJ6J21	276910Y001684380	24/08/2024	74630	R$ 195.23
APK3A33	276910Y001682995	23/08/2024	75870	R$ 293.47
APL0624	276910Y001684142	24/08/2024	74630	R$ 195.23
APO7H55	276910Y001683156	23/08/2024	74550	R$ 130.16
APP3A85	276910Y001684170	24/08/2024	74550	R$ 130.16
APR2204	276910Y001683468	23/08/2024	74550	R$ 130.16
APR7556	276910Y001683963	24/08/2024	74550	R$ 130.16
APR7767	276910Y001683067	23/08/2024	74550	R$ 130.16
APR8908	276910Y001682727	23/08/2024	74550	R$ 130.16
APR8908	276910Y001682735	23/08/2024	74550	R$ 130.16
APS4C35	276910W000189896	23/08/2024	74550	R$ 130.16
APS4C35	276910Y001682915	23/08/2024	74630	R$ 195.23
APT3265	276910Y001683004	23/08/2024	74550	R$ 130.16
APT4E46	276910Y001683590	24/08/2024	74550	R$ 130.16
APU1I76	276910Y001684078	24/08/2024	74550	R$ 130.16
APU6202	276910Y001683356	23/08/2024	74550	R$ 130.16
APV2273	276910Y001682816	23/08/2024	74630	R$ 195.23
APW0255	276910Y001682688	23/08/2024	74550	R$ 130.16
APY1C20	276910W000190031	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AQA5074	276910Y001663835	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AQA9D40	276910NIC0405633	17/08/2024	50020	R$ 260.32
AQB1839	276910Y001683445	23/08/2024	74630	R$ 195.23
AQD1669	276910Y001683099	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AQE1A99	276910NIC0405713	17/08/2024	50020	R$ 260.32
AQE4861	276910W000189907	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AQE9934	276910NIC0405767	17/08/2024	50020	R$ 260.32

AQF5C41	276910Y001684325	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AQF9344	276910Y001682847	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AQI0B85	276910Y001682699	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AQJ0B09	276910Y001683711	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AQM2E88	276910NIC0405826	17/08/2024	50020	R$ 260.32
AQM2E88	276910NIC0405824	17/08/2024	50020	R$ 260.32
AQN1H63	276910Y001683513	24/08/2024	74630	R$ 195.23
AQN1H63	276910W000189994	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AQN1H63	276910Y001683313	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AQP9590	276910Y001683526	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AQP9B00	276910Y001683185	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AQQ1057	276910Y001682989	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AQQ2060	276910Y001683171	23/08/2024	74630	R$ 195.23
AQQ2060	276910Y001683165	23/08/2024	74630	R$ 195.23
AQQ4066	276910Y001682958	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AQR3040	276910Y001683307	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AQS1215	276910Y001682855	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AQU6043	276910Y001682850	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AQV4A96	276910NIC0405667	17/08/2024	50020	R$ 260.32
AQV8960	276910Y001683634	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AQW4917	276910Y001683249	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AQX8G84	276910Y001683068	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AQZ8509	276910Y001682519	22/08/2024	74630	R$ 195.23
AQZ9D27	276910Y001683464	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AQZ9D27	276910Y001683147	23/08/2024	74550	R$ 130.16
ARB5G07	276910Y001683835	24/08/2024	74550	R$ 130.16
ARC1A81	276910Y001683814	24/08/2024	74550	R$ 130.16
ARC7B76	276910NIC0405839	17/08/2024	50020	R$ 260.32
ARG0J22	276910NIC0405712	17/08/2024	50020	R$ 260.32
ARG5B81	276910Y001682591	23/08/2024	74550	R$ 130.16
ARG5B81	276910Y001683516	24/08/2024	74550	R$ 130.16
ARG5B81	276910Y001682610	23/08/2024	74550	R$ 130.16
ARG5C11	276910Y001683190	23/08/2024	74550	R$ 130.16
ARH5728	276910Y001682926	23/08/2024	74550	R$ 130.16
ARH6502	276910Y001683053	23/08/2024	75870	R$ 293.47
ARJ7948	276910Y001684351	24/08/2024	74710	R$ 880.41
ARK6994	276910Y001683779	24/08/2024	75870	R$ 293.47
ARL4439	276910Y001682863	23/08/2024	74550	R$ 130.16
ARM1723	276910Y001684025	24/08/2024	74550	R$ 130.16
ARN0262	276910Y001684467	24/08/2024	74630	R$ 195.23
ARP6B89	276910Y001682732	23/08/2024	74550	R$ 130.16
ARQ4923	276910Y001683248	23/08/2024	74550	R$ 130.16
ARS4048	276910NIC0405701	17/08/2024	50020	R$ 260.32
ARU9062	276910Y001682998	23/08/2024	74630	R$ 195.23
ARV8I82	276910Y001682891	23/08/2024	74550	R$ 130.16
ARY4096	276910Y001682632	23/08/2024	74630	R$ 195.23
ARZ2138	276910W000189889	23/08/2024	74550	R$ 130.16
ASA1342	276910Y001683924	24/08/2024	74550	R$ 130.16
ASA5397	276910Y001683378	23/08/2024	74550	R$ 130.16
ASB3461	276910Y001683025	23/08/2024	74550	R$ 130.16
ASB4589	276910Y001683741	24/08/2024	74630	R$ 195.23
ASB5C27	276910W000181922	28/06/2024	74550	R$ 130.16
ASB6321	276910Y001684172	24/08/2024	74550	R$ 130.16
ASC1832	276910W000190040	24/08/2024	74550	R$ 130.16
ASC4464	276910Y001682745	23/08/2024	74550	R$ 130.16
ASC9308	276910Y001682783	23/08/2024	74550	R$ 130.16
ASD2952	276910Y001682746	23/08/2024	74550	R$ 130.16
ASD2952	276910Y001682952	23/08/2024	74550	R$ 130.16
ASD2952	276910Y001682754	23/08/2024	74550	R$ 130.16
ASD7035	276910Y001682902	23/08/2024	74550	R$ 130.16
ASF1A99	276910Y001683164	23/08/2024	74550	R$ 130.16
ASF8G28	276910Y001682936	23/08/2024	74550	R$ 130.16

ASI3605	276910Y001683659	24/08/2024	74550	R$ 130.16
ASK9141	276910Y001684277	24/08/2024	74550	R$ 130.16
ASL8903	276910Y001682750	23/08/2024	74550	R$ 130.16
ASO1215	276910Y001683243	23/08/2024	74550	R$ 130.16
ASO3E67	276910Y001684159	24/08/2024	74550	R$ 130.16
ASQ5A70	116100T002122002	29/08/2024	54600	R$ 130.16
ASR3725	276910Y001684243	24/08/2024	74550	R$ 130.16
ASS6E87	276910Y001683036	23/08/2024	75870	R$ 293.47
ASS9G80	276910Y001682843	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AST0410	276910Y001683778	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AST1445	276910Y001682837	23/08/2024	74550	R$ 130.16
ASU3B86	276910W000189842	22/08/2024	74550	R$ 130.16
ASU3B86	276910W000189843	23/08/2024	74550	R$ 130.16
ASX8705	276910Y001682916	23/08/2024	74550	R$ 130.16
ASY7883	276910W000189901	23/08/2024	74550	R$ 130.16
ASZ1C06	276910Y001683738	24/08/2024	74550	R$ 130.16
ASZ1C06	276910Y001683764	24/08/2024	74550	R$ 130.16
ASZ6070	276910NIC0405798	17/08/2024	50020	R$ 260.32
ATD2704	276910Y001682738	23/08/2024	74550	R$ 130.16
ATD3336	276910Y001682647	23/08/2024	74550	R$ 130.16
ATD5J53	276910Y001683916	24/08/2024	74550	R$ 130.16
ATF0F95	276910Y001684286	24/08/2024	74550	R$ 130.16
ATF7J87	276910Y001683536	24/08/2024	74550	R$ 130.16
ATF9J39	276910NIC0405778	17/08/2024	50020	R$ 260.32
ATH7I23	276910Y001683000	23/08/2024	74550	R$ 130.16
ATI6115	276910Y001682833	23/08/2024	74550	R$ 130.16
ATM2587	276910W000189999	24/08/2024	74550	R$ 130.16
ATM6826	276910Y001683197	23/08/2024	74550	R$ 130.16
ATM7209	276910NIC0405766	17/08/2024	50020	R$ 260.32
ATN0F63	276910W000189823	22/08/2024	74550	R$ 130.16
ATN0F63	276910Y001682752	23/08/2024	74630	R$ 195.23
ATN0F63	276910Y001683257	23/08/2024	74550	R$ 130.16
ATN3859	276910NIC0405881	17/08/2024	50020	R$ 260.32
ATN5158	276910Y001682897	23/08/2024	74550	R$ 130.16
ATO2F59	276910Y001684502	25/08/2024	74550	R$ 130.16
ATP9C58	276910Y001684082	24/08/2024	74550	R$ 130.16
ATQ5055	276910Y001683059	23/08/2024	74630	R$ 195.23
ATQ5308	276910NIC0405892	17/08/2024	50020	R$ 260.32
ATW3642	276910W000190104	24/08/2024	74550	R$ 130.16
ATW6I08	276910NIC0405851	17/08/2024	50020	R$ 260.32
ATZ4011	276910Y001684044	24/08/2024	74550	R$ 130.16
ATZ4945	276910Y001684053	24/08/2024	74550	R$ 130.16
ATZ9370	276910W000190056	24/08/2024	74550	R$ 130.16
ATZ9370	276910W000189979	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AUB4I78	276910NIC0405903	17/08/2024	50020	R$ 260.32
AUE5D10	276910Y001684121	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AUE8372	276910Y001683342	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AUG7541	276910Y001683685	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AUI2D17	276910Y001682554	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AUJ5001	276910W000190121	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AUK9690	276910Y001683747	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AUL6652	276910Y001683943	24/08/2024	74630	R$ 195.23
AUN2E48	276910Y001683798	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AUN3377	276910NIC0405634	17/08/2024	50020	R$ 260.32
AUN5294	276910Y001683340	23/08/2024	75870	R$ 293.47
AUO4753	276910Y001683568	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AUP4412	276910NIC0405834	17/08/2024	50020	R$ 260.32
AUP4685	276910Y001682885	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AUP8930	276910NIC0405716	17/08/2024	50020	R$ 260.32
AUQ5D72	276910Y001683460	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AUQ5D72	276910Y001682499	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AUQ5F05	276910Y001682530	22/08/2024	74550	R$ 130.16

AUR2880	276910Y001682778	23/08/2024	74710	R$ 880.41
AUS7H25	276910Y001683787	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AUS9E11	276910W000190151	25/08/2024	74550	R$ 130.16
AUT1G19	276910W000186303	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AUT5543	276910Y001684374	24/08/2024	75870	R$ 293.47
AUT5543	276910Y001682528	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AUU2904	276910NIC0405694	17/08/2024	50020	R$ 260.32
AUW0D83	276910Y001683819	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AUX5F75	276910W000186344	02/08/2024	74550	R$ 130.16
AUX7G69	276910W000189948	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AUY3C05	276910Y001684538	25/08/2024	74550	R$ 130.16
AUZ8D00	276910W000190120	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AVA7021	276910Y001682883	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AVB2748	276910Y001684476	24/08/2024	74710	R$ 880.41
AVC3415	276910Y001684211	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AVD1B48	276910Y001683017	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AVD7759	276910NIC0405878	17/08/2024	50020	R$ 390.46
AVF1E94	276910NIC0405877	17/08/2024	50020	R$ 586.94
AVG0E24	276910W000189976	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AVG1B95	276910Y001683138	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AVH3200	276910Y001684160	24/08/2024	74630	R$ 195.23
AVH3200	276910Y001684157	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AVI2225	276910M000000081	03/09/2024	55417	R$ 195.23
AVJ0333	276910Y001683818	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AVJ0333	276910Y001682982	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AVJ1365	276910Y001683089	23/08/2024	74630	R$ 195.23
AVJ3577	276910Y001684365	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AVJ3577	276910Y001684382	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AVJ3577	276910Y001684428	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AVJ3577	276910Y001684452	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AVM7401	276910Y001683923	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AVN4D25	276910Y001683733	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AVO2720	276910Y001684295	24/08/2024	74630	R$ 195.23
AVP7851	276910Y001683981	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AVR7B80	276910Y001682904	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AVR9J47	276910Y001682653	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AVS6534	276910Y001683074	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AVU7D90	276910Y001684086	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AVV4290	276910Y001683702	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AVV7E04	276910W000189928	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AVX7J43	276910Y001684262	24/08/2024	74710	R$ 880.41
AVX7J43	276910Y001683358	23/08/2024	75870	R$ 293.47
AVX7J43	276910Y001683479	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AVY5A75	276910W000189992	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AVZ6G55	276910NIC0405721	17/08/2024	50020	R$ 260.32
AWC5731	276910Y001682737	23/08/2024	75870	R$ 293.47
AWD2473	276910NIC0405831	17/08/2024	50020	R$ 260.32
AWD8842	276910NIC0405764	17/08/2024	50020	R$ 260.32
AWE2G67	276910W000189883	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AWF2175	276910Y001682970	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AWF8113	276910Y001683928	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AWG3C45	276910Y001683727	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AWH4A26	276910Y001683456	23/08/2024	74630	R$ 195.23
AWH9E00	276910NIC0405664	17/08/2024	50020	R$ 260.32
AWI0313	276910NIC0405807	17/08/2024	50020	R$ 260.32
AWI7967	276910Y001682575	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AWJ1737	276910Y001684273	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AWJ1755	276910NIC0405803	17/08/2024	50020	R$ 260.32
AWJ3A37	276910Y001683642	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AWJ6B78	276910NIC0405705	17/08/2024	50020	R$ 390.46
AWK9273	276910Y001682511	22/08/2024	74630	R$ 195.23
AWK9647	276910Y001683360	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AWL3833	276910Y001683319	23/08/2024	74630	R$ 195.23
AWL3E98	276910W000190028	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AWM5691	276910Y001683848	24/08/2024	74710	R$ 880.41
AWO1F70	276910Y001682593	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AWO3F49	276910Y001683655	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AWP2H96	276910Y001683347	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AWQ6C45	276910Y001683696	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AWQ7D00	276910Y001682964	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AWR0F87	276910NIC0405654	17/08/2024	50020	R$ 260.32
AWR6380	276910Y001682990	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AWS0J46	276910Y001684064	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AWV1B04	276910Y001683639	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AWV2992	276910Y001684240	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AWV3I65	276910NIC0405632	17/08/2024	50020	R$ 260.32
AWW7111	276910NIC0405714	17/08/2024	50020	R$ 260.32
AWW8520	276910Y001684158	24/08/2024	74630	R$ 195.23
AWW8520	276910Y001683507	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AWW8520	276910W000189833	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AWX2E20	276910W000190115	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AWY5J02	276910Y001683224	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AWY8I81	276910NIC0405751	17/08/2024	50020	R$ 260.32
AWZ1G99	276910NIC0405630	17/08/2024	50020	R$ 260.32
AWZ6028	276910Y001682504	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AWZ6028	276910Y001684011	24/08/2024	74630	R$ 195.23
AWZ7D79	276910Y001682679	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AWZ7D79	276910Y001684342	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AWZ7D79	276910Y001682600	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AXA1435	276910Y001683062	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AXA1C82	276910Y001684111	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AXA8I78	276910Y001683570	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AXA8I78	276910W000190011	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AXC9512	276910Y001684366	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AXF3A09	276910Y001683033	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AXG0247	276910Y001682874	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AXG0247	276910Y001682817	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AXG4B34	276910W000189962	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AXH6F78	276910Y001683931	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AXH9G60	276910W000189900	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AXI1218	276910NIC0405737	17/08/2024	50020	R$ 260.32
AXI2C51	276910Y001684130	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AXI8A38	276910W000189929	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AXI9806	276910Y001684445	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AXJ0F10	276910W000189894	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AXJ2482	276910NIC0405795	17/08/2024	50020	R$ 260.32
AXJ3A58	276910NIC0405836	17/08/2024	50020	R$ 260.32
AXJ7D67	276910NIC0405822	17/08/2024	50020	R$ 260.32
AXJ7J34	276910Y001683395	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AXK1D88	276910Y001683914	24/08/2024	74710	R$ 880.41
AXL9298	276910Y001684008	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AXL9298	276910Y001683984	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AXM6A09	276910Y001682935	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AXN2515	276910Y001683136	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AXN2515	276910Y001682694	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AXN6E40	276910NIC0405830	17/08/2024	50020	R$ 260.32
AXO3128	276910W000190061	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AXO7H66	276910Y001683525	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AXQ4772	276910NIC0405774	17/08/2024	50020	R$ 260.32
AXQ7C86	276910Y001682788	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AXR7748	276910W000190093	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AXU2C01	276910T000510947	29/06/2024	55500	R$ 130.16
AXU5D78	276910Y001683576	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AXU5D78	276910Y001683577	24/08/2024	74550	R$ 130.16

AXU6G06	276910NIC0405643	17/08/2024	50020	R$ 260.32
AXV0E15	276910NIC0405786	17/08/2024	50020	R$ 260.32
AXV6731	276910NIC0405682	17/08/2024	50020	R$ 260.32
AXW6E45	276910Y001684045	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AXW7111	276910NIC0405639	17/08/2024	50020	R$ 260.32
AXW8A61	276910Y001683753	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AXZ8602	276910Y001684037	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AXZ8F27	276910Y001683934	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AXZ9B81	276910Y001682503	22/08/2024	74630	R$ 195.23
AYB8F36	276910Y001683180	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AYC0018	276910Y001684534	25/08/2024	74630	R$ 195.23
AYC5B41	276910Y001683522	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AYC5B41	276910Y001683461	23/08/2024	74630	R$ 195.23
AYC8E00	276910NIC0405896	17/08/2024	50020	R$ 260.32
AYF1145	276910Y001683101	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AYF8556	276910NIC0405871	17/08/2024	50020	R$ 586.94
AYG0866	276910NIC0405689	17/08/2024	50020	R$ 260.32
AYG7A05	276910Y001682802	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AYH9D31	276910Y001682726	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AYH9D31	276910Y001683484	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AYJ1B01	276910Y001683954	24/08/2024	74630	R$ 195.23
AYJ8284	276910Y001683843	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AYM0549	276910Y001682684	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AYM0549	276910Y001682548	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AYM0549	276910Y001683455	23/08/2024	74630	R$ 195.23
AYM4218	276910Y001682516	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AYM8F65	276910Y001682922	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AYN6F60	276910Y001683302	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AYN9551	276910Y001683748	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AYN9A32	276910Y001682495	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AYO3F58	276910W000181979	30/06/2024	74550	R$ 130.16
AYO3F58	276910W000181977	30/06/2024	74550	R$ 130.16
AYO4I97	276910Y001683318	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AYP0236	276910W000190020	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AYS3144	276910W000189914	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AYT3978	276910Y001684081	24/08/2024	74710	R$ 880.41
AYT3978	276910Y001683178	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AYT3978	276910Y001682526	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AYT3978	276910W000190136	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AYT3978	276910W000189818	22/08/2024	74630	R$ 195.23
AYT3978	276910Y001682551	22/08/2024	74550	R$ 130.16
AYT3978	276910Y001683793	24/08/2024	74630	R$ 195.23
AYU0B52	276910W000190150	25/08/2024	74550	R$ 130.16
AYV4B33	276910NIC0405660	17/08/2024	50020	R$ 390.46
AYV6I11	276910Y001683998	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AYV6I11	276910Y001683992	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AYW3158	276910Y001683996	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AYW3158	276910NIC0405644	17/08/2024	50020	R$ 260.32
AYW3158	276910NIC0405619	17/08/2024	50020	R$ 260.32
AYX1067	276910NIC0405640	17/08/2024	50020	R$ 260.32
AYZ5D09	276910NIC0405726	17/08/2024	50020	R$ 260.32
AYZ6097	276910Y001684118	24/08/2024	74630	R$ 195.23
AYZ8F89	276910Y001682537	22/08/2024	74630	R$ 195.23
AZA2F88	276910Y001683241	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AZA9F54	276910Y001682978	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AZB6891	276910Y001682888	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AZB6891	276910NIC0405815	17/08/2024	50020	R$ 260.32
AZD4B17	276910Y001683876	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AZD7131	276910Y001683762	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AZE8214	276910Y001684103	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AZF1B16	276910Y001684484	25/08/2024	74550	R$ 130.16
AZF8C20	276910Y001682722	23/08/2024	74550	R$ 130.16

AZG6J14	276910NIC0405780	17/08/2024	50020	R$ 260.32
AZI4A13	276910Y001683489	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AZI9A30	276910Y001683032	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AZL0F96	276910Y001683406	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AZL6F02	276910W000189890	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AZL9A61	276910W000190086	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AZM0I81	276910Y001683202	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AZM1D39	276910Y001682599	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AZM1D89	276910NIC0405733	17/08/2024	50020	R$ 260.32
AZM3B12	276910Y001683103	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AZM7J72	276910Y001683637	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AZN2J65	276910Y001684255	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AZN6686	276910Y001683881	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AZN6793	276910Y001683008	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AZO0E87	276910Y001683168	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AZO9689	276910NIC0405691	17/08/2024	50020	R$ 260.32
AZP4924	276910Y001683184	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AZP4F07	276910Y001683735	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AZP5175	276910Y001682748	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AZQ2792	276910M000003158	03/09/2024	55500	R$ 130.16
AZQ9J76	276910Y001682664	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AZR5B78	276910NIC0405821	17/08/2024	50020	R$ 260.32
AZS0J14	276910NIC0405885	17/08/2024	50020	R$ 260.32
AZT9J02	276910Y001683299	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AZU1930	276910W000190152	25/08/2024	74630	R$ 195.23
AZU9A08	276910Y001684214	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AZV1A35	276910Y001682660	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AZV6C56	276910Y001683708	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AZW9986	276910W000190098	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AZX2D26	276910Y001684252	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AZX4E11	276910NIC0405674	17/08/2024	50020	R$ 260.32
AZY0I62	276910NIC0405752	17/08/2024	50020	R$ 260.32
AZY4573	276910Y001683451	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AZY9869	276910NIC0405690	17/08/2024	50020	R$ 260.32
AZZ6G70	276910Y001683052	23/08/2024	74550	R$ 130.16
AZZ7437	276910NIC0405899	17/08/2024	50020	R$ 260.32
AZZ9416	276910NIC0405789	17/08/2024	50020	R$ 260.32
BAA5743	276910Y001684320	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BAA9D47	276910W000189917	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BAB9G40	276910Y001682798	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BAC4B67	276910Y001684364	24/08/2024	74630	R$ 195.23
BAC6832	276910W000189909	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BAD6027	276910Y001683416	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BAE2C55	276910NIC0405627	17/08/2024	50020	R$ 260.32
BAE2E37	276910W000190063	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BAE7619	276910Y001683027	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BAE9B46	276910NIC0405663	17/08/2024	50020	R$ 260.32
BAG8J06	276910Y001683389	23/08/2024	74630	R$ 195.23
BAJ7972	276910NIC0405728	17/08/2024	50020	R$ 260.32
BAK7F11	276910W000189932	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BAK9275	276910Y001684063	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BAL0D27	276910Y001683955	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BAL0D27	276910Y001683902	24/08/2024	74630	R$ 195.23
BAM2273	276910Y001683018	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BAM2273	276910Y001684015	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BAO5590	276910NIC0405725	17/08/2024	50020	R$ 260.32
BAO6D38	276910Y001683097	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BAR9293	276910NIC0405875	17/08/2024	50020	R$ 586.94
BAS0954	276910Y001684169	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BAS5513	276910NIC0405747	17/08/2024	50020	R$ 260.32
BAT1H96	276910W000190073	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BAT3I16	276910Y001683301	23/08/2024	74550	R$ 130.16

BAT3I16	276910Y001683745	24/08/2024	74630	R$ 195.23
BAV4A10	276910Y001683120	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BAV7183	276910Y001684107	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BAV7837	276910Y001682564	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BAX8I87	276910Y001682826	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BAY6J23	276910W000189832	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BAZ9F37	276910Y001683204	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BBD7J16	276910M000000078	03/09/2024	55414	R$ 195.23
BBE7889	276910Y001683878	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BBE9777	276910NIC0405757	17/08/2024	50020	R$ 260.32
BBF4975	276910Y001683906	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BBF6180	276910Y001683680	24/08/2024	74630	R$ 195.23
BBF9F61	276910Y001682812	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BBG5909	276910Y001683310	23/08/2024	74630	R$ 195.23
BBH2C89	276910Y001683645	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BBH2F90	276910NIC0405765	17/08/2024	50020	R$ 260.32
BBH5G55	276910NIC0405855	17/08/2024	50020	R$ 260.32
BBI0G32	276910NIC0405814	17/08/2024	50020	R$ 390.46
BBI5643	276910Y001683404	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BBI5643	276910Y001683428	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BBI5643	276910Y001683334	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BBI5643	276910Y001683355	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BBI5B67	276910W000189825	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BBJ0568	276910Y001684526	25/08/2024	74550	R$ 130.16
BBK2733	276910M000000080	03/09/2024	55414	R$ 195.23
BBL5F59	276910Y001682669	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BBM4327	276910Y001684507	25/08/2024	74550	R$ 130.16
BBN0C23	276910CND0006662	05/08/2024	50292	R$ 880.41
BBO2B25	276910Y001682497	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BBO5291	276910NIC0405886	17/08/2024	50020	R$ 260.32
BBQ6C80	276910NIC0405904	17/08/2024	50020	R$ 260.32
BBR4D90	276910Y001683060	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BBS1C85	276910Y001683102	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BBS8007	276910Y001682706	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BBT0G16	276910Y001683758	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BBT4J61	276910Y001682955	23/08/2024	74630	R$ 195.23
BBU1C76	276910Y001683853	24/08/2024	74630	R$ 195.23
BBV3527	276910Y001682545	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BBW0F83	276910Y001684013	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BBW5C01	276910NIC0405651	17/08/2024	50020	R$ 260.32
BBW7664	276910NIC0405684	17/08/2024	50020	R$ 260.32
BBW9F69	276910Y001683363	23/08/2024	74630	R$ 195.23
BBX4945	276910NIC0405637	17/08/2024	50020	R$ 260.32
BBX4C21	276910Y001684182	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BBX9808	276910NIC0405808	17/08/2024	50020	R$ 260.32
BBX9J33	276910Y001684089	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BBY8G17	276910Y001683509	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BBZ1333	276910NIC0405656	17/08/2024	50020	R$ 390.46
BBZ6D84	276910Y001683142	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BBZ9E75	276910NIC0405799	17/08/2024	50020	R$ 260.32
BCA1H81	276910Y001682946	23/08/2024	74630	R$ 195.23
BCA1H81	276910W000189816	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BCA1H81	276910Y001682513	22/08/2024	74630	R$ 195.23
BCA1H81	276910Y001682494	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BCA2F21	276910Y001683295	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BCB1923	276910W000190119	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BCC1B68	276910Y001683150	23/08/2024	74630	R$ 195.23
BCC3A23	276910Y001683891	24/08/2024	74630	R$ 195.23
BCC5764	276910W000189930	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BCD0E72	276910Y001683790	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BCD9J56	276910Y001683091	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BCE8A73	276910Y001684397	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BCF3374	276910Y001683726	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BCG1692	276910Y001683688	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BCG1E95	276910Y001682765	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BCG4580	276910Y001684198	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BCG5J99	276910Y001683771	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BCH1A18	276910Y001684352	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BCH1B73	276910NIC0405698	17/08/2024	50020	R$ 260.32
BCH2F82	276910Y001683540	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BCI1268	276910NIC0405618	17/08/2024	50020	R$ 1760.82
BCI2143	276910NIC0405708	17/08/2024	50020	R$ 260.32
BCI5627	276910NIC0405672	17/08/2024	50020	R$ 260.32
BCJ3I27	276910Y001684251	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BCK7A06	276910NIC0405740	17/08/2024	50020	R$ 390.46
BCL1154	276910NIC0405893	17/08/2024	50020	R$ 260.32
BCL1F95	276910W000190070	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BCL4A11	276910W000190054	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BCL4D37	276910Y001684360	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BCL5E28	276910W000189965	23/08/2024	74630	R$ 195.23
BCM1498	276910NIC0405717	17/08/2024	50020	R$ 390.46
BCM3138	276910NIC0405782	17/08/2024	50020	R$ 260.32
BCM4E36	276910Y001684171	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BCM6F37	276910Y001684475	24/08/2024	74630	R$ 195.23
BCN5B54	276910Y001683043	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BCO0158	276910Y001683657	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BCO3923	276910Y001683810	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BCO4640	276910Y001684185	24/08/2024	74630	R$ 195.23
BCO8678	276910Y001682740	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BCP3668	276910Y001683715	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BCP6519	276910Y001683329	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BCP6519	276910Y001683024	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BCP7G91	276910Y001683090	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BCQ4783	276910W000189877	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BCQ7929	276910NIC0405872	17/08/2024	50020	R$ 390.46
BCQ9135	276910NIC0405745	17/08/2024	50020	R$ 260.32
BCR2A89	276910W000189921	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BCR9C39	276910Y001684290	24/08/2024	74630	R$ 195.23
BCR9C59	276910Y001683761	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BCS8G53	276910Y001683935	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BCS8G53	276910Y001684115	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BCS9705	276910Y001683595	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BCT2D88	276910W000190078	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BCT4F55	276910NIC0405856	17/08/2024	50020	R$ 260.32
BCT7E61	276910Y001683477	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BCU2A89	276910NIC0405650	17/08/2024	50020	R$ 260.32
BCU5E36	276910W000189859	23/08/2024	74630	R$ 195.23
BCU5E36	276910W000189860	23/08/2024	74630	R$ 195.23
BCU6I48	276910Y001683599	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BCV6C31	276910Y001682921	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BCW2I33	276910Y001684140	24/08/2024	74630	R$ 195.23
BCW3A60	276910NIC0405624	17/08/2024	50020	R$ 260.32
BCW7B29	276910W000189868	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BCW8A48	276910Y001683407	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BCX5A33	276910Y001682627	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BCY2E38	276910Y001682976	23/08/2024	74630	R$ 195.23
BCZ1309	276910Y001684303	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BCZ5I77	276910Y001684054	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BCZ6B88	276910Y001682642	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BDB4D67	276910NIC0405616	17/08/2024	50020	R$ 260.32
BDB9A10	276910Y001682824	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BDC0B36	276910NIC0405876	17/08/2024	50020	R$ 586.94
BDD4B88	276910Y001684224	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BDD4B88	276910Y001684219	24/08/2024	74550	R$ 130.16

BDD6F63	276910Y001683161	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BDE6E93	276910NIC0405909	17/08/2024	50020	R$ 260.32
BDE7J45	276910Y001682598	23/08/2024	74630	R$ 195.23
BDE7J45	276910Y001682968	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BDE9J03	276910W000189873	23/08/2024	74630	R$ 195.23
BDF0G40	276910Y001683326	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BDF1A37	276910Y001683908	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BDF1I60	276910NIC0405636	17/08/2024	50020	R$ 390.46
BDG2H70	276910Y001682865	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BDG5H10	276910W000189975	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BDG6F10	276910W000190030	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BDH2G08	276910Y001683730	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BDH4B27	276910NIC0405707	17/08/2024	50020	R$ 260.32
BDH5B70	276910W000190160	25/08/2024	74550	R$ 130.16
BDI4B18	276910Y001682531	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BDI5E58	276910Y001683277	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BDI8F90	276910W000189997	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BDJ0902	276910Y001683664	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BDJ1E15	276910Y001683749	24/08/2024	75870	R$ 293.47
BDJ4E53	276910Y001684113	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BDJ6G33	276910Y001683279	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BDJ7H68	276910Y001683254	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BDL2E52	276910NIC0405641	17/08/2024	50020	R$ 390.46
BDL3I64	276910Y001684485	25/08/2024	74630	R$ 195.23
BDL3J08	276910W000189837	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BDL3J08	276910W000189838	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BDM2705	276910W000189990	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BDM3I39	276910NIC0405614	17/08/2024	50020	R$ 260.32
BDM5551	276910Y001684510	25/08/2024	74550	R$ 130.16
BDM5B43	276910Y001684238	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BDM5D23	276910NIC0405862	17/08/2024	50020	R$ 390.46
BDN4J81	276910Y001682785	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BDN5F21	276910Y001683975	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BDN9H99	276910Y001684294	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BDO0F72	276910Y001682652	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BDO1702	276910NIC0405854	17/08/2024	50020	R$ 260.32
BDO3B29	276910Y001683665	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BDO3D24	276910Y001683754	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BDO4A86	276910Y001683831	24/08/2024	74630	R$ 195.23
BDP3H20	276910Y001683353	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BDP7G75	276910Y001682590	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BDT4G48	276910W000189960	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BDT5H38	276910Y001684127	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BDU3A17	276910Y001684231	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BDU3A17	276910Y001683143	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BDU4G16	276910Y001684074	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BDU8H68	276910Y001682577	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BDV1E22	276910NIC0405730	17/08/2024	50020	R$ 260.32
BDV5I08	276910NIC0405743	17/08/2024	50020	R$ 260.32
BDV6A51	276910Y001682631	23/08/2024	74630	R$ 195.23
BDV6A51	276910Y001682633	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BDV7G41	276910Y001684126	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BDV9G62	276910Y001684242	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BDW2J84	276910NIC0405825	17/08/2024	50020	R$ 260.32
BDW2J84	276910NIC0405827	17/08/2024	50020	R$ 260.32
BDW3G18	276910W000189834	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BDX2A87	276910NIC0405847	17/08/2024	50020	R$ 260.32
BDX8C00	276910Y001683625	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BDX8C00	276910Y001684367	24/08/2024	74630	R$ 195.23
BDX8C00	276910Y001683626	24/08/2024	74630	R$ 195.23
BDX8C00	276910Y001683623	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BDY0G90	276910NIC0405699	17/08/2024	50020	R$ 390.46
BDY3D55	276910NIC0405711	17/08/2024	50020	R$ 260.32
BDY5B67	276910NIC0405732	17/08/2024	50020	R$ 260.32
BDY9D68	276910NIC0405703	17/08/2024	50020	R$ 260.32
BDZ2C48	276910Y001683137	23/08/2024	74630	R$ 195.23
BDZ2C48	276910Y001683219	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BDZ6D40	276910Y001646793	05/07/2024	74550	R$ 130.16
BDZ6D40	276910Y001646340	04/07/2024	74550	R$ 130.16
BDZ6J47	276910Y001682942	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BDZ9G17	276910Y001684200	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BEB6F72	276910NIC0405804	17/08/2024	50020	R$ 260.32
BEC2B62	276910Y001684047	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BEC6F16	276910NIC0405775	17/08/2024	50020	R$ 260.32
BEE2I47	276910Y001684156	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BEE2I47	276910NIC0405673	17/08/2024	50020	R$ 260.32
BEF1I43	276910NIC0405724	17/08/2024	50020	R$ 260.32
BEF2C56	276910Y001682977	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BEF3C77	276910M000000079	03/09/2024	55414	R$ 195.23
BEG2C99	276910Y001684155	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BEG4A57	276910Y001682815	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BEG8D35	276910Y001684544	25/08/2024	74550	R$ 130.16
BEH1922	276910Y001682853	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BEH6D98	276910Y001683312	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BEH7H85	276910Y001682578	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BEH8J15	276910Y001683744	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BEI0H49	276910Y001683812	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BEI1D47	276910Y001684424	24/08/2024	74630	R$ 195.23
BEI1D47	276910Y001683466	23/08/2024	74630	R$ 195.23
BEI1D47	276910Y001683467	23/08/2024	74630	R$ 195.23
BEI1D47	276910Y001683003	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BEI1D47	276910Y001683898	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BEI9I02	276910W000189940	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BEJ4C69	276910Y001684512	25/08/2024	74550	R$ 130.16
BEJ6G60	276910NIC0405648	17/08/2024	50020	R$ 260.32
BEJ9E15	276910Y001683660	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BEK2230	276910Y001684529	25/08/2024	74630	R$ 195.23
BEK8J33	276910NIC0405729	17/08/2024	50020	R$ 260.32
BEL3683	276910W000189926	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BEL6D69	276910Y001682644	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BEM3J57	276910NIC0405796	17/08/2024	50020	R$ 260.32
BEN0F98	276910Y001683604	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BEN3H07	276910NIC0405754	17/08/2024	50020	R$ 260.32
BEN5655	276910NIC0405833	17/08/2024	50020	R$ 260.32
BEN5A04	276910Y001683134	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BEN5D86	276910NIC0405859	17/08/2024	50020	R$ 390.46
BEN8C02	276910Y001683767	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BER0299	276910Y001682924	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BER0504	276910Y001682588	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BER4G16	276910Y001683624	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BES6F82	276910NIC0405749	17/08/2024	50020	R$ 260.32
BET1239	276910W000190099	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BEU0C42	276910Y001683801	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BEU5G45	276910Y001683783	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BEU5H54	276910Y001683022	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BEV1I46	276910NIC0405646	17/08/2024	50020	R$ 260.32
BEV2I13	276910Y001684266	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BEV2I13	276910W000190139	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BEV2I13	276910Y001682981	23/08/2024	74710	R$ 880.41
BEV2I13	276910Y001684335	24/08/2024	74630	R$ 195.23
BEV2I13	276910Y001684362	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BEV2I13	276910W000189980	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BEV2I13	276910W000189973	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BEV2I13	276910Y001682756	23/08/2024	74550	R$ 130.16

BEV2I13	276910Y001684357	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BEV2I13	276910Y001683075	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BEV2I13	276910Y001684427	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BEV2I13	276910Y001684434	24/08/2024	74630	R$ 195.23
BEV2I13	276910Y001683255	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BEV2I13	276910Y001684346	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BEV2I13	276910Y001684394	24/08/2024	74630	R$ 195.23
BEW0A78	276910NIC0405823	17/08/2024	50020	R$ 260.32
BEW2611	276910Y001683909	24/08/2024	74630	R$ 195.23
BEW8I22	276910Y001682870	23/08/2024	74710	R$ 880.41
BEX9C32	276910Y001683621	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BEY8E78	276910Y001684056	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BEZ3I35	276910Y001682667	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BJU3578	276910Y001683148	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BKY8249	276910Y001684004	24/08/2024	74630	R$ 195.23
BLJ0J45	276910Y001683448	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BNC5038	276910Y001684167	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BPO7F85	276910NIC0405870	17/08/2024	50020	R$ 390.46
BPQ7I71	276910NIC0405759	17/08/2024	50020	R$ 260.32
BQT0990	276910W000189996	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BSU8C39	276910Y001684218	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BUS4D81	276910Y001683462	23/08/2024	74630	R$ 195.23
BUS4D81	276910Y001683458	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BVB3191	276910Y001682534	22/08/2024	74550	R$ 130.16
BVQ9644	276910Y001682925	23/08/2024	74550	R$ 130.16
BYI6715	276910Y001683544	24/08/2024	74550	R$ 130.16
BZR1B49	276910NIC0405864	17/08/2024	50020	R$ 390.46
CAD9G21	276910NIC0405841	17/08/2024	50020	R$ 390.46
CAR3C91	276910Y001683066	23/08/2024	74550	R$ 130.16
CBC9H63	276910Y001683085	23/08/2024	74550	R$ 130.16
CCN1199	276910Y001683438	23/08/2024	74710	R$ 880.41
CDR1F53	276910NIC0405819	17/08/2024	50020	R$ 260.32
CDR2G78	276910Y001683752	24/08/2024	74550	R$ 130.16
CFI3J23	276910Y001683816	24/08/2024	74550	R$ 130.16
CFV5I55	276910NIC0405794	17/08/2024	50020	R$ 260.32
CGS4B73	276910Y001683549	24/08/2024	74550	R$ 130.16
CHB3003	276910Y001683047	23/08/2024	74550	R$ 130.16
CIE3012	276910Y001683198	23/08/2024	74550	R$ 130.16
CIW9126	276910Y001682611	23/08/2024	74550	R$ 130.16
CJD1403	276910Y001683842	24/08/2024	74550	R$ 130.16
CKR0643	276910Y001684096	24/08/2024	74550	R$ 130.16
CLO8A33	276910Y001682549	22/08/2024	74550	R$ 130.16
CNW2595	276910W000190050	24/08/2024	74550	R$ 130.16
COG2E63	276910Y001684062	24/08/2024	74550	R$ 130.16
COL1657	276910Y001684304	24/08/2024	74550	R$ 130.16
COY5544	276910Y001684487	25/08/2024	74550	R$ 130.16
COZ8H75	276910NIC0405860	17/08/2024	50020	R$ 586.94
CPA8B43	276910Y001684059	24/08/2024	74550	R$ 130.16
CPN3032	276910Y001682881	23/08/2024	74550	R$ 130.16
CQD8B13	276910Y001684149	24/08/2024	74550	R$ 130.16
CRO5A91	276910Y001683503	24/08/2024	74630	R$ 195.23
CSD0998	276910Y001682923	23/08/2024	74550	R$ 130.16
CSL5795	276910Y001683316	23/08/2024	74550	R$ 130.16
CTG1D07	276910Y001682934	23/08/2024	74550	R$ 130.16
CUE3D07	276910Y001683986	24/08/2024	74550	R$ 130.16
CUT4D40	276910NIC0405888	17/08/2024	50020	R$ 260.32
DAE5896	276910Y001683441	23/08/2024	74550	R$ 130.16
DAI7G61	276910W000190096	24/08/2024	74550	R$ 130.16
DBJ2530	276910Y001684036	24/08/2024	74630	R$ 195.23
DBM0C20	276910NIC0405848	17/08/2024	50020	R$ 390.46
DBM0C20	276910NIC0405852	17/08/2024	50020	R$ 260.32
DCW9G78	276910Y001683824	24/08/2024	74550	R$ 130.16
DDE4F62	276910Y001683019	23/08/2024	74550	R$ 130.16
DFE8A00	276910Y001682510	22/08/2024	74630	R$ 195.23
DFE8A00	276910Y001682517	22/08/2024	74550	R$ 130.16
DFE8A00	276910Y001683354	23/08/2024	74550	R$ 130.16
DFY9H05	276910Y001683882	24/08/2024	74550	R$ 130.16
DFY9H05	276910Y001683976	24/08/2024	74630	R$ 195.23
DGU8570	276910W000186385	03/08/2024	74550	R$ 130.16
DHF7809	276910Y001683166	23/08/2024	74550	R$ 130.16
DIB1C73	276910W000189978	23/08/2024	74550	R$ 130.16
DID4074	276910Y001684258	24/08/2024	74630	R$ 195.23
DII3A02	276910Y001683490	23/08/2024	74550	R$ 130.16
DJO5062	276910Y001683343	23/08/2024	74550	R$ 130.16
DJO5062	276910Y001683366	23/08/2024	74550	R$ 130.16
DJU9G68	276910Y001682720	23/08/2024	74550	R$ 130.16
DJU9G68	276910Y001682716	23/08/2024	74550	R$ 130.16
DJU9G68	276910Y001682713	23/08/2024	74630	R$ 195.23
DKB4047	276910Y001683603	24/08/2024	74550	R$ 130.16
DKN3B56	276910Y001683063	23/08/2024	75870	R$ 293.47
DKV3A13	276910Y001683494	24/08/2024	74550	R$ 130.16
DKV6F41	276910Y001682670	23/08/2024	75870	R$ 293.47
DLA3C10	276910Y001683561	24/08/2024	74550	R$ 130.16
DLP6869	276910Y001684306	24/08/2024	74550	R$ 130.16
DLP6869	276910Y001684288	24/08/2024	74550	R$ 130.16
DLX8108	276910Y001682705	23/08/2024	74550	R$ 130.16
DMH8A18	276910Y001663838	02/08/2024	74550	R$ 130.16
DMQ7I11	276910NIC0405873	17/08/2024	50020	R$ 390.46
DMZ0F71	276910Y001684246	24/08/2024	74550	R$ 130.16
DNJ7H27	276910Y001682831	23/08/2024	74550	R$ 130.16
DNN3716	276910Y001682782	23/08/2024	74550	R$ 130.16
DQA4254	276910Y001683656	24/08/2024	74550	R$ 130.16
DRH5H22	276910Y001682719	23/08/2024	74550	R$ 130.16
DRS9E38	276910Y001683225	23/08/2024	74550	R$ 130.16
DSC7I62	276910NIC0405783	17/08/2024	50020	R$ 260.32
DSF5F64	276910Y001683436	23/08/2024	74550	R$ 130.16
DSF5F64	276910W000189967	23/08/2024	74550	R$ 130.16
DST0818	116100T000943721	29/08/2024	54600	R$ 130.16
DWG9J64	276910Y001683258	23/08/2024	74550	R$ 130.16
DWK5336	276910Y001684016	24/08/2024	74550	R$ 130.16
DWK5336	276910Y001683212	23/08/2024	74550	R$ 130.16
DWS2375	276910W000190090	24/08/2024	74550	R$ 130.16
DWS2375	276910Y001683041	23/08/2024	74550	R$ 130.16
DXE8G61	276910Y001683311	23/08/2024	74550	R$ 130.16
DXE8G61	276910Y001683300	23/08/2024	74550	R$ 130.16
DXJ5787	276910W000190081	24/08/2024	74550	R$ 130.16
DZI5418	276910Y001683486	23/08/2024	74550	R$ 130.16
EAC4771	276910Y001684068	24/08/2024	74550	R$ 130.16
EBY4E45	276910Y001683757	24/08/2024	74630	R$ 195.23
ECA2E02	276910Y001682557	22/08/2024	74630	R$ 195.23
ECA2E02	276910Y001682556	22/08/2024	74710	R$ 880.41
ECM6602	276910NIC0405668	17/08/2024	50020	R$ 260.32
EDS7I10	276910Y001684018	24/08/2024	75870	R$ 293.47
EDS7I10	276910Y001683218	23/08/2024	74550	R$ 130.16
EEG0A51	276910NIC0405880	17/08/2024	50020	R$ 260.32
EEJ6H03	276910Y001684337	24/08/2024	74550	R$ 130.16
EFE7049	276910W000189821	22/08/2024	74550	R$ 130.16
EFE7049	276910W000189819	22/08/2024	74550	R$ 130.16
EFG0217	276910Y001684265	24/08/2024	74710	R$ 880.41
EFG0217	276910Y001684354	24/08/2024	74710	R$ 880.41
EFG0217	276910W000189974	23/08/2024	74630	R$ 195.23
EFG0217	276910Y001684363	24/08/2024	74710	R$ 880.41
EFG0217	276910Y001682501	22/08/2024	74630	R$ 195.23
EFG0217	276910Y001684441	24/08/2024	74710	R$ 880.41

EFG0217	276910Y001684353	24/08/2024	74710	R$ 880.41
EFX7761	276910Y001683496	24/08/2024	74550	R$ 130.16
EGF9192	276910Y001682565	22/08/2024	74550	R$ 130.16
EGF9192	276910Y001684446	24/08/2024	74550	R$ 130.16
EHE7010	276910W000190048	24/08/2024	74550	R$ 130.16
EHE7285	276910Y001683593	24/08/2024	74550	R$ 130.16
EHE7285	276910Y001683569	24/08/2024	74550	R$ 130.16
EIA0H71	276910NIC0405686	17/08/2024	50020	R$ 260.32
EIT2199	276910W000181737	22/06/2024	74550	R$ 130.16
EJD6454	276910Y001684070	24/08/2024	74550	R$ 130.16
ELD0A41	276910NIC0405635	17/08/2024	50020	R$ 260.32
ELD5330	276910Y001683196	23/08/2024	74550	R$ 130.16
ELD5330	276910Y001683228	23/08/2024	74630	R$ 195.23
ELP8I72	276910NIC0405679	17/08/2024	50020	R$ 260.32
ELU1C07	276910Y001683559	24/08/2024	74550	R$ 130.16
ELU3C96	276910NIC0405806	17/08/2024	50020	R$ 390.46
ENE7E68	276910Y001683742	24/08/2024	74550	R$ 130.16
ENY1A40	276910NIC0405902	17/08/2024	50020	R$ 260.32
EOT5109	276910Y001682518	22/08/2024	74550	R$ 130.16
EOX3007	276910Y001682839	23/08/2024	74550	R$ 130.16
EOX3007	276910Y001682626	23/08/2024	74550	R$ 130.16
EPC6A04	276910Y001684480	25/08/2024	74710	R$ 880.41
EPG8755	276910Y001684384	24/08/2024	74550	R$ 130.16
EQD3970	276910Y001684009	24/08/2024	74710	R$ 880.41
EQD3970	276910Y001682536	22/08/2024	74550	R$ 130.16
EQX1229	276910Y001683723	24/08/2024	74550	R$ 130.16
ERZ3288	276910Y001684519	25/08/2024	74630	R$ 195.23
ESO7B31	276910Y001684472	24/08/2024	74630	R$ 195.23
ETN3F06	276910Y001684164	24/08/2024	74550	R$ 130.16
ETP1I41	276910Y001684030	24/08/2024	74550	R$ 130.16
ETZ3I04	276910Y001684490	25/08/2024	74550	R$ 130.16
EUL1D65	276910W000189936	23/08/2024	74550	R$ 130.16
EUN5J76	276910Y001684274	24/08/2024	74550	R$ 130.16
EUX5H91	276910NIC0405652	17/08/2024	50020	R$ 260.32
EVF9B59	276910CND0006661	16/07/2024	50292	R$ 880.41
EWJ7970	276910Y001686109	26/08/2024	74550	R$ 130.16
EWT3837	276910Y001684482	25/08/2024	74550	R$ 130.16
EZB2168	276910Y001682920	23/08/2024	74550	R$ 130.16
EZB2168	276910Y001682767	23/08/2024	74630	R$ 195.23
EZK1037	276910Y001683412	23/08/2024	74550	R$ 130.16
EZT7056	276910Y001684227	24/08/2024	74550	R$ 130.16
EZU2I44	276910NIC0405777	17/08/2024	50020	R$ 260.32
EZW9H98	276910Y001683575	24/08/2024	74550	R$ 130.16
EZX1D01	276910Y001682911	23/08/2024	74550	R$ 130.16
FBH5I44	276910W000190008	24/08/2024	74550	R$ 130.16
FBH5I44	276910W000190006	24/08/2024	74550	R$ 130.16
FBP6J77	276910NIC0405709	17/08/2024	50020	R$ 260.32
FBV0I88	276910W000190032	24/08/2024	74550	R$ 130.16
FBV0I88	276910Y001683769	24/08/2024	74550	R$ 130.16
FBW6D23	276910Y001682835	23/08/2024	74630	R$ 195.23
FCE2836	276910Y001683705	24/08/2024	74550	R$ 130.16
FCF3G23	276910W000189884	23/08/2024	74550	R$ 130.16
FCG3I23	276910Y001682787	23/08/2024	74550	R$ 130.16
FCG7A64	276910NIC0405642	17/08/2024	50020	R$ 260.32
FCG7A64	276910Y001684313	24/08/2024	74550	R$ 130.16
FCL4D71	276910Y001683907	24/08/2024	74550	R$ 130.16
FCY1G92	276910Y001683858	24/08/2024	74550	R$ 130.16
FEA7H23	276910Y001683638	24/08/2024	74550	R$ 130.16
FEK2988	276910W000189911	23/08/2024	74550	R$ 130.16
FFG5G25	276910NIC0405692	17/08/2024	50020	R$ 390.46
FGB0C22	276910NIC0405771	17/08/2024	50020	R$ 260.32
FGB0C22	276910NIC0405770	17/08/2024	50020	R$ 260.32

FGC2270	276910Y001684300	24/08/2024	74550	R$ 130.16
FGZ6H65	276910Y001683213	23/08/2024	74550	R$ 130.16
FHL0J40	276910W000181600	03/07/2024	74550	R$ 130.16
FHL3C22	276910Y001683743	24/08/2024	74550	R$ 130.16
FJD2H39	276910W000189958	23/08/2024	74550	R$ 130.16
FKA7C80	276910Y001684129	24/08/2024	74550	R$ 130.16
FLB7E80	276910Y001682846	23/08/2024	74550	R$ 130.16
FLC7D25	276910Y001684138	24/08/2024	74550	R$ 130.16
FLK8F58	276910Y001683698	24/08/2024	74550	R$ 130.16
FMB7B25	276910Y001684239	24/08/2024	74550	R$ 130.16
FMW8J61	276910W000189977	23/08/2024	74550	R$ 130.16
FNI7G28	276910W000190045	24/08/2024	74550	R$ 130.16
FNT9F72	276910Y001683558	24/08/2024	74550	R$ 130.16
FNT9F72	276910NIC0405762	17/08/2024	50020	R$ 260.32
FNU9C78	276910Y001683825	24/08/2024	74550	R$ 130.16
FOD3D45	276910Y001683298	23/08/2024	74550	R$ 130.16
FOI9G46	276910Y001684497	25/08/2024	74550	R$ 130.16
FPD7I06	276910Y001683740	24/08/2024	74550	R$ 130.16
FPE1F39	276910Y001684050	24/08/2024	74550	R$ 130.16
FPO3D76	276910Y001682584	23/08/2024	74550	R$ 130.16
FPP3C71	276910Y001683305	23/08/2024	74550	R$ 130.16
FPV9F87	276910Y001682651	23/08/2024	74630	R$ 195.23
FPV9F87	276910Y001683176	23/08/2024	74550	R$ 130.16
FPV9F87	276910Y001682650	23/08/2024	74550	R$ 130.16
FQI7I48	276910Y001683768	24/08/2024	74550	R$ 130.16
FQJ3966	276910Y001683551	24/08/2024	74550	R$ 130.16
FQV7E48	276910NIC0405910	17/08/2024	50020	R$ 260.32
FQX0B48	276910Y001683303	23/08/2024	74550	R$ 130.16
FRQ6341	276910NIC0405649	17/08/2024	50020	R$ 260.32
FSO4I74	276910W000189955	23/08/2024	74550	R$ 130.16
FSO5259	276910Y001683117	23/08/2024	74550	R$ 130.16
FTG0J02	276910NIC0405756	17/08/2024	50020	R$ 260.32
FTQ7293	276910Y001684404	24/08/2024	74550	R$ 130.16
FUA9G05	276910Y001682805	23/08/2024	74550	R$ 130.16
FUR7678	276910NIC0405723	17/08/2024	50020	R$ 260.32
FVH7H02	276910NIC0405671	17/08/2024	50020	R$ 260.32
FVV2F44	276910W000190153	25/08/2024	74550	R$ 130.16
FWE6558	276910Y001683195	23/08/2024	74550	R$ 130.16
FWM2777	276910W000189847	23/08/2024	74550	R$ 130.16
FWM2777	276910Y001682502	22/08/2024	74550	R$ 130.16
FWW8G96	276910W000190046	24/08/2024	74550	R$ 130.16
FXN3H26	276910NIC0405700	17/08/2024	50020	R$ 260.32
FXO3E56	276910Y001683668	24/08/2024	74550	R$ 130.16
FYF4G45	276910Y001683782	24/08/2024	74550	R$ 130.16
FYU1H70	276910NIC0405879	17/08/2024	50020	R$ 390.46
FZJ8H97	276910Y001682620	23/08/2024	74550	R$ 130.16
FZK4H44	276910NIC0405669	17/08/2024	50020	R$ 260.32
GAN7B35	276910Y001683442	23/08/2024	74550	R$ 130.16
GBK9C12	276910Y001683083	23/08/2024	74550	R$ 130.16
GBR2I45	276910NIC0405735	17/08/2024	50020	R$ 260.32
GCA7F65	276910NIC0405816	17/08/2024	50020	R$ 260.32
GDM1C63	276910Y001686901	27/08/2024	74550	R$ 130.16
GDO3E20	276910Y001684097	24/08/2024	74630	R$ 195.23
GDO3E20	276910Y001684161	24/08/2024	74630	R$ 195.23
GDO3E20	276910Y001684204	24/08/2024	74550	R$ 130.16
GDO8879	276910NIC0405853	17/08/2024	50020	R$ 390.46
GDO8879	276910NIC0405843	17/08/2024	50020	R$ 260.32
GEC0B83	276910Y001682943	23/08/2024	74550	R$ 130.16
GED8D43	276910NIC0405662	17/08/2024	50020	R$ 260.32
GEP5G82	276910W000190058	24/08/2024	74550	R$ 130.16
GFE4J46	276910NIC0405900	17/08/2024	50020	R$ 260.32
GFL5E68	276910Y001682918	23/08/2024	74550	R$ 130.16

GFR8176	276910Y001683169	23/08/2024	74550	R$ 130.16
GGP0J79	276910Y001684094	24/08/2024	74550	R$ 130.16
GGP5H43	276910Y001683132	23/08/2024	74550	R$ 130.16
GHF8I58	276910W000190114	24/08/2024	74630	R$ 195.23
GHF8I58	276910Y001683260	23/08/2024	74550	R$ 130.16
GHF8I58	276910Y001683262	23/08/2024	74550	R$ 130.16
GHF8I58	276910Y001682864	23/08/2024	74710	R$ 880.41
GHF8I58	276910Y001683268	23/08/2024	74550	R$ 130.16
GHN6C75	276910Y001683500	24/08/2024	74550	R$ 130.16
GIT5F95	276910W000189851	23/08/2024	74550	R$ 130.16
GIU0J05	276910W000190079	24/08/2024	74550	R$ 130.16
GJN4J67	276910W000190133	24/08/2024	74630	R$ 195.23
GJQ1C12	276910W000190071	24/08/2024	74550	R$ 130.16
GJQ6B06	276910Y001683492	24/08/2024	74550	R$ 130.16
GLS7B71	276910NIC0405687	17/08/2024	50020	R$ 260.32
GWV9J25	276910Y001684055	24/08/2024	74550	R$ 130.16
HAM9F81	276910Y001682830	23/08/2024	75870	R$ 293.47
HGN4385	276910Y001684503	25/08/2024	74550	R$ 130.16
HGR8520	276910W000190122	24/08/2024	74550	R$ 130.16
HGR8520	276910Y001684469	24/08/2024	74550	R$ 130.16
HGR8520	276910Y001684032	24/08/2024	74550	R$ 130.16
HHL7766	276910Y001684072	24/08/2024	74550	R$ 130.16
HHT3E89	276910Y001683170	23/08/2024	74550	R$ 130.16
HIH2E10	276910Y001684420	24/08/2024	74550	R$ 130.16
HIK1359	276910Y001682784	23/08/2024	74550	R$ 130.16
HJQ8G04	276910W000190084	24/08/2024	74550	R$ 130.16
HMT2029	276910Y001684488	25/08/2024	74550	R$ 130.16
HOF1I34	276910Y001645922	03/07/2024	74550	R$ 130.16
HOZ7405	276910Y001682777	23/08/2024	74550	R$ 130.16
HOZ7405	276910Y001682829	23/08/2024	74550	R$ 130.16
HQO1C94	276910W000189879	23/08/2024	74550	R$ 130.16
HRB9009	276910W000189876	23/08/2024	74550	R$ 130.16
HRB9009	276910W000189872	23/08/2024	74550	R$ 130.16
HRJ3813	276910Y001684509	25/08/2024	74550	R$ 130.16
HRM5411	276910Y001682741	23/08/2024	74550	R$ 130.16
HRY4594	276910Y001646285	04/07/2024	74550	R$ 130.16
HSD7A09	276910Y001682875	23/08/2024	74630	R$ 195.23
HSE7I77	276910Y001646682	05/07/2024	74550	R$ 130.16
HSQ0855	276910NIC0405683	17/08/2024	50020	R$ 260.32
HSQ0855	276910Y001683115	23/08/2024	74630	R$ 195.23
HSQ0855	276910Y001684000	24/08/2024	74550	R$ 130.16
HSQ0855	276910Y001683016	23/08/2024	74550	R$ 130.16
HSQ0855	276910Y001682589	23/08/2024	74550	R$ 130.16
HSU6274	276910Y001682966	23/08/2024	74630	R$ 195.23
HTF2441	276910Y001684046	24/08/2024	74550	R$ 130.16
HTM3665	276910Y001684099	24/08/2024	74550	R$ 130.16
HTM3665	276910W000189954	23/08/2024	74550	R$ 130.16
HTM3665	276910Y001683885	24/08/2024	74550	R$ 130.16
HTM3665	276910Y001684145	24/08/2024	74630	R$ 195.23
HTM3665	276910Y001684234	24/08/2024	74550	R$ 130.16
HTM3665	276910Y001683857	24/08/2024	74550	R$ 130.16
HTM3665	276910Y001683399	23/08/2024	74550	R$ 130.16
HTM3665	276910Y001684188	24/08/2024	74630	R$ 195.23
HTM3665	276910Y001684310	24/08/2024	74550	R$ 130.16
HYL2F23	276910W000190083	24/08/2024	74630	R$ 195.23
HZW1643	276910Y001684537	25/08/2024	74550	R$ 130.16
HZW1643	276910Y001682898	23/08/2024	74630	R$ 195.23
HZX6A04	276910Y001683449	23/08/2024	74550	R$ 130.16
IJJ5B00	276910Y001683974	24/08/2024	74550	R$ 130.16
IKS2G62	276910Y001682757	23/08/2024	74550	R$ 130.16
IOW8022	276910W000186379	03/08/2024	74550	R$ 130.16
IPF0402	276910Y001683962	24/08/2024	74550	R$ 130.16
IPF0402	276910Y001683968	24/08/2024	74550	R$ 130.16
IQC9H03	276910Y001684299	24/08/2024	74550	R$ 130.16
IUE5A64	276910NIC0405629	17/08/2024	50020	R$ 260.32
IVK1699	276910Y001682963	23/08/2024	74550	R$ 130.16
IVL7J25	276910NIC0405622	17/08/2024	50020	R$ 260.32
IWU1B85	276910Y001683220	23/08/2024	74550	R$ 130.16
IXH5B10	276910Y001684249	24/08/2024	74550	R$ 130.16
IXM5523	276910Y001683443	23/08/2024	74550	R$ 130.16
IXM5523	276910Y001684370	24/08/2024	74550	R$ 130.16
IXM5523	276910Y001683421	23/08/2024	74550	R$ 130.16
IXM5523	276910Y001684387	24/08/2024	74550	R$ 130.16
JAX2F00	276910NIC0405719	17/08/2024	50020	R$ 260.32
JAX2F00	276910NIC0405693	17/08/2024	50020	R$ 390.46
JAX2F00	276910NIC0405702	17/08/2024	50020	R$ 260.32
JAX2F00	276910NIC0405685	17/08/2024	50020	R$ 260.32
JCL9G70	276910Y001684442	24/08/2024	74550	R$ 130.16
JDE1C20	276910Y001682801	23/08/2024	74630	R$ 195.23
JDE1C20	276910Y001682810	23/08/2024	74550	R$ 130.16
JFT8146	276910Y001684348	24/08/2024	74550	R$ 130.16
JHC4088	276910Y001683918	24/08/2024	74550	R$ 130.16
JNN6F21	276910Y001683042	23/08/2024	74550	R$ 130.16
JQR9960	276910Y001683588	24/08/2024	74550	R$ 130.16
JRP5I89	276910Y001682768	23/08/2024	74550	R$ 130.16
JSU9E19	276910Y001683188	23/08/2024	74550	R$ 130.16
JYI7234	276910W000189956	23/08/2024	74550	R$ 130.16
JZA7996	276910Y001683372	23/08/2024	74550	R$ 130.16
KAJ2397	276910Y001684454	24/08/2024	74630	R$ 195.23
KDS9685	276910Y001683869	24/08/2024	74550	R$ 130.16
KHC7C42	276910Y001682492	22/08/2024	74550	R$ 130.16
KHC7C42	276910Y001682498	22/08/2024	74550	R$ 130.16
KIK4H77	276910Y001683035	23/08/2024	74550	R$ 130.16
KKZ5J93	276910Y001683167	23/08/2024	74550	R$ 130.16
KMC8507	276910Y001682947	23/08/2024	74550	R$ 130.16
KMF8700	276910Y001683995	24/08/2024	74550	R$ 130.16
KNZ7E45	276910W000190068	24/08/2024	74550	R$ 130.16
KVM8B89	276910W000190097	24/08/2024	74550	R$ 130.16
KXP1C67	276910W000190067	24/08/2024	74550	R$ 130.16
KYP9C40	276910Y001684281	24/08/2024	75870	R$ 293.47
LKZ1D41	276910W000189964	23/08/2024	74550	R$ 130.16
LLZ7J04	276910NIC0405801	17/08/2024	50020	R$ 260.32
LMM6J14	276910Y001682927	23/08/2024	74550	R$ 130.16
LNE1358	276910Y001684154	24/08/2024	74630	R$ 195.23
LNP5553	276910Y001684244	24/08/2024	74550	R$ 130.16
LSU5G37	276910W000186311	02/08/2024	74550	R$ 130.16
LSV3455	276910Y001684264	24/08/2024	74630	R$ 195.23
LUO2C75	276910NIC0405758	17/08/2024	50020	R$ 260.32
LYH3127	276910Y001683620	24/08/2024	74550	R$ 130.16
LYH3127	276910Y001684371	24/08/2024	74630	R$ 195.23
LYH3127	276910Y001684373	24/08/2024	74550	R$ 130.16
LYH3127	276910Y001683850	24/08/2024	74630	R$ 195.23
LYH3127	276910Y001682707	23/08/2024	74630	R$ 195.23
LYH3127	276910Y001684499	25/08/2024	74710	R$ 880.41
LYH3127	276910Y001684315	24/08/2024	74550	R$ 130.16
LYH3127	276910Y001684401	24/08/2024	74630	R$ 195.23
LYH3127	276910Y001684406	24/08/2024	74550	R$ 130.16
LYH3127	276910NIC0405739	17/08/2024	50020	R$ 260.32
LYH3127	276910Y001684395	24/08/2024	74630	R$ 195.23
LYH3127	276910Y001684498	25/08/2024	74630	R$ 195.23
LYH3127	276910Y001684333	24/08/2024	74550	R$ 130.16
LYH3127	276910Y001684417	24/08/2024	74550	R$ 130.16
LYH3127	276910Y001683144	23/08/2024	74550	R$ 130.16
LYH3127	276910Y001684361	24/08/2024	74550	R$ 130.16

LYH3127	276910NIC0405773	17/08/2024	50020	R$ 260.32
LYH3127	276910Y001684332	24/08/2024	74550	R$ 130.16
LYH3127	276910W000190145	25/08/2024	74630	R$ 195.23
LYH3127	276910Y001684432	24/08/2024	74550	R$ 130.16
LYH3127	276910Y001683847	24/08/2024	74550	R$ 130.16
LZM0C03	276910Y001684376	24/08/2024	74550	R$ 130.16
mar/77	276910Y001684179	24/08/2024	74550	R$ 130.16
MCB8I34	276910Y001683116	23/08/2024	74550	R$ 130.16
MCT1696	276910Y001682753	23/08/2024	74630	R$ 195.23
MCT1A79	276910Y001682507	22/08/2024	74630	R$ 195.23
MCT1A79	276910Y001682571	22/08/2024	74550	R$ 130.16
MET9722	276910Y001683056	23/08/2024	74550	R$ 130.16
MEZ9C32	276910Y001684193	24/08/2024	74550	R$ 130.16
MFK5E77	276910W000189831	22/08/2024	74550	R$ 130.16
MFN8560	276910Y001682848	23/08/2024	74710	R$ 880.41
MHI8320	276910Y001683269	23/08/2024	74550	R$ 130.16
MIA3J73	276910Y001683194	23/08/2024	74550	R$ 130.16
MJD0C48	276910Y001683433	23/08/2024	74550	R$ 130.16
MJD0C48	276910Y001684440	24/08/2024	74550	R$ 130.16
MKP3G79	276910Y001682913	23/08/2024	74630	R$ 195.23
MKP3G79	276910Y001682903	23/08/2024	74550	R$ 130.16
MKS6664	276910Y001683919	24/08/2024	74550	R$ 130.16
MLV2632	276910Y001683499	24/08/2024	74550	R$ 130.16
MMD7J99	276910W000190134	24/08/2024	74550	R$ 130.16
MMK0812	276910NIC0405869	17/08/2024	50020	R$ 586.94
MTU9D53	276910Y001683896	24/08/2024	74630	R$ 195.23
MUO0B24	276910W000189820	22/08/2024	74550	R$ 130.16
NEE0F16	276910Y001683922	24/08/2024	74550	R$ 130.16
NEE0F16	276910Y001684080	24/08/2024	74550	R$ 130.16
NEP2D80	276910Y001684021	24/08/2024	74550	R$ 130.16
NJL8A25	276910NIC0405809	17/08/2024	50020	R$ 260.32
NJR8605	276910W000190100	24/08/2024	74550	R$ 130.16
NJZ8233	276910Y001682683	23/08/2024	74550	R$ 130.16
NKI3I09	276910W000189972	23/08/2024	74550	R$ 130.16
NMB5F94	276910Y001682892	23/08/2024	74550	R$ 130.16
NME3861	276910Y001682789	23/08/2024	74550	R$ 130.16
NRF2J23	276910Y001683630	24/08/2024	75870	R$ 293.47
NSB4J31	276910NIC0405791	17/08/2024	50020	R$ 260.32
NSC2452	276910Y001683420	23/08/2024	74550	R$ 130.16
NVU7I49	276910Y001683841	24/08/2024	74550	R$ 130.16
NYD1B59	276910Y001683605	24/08/2024	74630	R$ 195.23
NYT8592	276910Y001682609	23/08/2024	74550	R$ 130.16
NYT8592	276910Y001683278	23/08/2024	74550	R$ 130.16
NZJ4B12	276910Y001682681	23/08/2024	74550	R$ 130.16
OAS9I39	276910W000189961	23/08/2024	74550	R$ 130.16
OAS9I39	276910Y001683425	23/08/2024	74550	R$ 130.16
OAS9I39	276910Y001683308	23/08/2024	74550	R$ 130.16
OAS9I39	276910Y001684254	24/08/2024	74550	R$ 130.16
OBK9A87	276910Y001684187	24/08/2024	74550	R$ 130.16
OBP3J53	276910NIC0405612	17/08/2024	50020	R$ 260.32
OBP3J53	276910Y001683514	24/08/2024	74550	R$ 130.16
OBS5042	276910Y001683781	24/08/2024	74550	R$ 130.16
OFH9A07	276910Y001684330	24/08/2024	74550	R$ 130.16
OGX5E95	276910Y001683240	23/08/2024	74550	R$ 130.16
OGY6641	276910Y001682878	23/08/2024	74550	R$ 130.16
OGZ6535	276910Y001684533	24/08/2024	74550	R$ 130.16
OKF4899	276910Y001684241	24/08/2024	74550	R$ 130.16
OLN2H30	276910W000190109	24/08/2024	74550	R$ 130.16
OMM9A54	276910W000189855	23/08/2024	74550	R$ 130.16
OPU1869	276910W000190027	24/08/2024	74550	R$ 130.16
OQO4C26	276910Y001683583	24/08/2024	74550	R$ 130.16
OQP3E25	276910Y001684540	25/08/2024	74550	R$ 130.16
ORG4B75	276910W000189869	23/08/2024	74550	R$ 130.16
ORJ2I82	276910Y001683684	24/08/2024	74550	R$ 130.16
OTM4G84	276910Y001684411	24/08/2024	74550	R$ 130.16
OTR3A73	276910W000190026	24/08/2024	74550	R$ 130.16
OYU0F78	276910NIC0405697	17/08/2024	50020	R$ 260.32
OYZ3D17	276910Y001682879	23/08/2024	74550	R$ 130.16
PAT5J68	276910Y001684093	24/08/2024	74550	R$ 130.16
PAT5J68	276910Y001682974	23/08/2024	74550	R$ 130.16
PCN9I07	276910NIC0405655	17/08/2024	50020	R$ 260.32
PCR6H96	276910Y001684071	24/08/2024	74550	R$ 130.16
PDB6A60	276910NIC0405857	17/08/2024	50020	R$ 260.32
PDM2G06	276910Y001683837	24/08/2024	74550	R$ 130.16
PHH3B56	276910Y001683615	24/08/2024	74630	R$ 195.23
PHK5C27	276910Y001683296	23/08/2024	74550	R$ 130.16
PIQ2I47	276910NIC0405653	17/08/2024	50020	R$ 260.32
PJW7G14	276910Y001683616	24/08/2024	74550	R$ 130.16
PJX1C14	276910NIC0405750	17/08/2024	50020	R$ 260.32
PLS1A55	276910NIC0405613	17/08/2024	50020	R$ 260.32
PLS1A55	276910NIC0405731	17/08/2024	50020	R$ 260.32
PMG4H80	276910NIC0405846	17/08/2024	50020	R$ 260.32
PNV0I22	276910Y001683560	24/08/2024	74630	R$ 195.23
POK7G37	276910W000181987	30/06/2024	74550	R$ 130.16
POL1D37	276910Y001683380	23/08/2024	74550	R$ 130.16
PPH9H57	276910Y001684069	24/08/2024	74550	R$ 130.16
PQI8F56	276910W000182015	01/07/2024	74550	R$ 130.16
PQI8F56	276910W000181874	27/06/2024	74550	R$ 130.16
PSI3A75	276910Y001682562	22/08/2024	74550	R$ 130.16
PVI8G71	276910Y001684220	24/08/2024	75870	R$ 293.47
PVU1G51	276910Y001682950	23/08/2024	74550	R$ 130.16
PWE8136	276910W000190138	24/08/2024	74550	R$ 130.16
PWF8J72	276910W000190154	25/08/2024	74550	R$ 130.16
PWK3G54	276910Y001684391	24/08/2024	74550	R$ 130.16
PXK0J27	276910Y001683452	23/08/2024	74630	R$ 195.23
PYE7A81	276910Y001683750	24/08/2024	74550	R$ 130.16
PYJ0F49	276910Y001683617	24/08/2024	74550	R$ 130.16
PYJ8E73	276910Y001684173	24/08/2024	74550	R$ 130.16
PYQ5106	116100T000298149	29/08/2024	55090	R$ 130.16
PZF0B61	276910Y001683640	24/08/2024	74550	R$ 130.16
PZK1I10	276910NIC0405858	17/08/2024	50020	R$ 260.32
PZT6335	276910NIC0405776	17/08/2024	50020	R$ 260.32
PZX9I66	276910Y001684329	24/08/2024	74550	R$ 130.16
PZZ3G84	276910Y001684150	24/08/2024	74550	R$ 130.16
QAK3G35	276910Y001682854	23/08/2024	74550	R$ 130.16
QAQ1B73	276910W000190085	24/08/2024	74550	R$ 130.16
QAW4G38	276910NIC0405838	17/08/2024	50020	R$ 260.32
QAW4G38	276910NIC0405840	17/08/2024	50020	R$ 390.46
QCI7G44	276910NIC0405704	17/08/2024	50020	R$ 260.32
QCJ3A06	276910Y001682877	23/08/2024	74550	R$ 130.16
QCJ8212	276910Y001683045	23/08/2024	74550	R$ 130.16
QHS3E85	276910Y001683586	24/08/2024	75870	R$ 293.47
QIA0E81	276910W000190092	24/08/2024	74550	R$ 130.16
QIK6A34	276910Y001683232	23/08/2024	74550	R$ 130.16
QIO1G34	276910Y001682596	23/08/2024	74550	R$ 130.16
QIP6H57	276910NIC0405805	17/08/2024	50020	R$ 260.32
QIX9A21	276910NIC0405748	17/08/2024	50020	R$ 390.46
QIX9A21	276910Y001684206	24/08/2024	74550	R$ 130.16
QIY0A04	276910Y001684511	25/08/2024	74550	R$ 130.16
QIY0A04	276910Y001684022	24/08/2024	74550	R$ 130.16
QIY0A04	276910Y001684508	25/08/2024	74550	R$ 130.16
QIY9E71	276910W000189891	23/08/2024	74550	R$ 130.16
QIZ5A10	276910NIC0405760	17/08/2024	50020	R$ 260.32
QJC7A29	276910Y001684002	24/08/2024	74630	R$ 195.23

QJD2F25	276910W000190015	24/08/2024	74550	R$ 130.16
QJD2F25	276910W000190013	24/08/2024	74550	R$ 130.16
QJE5H29	276910Y001683756	24/08/2024	74550	R$ 130.16
QJU1F99	276910Y001683875	24/08/2024	74550	R$ 130.16
QMU2H10	276910Y001645962	03/07/2024	74550	R$ 130.16
QNI1E17	276910Y001684457	24/08/2024	74550	R$ 130.16
QNK4I27	276910Y001682525	22/08/2024	74550	R$ 130.16
QOV7E15	276910Y001683488	23/08/2024	74550	R$ 130.16
QOX0E84	276910Y001683237	23/08/2024	74550	R$ 130.16
QPM6C71	276910Y001683385	23/08/2024	74550	R$ 130.16
QPM6C71	276910Y001683382	23/08/2024	74550	R$ 130.16
QPO2B05	276910Y001683670	24/08/2024	74550	R$ 130.16
QPO7F14	276910Y001684014	24/08/2024	74550	R$ 130.16
QPU4J94	276910Y001683936	24/08/2024	74550	R$ 130.16
QQE4E76	276910Y001682630	23/08/2024	74630	R$ 195.23
QRB6D29	276910Y001682671	23/08/2024	74550	R$ 130.16
QTO3C94	276910Y001683942	24/08/2024	74550	R$ 130.16
QUS4F04	276910NIC0405897	17/08/2024	50020	R$ 260.32
QUS4J91	276910Y001682906	23/08/2024	74550	R$ 130.16
QVF2C85	276910Y001682841	23/08/2024	74550	R$ 130.16
QWS1E23	276910Y001683622	24/08/2024	74550	R$ 130.16
QXB5C28	276910NIC0405769	17/08/2024	50020	R$ 260.32
QXB9H05	276910Y001684471	24/08/2024	74550	R$ 130.16
QXZ0C38	276910NIC0405835	17/08/2024	50020	R$ 260.32
QZZ0F00	276910NIC0405715	17/08/2024	50020	R$ 260.32
RAA3I06	276910Y001682873	23/08/2024	74550	R$ 130.16
RAN4H53	276910NIC0405710	17/08/2024	50020	R$ 260.32
RAR3F68	276910NIC0405784	17/08/2024	50020	R$ 260.32
RAT2A77	276910NIC0405623	17/08/2024	50020	R$ 260.32
RAU8B00	276910W000190009	24/08/2024	74550	R$ 130.16
RED7B63	276910NIC0405828	17/08/2024	50020	R$ 260.32
RES1C35	276910Y001682884	23/08/2024	74550	R$ 130.16
RFB8F36	276910Y001683901	24/08/2024	74550	R$ 130.16
RFK0F41	276910Y001682662	23/08/2024	74630	R$ 195.23
RGA5G93	276910Y001682687	23/08/2024	74550	R$ 130.16
RGA8H03	276910NIC0405911	17/08/2024	50020	R$ 390.46
RHA0D85	276910NIC0405696	17/08/2024	50020	R$ 260.32
RHA5A10	276910NIC0405820	17/08/2024	50020	R$ 260.32
RHA5J07	276910Y001683504	24/08/2024	74550	R$ 130.16
RHA9B09	276910NIC0405742	17/08/2024	50020	R$ 260.32
RHA9B77	276910W000190029	24/08/2024	74550	R$ 130.16
RHA9E73	276910Y001684228	24/08/2024	74550	R$ 130.16
RHB0E94	276910Y001683288	23/08/2024	74550	R$ 130.16
RHC1H83	276910Y001683789	24/08/2024	74550	R$ 130.16
RHC2C15	276910NIC0405895	17/08/2024	50020	R$ 260.32
RHC4F70	276910Y001683957	24/08/2024	74550	R$ 130.16
RHD1B46	276910Y001645977	03/07/2024	74550	R$ 130.16
RHD2I44	276910Y001682880	23/08/2024	74550	R$ 130.16
RHD7H66	276910NIC0405817	17/08/2024	50020	R$ 260.32
RHE0H76	276910NIC0405761	17/08/2024	50020	R$ 260.32
RHE6D96	276910W000189864	23/08/2024	74550	R$ 130.16
RHF1I52	276910Y001682799	23/08/2024	74630	R$ 195.23
RHF5B15	276910Y001683845	24/08/2024	74550	R$ 130.16
RHF5B83	276910Y001683430	23/08/2024	74550	R$ 130.16
RHF5B83	276910Y001683675	24/08/2024	74550	R$ 130.16
RHF5E95	276910Y001683805	24/08/2024	74550	R$ 130.16
RHF5G32	276910Y001682500	22/08/2024	74550	R$ 130.16
RHG2F02	276910Y001683322	23/08/2024	74550	R$ 130.16
RHH1B42	276910Y001683946	24/08/2024	74550	R$ 130.16
RHH1H59	276910Y001683480	23/08/2024	74630	R$ 195.23
RHH1J33	276910Y001683662	24/08/2024	74550	R$ 130.16
RHH4J03	276910Y001683087	23/08/2024	74550	R$ 130.16
RHH6C70	276910Y001683859	24/08/2024	74550	R$ 130.16
RHH7E12	276910Y001682893	23/08/2024	74550	R$ 130.16
RHI3J23	276910W000189880	23/08/2024	74550	R$ 130.16
RHI8B06	276910NIC0405787	17/08/2024	50020	R$ 260.32
RHJ0C57	276910Y001683587	24/08/2024	74550	R$ 130.16
RHJ1H41	276910NIC0405722	17/08/2024	50020	R$ 260.32
RHJ5H67	276910NIC0405867	17/08/2024	50020	R$ 586.94
RHJ5H67	276910NIC0405866	17/08/2024	50020	R$ 586.94
RHK1D83	276910Y001684686	25/08/2024	74550	R$ 130.16
RHK4F16	276910Y001684345	24/08/2024	74630	R$ 195.23
RHK6G99	276910Y001684415	24/08/2024	74550	R$ 130.16
RHL0I42	276910NIC0405800	17/08/2024	50020	R$ 260.32
RHM2B08	276910NIC0405615	17/08/2024	50020	R$ 260.32
RHM2H83	276910NIC0405812	17/08/2024	50020	R$ 260.32
RHM4G83	276910Y001683328	23/08/2024	74550	R$ 130.16
RHM7F78	276910Y001683772	24/08/2024	74550	R$ 130.16
RHN5G12	276910NIC0405908	17/08/2024	50020	R$ 260.32
RHN9H79	276910Y001683543	24/08/2024	74550	R$ 130.16
RHO1D70	276910Y001683038	23/08/2024	74550	R$ 130.16
RHO2G87	276910Y001683272	23/08/2024	74550	R$ 130.16
RHO9E32	276910Y001684201	24/08/2024	74550	R$ 130.16
RHP9C91	276910Y001683704	24/08/2024	74550	R$ 130.16
RHQ2G33	276910Y001683566	24/08/2024	74550	R$ 130.16
RHQ5B21	276910NIC0405793	17/08/2024	50020	R$ 260.32
RHQ5B21	276910Y001683104	23/08/2024	74550	R$ 130.16
RHR2J95	276910W000190053	24/08/2024	74550	R$ 130.16
RHR8D89	276910Y001683925	24/08/2024	74550	R$ 130.16
RHS3J91	276910Y001684279	24/08/2024	74550	R$ 130.16
RHS4J90	276910W000190036	24/08/2024	74550	R$ 130.16
RHS5C98	276910Y001683910	24/08/2024	74550	R$ 130.16
RHS6J70	276910W000190023	24/08/2024	74550	R$ 130.16
RHU0F48	276910Y001682543	22/08/2024	74550	R$ 130.16
RHU0F48	276910Y001683381	23/08/2024	74550	R$ 130.16
RHU3I36	276910NIC0405617	17/08/2024	50020	R$ 260.32
RHU4A91	276910W000189916	23/08/2024	74550	R$ 130.16
RHV2B83	276910W000189939	23/08/2024	74550	R$ 130.16
RHV2B83	276910Y001683118	23/08/2024	74550	R$ 130.16
RHV2B83	276910Y001683505	24/08/2024	74550	R$ 130.16
RHV2H58	276910Y001683124	23/08/2024	74550	R$ 130.16
RHV6A32	276910Y001683775	24/08/2024	74550	R$ 130.16
RHW5B65	276910Y001683187	23/08/2024	74550	R$ 130.16
RHX3J00	276910NIC0405772	17/08/2024	50020	R$ 260.32
RHX6D07	276910Y001682701	23/08/2024	74550	R$ 130.16
RHX8J73	276910Y001683481	23/08/2024	74630	R$ 195.23
RHY3F81	276910NIC0405647	17/08/2024	50020	R$ 260.32
RHY8G62	276910Y001683817	24/08/2024	74550	R$ 130.16
RHZ6A21	276910Y001663329	02/08/2024	74550	R$ 130.16
RHZ9G22	276910Y001683651	24/08/2024	74550	R$ 130.16
RHZ9I00	276910Y001683028	23/08/2024	74550	R$ 130.16
RLE0B04	276910NIC0405882	17/08/2024	50020	R$ 260.32
RLE2F55	276910Y001682624	23/08/2024	74550	R$ 130.16
RLI4G06	276910W000189857	23/08/2024	74550	R$ 130.16
RLK5F91	276910W000190095	24/08/2024	74550	R$ 130.16
RLP4D70	276910NIC0405850	17/08/2024	50020	R$ 260.32
RME7G28	276910Y001683149	23/08/2024	74550	R$ 130.16
RMJ0I11	276910Y001682840	23/08/2024	74550	R$ 130.16
RMS9G71	276910W000189856	23/08/2024	74550	R$ 130.16
RNA3D31	276910Y001682993	23/08/2024	74550	R$ 130.16
RTD6F68	276910Y001683751	24/08/2024	75870	R$ 293.47
RTD7E85	276910Y001684223	24/08/2024	74550	R$ 130.16
RUC9D61	276910NIC0405936	17/08/2024	50020	R$ 260.32
RUE9J63	276910Y001683521	24/08/2024	74550	R$ 130.16

RUE9J63	276910Y001683687	24/08/2024	74550	R$ 130.16
RUE9J63	276910Y001683020	23/08/2024	74550	R$ 130.16
RVL2D59	276910Y001683535	24/08/2024	74550	R$ 130.16
RVW9E63	276910Y001683140	23/08/2024	74550	R$ 130.16
RVY8G40	276910NIC0405964	17/08/2024	50020	R$ 260.32
RWD2J71	276910W000190102	24/08/2024	74550	R$ 130.16
RWF4J56	276910Y001682983	23/08/2024	74550	R$ 130.16
RXV7F80	276910NIC0405665	17/08/2024	50020	R$ 260.32
RXY8D99	276910NIC0405706	17/08/2024	50020	R$ 260.32
RXZ8C67	276910Y001683836	24/08/2024	74550	R$ 130.16
RYA2I22	276910Y001682605	23/08/2024	74630	R$ 195.23
RYN8B00	276910Y001646715	05/07/2024	74550	R$ 130.16
RYO0F00	276910Y001682762	23/08/2024	74550	R$ 130.16
RYZ9J60	276910NIC0405849	17/08/2024	50020	R$ 260.32
SDP6G48	276910Y001683921	24/08/2024	74550	R$ 130.16
SDQ1C57	276910Y001682912	23/08/2024	74550	R$ 130.16
SDQ4D58	276910NIC0405788	17/08/2024	50020	R$ 260.32
SDQ4J68	276910Y001684236	24/08/2024	74550	R$ 130.16
SDR3H71	276910Y001684504	25/08/2024	74550	R$ 130.16
SDR7F96	276910Y001683095	23/08/2024	74550	R$ 130.16
SDS1G64	276910Y001682559	22/08/2024	74630	R$ 195.23
SDS1G64	276910Y001682553	22/08/2024	74630	R$ 195.23
SDS8H08	276910Y001684051	24/08/2024	74630	R$ 195.23
SDU1F72	276910NIC0405666	17/08/2024	50020	R$ 390.46
SDU5C86	276910Y001683681	24/08/2024	74550	R$ 130.16
SDU5C86	276910Y001683686	24/08/2024	74550	R$ 130.16
SDU8B59	276910Y001682552	22/08/2024	74550	R$ 130.16
SDU9I59	276910NIC0405738	17/08/2024	50020	R$ 260.32
SDV0H57	276910Y001682689	23/08/2024	74550	R$ 130.16
SDV1D17	276910NIC0405797	17/08/2024	50020	R$ 260.32
SDV1D17	276910NIC0405753	17/08/2024	50020	R$ 260.32
SDV8I51	276910Y001683128	23/08/2024	74550	R$ 130.16
SDW5E74	276910Y001683736	24/08/2024	74550	R$ 130.16
SDX5I92	276910Y001683440	23/08/2024	74550	R$ 130.16
SDX6I35	276910NIC0405763	17/08/2024	50020	R$ 260.32
SDZ1F47	276910Y001684151	24/08/2024	74550	R$ 130.16
SDZ3D12	276910NIC0405621	17/08/2024	50020	R$ 390.46
SEA8G79	276910Y001683141	23/08/2024	74550	R$ 130.16
SEA8G79	276910Y001684148	24/08/2024	74630	R$ 195.23
SEC0B74	276910W000182205	05/07/2024	74550	R$ 130.16
SEC0J85	276910Y001683527	24/08/2024	74550	R$ 130.16
SEC4A37	276910Y001684459	24/08/2024	74550	R$ 130.16
SEC4E23	276910Y001683746	24/08/2024	74550	R$ 130.16
SED0D88	276910Y001682992	23/08/2024	74630	R$ 195.23
SED0D88	276910Y001684491	25/08/2024	74550	R$ 130.16
SED8B07	276910NIC0405718	17/08/2024	50020	R$ 260.32
SED8F26	276910NIC0405768	17/08/2024	50020	R$ 260.32
SEF1I45	276910Y001683242	23/08/2024	75870	R$ 293.47
SEF9G58	276910Y001684328	24/08/2024	74550	R$ 130.16
SEG4H02	276910NIC0405720	17/08/2024	50020	R$ 260.32
SEG6H90	276910NIC0405625	17/08/2024	50020	R$ 260.32
SEG7C90	276910Y001682957	23/08/2024	74550	R$ 130.16
SEG7E95	276910Y001684208	24/08/2024	75870	R$ 293.47
SEG8A78	276910Y001684536	25/08/2024	74550	R$ 130.16
SEH1I00	276910NIC0405755	17/08/2024	50020	R$ 260.32
SEH7C10	276910Y001683246	23/08/2024	74550	R$ 130.16
SEH7C10	276910Y001683270	23/08/2024	74550	R$ 130.16
SEI8J10	276910Y001683472	23/08/2024	74550	R$ 130.16
SEJ1B21	276910Y001683854	24/08/2024	74550	R$ 130.16
SEJ2B72	276910W000189920	23/08/2024	74630	R$ 195.23
SEJ6C17	276910W000190105	24/08/2024	74550	R$ 130.16
SEL1F25	276910Y001684183	24/08/2024	75870	R$ 293.47
SEL4B30	276910NIC0405661	17/08/2024	50020	R$ 260.32
SEM2H56	276910Y001683897	24/08/2024	74550	R$ 130.16
SEM9I08	276910NIC0405779	17/08/2024	50020	R$ 260.32
SEN1J04	276910NIC0405956	17/08/2024	50020	R$ 260.32
SEN4J17	276910W000190024	24/08/2024	74550	R$ 130.16
SEN7C49	276910NIC0405688	17/08/2024	50020	R$ 390.46
SEN8D82	276910Y001683865	24/08/2024	74630	R$ 195.23
SEN8D82	276910Y001684012	24/08/2024	74550	R$ 130.16
SEN8D82	276910Y001682613	23/08/2024	74550	R$ 130.16
SEN8D82	276910Y001682615	23/08/2024	74630	R$ 195.23
SEN9J81	276910W000189906	23/08/2024	74630	R$ 195.23
SEO4C77	276910NIC0405818	17/08/2024	50020	R$ 260.32
SEP0E67	276910NIC0405894	17/08/2024	50020	R$ 260.32
SEP0E67	276910NIC0405657	17/08/2024	50020	R$ 390.46
SEP0F35	276910NIC0405727	17/08/2024	50020	R$ 260.32
SEP2G76	276910Y001684358	24/08/2024	74550	R$ 130.16
SEP6A58	276910Y001683650	24/08/2024	74550	R$ 130.16
SEP7D75	276910Y001683163	23/08/2024	74630	R$ 195.23
SER2H13	276910NIC0405863	17/08/2024	50020	R$ 390.46
SER7D80	276910Y001684105	24/08/2024	74550	R$ 130.16
SER7H31	276910NIC0405628	17/08/2024	50020	R$ 260.32
SER8B70	276910Y001683065	23/08/2024	74550	R$ 130.16
SES3I28	276910Y001683849	24/08/2024	74550	R$ 130.16
SES5H32	276910W000189826	22/08/2024	74550	R$ 130.16
SES6H05	276910Y001683392	23/08/2024	74550	R$ 130.16
SET8H69	276910W000190062	24/08/2024	74550	R$ 130.16
SEU2D51	276910Y001684344	24/08/2024	74550	R$ 130.16
SEU5F20	276910Y001683207	23/08/2024	74550	R$ 130.16
SEV1A62	276910NIC0405620	17/08/2024	50020	R$ 260.32
SEW1I87	276910Y001682813	23/08/2024	74550	R$ 130.16
SEW2D93	276910NIC0405884	17/08/2024	50020	R$ 260.32
SEW2G56	276910NIC0405638	17/08/2024	50020	R$ 260.32
SEW3D81	276910Y001682800	23/08/2024	74550	R$ 130.16
SEW4G73	276910NIC0405865	17/08/2024	50020	R$ 586.94
SEW4H64	276910NIC0405670	17/08/2024	50020	R$ 260.32
SEX0B74	276910Y001684225	24/08/2024	74630	R$ 195.23
SEX0B87	276910Y001683110	23/08/2024	74550	R$ 130.16
SEX3I14	276910NIC0405785	17/08/2024	50020	R$ 390.46
SEX4A80	276910Y001684100	24/08/2024	74550	R$ 130.16
SEY4G74	276910Y001683873	24/08/2024	74550	R$ 130.16
SEZ3G69	276910NIC0405626	17/08/2024	50020	R$ 260.32
SEZ6A69	276910NIC0405883	17/08/2024	50020	R$ 260.32
SFA1H27	276910Y001683920	24/08/2024	74550	R$ 130.16
SFA8G59	276910Y001682764	23/08/2024	74550	R$ 130.16
SFA9J13	276910NIC0405813	17/08/2024	50020	R$ 390.46
SFB0F68	276910W000190123	24/08/2024	74550	R$ 130.16
SFB0H87	276910NIC0405842	17/08/2024	50020	R$ 260.32
SFB8F53	276910Y001684029	24/08/2024	74550	R$ 130.16
SFC1C12	276910NIC0405746	17/08/2024	50020	R$ 260.32
SFC1F50	276910Y001684058	24/08/2024	74630	R$ 195.23
SFC1I00	276910W000190124	24/08/2024	74550	R$ 130.16
SFC8F16	276910Y001682792	23/08/2024	74630	R$ 195.23
SFD6E81	276910NIC0405889	17/08/2024	50020	R$ 260.32
SFD7F03	276910Y001683889	24/08/2024	74550	R$ 130.16
SFD7F03	276910Y001683884	24/08/2024	74550	R$ 130.16
SFD8F78	276910Y001683081	23/08/2024	74550	R$ 130.16
SFE0G12	276910W000189987	24/08/2024	74550	R$ 130.16
SFE3F48	276910Y001683828	24/08/2024	74550	R$ 130.16
SFF0C78	276910Y001684259	24/08/2024	74550	R$ 130.16
SFG1G17	276910Y001682808	23/08/2024	74550	R$ 130.16
SFG4H81	276910W000189918	23/08/2024	74550	R$ 130.16
SFG7D11	276910W000190033	24/08/2024	74550	R$ 130.16

SFG9E27	276910Y001683927	24/08/2024	74550	R$ 130.16
SFH1B82	276910NIC0405645	17/08/2024	50020	R$ 390.46
SFH1B82	276910NIC0405675	17/08/2024	50020	R$ 260.32
SFH6G54	276910Y001684165	24/08/2024	74550	R$ 130.16
SFH9D54	276910Y001683517	24/08/2024	74550	R$ 130.16
SFI3F40	276910Y001646138	03/07/2024	74550	R$ 130.16
SFI6G24	276910NIC0405845	17/08/2024	50020	R$ 260.32
SFI9H18	276910Y001684369	24/08/2024	74550	R$ 130.16
SFJ3J31	276910NIC0405676	17/08/2024	50020	R$ 260.32
SFJ3J31	276910NIC0405680	17/08/2024	50020	R$ 390.46
SFJ7C66	276910Y001683674	24/08/2024	74550	R$ 130.16
SFK7C73	276910Y001684334	24/08/2024	74550	R$ 130.16
SFL1C61	276910Y001682661	23/08/2024	74630	R$ 195.23
SFL4E73	276910Y001683082	23/08/2024	74550	R$ 130.16
SFL5B89	276910Y001682550	22/08/2024	74550	R$ 130.16
SFL5B89	276910Y001683545	24/08/2024	74550	R$ 130.16
SFM1I41	276910Y001684505	25/08/2024	74630	R$ 195.23
SFM5J07	276910Y001683643	24/08/2024	74550	R$ 130.16
SFM6C36	276910Y001683338	23/08/2024	74550	R$ 130.16
SFM6E70	276910Y001683192	23/08/2024	74550	R$ 130.16
SFM7F00	276910Y001683271	23/08/2024	74550	R$ 130.16
SFM8A62	276910Y001684350	24/08/2024	74550	R$ 130.16
SFN1E10	276910W000190019	24/08/2024	74630	R$ 195.23
SFN2G90	276910Y001683088	23/08/2024	74550	R$ 130.16
SFN3I11	276910Y001683947	24/08/2024	74550	R$ 130.16
SFN4B65	276910NIC0405734	17/08/2024	50020	R$ 260.32
SFN5I50	276910Y001684409	24/08/2024	74550	R$ 130.16
SFN6F41	276910Y001684338	24/08/2024	74550	R$ 130.16
SFN6F41	276910Y001684336	24/08/2024	74550	R$ 130.16
SFO2I67	276910W000190064	24/08/2024	74550	R$ 130.16
SFO4J35	276910Y001683259	23/08/2024	74550	R$ 130.16
SFO6A76	276910Y001684135	24/08/2024	74550	R$ 130.16
SHG4D51	276910NIC0405744	17/08/2024	50020	R$ 260.32
SHQ6C19	276910Y001684215	24/08/2024	74550	R$ 130.16
SHQ6E35	276910NIC0405980	17/08/2024	50020	R$ 260.32
SIA2A23	276910Y001683815	24/08/2024	74550	R$ 130.16
SIE1E32	276910Y001682909	23/08/2024	74550	R$ 130.16
SIF0F50	276910Y001683941	24/08/2024	74550	R$ 130.16
SIH5H11	276910Y001683374	23/08/2024	74550	R$ 130.16
SIM6C39	276910NIC0405934	17/08/2024	50020	R$ 260.32
SIR6I40	276910NIC0405961	17/08/2024	50020	R$ 260.32
SJN3I42	276910Y001684414	24/08/2024	74550	R$ 130.16
SLW0I73	276910NIC0405736	17/08/2024	50020	R$ 260.32
SLX3C97	276910NIC0405887	17/08/2024	50020	R$ 260.32
SLZ6G67	276910Y001682899	23/08/2024	74550	R$ 130.16
SPL3I04	276910NIC0405681	17/08/2024	50020	R$ 260.32
STK1C00	276910W000189854	23/08/2024	74550	R$ 130.16
SUB8D93	276910Y001683475	23/08/2024	74550	R$ 130.16
SUV2B30	276910Y001682795	23/08/2024	74550	R$ 130.16
SVS7B37	276910Y001684134	24/08/2024	74550	R$ 130.16
SXH4H87	276910Y001683315	23/08/2024	74550	R$ 130.16
SXI9C67	276910W000189897	23/08/2024	74550	R$ 130.16
SXP7I55	276910Y001683734	24/08/2024	74550	R$ 130.16
SYB2I80	276910Y001682529	22/08/2024	74550	R$ 130.16
SYD7F36	276910NIC0405923	17/08/2024	50020	R$ 260.32
SYE2E72	276910Y001682845	23/08/2024	74550	R$ 130.16
SYG4C62	276910Y001683511	24/08/2024	74550	R$ 130.16
SYP0A32	276910NIC0405906	17/08/2024	50020	R$ 260.32
TAI0B93	276910Y001683580	24/08/2024	74630	R$ 195.23
TAI1F73	276910Y001663787	02/08/2024	74550	R$ 130.16
TAI9H99	276910Y001683222	23/08/2024	74550	R$ 130.16
TAK9B64	276910Y001682882	23/08/2024	74550	R$ 130.16
TAL8A18	276910Y001684327	24/08/2024	74550	R$ 130.16
TAZ1A10	276910Y001683833	24/08/2024	74550	R$ 130.16

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova a exclusão base do CadÚnico dos cadastros desatualizados cuja inclusão ou última atualização ocorreu há 48 (quarenta e oito) meses ou mais.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal n° 8.958, de 14 de junho 2011;

Considerando a Portaria nº 810 de 14/09/2022 no Art. 25, Os municípios e o Distrito Federal apenas efetuarão a exclusão lógica do cadastro da família da base do CadÚnico quando ocorrer quaisquer das seguintes situações: VI - cadastros desatualizados cuja inclusão ou última atualização ocorreu há 48 (quarenta e oito) meses ou mais;

E, considerando a deliberação em plenária do dia 27 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a exclusão do Cadastro Único dos cadastros desatualizados cuja inclusão ou última atualização ocorreu há 48 (quarenta e oito) meses ou mais.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 27 de novembro de 2024.

Sueli Petroncine Tertuliano Rodrigues

Presidente do COMAS

Documento assinado eletronicamente por **Sueli Petroncine Tertuliano Rodrigues**, **Usuário Externo**, em 03/12/2024, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5069547** e o código CRC **DC870B0E**.

Referência: Processo nº 01.13.00147151/2024.11 SEI nº 5069547

RESOLUÇÃO Nº 36, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova o Termo de Adesão e do Plano de Ação referente ao Incentivo de Qualificação da Estrutura para CRAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal n° 8.958, de 14 de junho 2011;

Considerando a Deliberação nº 88/2024 – CEAS que aprovação do Incentivo Qualificação da Estrutura para CRAS e CREAS – modalidade de cofinanciamento fundo a fundo para aquisição de materiais/equipamentos para o aprimoramento da qualidade das condições de trabalho;

Considerando Resolução Ad Referendum nº 01 de 14 de novembro de 2024-COMAS;

E, considerando a deliberação em plenária do dia 27 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Termo de Adesão e do Plano de Ação referente ao Incentivo de Qualificação da Estrutura para CRAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 27 de novembro de 2024.

Sueli Petroncine Tertuliano Rodrigues

Presidente do COMAS

Documento assinado eletronicamente por **Sueli Petroncine Tertuliano Rodrigues**, **Usuário Externo**, em 03/12/2024, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5069551** e o código CRC **94FC8626**.

Referência: Processo nº 01.13.00147151/2024.11 SEI nº 5069551

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova a Prestação de Contas referentes a Execução Físico-Financeiro do 3º trimestre de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal n° 8.958, de 14 de junho 2011;

E, considerando a deliberação em plenária do dia 27 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a Prestação de Contas referentes a Execução Físico-Financeiro do 3º trimestre de 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 27 de novembro de 2024.

Sueli Petroncine Tertuliano Rodrigues

Presidente do COMAS

Documento assinado eletronicamente por **Sueli Petroncine Tertuliano Rodrigues**, **Usuário Externo**, em 03/12/2024, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5069560** e o código CRC **D78FDCB6**.

Referência: Processo nº 01.13.00147151/2024.11 SEI nº 5069560

RESOLUÇÃO Nº 38, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova a avaliação do Plano Municipal de Assistência Social de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal n° 8.958, de 14 de junho 2011;

E, considerando a deliberação em plenária do dia 27 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a avaliação do Plano Municipal de Assistência Social de 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 27 de novembro de 2024..

Sueli Petroncine Tertuliano Rodrigues

Presidente do COMAS

Documento assinado eletronicamente por **Sueli Petroncine Tertuliano Rodrigues**, **Usuário Externo**, em 03/12/2024, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5069591** e o código CRC **B024740E**.

Referência: Processo nº 01.13.00147151/2024.11 SEI nº 5069591

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprovar o Demonstrativo Sintético da Execução Físico - Financeira dos Serviços e Programas do Governo Federal, bem como, o Demonstrativo do IGD - SUAS, referentes à execução no exercício de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal n° 8.958, de 14 de junho 2011;

Considerando que a execução dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, é acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

Considerando que a Portaria nº 146 de 30 de setembro de 2024 que estabelece que o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2023 foi disponibilizado, a partir do dia 30 de setembro de 2024, no Sistema SUASWEB, para preenchimento aos Estados, aos municípios e ao Distrito Federal, conforme prevê o § 1º do art. 33 da Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, sendo 60 (sessenta) dias para preenchimento por parte da gestão e 30 (trinta) dias para deliberação por parte do Conselho de Assistência Social do ente.

E, considerando a deliberação em plenária do dia 27 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, o Demonstrativo Sintético da Execução Físico - Financeira dos Serviços e Programas do Governo Federal, bem como, o Demonstrativo do IGD - SUAS, referentes à execução no exercício de 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 27 de novembro de 2024.

Sueli Petroncine Tertuliano Rodrigues

Presidente do COMAS

Documento assinado eletronicamente por **Sueli Petroncine Tertuliano Rodrigues**, **Usuário Externo**, em 03/12/2024, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5069601** e o código CRC **24EBD254**.

Referência: Processo nº 01.13.00147151/2024.11 SEI nº 5069601

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente ao Piso Único de assistência Social-PAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal n° 8.958, de 14 de junho 2011;

Considerando Deliberação nº059/2023 do CEAS/PR;

E, considerando a deliberação em plenária do dia 27 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente ao Piso Único de Assistência Social-PAS, conforme Deliberação nº 059/2023 do CEAS/PR .

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 27 de novembro de 2024..

Sueli Petroncine Tertuliano Rodrigues

Presidente do COMAS

Documento assinado eletronicamente por **Sueli Petroncine Tertuliano Rodrigues**, **Usuário Externo**, em 03/12/2024, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5080849** e o código CRC **CBC89B83**.

Referência: Processo nº 01.13.00147151/2024.11 SEI nº 5080849

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

TERMO ADITIVO DE OBRAS PÚBLICAS

PROCESSO Nº 01.20.00039443/2023.87
7 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 952/2023

OBJETO DO CONTRATO:
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MIDUFO VADA. Localização: Rua Kiri, 643 x Rua Alfredo Gomes da Silva, 108 x Rua Professora Letícia de Paula Molinari, 641, Lote 001, Quadra 094B, Parque Residencial Quebec, Zona 30, Maringá-PR. Conforme Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária e demais documentos que instruem o Processo SEI nº 01.20.00039443/2023.87. Cd-bem nº 610000298. Nota de Empenho nº 31558/2023.

EMPRESA:
CONSTRUTORA DEL PLATA LTDA

CNPJ:
81.088.965/0001-80

ENDEREÇO:
AV. HUMAITÁ, 466, ZONA 04 MARINGÁ-PR CEP:87014200

REPRESENTANTE LEGAL:
CLAUDIA REGINA LONDERO DEL PINTOR - CPF: 545.638.449-34 - RG: 4.011.760-1 SSP/PR

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme Processo SEI nº 01.20.00117689/2024.05, Parecer nº 781/2024-GFOP/SEMOP (SEI nº 5022997), Despacho (SEI n° 5023029), Despacho (SEI n° 5023662), Despacho (SEI n° 5023551), Parecer nº 1606/2024-NLC (SEI nº 5030088) e Despacho (SEI n° 5075354), devidamente autorizados pelos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a prorrogação do contrato por mais 60 (sessenta) dias, prazo de execução a partir de 26/11/2024 e prazo de vigência a partir de 16/04/2025, nos termos do Art. 57, §1º, I e IV da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato.

O presente Termo é assinado eletronicamente, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 02 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Jocelei Terezinha Tozetto Menon**, **Secretário (a) de Obras Públicas**, em 02/12/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/12/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 02/12/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Regina Londero Del Pintor**, **Usuário Externo**, em 03/12/2024, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5076991** e o código CRC **46FBF188**.

Referência: Processo nº 01.20.00117689/2024.05 SEI nº 5076991

SECRETARIA DA JUVENTUDE, CIDADANIA E MIGRANTES

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PMM** , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com endereço na Avenida XV de Novembro, n.º 701, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio de sua Secretária de Juventude, Cidadania e Migrantes, Senhora Ana Nerry Miotto Cecílio, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade nº 10.503.154-8 e do CPF nº 085.696.629-04, vem apostilar o Termo de Fomento nº 371/2024, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - GERAR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.653.393/0013-90, estabelecida à Av. Carneiro Leão, 294 - Sala 04 – Zona 1 em Maringá-PR , doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO o teor do Ofício de Solicitação (SEI Nº 4977416) a Proposta de Alteração da Parceria (Lei 13019/2014) e o Plano de Trabalho completo (SEI nº) da CONTRATADA e o teor do Termo de Aprovação de Plano de Trabalho (SEI nº 5055390), entende-se oportuno APOSTILAR o CONTRATO atual, conforme segue:

DO OBJETO

1 . O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do Art. 9.2.1, referente ao Termo de Fomento nº 371/2024, para: O repasse dos recursos será realizado em conta bancária descrita no Plano de Trabalho, sendo o banco Caixa Econômica Federal, agência nº 1316 e conta corrente nº 577557706-6, nos termos da Proposta de Alteração da Parceria (Lei 13019/2014) e do Plano de Trabalho completo (SEI nº 5063708).

FIRMADO EM 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Ana Nerry Miotto Cecílio
Secretária Municipal de Juventude, Cidadania e Migrantes

Ronny Essert
Representante Legal

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gomes da Silva Pires Dorne**, **Gerente Administrativo (a) e Financeiro (a)**, em 03/12/2024, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5065118** e o código CRC **79FB2FFF**.

Referência: Processo nº 01.13.00156351/2024.28 SEI nº 5065118

SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 60/2024 - SECSSM

A **CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL DE MARINGÁ**, por seu representante legalmente instituído e em razão dos deveres estipulados na **Lei Complementar nº 1.150 de 23 de maio de 2019.**

RESOLVE:

I - Determinar abertura de Processo Administrativo de Sindicância, para apreciação de possível conduta inadequada da servidora: V. G., conforme informado através do Processo SEI n.° 01.26.00103499/2024.55, consoante ao disposto da Lei Complementar 239/98, Lei Complementar 1.150/2019, Lei Complementar 1361/2022, Decreto 468/2022.
II - Atribuir a Comissão Sindicante, nomeada pelo Decreto nº 134/2023 – GAPRE, em conformidade com a Lei Complementar nº 1.361/2022, que altera o artigo 20 da Lei Complementar n.º 1.150/2019, integrada pelos servidores: Osvaldecir Ribeiro Guimarães, Guarda Municipal, matrícula nº 30.974, Neeskens Melo, Guarda Municipal, matrícula 36.688, e, Renata Dias de Souza Gomes, Auxiliar Administrativa, matricula nº 17.770, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique - se e Cumpra - se

Paço Municipal, 03 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Viana**, **Corregedor (a) da Guarda Municipal**, em 03/12/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Quartaroli**, **Secretário de Segurança Municipal**, em 03/12/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5085371** e o código CRC **E3AE7CCE**.

Referência: Processo nº 01.26.00163950/2024.97 SEI nº 5085371

SECRETARIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PORTARIA Nº 010/2024 - SECRIANCA

A SECRETÁRIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o servidor EDUARDO ANTONIO DA SILVA, Agente Administrativo, exercendo o cargo de Gerente Administrativo e Financeiro, matrícula 39979, portador de CPF nº 064.512.059-66 e RG nº 10.399.911-1, como fiscal da Ata de Registro de Preço nº 122/2024 – Processo Sei nº 01.05.00024483/2024.18 – Pregão Eletrônico nº 96/2024; e Ata de Registro de Preço nº 259/2023 - Processo Sei nº 01.05.00096663/2023.85 - Pregão Eletrônico nº 288/2023;

Art. 2º - Nomear a servidora MARIA GABRIELA BRANDINO, Educadora de Base, exercendo o cargo de Diretora de Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes, matrícula 42162, portadora de CPF nº 059.942.999-28 e RG nº 107845836, para suplente da Ata de Registro de Preço nº 122/2024 – Processo Sei nº 01.05.00024483/2024.18 – Pregão Eletrônico nº 96/2024; e Ata de Registro de Preço nº 259/2023 - Processo Sei nº 01.05.00096663/2023.85 - Pregão Eletrônico nº 288/2023;

Art. 3º – Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo nº 117, da Lei nº 14.133/2021: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Amalia Regina Donegá, Secretário (a) da Criança e do Adolescente**, em 02/12/2024, às 21:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5080679** e o código CRC **1B32CB1E**.

Referência: Processo nº 01.34.00163659/2024.61 SEI nº 5080679

MARINGÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 354/2024 - MGAPREV.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao art. 105 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

Conceder à servidora TATIANE GONÇALVES DAMASCENO , matrícula nº. **2356,** LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, de 03 (três) dias, pelo período de 05/11/2024 a 07/11/2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARINGÁ PREVIDÊNCIA, 03 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 03/12/2024, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5082521** e o código CRC **0288BC51**.

Referência: Processo nº 03.31.00001461/2024.86 SEI nº 5082521

PORTARIA Nº 355/2024 - MGAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição da Prefeitura de Sarandi nº 7053/2024.

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a)abaixo relacionado:

Nome	**Matrícula**
ADRIANA CRISTINA PEREIRA CALLEFI	**19541**
Empresa	**Período(s)**
PREFEITURA DE SARANDI	01/01/1996 a 19/04/2004
	Total: 2.968 dias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maringá, 03 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 03/12/2024, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5084399** e o código CRC **75CFA36A**.

Referência: Processo nº 03.31.00001567/2024.37 SEI nº 5084399

PORTARIA Nº 356/2024 - MGAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 19027050.1.00535/24-6.

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a)abaixo relacionado:

Nome	**Matrícula**
GILBERTO DE SOUZA	**30789**
Empresa	**Período(s)**
S. SATO RESTAURANTE LTDA	01/03/1989 a 01/09/1989
S. SATO RESTAURANTE LTDA	02/09/1989 a 30/09/1990
SATO - RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	01/10/1990 a 30/11/1993
	Total: 1.730 dias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maringá, 03 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 03/12/2024, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5084594** e o código CRC **BAF9F9B2**.

Referência: Processo nº 03.31.00001567/2024.37 SEI nº 5084594

PORTARIA Nº 357/2024 - MGAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023060.1.00051/22-2.

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a)abaixo relacionado:

Nome	**Matrícula**
JURANDIR PEDRO DOS SANTOS	**35861**
Empresa	**Período(s)**
COAGEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	14/01/1988 a 02/02/1988
COLUMBA DECORAÇÕES EM ACRÍLICO LTDA	01/02/1989 a 09/05/1989
VETA ELETROPATENT LTDA	18/05/1989 a 23/04/1990
JOB CENTER DO BRASIL COLSULTORES ASSOCIADOS LTDA	27/08/1990 a 06/11/1990
FRASCOTÉCNICA INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA	24/01/1991 a 01/02/1991
ABATEDOURO COROAVES LTDA	17/06/1991 a 15/08/1991
SANTA TEREZINHA PARTICIPAÇÕES S/A EM REC. JUD.	18/05/1992 a 19/09/1992
SOCIEDADE CULTURAL SANTO INÁCIO	08/03/1993 a 16/09/1993
ABATEDOURO COROAVES LTDA	01/03/1994 a 14/03/1994
SINDICATO DOS TRAB. NA MOV. DE MERC. EM GERAL DE MARINGÁ	01/04/1994 a 30/04/1994
USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA EM REC. JUD.	30/05/1994 a 16/12/1994
USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA EM REC. JUD.	05/05/1995 a 13/12/1995
USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA EM REC. JUD.	15/04/1996 a 12/12/1996
USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA EM REC. JUD.	07/04/1997 a 08/03/2000
D B S ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	09/03/2000 a 10/09/2000
USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA EM REC. JUD.	11/09/2000 a 19/12/2008
USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA EM REC. JUD.	23/04/2009 a 30/12/2009
USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA EM REC. JUD.	22/03/2010 a 02/08/2010
PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	09/08/2010 a 26/08/2010
USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA EM REC. JUD.	09/09/2010 a 09/11/2012
A. YOSHII MARINGÁ ENGENHARIA LTDA	07/05/2013 a 23/06/2013
	Total: 7.133 dias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maringá, 03 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 03/12/2024, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5084734** e o código CRC **4C070B4D**.

Referência: Processo nº 03.31.00001567/2024.37 SEI nº 5084734

PORTARIA Nº 358/2024 - MGAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 19023110.1.00200/24-0.

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a)abaixo relacionado:

Nome	**Matrícula**
LINDALVA DA SILVA DIAS DOS SANTOS	**39896**

Empresa	**Período(s)**
SOCIEM SOCIEDADE CIVIL DE EDUCAÇÃO DE MARINGÁ LTDA	10/02/1992 a 12/12/1992
	Total: 303 dias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maringá, 03 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 03/12/2024, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5085217** e o código CRC **EA143BF9**.

Referência: Processo nº 03.31.00001567/2024.37 SEI nº 5085217

PORTARIA Nº 359/2024 - MGAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição do Estado de Rondônia - IPERON nº 0748/2024.

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a)abaixo relacionado:

Nome	**Matrícula**
LUCIA LEIKO NODAK	**40595**

Empresa	**Período(s)**
ESTADO DE RONDÔNIA	21/11/1989 a 02/02/1992
	Total: 804 dias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maringá, 03 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 03/12/2024, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5085339** e o código CRC **21DDCBF0**.

Referência: Processo nº 03.31.00001567/2024.37 SEI nº 5085339

PORTARIA Nº 360/2024 - MGAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023060.1.00135/24-8.

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a)abaixo relacionado:

Nome	**Matrícula**
WANDERLEY DA SILVA CRUZ	**17528**

Empresa	**Período(s)**
FUGISHIMA & FALEIROS LTDA	01/01/1986 a 30/09/1989
FUGISHIMA & FALEIROS LTDA	02/05/1990 a 02/04/1991
ALTERNATIVA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA	04/11/1991 a 23/12/1991
BALAROTI - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S/A	01/04/1992 a 03/08/1995
BALFAR INDÚSTRIA BRASILEIRA DE MÓVEIS LTDA	05/02/1996 a 08/02/1996
COMERCIAL A S ALVES S/A	09/02/1996 a 27/01/1997
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PORTO FELIZ	21/02/1997 a 26/03/1997
SUPERMERCADOS AEROPORTO LTDA	02/05/1997 a 17/11/1998
	Total: 3.928 dias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maringá, 03 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 03/12/2024, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5085438** e o código CRC **C6B7B483**.

Referência: Processo nº 03.31.00001567/2024.37 SEI nº 5085438

INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, normatiza a solicitação e deliberação de ressarcimento de faltas e/ou atrasos dos servidores públicos no âmbito da Administração Indireta do Poder Executivo do município, considerando a necessidade de regulamentar o ressarcimento de faltas e/ou atrasos, considerando as disposições da LC nº 239/98, considerando o constante dos autos do processo nº 01.22.00148463/2024.97, considerando, por fim, o teor do decreto municipal nº 1.419/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Instruir e estabelecer os procedimentos para solicitação de ressarcimento de faltas, meias faltas, atrasos e/ou saídas antecipadas dos servidores públicos, no âmbito da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Para os efeitos dessa Instrução Normativa, considera-se:

I – Falta: a ausência do servidor ao trabalho sem justificativa adequada;

II – Meia falta: a ausência do servidor ao trabalho acima de 30 minutos, bem como a ausência de registro ponto em parte do horário estabelecido, sem justificativa aceita;

III – Atraso: a chegada do servidor ao trabalho até 30 minutos após o horário estabelecido, sem justificativa aceita;

IV – Saída antecipada: a saída do servidor antes do horário estabelecido em até 30 minutos, sem justificativa aceita.

Art. 3º São justificativas aceitas para faltas, meias faltas, atrasos e/ou saídas antecipadas:

I – Problemas de saúde, sendo devidamente comprovado com a respectiva apresentação de declaração de horas, seja Médica, Odontológica, Psicológica, pois quando houver atestado Médico, este deverá ser protocolado de acordo com as disposições da Portaria n.º 018/2023-SEGEP;

II – Caso fortuito e de força maior, devidamente comprovados;

III – Outras situações, que sejam devidamente comprovadas e reconhecidas pela autoridade competente.

Art. 4º O servidor que tiver faltas ou atrasos justificados deverá:

I – Protocolar "Requerimento de Ressarcimento", via "Portal do servidor" no ícone "Ressarcimento de faltas ou atrasos" à Gerência de Gestão de Pessoas;

II – Anexar à documentação comprobatória pertinente (declarações de horas, sejam médicas, odontológicas, psicológicas, bem como relatórios de uso de veículo, relatórios diários, entre outros documentos pertinentes ao trabalho).

Art. 5º O prazo para apresentação da solicitação de ressarcimento por meio do portal do servidor, com a documentação necessária é de até 30 (trinta) dias corridos após o desconto da falta, atraso e/ou saída antecipada no holerite.

Art. 6º A análise dos pedidos de ressarcimento será realizada pela equipe de Gestão de Pessoas, que deverá:

I – Verificar a regularidade da documentação apresentada;

II – Emitir parecer sobre a aceitação ou não da justificativa.

Art. 7º A solicitação de ressarcimento será analisada pela chefia imediata e mediata do servidor solicitante, que após o deferimento será remetida ao setor responsável da Gerência de Gestão de Pessoas, para análise e deliberação.

Art. 8º O servidor deverá consultar o andamento do protocolo de ressarcimento no portal do servidor para ter ciência sobre a decisão do seu requerimento e/ou protocolo.

Parágrafo único. Se o requerimento de ressarcimento for indeferido, o servidor poderá apresentar um novo pedido dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da notificação do indeferimento, qual pode ser visualizada no próprio protocolo gerado, não podendo este ser renovado.

Art. 9º O não atendimento aos prazos e procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa, implicará no indeferimento do pedido de ressarcimento.

Art. 10. Compete ao Diretor Presidente à deliberação sobre os casos omissos.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 26/11/2024, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4984241** e o código CRC **07CB799A**.

Firma-se e cumpra-se,

Maringá, 14 de novembro de 2024.

Referência: Processo nº 16.61.00003786/2024.02 SEI nº 4984241

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 449/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

EXONERAR **João Victor Tolêdo Maciel**, matrícula 5688, do cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CCL-4, **a partir de 01/12/2024**.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 02 de dezembro de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 02/12/2024, às 17:50, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 02/12/2024, às 18:08, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0362338** e o código CRC **F81916CE**.

24.0.000007148-6 0362338v2

PORTARIA Nº 450/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor do Poder Legislativo, abaixo relacionado, progressão, a título de antiguidade, prevista no artigo 17, *caput*, inciso I, da Lei n. 8.965/2011, referente ao período aquisitivo de 04/12/2022 a 03/12/2024, a partir do dia **04/12/2024**, conforme segue:

Servidor(a)	Matrícula	Nível Atual	Nível Resultante do Novo Enquadramento
Claudiomar Augusto da Silva	2166	GS-34	GS-35

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 02 de dezembro de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 02/12/2024, às 17:53, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 02/12/2024, às 18:08, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0362351** e o código CRC **7DE38342**.

18.0.000009212-2 0362351v2

PORTARIA Nº 452/2024

Ementa: Corrige o valor contido no art. 1º da Portaria n. 451/2024, da Câmara Municipal de Maringá, conforme especifica.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º No art. 1º da Portaria n. 451/2024, onde consta R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), passa a constar R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), da seguinte forma:

"Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar para o orçamento do exercício corrente, no valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)(NR)".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 04 de dezembro de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente

SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1.º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 04/12/2024, às 14:18, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 04/12/2024, às 15:23, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0362588** e o código CRC **9E7C9A9E**.

24.0.000007163-0 0362588v10